SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.022/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº226/2019

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.

Objeto: Realização de registro de preços visando uma possível e futura aquisição de Medicamentos do programa hiperdia, para suprir as necessidades do dos paciente com hipertensão Arterial e Diabetes de Mellitus do Sistema Único de Saúde de Alta Floresta Doeste. **C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.

Valor total estimado da presente licitação de **R$67.620,00 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais)**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 02/04/2019.
Horário: 10h (horário de Brasília)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL**:www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 18 de Março de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:D513E310

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.023/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº228/2019

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.

Objeto: Realização de novo registro de preços visando uma possível e futura aquisição de Medicamentos de Mandados judiciais, para suprir a necessidade da Farmácia Central por um período de 12 (doze) meses. **C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.

Valor total estimado da presente licitação de **R$75.990,40 (setenta e cinco mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos**).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 02/04/2019.
Horário: 11h (horário de Brasília)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL**:www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Alta Floresta D'Oeste – RO, 18 de Março de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:928F357D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.024/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº234/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: O objeto da presente licitação consiste na aquisição de Medicamentos da Assistência Básica para tender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, e abastecimento da Farmácia Central, através de realização de Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de **R$513.927,10 (quinhentos e treze mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos)**.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 02/04/2019.
Horário: 10h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL**:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 18 de Março de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:574DEB8E

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.025/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº227/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preço para futura e possível, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, para suprir a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal, O material solicitado visa atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por um período de 12 (dose) meses. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de **R$94.960,92 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)**.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 04/04/2019.
Horário: 10h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL**:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 18 de Março de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:586EAC95

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N001/2019
O Secretario Municipal Adj. de Infraestrutura ELIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº677/2018
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Licitação nº:001/2019
Data da Homologação: 14 de Março de 2019
Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada em construção civil para atender o CONVENIO nº 166/DPCN/2017, celebrado entre a União, representado pelo Ministério da Defesa, por intermédio do Programa Calha Norte-PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, objetivando a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA CASTELO BRANCO, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Fornecedor: EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 27.568.065/0001-94
Valor Total Homologado: R$227.753,49(duzentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)

ALTA FLORESTA, 19 de março de 2019.

ELIO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Adj. de Infraestrutura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:38159726

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2019-REPETIÇÃO-PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº.**013/2019-REPETIÇÃO**-PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº127/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico-**REPETIÇÃO,**tipo Menor Preço Por Item **com AMPLA PARTICIPAÇÃO,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de preço para uma possível e futura aquisição de Tubos de Concreto, Tipo de Manilhas, visando suprir as necessidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIE, deste Município por um período de 12 meses. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$185.314,70 (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e catorze reais e setenta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 03/04/2019.
Horário: 13h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 18 de março de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:429C1EBA

PODER EXECUTIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

PODER EXECUTIVO

3º TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE e de outro lado o CONERA CONST. NOVA ERA LTDA – ME.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, o **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Carlos Borges Da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CONERA CONSTRUTOTA NOVA ERA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Norte Sul, 5963, Rolim de Moura-Ro, inscrito no CNPJ sob n° 01.693.372/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1- DO OBJETO: Aditivar/Prorrogar o prazo de execução do contrato 019/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 019/2018 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 08 de março de 2019.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Municipio

Contratada
CONERA CONSTRUTOTA NOVA ERA LTDA – ME

TESTEMUNHAS

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6CCFEFF8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2019 CARTA CONVITE 001/2019

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 01/2019
CARTA CONVITE 001/2019
Contratação de empresa especializada para **construção de cobertura do salão de eventos na associação dos policiais militares de alta floresta d'oeste - ASPOMAF**
Onde se lê:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE
PODER EXECUTIVO
Leia-se:
A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0127E713

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 152/19

Portaria n.º 152/2019/GAB De 15 de março de 2019

"Exonera o Sr. Aparecido de Jesus Furtuozo, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR o** Sr. **Aparecido de Jesus Furtuozo,** inscrito no CPF/MF n.º 563.394.292-20, do cargo efetivo de **Vigia,** da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:0E2CF005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO NO 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRONICO No017/2019
Processo nº 241/2019/SEMSAU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, Estado de Rondônia, torna público que a licitação prevista para o dia 18/03/2019, às 8h30min (horário de Brasília/DF), na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2019, que objetiva o **Sistema de Registro de Preço visando à futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação (Pão Francês e Bolo Alimentício) para o Café da Manhã dos pacientes internos e em consulta, assim atendendo à demanda do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz do município de Alto Paraíso/RO**, foi considerada "Fracassada" em razão da desclassificação das propostas.

Alto Paraíso RO, 19 de março de 2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:642A8440

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 123/2019

PORTARIA Nº. 123/SEMAD/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concedendo a prorrogação do prazo que foi 60 (sessenta) dias, concedido pela portaria 034/SEMAD/2019 para mais 30 (trinta dias), prazo final para conclusão do processo Nº 1375-1/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º ESTABELECER que a Comissão Processante do processo nº 1375-1/2018, os quais foram nomeados pela portaria nº 508/SEMAD/2018 DE 23/10/2018, terá o prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 26/03/2019, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior deste Órgão.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5FA62B09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.190, DE 14 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, LUCÉLIA DA SILVA BATISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.190, de 14 de Março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora, LUCÉLIA DA SILVA BATISTA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 278/PMA-SEMED de 11 de Fevereiro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a servidora LUCÉLIA DA SILVA BATISTA, Matrícula n° 11700, Agente de Gestão Escolar, para exercer a função de Secretária-interina Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro, pelo período de 06 de Março de 2019 a 01 de Setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 14 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:D8A1FDDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.175, DE 13 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.175, de 13 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor Comissão do Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação e da outras providências. "

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 051/PRESID/AMR/2019, de 25 de Fevereiro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados para compor Comissão do Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação, nos termos do artigo 10 da Lei 1784/2013, conforme se seguem:

I – SIMONE DA COSTA – Diretora Presidente;
II – DIECSON VILELA DO PRADO – Membro;
III - ANTONIO CARLOS ALBERTI – Membro;
IV – UESLEI PINHEIRO DA SILVA – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se As disposições em contrário.

Ariquemes, 13 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:C07C51C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.172, DE 13 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RODRIGO FERREIRA DO VALE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.172, de 13 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor RODRIGO FERREIRA DO VALE e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 036/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a contar de 01 de Março de 2019, o servidor RODRIGO FERREIRA DO VALE, no cargo de Diretor Técnico Operacional da Agência Municipal de Regulação - AMR, conforme Lei Municipal n° 1991/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 13 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:698F703A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.187, DE 12 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, MARIA LEIDIEICI DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.187, de 12 de Março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora, MARIA LEIDIEICI DE SOUZA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 034/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a contar de 11 de Março de 2019, a servidora MARIA LEIDIEICI DE SOUZA, no cargo de Assessor Especial IV CDS-03, conforme ciência e parecer do secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 11 de Março de 2019, revogando-se As disposições em contrário.

Ariquemes, 12 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:EF5741A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.186, DE 12 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LETÍCIA GUEDES DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.186, de 12 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora LETÍCIA GUEDES DA SILVA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 035/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a servidora LETÍCIA GUEDES DA SILVA, do cargo de Assessor Especial IV CDS-03, a contar de 11 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 11 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 12 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:33EEBEF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.185, DE 12 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LORRANY KETRYN ANDRADE PIERRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.185, de 12 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora LORRANY KETRYN ANDRADE PIERRE e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 035/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a servidora LORRANY KETRYN ANDRADE PIERRE, do cargo de Assessor Especial IV CDS-03, a contar de 11 de Março de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 11 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 12 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:D871C107

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.182, DE 12 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ANDRE LUIS GALDINO BANDEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.182, de 12 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor ANDRE LUIS GALDINO BANDEIRA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2160 de, 25 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor ANDRE LUIS GALDINO BANDEIRA, admitido em 28 de Janeiro de 2011 no cargo/função, de Professor, 40 horas semanais, Nível IV, sob matricula n° 8259-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 01/03/2019 a 29/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Março de 2019.

Ariquemes, 12 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:0955071A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.181, DE 12 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA SIRLEI TEREZINHA SILVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.181, de 12 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora SIRLEI TEREZINHA SILVEIRA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1664/2018 de, 21 de Junho de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora SIRLEI TEREZINHA SILVEIRA, admitido em 21 de Junho de 2008, no cargo/função, de Professor, 40 horas semanais, Nível IV, sob matricula n° 6400-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito para período de 06/03/2019 a 03/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 06 de Março de 2019.

Ariquemes, 12 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:B6027B32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.180, DE 12 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR EZIO PEREIRA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.180, de 12 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor EZIO PEREIRA DOS SANTOS, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1816/2019 de, 12 de Março de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor EZIO PEREIRA DOS SANTOS, admitido em 23 de Janeiro de 2006, no cargo/função, de Professor, 40 horas semanais, Nível IV, sob matricula n° 4163-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a parti de 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 18 de fevereiro de 2019.

Ariquemes, 12 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:4BEB5DC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.174, DE 11 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.174, de 11 de Março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do servidor, MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 034/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a contar de 1º de Março de 2019, o servidor MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES, no cargo de Assessor Técnico Especial Nível II, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Março de 2019, revogando-se As disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:9AB317E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.173, DE 11 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, ANDERSON WILLIAM DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.173, de 11 de Março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do servidor, ANDERSON WILLIAM DIAS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 034/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a contar de 1º de Março de 2019, o servidor ANDERSON WILLIAM DIAS, no cargo de Assessor Técnico Especial CDS-O5A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Março de 2019, revogando-se As disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:BDBCE66E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.171, DE 11 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.171, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora CRISTIANE FERNANDES DA SILVA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 034/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora CRISTIANE FERNANDES DA SILVA, do cargo de Assessor Especial VI CDS-01, a contar de 31 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 31 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:8AC95375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.169, DE 11 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA TEREZINHA DO CARMO SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.169, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora MARIA TEREZINHA DO CARMO SANTOS e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 034/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA TEREZINHA DO CARMO SANTOS, do cargo de Assessor Especial VI CDS-01, a contar de 31 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 31 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:B8A82D25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.168, DE 11 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LUCIENE AGUIAR MARTINS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.168, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora LUCIENE AGUIAR MARTINS e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 034/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora LUCIENE AGUIAR MARTINS, do cargo de Assessor Especial VI CDS-01, a contar de 31 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 31 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:96F106EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.167, DE 11 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MAXILÉIA VIDAL DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.167, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora MAXILÉIA VIDAL DA SILVA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 034/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora MAXILÉIA VIDAL DA SILVA, do cargo de Assessor Especial VI CDS-01, a contar de 31 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 31 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:81BF5545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.166, DE 11 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GENI DA SILVA OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.166, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora GENI DA SILVA OLIVEIRA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 034/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora GENI DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Assessor Especial V CDS-02, a contar de 31 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 31 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:36EAE02D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.165, DE 11 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.165, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Exoneração do servidor MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 034/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES, do cargo de Assessor Técnico Especial CDS-O5A, a contar de 01 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:37AA3DD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.184, DE 12 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA LEIDIEICI DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.184, de 12 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora MARIA LEIDIEICI DE SOUZA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 035/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA LEIDIEICI DE SOUZA, do cargo de Assessor Especial V CDS-02, a contar de 11 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 11 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 12 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:8CC6CF1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.179, DE 12 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA NEUZA MARIA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.179, de 12 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a reintegração da servidora NEUZA MARIA DA SILVA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 2388 de, 01 de Março de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica REINTEGRADA a servidora NEUZA MARIA DA SILVA, matrícula n° 2140-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de professor 20 horas semanais, Nível IV, afastado do cargo desde o dia 03/05/2018, pelo Decreto n° 14.140 de 01/05/2018 deve retornar as suas atividades com efeito retroativo a partir de 01/03/2019, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:0E16F63F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.170, DE 11 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELVIRA ALMEIDA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.170, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora ELVIRA ALMEIDA DOS SANTOS e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 034/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora ELVIRA ALMEIDA DOS SANTOS, do cargo de Assessor Especial VI CDS-01, a contar de 31 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 31 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:D7A2908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 035, DE 15 DE MARÇO DE 2019

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 035, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Disciplina o procedimento para tributação dos escritórios contábeis enquadrados no Simples Nacional, no âmbito deste Município, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando que os Escritórios de Serviços Contábeis optantes dasnormas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte – Simples Nacional devem recolher o ISS em valor fixo, na forma prevista na legislação municipal, observado o disposto no § 11 do art. 25 da Resolução CGSNnº140,de22 de MAIO de 2018 e Art. 18, § 22-A da LC nº 123/2006.

Considerando que a alíquota do ISSQN é no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando que os escritórios de serviços contábeis optantes do Simples Nacional devem recolher o ISS pelo DASN.

Considerando a Instrução Normativa SEMFAZ nº 02, 14 de MAIO de 2018 publicada no Diário Oficial do Municípios em 22 de maio de 2018 que disciplina o procedimento para tributação dos escritórios contábeis enquadrados no Simples Nacional, no âmbito deste Município e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º O escritório de serviços contábeis, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no âmbito deste Município, que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, recolherão o ISSQN em valor fixo, em parcelas mensais, por meio de documento de arrecadação Municipal, conforme o disposto no § 22-A, do artigo 18 da referida Lei Complementar, na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, cada estabelecimento do escritório de serviços contábeis neste município recolherá anualmente o imposto calculado por meio da multiplicação do valor individual estabelecido nesta Instrução Normativa pela soma do número de clientes sob sua responsabilidade técnica.

Art. 2º Fica definida a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os Escritórios de Contabilidade optantes do Simples Nacional da seguinte forma:

02 (duas) UFAR, quando possuir até 10 (dez) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica; Base de cálculo 40 UFAR.

II. 04 (quatro) UFAR, quando possuir de 11(onze) até 20 (vinte) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 80 UFAR.

III. 05 (cinco) UFAR, quando possuir de 21 (vinte e um) até 30 (trinta) empreendimentos sob sua responsabilidade. Base de Cálculo 100 UFAR.

IV. 07 (sete) UFAR, quando possuir de 31 (trinta e um) até 40 (quarenta) empreendimentos sob sua responsabilidade. Base de cálculo 140 UFAR.

V. 08 (oito) UFAR, quando possuir de 41 (quarenta e um) até 50 (cinquenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 160 UFAR.

VI. 09 (nove) UFAR, quando possuir de 51(cinquenta e um) até 60 (sessenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 180 UFAR.

VII. 13 (treze) UFAR, quando possuir de 61 (sessenta e um) até 100 (cem) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 260 UFAR.

VIII. 18 (dezoito) UFAR, quando possuir de 101 (cento e um) até 150 (cento e cinqüenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 360 UFAR.

IX. 23 (vinte e três) UFAR, quando possuir de 151(cento e cinquenta e um) até 200 (duzentos) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 460 UFAR.

X. 28 (vinte e oito) UFAR, quando possuir superior a 200 empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 560 UFAR.

DO LANÇAMENTO

Art. 3º Será lançado o Carnê do ISS referente aos meses de janeiro a dezembro do corrente ano rateado em 10 parcelas de igual valor, com vencimento inicial do carnê em 15 de abril de 2019 e parcelas sucessivas.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 4º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a conseqüente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 5º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 6º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 7º Para fins de determinação da quantidade de empresas que o escritório de contabilidade mantém sob sua responsabilidade técnica também será levado em consideração à lista de renovação de alvará de localização e funcionamento apresentada ao Fisco Municipal.

§ 1º Na lista devem constar se a empresa possui regime especial de tributação como optante do simples nacional e seu enquadramento como Micro Empresa(ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores (MEI) e nos que não possuem, a denominação de "não possui regime diferenciado" e devem estar em tabelas por tipo de atividade, tais como:
I – Empresas Prestadoras de Serviço;
II – Empresas comerciais, industriais e similares;
III – Entidades, Associações, Clubes e similares;
IV – Profissionais Liberais;
V- Microempreendedores Individuais.

§ 2º Fica o contribuinte obrigado a apresentar lista completa dos clientes pessoa física ou jurídica que mantém sob sua responsabilidade, contendo a assinatura do Sócio Administrador, número do registro no CRC e da Inscrição Municipal no Município, assim como a CNPJ, razão social e o número de inscrição municipal de cada cliente.

§ 3º O prazo para apresentação da lista será até o dia 15 de dezembro do ano anterior, sob pena de multa de embaraço a fiscalização.

§ 4º Em nenhum momento será desvinculado a empresa já cadastrada no sistema do mobiliário/econômico, devendo o escritório de Contabilidade apresentar para tal o Distrato entre escritório contábil e cliente nesse momento da Lista, ou no decorrer do ano através de procedimento específico físico apresentado para manutenção do cadastro e cobrança de taxa de alteração cadastral. Ou a Carta de desligamento ou desvinculo com seu cliente e informação de que não estará mais com seu documentário fiscal nem será responsável pela parte fiscal-tributária protocolizada junto ao Conselho Regional de Contadores.

§ 5º Anterior a data de legislação regulamentadora a recepção do Município na Legislação do REDESIM, não serão considerados, devendo o Escritório de Contabilidade entrar com processo físico de baixa de inscrição na Receita Municipal para regularização e também recolhimento dos tributos devidos.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 15 de março de 2019.

ANTÔNIO SOUSA MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 14790/2018

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:55FFEAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DECISÃO

"Tais condutas foram apontadas no processo de Sindicância e restam comprovadas pela própria confissão do investigado, razão pela qual,

com fundamento nos artigos 154, I, 163, I, 166 e 205 da Lei Municipal nº 1336/2007 e demais fundamentos remissivos ao relatório da Comissão (fls. 39/44) e Despacho da PGM de fls. 46/47, CONDENO o servidor RONALDO NOVAES CARVALHO à penalidade de ADVERTÊNCIA".

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

À SEMED para providências.

Ariquemes, 18 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:1B78A76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 19/03/2019, pedido de Licença Ambiental Prévia para a atividade de Pavimentação em Bloquetes com meio fio e sarjeta em ruas do Setor 12 do Município de Ariquemes, sendo elas: Rua Bandarra (Trecho: Rua caraíbas a Rua Copaíba), Rua Tauari (Trecho: Rua Caraíbas a Rua Copaíba), Rua Caraíbas (Trecho: Igarapé a Rua Peroba e Rua Copaíba (Trecho: Rua Parapará a Rua Peroba, perfazendo um total de 904,00 Metros de extensão, área de 5.672,60m².

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:5D1E024F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
PROC. ADM. Nº 1068/SEMSAU/2019

Objeto: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS, tendo por finalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO COM DOSADOR EM REGIME DE COMODATO, para atender a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado para aquisição: R$ 57.401,47 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e um Real e Quarenta e Sete Centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 14.994 datado em 16 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o nº 008/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 20/03/2019 até às 08h59min do dia 01/04/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/04/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 19 de Março de 2019.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro Municipal
Portaria 14.994/PGM/2019

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:62A6269E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Eu, **Ocilene Gonçalves Soares**, Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, no uso de minhas atribuições, **APROVO o Projeto Básico/Termo de Referência**, conforme estipulam os parágrafos 1º e 2º do Art. 7º da Lei nº 8.666/1993, do Processo Administrativo de 5-9/AGERB/2019, bem como **Autoriza DESPESAS** com o referido processo, que tem por finalidade a **Pagamento da Anuidade da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR**, para atender as necessidades da AGERB.

Buritis/RO, 19 de março de 2019.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente - AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:9EB44CCE

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1365/2016.

Buritis/RO,18 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:8006ED66

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1365/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1365/2016.

Buritis, 18 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.03.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.03.2019.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:47DAA3E2

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1776/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1776/2017.

Buritis, 18 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.03.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 20.03.2019
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:2E35BE13

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1776/2017.

Buritis/RO 18 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:BA24819F

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO: 1-1253/2018.
ASSUNTO: Possível abandono de cargo.

Buritis, 11 de março de 2019
.
Ato de Instalação de Processo Administrativo Disciplinar

Aos onze dias do ano de dois mil e dezenove às 8h, na sala da Corregedoria/Ouvidoria localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis, onde se encontra a Comissão, aí presentes a Sra. Silvana Cristina Marques Campana, Sr. Dionizio da Cruz e Sra. Ângela Margarete da Costa Mello, respectivamente Presidente, Secretário (suplente) e Membro da Comissão de Sindicância, Processo Administrativa Disciplinar e Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto de nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações juntamente com o Corregedor Geral do Município Dr. Rafael H. Medeiros Hiroki procedeu-se à instalação da Comissão e teve início a apuração dos trabalhos relacionados Apuração de possível abandono de cargo.
Iniciados os trabalhos, foi deliberada a seguinte providência:
Realização de oitivas do Secretário à época do fato;

Publique-se;

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 07h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

DIONIZIO DA CRUZ
Secretário Suplente da Comissão
Decreto N° 9034/GAB/PMB/2019

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor do Município
OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:910250EB

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO: 1253/2018

ASSUNTO: Possível Abandono de Cargo.
SERVIDOR: Gerry Adriano Marques dos Reis

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Dionizio da Cruz Secretário Suplente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3844, Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante Matrícula Funcional nº 51-1; para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, Possível abandono de cargo do servidor Gerry Adriano Marques dos Reis.

Publique-se.

Buritis, 11 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:DDD60D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019/CPLMS
PROCESSO N.º1545/SEMAST/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019, de 07/01/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/CPLMS*, sofreu alterações quanto à data de realização. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 03/04/2019 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 19 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:2E4C8E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/CPLMS
PROCESSO Nº 66/2019/SEMA - SRP

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/,MEI ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 8792/GAB/PMB/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2019/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização**. Com valor médio estimativo: **R$ 58.473,03** (cinqüenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e três centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10:00 horas (horário local) do dia 04/04/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis/RO, 19 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:DBDD3205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9024 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$392.843,55 distribuídos as seguintes dotações:
020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
388 04.122.1001.2008.0000APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP 215.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
389 08.244.1004.2089.0000APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 22.800,99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

390 08.244.1004.2089.0000APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

391 08.244.1004.2089.0000APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

392 08.243.1004.2091.0000APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008032 CREAS/PAEFI

393 08.243.1004.2091.0000APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 3.246,07
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008032 CREAS/PAEFI

394 08.243.1004.2091.0000APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008032 CREAS/PAEFI
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

395 08.243.1004.2091.0000 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008 032 CREAS/PAEFI

396 08.244.1004.2184.0000 APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008 025 BCP NA ESCOLA

397 08.244.1004.2092.0000 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANS 3.483,87
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008 030 IGD/PBF BOLSA FAMILIA

398 08.244.1004.2092.0000 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANS 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008 030 IGD/PBF BOLSA FAMILIA

399 08.244.1004.2092.0000 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANS 4.134,84
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008 030 IGD/PBF BOLSA FAMILIA

400 08.244.1004.2092.0000 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANS 24.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008 030 IGD/PBF BOLSA FAMILIA

401 08.244.1004.2092.0000 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANS 2.300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008 030 IGD/PBF BOLSA FAMILIA

402 08.244.1004.2092.0000 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANS 1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008 030 IGD/PBF BOLSA FAMILIA

403 08.243.1004.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS- M 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008 029 IGD - SUAS -M

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

404 08.243.1004.2049.0000MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS- M 16.546,90
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008029 IGD - SUAS -M

405 08.243.1004.2049.0000MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS- M 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008029 IGD - SUAS -M

406 08.243.1004.2049.0000MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS- M 4.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008029 IGD - SUAS -M

409 08.244.1004.2184.0000APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO 1.330,88
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008029 IGD - SUAS -M

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 392.843,55

Fontes de Recurso
3 00 225.000,00

3 15 167.843,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 22 de fevereiro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F0518B80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9105/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2019.

"Conceder horas excedentes para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Conceder horas excedentes aos servidores abaixo relacionados conforme Lei 601/2011:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	CARGA HORARIA	DATA PARACONCEDER
•	ANGELMA MARIA DE MELO VIEIRA	2249-1	PROF. 40 HORAS	13:00	06/03/2019
•	CARLA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	4067-1	PROF. 40 HORAS	01:00	04/02/2019
•	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	3790-1	PROF. 20 HORAS	27:00	13/02/2019
•	JULIANA CABRAL DE MORAIS	2599-2	PROF. 20 HORAS	13:00	13/03/2019
•	JULIANA CIBELLY DOS SANTOS	1649-1	PROF. 40 HORAS	07:00	11/03/2019
•	LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS	2301-1	PROF. 40 HORAS	01:00	20/02/2019
•	MARINA DE VASCONCELOS ZEFERINO	3502-1	PROF. 20 HORAS	16:00	20/02/2019
•	NEIDE MARTINS GOMES	69-1	PROF. 20 HORAS	11:00	20/02/2019
•	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	70-1	PROF. 20 HORAS	07:00	18/02/2019

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme as datas acima especificadas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:858E16F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9106/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2019.

"Conceder e baixar gratificação de 1º ao 3º ano do ensino fundamental aos servidores lotados na SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Lei 877/2014.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder gratificação 1º ao 3º ano do ensino fundamental aos servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 877/2014.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	MATR.	CARGO/FUNÇÃO	DATA PARA CONCEDER
•	ELIANA CARLINI SEZINI	56-1	PROF. 20 HORAS	04/02/2019
•	GERLI KELER DE SOUZA	736-1	PROFESSORA	07/03/2019
•	JORGE NATALINO DA SILVA	48-1	PROFESSOR	07/03/2019
•	LEONICE DA SILVA	2014-2	PROF. 20 HORAS	04/02/2019
•	NEIDE MARTINS GOMES	69-1	PROF. 20 HORAS	04/02/2019
•	PATRICIA LOPES SILVEIRA	1245-2	PROF. 40 HORAS	04/02/2019
•	ROMILDA VIANA TERRA	2002-1	PROFESSOR	07/03/2019
•	VALDIENE PAIZANTE DE SOUZA	17-1	PROF. 40 HORAS	04/02/2019
•	VANUZA ROCHA DA SILVA	177-2	PROF. 20 HORAS	04/02/2019
•	WALDIRENE ROCHA SILVA	1656-1	PROFESSOR	07/03/2019

Artigo 2º. Baixar gratificação 1º ao 3º ano do ensino fundamental da servidora abaixo relacionada em conformidade com a Lei 877/2014.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	MATR.	CARGO/FUNÇÃO	DATA PARA BAIXAR
•	SIMONE DA SILVA FAUSTINO	3519-1	PROF. 20 HOIRAS	06/03/2019

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas especificadas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E255F514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9107/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2019.

"Conceder e baixar Gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades educacionais especiais aos servidores lotados na SEMECE e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades educacionais especiais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 601/2011:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	%	DATA P/ CONCEDER
	ALEXANDRE CABRAL DOS SANTOS	570-2	PROF. 20 HORAS	3%	07/03/2019
	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	75-1	PROF. 20 HORAS	1%	01/03/2019
	ANA PAULA MARTELLO	128-1	PROF. 20 HORAS	1%	07/03/2019
	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA	2249-1	PROF. 40 HORAS	1%	01/03/2019
	EDINALDA MARIA PARRALEIGO	1360-1	PROF. 40 HORAS	1%	07/03/2019
	EDNAMARCIA DOS SANTOS FERREIRA (Dedicação exclusiva na APAE)	1049-1	PROF. 40 HORAS	20%	06/02/2019
	ELIANA CARLINI SEZINI	56-1	PROF. 20 HORAS	1%	04/02/2019
	ELIANE FLORIANO SANTIAGO (Dedicação exclusiva na APAE)	2363-2	PROF. 40 HORAS	20%	06/02/2019
	GILBERTO BEZERRA NETO	122-2	PROF. 40 HORAS	5%	04/02/2019
	IDEFONSO SEZINI	1355-1	PROF. 20 HORAS	1%	07/03/2019
	IDEFONSO SEZINI	57-1	PROF. 20 HORAS	1%	07/03/2019
	KÁSSIA LUCIEME BORGES JULIÃO	4040-2	PROF. 40 HORAS	1%	04/02/2019
	KATIA CRISTINA G. COLOMBI	678-1	PROF. 40 HORAS	11%	04/02/2019
	MERILÚCIA LUIZ GONÇALVES	2305-2	PROF. 20 HORAS	1%	07/03/2019
	NEIDE MARTINS GOMES	69-1	PROF. 20 HORAS	1%	04/02/2019
	PRISCILLA DA SILVA FAUSTINO	3686-1	PROF. 40 HORAS	6%	07/03/2019
	RENATA ÁREAS GAMBATI (Dedicação exclusiva na APAE)	2570-2	PROF. 20 HORAS	20%	06/02/2019
	SELMA FERNANDES DE LIMA	111-1	PROF. 40 HORAS	15%	13/02/2019
	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	70-1	PROF. 20 HORAS	1%	01/03/2019
	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA	3535-1	PROF. 20 HORAS	1%	06/03/2019

Artigo 2º. Baixar Gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades educacionais especiais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 601/2011:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	% (porcentagem)	DATA P/ BAIXAR
	JULIANA CABRAL DE MORAIS	2599-2	PROF. 20 HORAS	1%	01/03/2019
	SIMONE DA SILVA FAUSTINO	3519-1	PROF. 20 HORAS	1%	06/03/2019

Artigo 3º . Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme as datas acima especificadas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7FCED2B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9108/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2019.

"Conceder auxílio alimentação para os servidores lotados na SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei 766/2013.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder auxílio alimentação para os servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 510/2010

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	DATA PARA CONCEDER
	ANACELIA FRANÇA DA SILVA	3529-1	PROF. 40 HORAS	07/03/2019
	CLÉLIA NARRIMA DE PÁDUA	998-1	PROF. 40 HORAS/ORIENTADORA	07/03/2019
	EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA	1267-3	PROF. 40 HORAS/ SUPERVISORA	07/03/2019
	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	1706-1	PROF. 20 HORAS	07/03/2019
	JOSÉ AMADEU DO NASCIMENTO	2026-1	PROF. 40 HORAS	25/02/2019
	JOSE DE SOUZA NETO	902-1	PROF. 20 HORAS	07/03/2019
	MARCIA MARINO FUZA	1636-1	PROF. 40 HORAS	25/02/2019
	MARIA APARECIDA RODRIGUES	2205-1	ZELADORA/AUX. ADM	07/03/2019
	MARIA FIGUEIREDO DE SEOUZA GONÇALVES	1270-1	COZINHEIRA/INSPETORA DE PÁTIO	07/03/2019
	NARDINA NUNES RIBEIRO	216-1	PROF. 40 HORAS/ GESTORA AUXILIAR	07/03/2019
	NIVALDO DE AGUIAR MERCENAS	1095-1	PROF. 40 HORAS/ GESTOR ESCOLAR	07/03/2019
	OSIAS ALVES DE MACEDO	2020-1	PROF. 40 HORAS	07/03/2019
	REOVALDO DE CAMPOS	1004-1	PROF. 40 HORAS	25/02/2019
	VILMA PIRES VENÂNCIO	1621-2	PROF. 20 HORAS	07/03/2019

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme as datas especificadas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0E217AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9109/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2019.

"Conceder auxílio deslocamento aos servidores lotados na SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei 766/2013.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder auxílio deslocamento aos servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 766/2013.

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	DATA PARA CONCEDER
•	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	1706-1	PROF. 20 HORAS	07/03/2019
•	JOSÉ AMADEU DO NASCIMENTO	2026-1	PROF. 40 HORAS	25/02/2019
•	JOSE DE SOUZA NETO	902-1	PROF. 20 HORAS	07/03/2019
•	MARCIA MARINO FUZA	1636-1	PROF. 40 HORAS	25/02/2019
•	REOVALDO DE CAMPOS	1004-1	PROF. 40 HORAS	25/02/2019

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme as datas especificadas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:35D1C088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9110/GAB/PMB/2019. BURITIS, 18 DE MARÇO DE 2019.

"Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde, e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto Federal nº 9.463 de 08 de agosto de 2018, que convocou a 16º Conferência Nacional de Saúde.

DECRETA

Art. 1º Fica Convocada a **VI Conferência Municipal de Saúde**, com o tema: "Democracia e Saúde: como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento, por membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e/ou técnico da SEMUSA.

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de 27 a 29 de março de 2019.

Art. 4º O Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde será elaborada pela equipe do Conselho Municipal de Saúde, por técnicos da SEMUSA e aprovado pela plenária da Conferência em seu primeiro dia de realização do evento.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da VI Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferencia serão expedidas em resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AD80B34C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9111/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a rescisão do Contrato (Teste Seletivo) da servidora Barbara Pinto Binz e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Rescindir a pedido, o contrato celetista da servidora abaixo relacionada:**

Ordem	Servidor	Cargo	Data
01	Barbara Pinto Binz	Cozinheira	12/03/2019

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto 8860/GAB/PMB/2019, o qual prorroga a cedência da servidora para a Secretaria de Estado da Educação- SEDUC.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de março de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A0F237EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9112/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a rescisão do Contrato (Teste Seletivo) da servidora Rosemere Guering de Oliveira e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Rescindir a pedido, o contrato celetista da servidora abaixo relacionada:**

Ordem	Servidor	Cargo	Data
01	Rosemere Gering de Oliveira	Professor Pedagogo zona urbana 30 horas	12/03/2019

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:089578C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/GAB/PMB/2019 BURITIS, 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Leonice Aparecida da Silva de Matos,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 524.204.502-72 na **função gratificada** de **Coordenador de Suporte Administrativo Orçamentário e Finanças- SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0E1C0AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/GAB/PMB/2019 BURITIS, 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Edilza da Conceição Patrício,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 775.791.272-53 na **função gratificada** de **Coordenador de Suporte Administrativo Orçamentário e Finanças- SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:16BA3D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/GAB/PMB/2019 BURITIS, 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Alcioni Bezerra de Oliveira,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 840.326.422-49 na **função gratificada** de **Coordenador de Suporte Administrativo Orçamentário e Finanças- SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:554D13CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Franciele Ferreira de Souza Chanan,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **006.035.252-37**, d**e Assessor Executivo para o cargo de Assessor Executivo da Tesouraria – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BA09326B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 162/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, conforme a Lei Comp. 003/2016, Leis 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Joana Caldeira de Souza,** cadastrada sob o CPF nº 803.921.992-20 e sob o RG: 964.830 SSP/RO no cargo de **Assessor Executivo – SEMAST para o Cargo de Assessor Executivo –SEMUSA.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5A0EAB6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Dispensa de Licitação, quem tem o objeto: **Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e locação de software de gestão educacional em 04 (quatro) unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC,** que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – 07.062.650/0001-00**; VALOR TOTAL R$ 24.086,54. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 19 de Março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:653BBC5D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018/PRESIDENTE MEDICI - RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1228/SEMARF/2018
ATA DE REGISRO DE PREÇO 045/2018
A Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO por meio do Prefeito Municipal torna publico a adesão à ata de registro gerada através do pregão eletrônico n°. 080/2018/PRESIDENTE MEDICI – RO do processo administrativo n°.1228/SEMARF/2018 Tendo como objeto: **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE.** A adesão será de 20 serviços de agenciamento de passagens aéreas e 40 serviços de passagens terrestres, tendo como detentora da Ata a empresa G. LIMA DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 24.028.869/0001-02.

Cacaulandia/RO, 19 de março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3273CABA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 168/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: aquisição de certificado digital**.**
EMPRESA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA CNPJ: 11.587.975/0001-84
VALOR TOTAL R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cacaulândia – RO, 19 de março de 2019.

EDIR ALQUIRI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E236311F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2018
PROCESSO ADM. N. 8186/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.524.215/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 1: ITEM : 02 : 7,50
Valor total: 37.680,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **45/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:777CDF92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 188/2018
PROCESSO ADM. N. 8186/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **E. DE FREITAS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.521.468/0001-88***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$: 4,18; 2-R$: 6,34000
VALOR TOTAL: R$ 25.922,64

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **46/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de março de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:36570F66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°33/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 158/2018
PROCESSO ADM. N. 7979/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BALANÇA VETERINÁRIA, CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS, APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRTIA, KIT INSTRUMENTAL, SUPORTE PARA SORO, KIR BÁSICO DE SEMIOLOGIA, FOCO CIRÚRGICO, CAIXA PARA NECRÓPSIA, CAMBÃO RETRÁTIL DE USO VETERINÁRIO, CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES QUÍMICOS E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3 R$ 1.799,99 – 11 R$ 9.289,99 – 14 R$ 8.239,19.
No Valor total de R$ 19.329,17.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**33/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:ABD86DD2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°47/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 197/2018
PROCESSO ADM. N. 9018/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO, SERINGAS E AGULHAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED - ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.977.860/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 7: 1 R$ 0,06.
LOTE 8: 1 R$ 0,06.
LOTE 9: 1 R$ 0,06.
LOTE 10: 1 R$ 0,06.
No Valor total de R$ 3.540,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**47/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3612F8B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚48/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 197/2018
PROCESSO ADM. N. 9018/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO, SERINGAS E AGULHAS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***21.324.430/0001-39***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 5: 1 R$ 0,21.
LOTE 6: 1 R$ 0,21.
LOTE 11: 1 R$ 4,00.
LOTE 12: 1 R$ 3,24.
LOTE 13: 1 R$ 2,76.
LOTE 14: 1 R$ 3,45.
LOTE 17: 1 R$ 2,47.
LOTE 19: 1 R$ 2,90.
No Valor total R$ 140.670,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**48/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:ABF2343E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚49/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 197/2018
PROCESSO ADM. N. 9018/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO, SERINGAS E AGULHAS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **L.E. ALMEIDA COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.358.419/0001-76***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 15: 1 R$ 5,13.
LOTE 18: 1 R$ 3,22.
No Valor total de R$ 7.466,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**49/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EB18DB86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚50/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 197/2018
PROCESSO ADM. N. 9018/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO, SERINGAS E AGULHAS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.202.833/0001-99***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2: 1 R$ 0,46.
LOTE 3: 1 R$ 0,19.
LOTE 4: 1R$ 0,18.
LOTE 16: 1 R$ 1,96.
No Valor total de R$ 36.057,52.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**50/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:995676AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚51/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 197/2018
PROCESSO ADM. N. 9018/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO, SERINGAS E AGULHAS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: 1 R$ 0,35.
No Valor total de R$ 7.017,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**51/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:74831C3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 064/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA		PROFESSOR II/SECRETARIA MUNICIPAL D		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
188.862.302-06	244247/SSP/RO	1	1179-7	13441-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	14/03/2019	15/03/2019		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO

GUAPORÉ/RO, PARA PARTICIPAR DO XV FORUM ESTADUAL DA UNDIME/RO, CONFORME CONVITE EM ANEXO. VALOR R$:810,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 96 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1287/2019 E PROCESSO Nº1934/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:14/03/2019 A 15/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:CARRO OFICIAL - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BACB2B95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 066/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSE SOARES DE PAULA		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.280.492-72	109.930/SSP/RO	1	1179-7	8336-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
SAO MIGUEL DO GUAPORE	14/03/2019	15/03/2019		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR JOSÉ SOARES DA PAULA QUE TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ PARA PARTICIPAREM JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO XV FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RO.NO VALOR TOTAL DE R$720,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 96 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1282/2019 , PROCESSO N °1933/ORD/2019.

DATA DA VIAGEM: 14/03/20419 A 15/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA NDO 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A971E9E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 063/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FABIANA TREVIZANI		PEDAGOGO/TÉC.COORD.PEDAGÓGICA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
448.712.362-34	613.215/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	14/03/2019	15/03/2019		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA FABIANA TREVISANI, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, PARA PARTICIPAR JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO XV FORUM ESTADUAL DA UNDIME/RO, CONFORME CONVITE EM ANEXO. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 96 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1284/2019 E PROCESSO Nº1931/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:14/03/2019 A 15/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:CARRO OFICIAL - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:926D8E43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Prévia – LP, para a Obra de Ampliação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada Av. Amazonas, nº 2663, Centro do Município de Cacoal/RO. Oriunda do **Contrato de Repasse n. 851345/2017/MS/CAIXA**.

Cacoal, 11 de Março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:29D072C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP CONTRATO DE REPASSE N. 864007/2017/MS/CAIXA.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Prévia – LP, para a Obra de Reforma do Ambulatório da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada Av. Amazonas, nº 2663, Centro do Município de Cacoal/RO. Oriunda do **Contrato de Repasse n. 864007/2017/MS/CAIXA**.

Cacoal, 11 de Março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A786EA67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 042/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 25/02/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 8234/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de março de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E70DAA29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 043/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 11/03/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 9355/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de março de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:64700572

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 044/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 04/02/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 4316/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de março de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:74E8FF4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 045/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 04/03/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 3319/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de março de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:842457C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 046/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 01/03/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 4744/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de março de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C1070335

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 047/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 01/03/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 1914/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de março de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3F2FA10D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 009/AMEC/2019

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a portaria nº 004/AMEC/2019, em nome da Senhora Alessandra Escobar Cordeiro Galindo, brasileira, portadora do RG n º35.141.535-x SSP /RO, inscrita no CPF nº 214.041.118-83, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, do cargo em Comissão de Diretora Financeira da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, a contar do dia 31 de março de 2019.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar do dia 31/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de Março de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7BCB7BE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 10/AMEC/2019

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar a senhora Rosinei Maria de Souza Cavalliéri, Controladora Geral da AMEC, inscrita na Cédula de Identidade nº 254.714/SSP/RO e do CPF nº221. 252.562-15, a qual se deslocará a

cidade de São Paulo, com a finalidade de participar do curso de Auditoria Interna e gestão de Risco a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração - IBRAP, nos dias de 26 e 27/03/2019, inicio da viagem previsto para o dia 25/03/2019 e retorno no dia 28/03/2019.

II – Conceder a referida servidora 4 (quatro) Diárias no valor de R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais), cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 19 de março de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral da AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F2B9F255

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 PROCESSO N° 294/ORDINÁRIO/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 39.692,89. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/04/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de março de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1014D66A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 PROCESSO N° 1272/GLOBAL/2019 ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM M2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio R$ 160.199,60. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/04/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br. ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de março de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:21234DF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 PROCESSO N° 1168/GLOBAL/2019 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 327.440,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/04/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de março de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5B132E79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.160/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS NELIA GOMES DE SANTANA E MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o Decreto 4.435/PMMA/2019, de 11 de fevereiro de 2019 do Município de Ministro Andreazza/RO;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 194/GAB/SEMED/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – NELIA GOMES DE SANTANA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, ocupante do cargo de professora pedagoga, com carga horaria de 40 horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 376304 SSP/RO e CPF/MF nº 386.673.472-72, matrícula 1902, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO;

II – MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS, servidora pública municipal de Ministro Andreazza/RO, brasileira, ocupante do cargo de professora magistério, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 11 de fevereiro de 2019.

Cacoal- RO, 15 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:94DD2E4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 1º CHAMAMENTO
PÚBLICO EDITAL 001/ASSCOMUNICAÇÃO/2019

O MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Assessora de Comunicação –nomeada pelo Decreto nº 7.156/PMC/2019, torna público que está aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou com atuação comprovada nestas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR TÉCNICA, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Objeto Resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou com atuação comprovada nestas áreas para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Cacoal /RO, no âmbito da Administração direta e indireta.

Prazo de Inscrição: de 20 de março a 02 de abril de 2019.
Horário de Inscrição: das 09h00m às 12h00m (Horário de Rondônia).

Local de Inscrição: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cacoal, Anísio Serrão 2100 Centro, Cacoal-RO, CEP: 76.983-804.

Documentos para Inscrição: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cacoal, munidos do diploma de formação profissional e/ou registro profissional de jornalista, RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência.

Data e Local para a Sessão Pública de Sorteio: Sorteio dia 18 de abril
de 2019, na Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cacoal, Anísio Serrão 2100 Centro, Cacoal-RO, CEP: 76.983-804.

Endereço Eletrônico para Consulta do Aviso: Site do Município: www.cacoal.ro.gov.br.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a Inscrição serão prestados Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cacoal. Telefone: (069) 3907-4072.

Cacoal, 19 de março de 2019.

CAROLINA SÁ E SILVA
Decreto nº 7.156/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B7A2B417

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 12/GABINETE DA PREFEITA/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO COORDENADOR DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROFAZ.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

Considerando a solicitação por meio do memorando Nº. 39/SEMFAZ/2019, que solicita a nomeação de servidor para atuar como Coordenador de Implementação do PROFAZ;
Considerando a solicitação por meio do Ofício Circular Nº 1/2019/PROFAZ, que solicita a nomeação de servidor para atuar como Coordenador de Implementação do PROFAZ;

Considerando a relevância das medidas propostas pelo Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais de Rondônia e Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios do Estado de Rondônia - PROFAZ para o desenvolvimento socioeconômico e financeiro do Município de Cacoal;
Considerando a necessidade da escorreita implementação das medidas propostas pelo PROFAZ para o alcance dos maiores níveis de eficácia, eficiência e efetividade para esta Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor **MILTON MARTIM ZIMMERMANN**, cadastro Nº. 7330, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, para exercer as funções de Coordenador de Implementação do PROFAZ, responsável pelo gerenciamento e articulação de todas as medidas concernentes à implementação das propostas oriundas do PROFAZ, e pelo reporte à Coordenação Executiva do Programa e a Prefeita, pelo período da data da publicação a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 18 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:93CB65E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 04/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de janeiro/2019.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de março de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E415A1B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 588.649.702-15 e RG nº 0328514 SSP/AC, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:366DD0D9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia ADEIR DA SILVA GUIMARÃES para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Pontes e Bueiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEIR DA SILVA GUIMARÃES**,** inscrito no CPF n. 775.747.102-87 e portador do RG n. 795859 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Pontes e Bueiros da Secretara Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no dia ___/____/_____ no Átrio da Prefeitura Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no dia ____/___/____ no Átrio da Câmara Municipal Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:64C81F59

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia VALCIR LIMA DE SOUZA para ocupar o cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALCIR LIMA DE SOUZA**,** inscrito no CPF n. 857.230.102-04 e portador do RG n. 872944 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados da Secretara Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia__/___/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia ___/____/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CD09EC05

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia o servidor GUSTAVO MARQUES FERREIRA para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Turismo, Comércio e Serviços e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GUSTAVO MARQUES FERREIRA, CPF nº 009.660.840-47 e RG nº 7056542058 SSP/RS, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Turismo, Comércio e Serviços na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/___/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:77A63102

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia MARCOS BASTOS DE DEUS para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia MARCOS BASTOS DE DEUS, CPF n. e RG n. 2594886-5 SSP/MT, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:23DC5C22

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia a servidora ELZA ROSA DA SILVA para ocupar o cargo de Gerente de Fundo Municipal da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELZA ROSA DA SILVA, CPF nº 623.266.942-87 e RG nº 644.366 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Fundo Municipal da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:4F7DB665

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 135, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Exonera a servidora ELZA ROSA DA SILVA do cargo de Encarregada de Setor de Liquidação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ELZA ROSA DA SILVA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Controle Financeiro na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:10D84729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA Nº 001/SEMEC/2019

ERRATA Nº 001/SEMEC/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2018 PROCESSO N. 056/2018**, que tem por objeto a prorrogação do contrato com a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI sob o nº 15.875.636/0001-54 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Onde se lê:

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias contatos a data de 05 de dezembro de 2018 com término previsto para 03 de fevereiro de 2019.

Lê-se e considera:

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias contatos a data de 10 de fevereiro de 2019 com término previsto para 11 de abril de 2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Izabel Murata
Código Identificador:26A87E3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO,** baseado no resultado apontado através da ***Comissão Permanente de Licitação – CPL***, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **456-1/2019/GSBINETE**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 13.430.790/0001-97
Cotação: 01/ Item: 01
Prestação de Serviços (Agenciamento de Passagem Aérea)
Valor Contratado R$: 8.179,22 (oito mil, cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)

TOTAL GERAL R$: 8.179,22 (oito mil, cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos

Candeias do Jamari - RO, **19 de Março de 2019**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5B2DC4D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto Aquisição de VASILHAME E ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.. Processo Administrativo nº 912/2019. Valor R$: 1.358,60 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Data de inicio da sessão pública: 05 de abril de 2019 as 08:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, Portal de Transparência http://www.chupinguaia.ro.gov.br e também na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Chupinguaia 19 de março de 2019.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7C1B45AE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 506/19, conforme o Pregão Presencial nº 001/19, para a empresa **JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME,** com o valor de R$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:26AC964F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 506/19, conforme o Pregão Presencial nº 001/19, para a empresa **JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME,** com o valor de R$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DF1D286B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 64/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2018**, do Processo Administrativo nº 50/2018, para a empresa **V FERREIRA QUEIRÓZ - ME,** com o valor de R$ 3.122,29 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), com solicitação nº 256/19 e pedido de empenho nº 515/19, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:49022732

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e

Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 64/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2018**, Processo Administrativo nº 64/2018, para a empresa **A.M. SARAIVA - ME,** com o valor de R$ 3.219,38 (três mil, duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), com solicitação nº 255/19 e pedido de empenho nº 517/19, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:914999C6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 74/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), por um período de 12 (doze) meses, com solicito nº 284/2019 e pedido de empenho nº 555/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.
.
Chupinguaia-RO, 18 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C712E31A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 374/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2019, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2019**, para a empresa **D. L. SALES -ME,** com o valor de R$ 53.877,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata de Registro de Preços anexo aos autos.

Chupinguaia-RO, 18 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:FD4EBD05

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº. 0045/2019, por interesse público..
Contratante: Município de Chupinguaia (RO)
Contratado: Construtora Confiança
Objeto: Contratação de empresa especializada de lavagem de veiculo e motocicleta, para atender as necessidades do SAAE - Sistema de abastecimento de Água e Esgoto.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Valor Global; R$.1.100,00 (um mil e cem reais)¨
Ratificação: 01/02/2019
Proc. Adm: 254/2019

Publique-se

Chupinguaia, 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4EEB322F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta para o Fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – S.A. CERON,** para fornecimento de energia do para atender os Prédios Públicos e Iluminação Pública, da sede e dos distritos, conforme despacho às fl.146 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com empenho no valor de R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 47/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 43/2019.

Gabinete da Prefeita em 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A8842CD0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 69/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais), por um período de 12 (doze) meses, com solicito nº 247/2019 e pedido de empenho nº 574/2019, do Gabinete Municipal - GABINETE, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.
.
Chupinguaia-RO, 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6D11A303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 309/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 19/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preço para escolha de proposta mais vantajosa de Equipamentos para atender fisioterapia e reabilitação do Município de Colorado do Oeste. Abertura da proposta: 03/04/2019 as 9h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$ 592.824,40 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 19 de março de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:A7AA51F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 395/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 20/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta,nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preço para escolha de proposta mais vantajosa de Equipamentos para atender o Centro de fisioterapia Municipal de Colorado do Oeste.. Abertura da proposta: 08/04/2019 as 9h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$ 381.500,00 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 19 de março de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:51199C3E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 041/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de refeições e lanches prontos, conforme Ata de Registro de Preços nº 011/2019, Processo nº 041/2019, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- CHURRASCARIA COSTELÃO LTDA ME
Vencedora, dos itens constantes no Pregão Eletrônico nº 012/2019, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 11/03/2019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:5293753E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2019 - CHURRASCARIA COSTELÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PROCESSO Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Gilmar Vedovoto Gervásio**, brasileiro, residente e domiciliado em Colorado do Oeste-RO, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, publicado no D.O.M (AROM) no dia 11.02.2019 e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CHURRASCARIA COSTELÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.853.657/0001-27, situada na Av. Solimões, nº 4091, centro, Colorado do Oeste - RO neste ato representada pelo Sr. **JARDEL ZILES**, brasileiro, empresário, portadora do **CPF/MF nº XXXXX** e RG nº 000XXX SSP/RO, mesmo endereço, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. A presente ata tem por objeto: **Intenção de registro de preços destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento**

de refeições prontas em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência Anexo 1 e Proposta de Preços Anexo 2 do edital.
II. A Aquisição fundamentou-se na Solicitação nº 285/2018, conforme autos no Memorando, por um período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município – AROM, conforme especificações e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2019 e seus anexos, cujos elementos a integra.
III. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Colorado do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras nos termos do **Decreto Municipal n.º 73/2017 – Gabinete** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada as Secretarias Pertencente à esta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e os Municípios, mediante expressa autorização do Órgão Gerenciador.
II. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 73/2017.**
III. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 12/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa.
II. Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
III. O valor a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 12/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.
IV. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES
I. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações descritas, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO
I. Os produtos serão recebidos pelas secretarias, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS
I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.
II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete da Secretaria.
III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I. Na presente ATA para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.
II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO
I. A entrega será fracionada conforme as necessidades da SEMUSA/SEMOSP, uma vez que não tem depósito apropriado para armazenagem dos materiais.
II. O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do objeto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.
III. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV. Os materiais deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Rua Tiradentes nº 4771, Colorado do Oeste - RO, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 17h00min.
V. A cada recebimento, a SEMOSP, através da comissão de recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, os materiais deverão ser substituídos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.

II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

1. Pela Secretaria Municipal de Saúde/Obras, em despacho fundamentado da sua Gestora;
2. Quando o vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
3. Se o vencedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
4. O vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7. Por razoes de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
9. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a aplicação das penalidades previstas;
10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria gestora, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;

II. O edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;

III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;

II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu Vencimento;

III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste, 11 de março de 2019.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Churrascaria Costelão LTDA ME
JARDEL ZILES
Pelo Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5XX
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:B97D9CA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2019SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, torna publica a suspensão da abertura da Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 006/2019 a ser realizada na data de 25/03/2019 as 09:00h, horário de Brasília; cujo objetivo é a **Formação de ATA de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de MEDICAMENTO** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. A suspensão será por tempo indeterminado para correção e adequação do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3343-2192 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO – Avenida Olavo Pires, Corumbiara/RO, dias úteis das 07:00 as 13:00 h, ou ainda através do Site www.corumbiara.ro.gov.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 – ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Corumbiara/RO em 19 de Março de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 011/2018

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:E06ED0AA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2019.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 162/2019/SEMOSP e 163/2019/SEMAM.

Ata de Registro de Preços nº. 002/2019, Pregão Eletrônico 004/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual contratação de uma empresa especializada em **CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, pertencentes ao Município de Corumbiara/RO, para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA – CNPJ: 09.381.459/0001-57. Detentora dos LOTES: 01 e 02 – Valor Adjudicado: R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 11 de Março de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:055B89FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente desta casa de Leis Srº, MAURO SERGIO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nrº : 17/2019
Licitação Nrº 1/2019
Modalidade: Pregão
Data Homologação: 12/03/2019
Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 E LUBRIFICANTE PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEI

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO POSTO DELARCO LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.598.170/0001-33

Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1 OLEO DIESEL S10 10.000,00 R$ 4,29 R$ 42.900,00
2 OLEO LUBREIFICANTE
PARA MOTOR DIESEL 24,00 R$ 13,90 R$ 333,60

Valor Total Homologado – R$ 43.233,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Costa marques, 12 de março de 2019.

MAURO SERGIO COSTA
Presidente da Câmara

JANE CAMARGO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Jane Camargo dos Santos
Código Identificador:5647C72F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 086/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Servidor, **DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº 049.575.652-01, Abertura de Processo Administrativo para o exercício de 2019, referente de março a dezembro, de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 19 de Março de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:C538076F

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 087/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Servidor, **DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº 049.575.652.01, ½ (MEIA) diária para deslocar-se ao Município de Ariquemes no dia 19/03/2019, Para Treinamento na Empresa Pública fazer treinamento sobre o Portal de Transparência.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 19 de Março de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:C503A579

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A.R.P. 038/SEMPOG/2018 P.E. 025/2018/PREGAO/SML/PMA/SGSRP – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, de acordo com as normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 038/SEMPOG/2018 referente ao Pregão Eletrônico 025/2018/PREGAO/SML/PMA-GSRP da Prefeitura do Município de Ariquemes/RO, item nº 01 – Sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de agenciamento de viagens. A aquisição em tela visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de Cujubim/RO.
Maiores informações poderão ser adquiridas na SEMAF, na sede da Prefeitura do Município de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2004.

Cujubim (RO), 19 de Março de 2019.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Admin. e Finanças

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F8A4AA1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA**, aprovada em 22º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1182671 SESDEC/RO, CPF nº 017.439.212-50, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 14 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:406D3C69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **ELISETE DE MORAES CRUZ**, aprovada em 23º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 775.806 SESDEC/RO, expedida em 17/09/2007, o CPF nº 728.010.002-30, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 18 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ELISETE DE MORAES CRUZ
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:C02A0ABD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **GREICIANE MENDES DOS SANTOS**, aprovada em 2º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1148739 SESDEC/RO, expedida em 28/05/2009, o CPF nº 022.670.602-80, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 14 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

GREICIANE MENDES DOS SANTOS
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:9CE0FDA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira,

compareceu o senhor **DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS**, aprovado em 19º lugar, convocado, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 923.405 SESDEC/RO, expedida em 15/06/2004, o CPF nº 900.766.132-91, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 15 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS
Servidor Empossado

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:07781F67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDT**, aprovada em 25º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 2.202.490 SSP/SC, expedida em 19/06/2001, o CPF nº 421.219.222-53, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 14 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDT
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:7264D88D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (13/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **ELIZABETE RAMOS CAMPOS**, aprovada em 13º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 885.944 SESDEC/RO, expedida em 24/07/2003, o CPF nº 846.040.852-34, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 13 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ELIZABETE RAMOS CAMPOS
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:6F5D27B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu o senhor **MARCOS RICARDO NUNES LIMA**, aprovada em 1º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1095540 SESDEC/RO expedida em 29/05/2008, CPF nº 009.679.992-78, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 08 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

MARCOS RICARDO NUNES LIMA
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:434E6345

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **MIRIÃ BARBOSA DE LIMA SOUSA**, aprovada em 4º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1090328 SESDEC/RO, expedida em 07/12/2007, o CPF nº 800.999.472-34, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 15 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

MIRIÃ BARBOSA DE LIMA SOUSA
Servidor Empossado

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:AB8A60B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (13/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **PATRICIA AMORIM TEODORO**, aprovada em 24º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 790.479 SSP/RO, expedida em 19/06/2001, o CPF nº 748.601.432-72, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 13 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

PATRICIA AMORIM TEODORO
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:DC041F08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu o senhor **FERNANDO FAGUNDES DE SOUSA**, convocado, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 542.136-3-SSP/GO, expedida em 27/12/2018, o CPF nº 002.829.462-92, Título de Eleitor nº 016729592356 (Estado RO, Zona 025, Seção 0012), Identidade Funcional nº 10.053 OAB/RO e Declaração de Bens, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 18 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

FERNANDO FAGUNDES DE SOUSA
Procurador Municipal Empossado

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:3F8FD6AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **MIRIAN RAMOS CAMPOS**, aprovada em 5º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 768.416 SSP/RO, expedida em 12/12/2000, o CPF nº 794.205.912-04, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 14 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

MIRIAN RAMOS CAMPOS
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:FE9C8E1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **ROSANE BRANDT FÉLIX**, aprovada em 10º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1214621 SESDEC/RO expedida em 10/09/2010, CPF nº 832.942.282-87, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 08 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ROSANE BRANDT FÉLIX
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:CD8BEC22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18/03/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **ROZELENE SOARES ALKIMIN**, aprovada em 6º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 841.223 SESDEC/RO, expedida em 04/09/2002, o CPF 917.265.902-59, bem como comprometeu-se em

acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 18 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ROZELENE SOAREZ ALKIMIN
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:3E3DEBF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Adesão á ata de Registro de Preços nos termos:

Processo Administrativo de Nº 232/2019 VOL I

Modalidade : Adesão á ata de Registro de Preços N° 038/SEMPOG/2018-PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2018 – PREGÃO/SML/PMA-GSRP DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES RO, ITEM N° 01

Objeto: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/SEMPOG/2018-PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2018 – PREGÃO/SML/PMA-GSRP DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES RO, ITEM N° 01 PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO DE CUJUBIM RO

Data Homologação: 19/03/2019

Fornecedor M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 05.543.356/0001-95
Valor : 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 19 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F08BA8DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Adesão á ata de Registro de Preços nos termos:

Processo Administrativo de Nº 198/2019 VOL I

Modalidade : Adesão á ata de Registro de Preços N° 006/2019-PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2018/PREGÃO/SML/PMA-GSRP –

Objeto: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) SACOS DE CIMENTO DE 50 KG

Data Homologação: 19/03/2019

Fornecedor M J DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 03.055.135/0001-42
Valor : 3.610,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 19 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:8B8692C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0286/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **CRISTIANE MIRANDA,** cadastro N° 7099, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES,** professora com cadastro n° 833, por motivo de médico, no período de **18/02/2019 a 02/03/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:19F3A990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0287/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **NEUZA M. BERTOLINI DOS SANTOS**, cadastro nº 7102, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **José Carlos Rodrigues,** cadastro N° 7374, por motivo de atestado médico, no período de **18/02/2019 a 02/05/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1B57D592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0288/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JOELMA REZENDE,** cadastro N° 10936, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ANA LUCIA F. DOS SANTOS FIRMINO,** cadastro n° 7293, por motivo de aposentadoria da servidora, até que seja efetivada a contratação do próximo candidato aprovado, a partir de **18/02/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:388E3E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0289/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 10278, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JOICIMAR FLEGER,** cadastro N° 6190, por motivo de atestado médico, no período de **18/02/2019 a 20/06/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0FB135A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0290/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JUCÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA CASTRO,** cadastro N° **7331**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JOICIMAR FLEGER,** cadastro n° **6190**, por motivo de atestado médico, no período de **18/02/2019 a 20/06/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:989B81A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0291/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

Alterar o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora **VALDINÉIA EMIDIO DA SILVA**, matricula n° 1172, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, do percentual de 20% para 40% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **01 de Março de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:67BE31CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0292/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

Alterar o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora **ERONILZA RAMOS DA SILVA**, matricula n° 9539, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, do percentual de 40% para 20% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **01 de Março de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:44AF59B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0293/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **IZANETE WOLFFGRAMM**, matricula nº 8974, inscrita no CPF nº **561.947.142-04**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no percentual de 40 % sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, com efeitos a partir de **08 de Fevereiro de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9B4AC2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0294/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **VALDIR RIGOLIN**, matricula nº 1156, inscrito no CPF nº **534.884.589-20**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no percentual de 20 % sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0637C0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0294/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **VALDIR RIGOLIN**, matricula nº 1156, inscrito no CPF nº **534.884.589-20**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no percentual de 20 % sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:15902928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0295/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **VANUZA FRANCISCA DE SOUZA**, matricula nº 7536, inscrita no CPF nº **600.728.812-91**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE,** no percentual de 40 % sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, com efeitos a partir de **05 de Fevereiro de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:57FA2AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0296/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS,** inscrita no CPF nº **340.248.831-00**, matricula 6947, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, **Licença Prêmio** referente ao **2º quinquênio** para os meses de Abril, Julho e Novembro de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:73D4EF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0301/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **JOÃO ALVES DOS SANTOS,** CPF de nº **349.691.952-34**, matrícula Nº 2364-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **07 de Fevereiro de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EBE182BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0302/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **ALICE DE ASSIS FERREIRA,** CPF de nº **031.653.162-60**, matrícula Nº 1204-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR**

PÓS GRADUAÇÃO, no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **01 de Fevereiro de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:876C5F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0303/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **CARINE NOGUEIRA NEGREIROS,** CPF de nº **025.000.471-21**, matrícula Nº 1200-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **31 de Janeiro de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EC46B45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0316/GP/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1946/2016, art. 113,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DOMINGOS DE CARMINE MARTUSCELLI MONTEIRO**, inscrito no CPF Nº. **904.409.862-49**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA**, pelo período de 05 a 23 de Novembro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:392E3367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0337/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autoriza a servidora **GLORIA STANGE COSTA ALVES,** do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a retirar junto ao DETRAN documento do veículo para o exercício de 2019, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistente Social**.** Conforme anexo abaixo;

Gol NCO 9888/2013.
Gol NDV 9320/2009.
Honda/CG 150 Titan ESD NDL 7329/2007.
Fiat/Uno Miller Fire NDL 3758/2008.
Fiat Toro NDA 7561/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:06E80078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0338/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **REGINA AUGUSTA FERNANDES MEIRA**, cadastro nº 7684 para ocupar o cargo de Professora com carga horaria de 25 horas, em substituição da servidora **SARA GRACIELE VERISSIMO PINTO**, cadastro N° 5959, por motivo de atestado médico, no periodo de **25/02/2019 a 12/03/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:75862320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0339/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **ALESSANDRA MONTEIRO FERREIRA**, cadastro nº 1282, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **TÂNIA GONÇALVES,** cadastro N° 10707, por motivo de atestado médico, no período de **29/02/2019 a 27/04/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C9F6B29D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0340/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **MARCELA MENDONÇA FERREIRA CAMPOS**, cadastro nº 1131 para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **NADIR ROCHA DO NASCIMENTO,** cadastro N° 4740, por motivo de licença prêmio, no período de **01/03/2019 a 31/05/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6548E2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0341/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 340/GP/2012 de 24/04/2012, onde a servidora **CLAUDIA MARIA CAROLINO DA SILVEIRA CARVALHO,** cadastro nº 7315**,** inscrita no CPF N. **654.243.792-49,** da Gratificação de Professores 25 horas 10%, vinculado Secretaria Municipal de Educação, com efeito financeiro a partir de **22//02/2019**.
II - NOMEAR a servidora acima mencionado, para exercer a Função Gratificada de Supervisora Escolar da EMEIEF Simone Moura Rosa, Tipologia III, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22/02/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:67049B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0347/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS**, inscrita sob CPF nº. **652.797.432-91** e RG n°. 000591655/SSP/RO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Clinico da UMS, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, a partir de **01/03/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BDA1DD6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.047/2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DO SENHOR PAULO FERNANDO KERNER".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003), combinado com o Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1.796/2014 com suas alterações.

DECRETA
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com **Proventos Proporcionais** ao Senhor **PAULO FERNANDO KERNER,** portador da Cédula de Identidade RG. n° 575.069 SSP/ES, CPF nº 735.085.007-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, cadastro n° 422/2, com carga horária de 40h semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o processo do IPRAM nº 09/IPRAM/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 19 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8ED89C31

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 008/2019.

Processo Administrativo nº 696/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: *ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME*, CNPJ 16.841.580/0001-80.
OBJETO: É a prestação de serviços de acompanhamento de publicações em diários oficiais do Brasil para 03 (três) procuradores (KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA - OAB/RO 2468, KLEBER FREITAS PEDROSA ALCANTARA - OAB/RO 3689 e JACKELINE COELHO DA ROCHA - OAB/RO 1521), mais o Nome do MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
NOTA DE EMPENHO: n° 413/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 04.122.2001.3001.0001 33903999.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A leitura dos diários será feita diariamente, por 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DATA: 11 de fevereiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4D0FDA8C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 009/2019.

Processo Administrativo nº 584/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: RAMALHO FIGUEREDO SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.166.660/0001-63.
OBJETO: É a aquisição de 100 (cem) galões de 20 litros de água mineral, marca Cristal da Amazônia e também 2 (dois) garrafões de Água Mineral vazio, PP de 20 litros, marca Cristal para atender ao Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais).
NOTA DE EMPENHO: 378/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 04.122.2001.3001.0001.3.3.90.30.99.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA: 14 de fevereiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DE458BD9

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 010/2019.

Processo Administrativo nº 581/2019, Pregão Presencial nº 068/SRP/2018, Ata de Registro de Preços n° 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: POSTO LARANJESE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.482/0001-10.
OBJETO: A contratada se obriga a fornecer 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel S10, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 409/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 15.451.1008.4005.0000.3.3.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente contrato, iniciando sua execução a partir da data da assinatura.
DATA: 14 de fevereiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6C04C769

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 011/2019.

Processo Administrativo nº 0583/2019, Pregão Presencial nº 068/SRP/2018, Ata de Registro de Preços n° 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: A contratada se obriga a fornecer 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel comum e 4.000 (quatro mil) litros de gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 91.780,00 (noventa e um mil setecentos e oitenta reais).
NOTA DE EMPENHO: nº 410/2019, 411/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 15.451.2001.3030.0001.3.3.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente contrato, iniciando sua execução a partir da data da assinatura.
DATA: 14 de fevereiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D374792F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 013/2019.

Processo Administrativo 5134/2019, Presencial nº 097/2018, Ata de Registro de Preços nº 17/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: B. V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.918/0001-60.
OBJETO: A contratada se obriga a fornecer os gêneros alimentação, produtos para atender o preparo da merenda dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Básica, para atender as Creches Sergio Balbinot e Creche Prof. Antônio Brasil.
VALOR: R$ 110.093,22 (Cento e dez mil e noventa e três reais e vinte e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: nº 366/2019, 367/2019 e 368/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
12.36101006.3024.0000 3.3.90.30.99,
12.365.1006.3022.0001 33.90.30.99,
12.365.1006.3022. 33.90.30.99
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
DATA: 15 de fevereiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8C8E203C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO CREDENCIAMENTO Nº 001/PGM/2019

Processo Administrativo n° 4495/2018
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONSIGNATÁRIA: BENEVITAE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, com sede na Av. Calama, N° 5175, Sala 205, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.179.109/0001-10.
OBJETO: O Termo de Credenciamento tem por objeto possibilitar que a consignatária possa consignar planos de saúde médico e/ou odontológicos aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Espigão do Oeste, notadamente, visando à manutenção, averbação, exclusão e suspensão de desconto consignados na folha de pagamento dos referidos servidores.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, desde que renovada à apresentação dos documentos pra credenciamento.
DATA: 05 de fevereiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:41475419

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 014/2019

Processo Administrativo nº 5134/SEMED/2019, Pregão Presencial nº 097/2018, Ata de Registro de Preços nº 17/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: LOANDA PRODUTOS MINERAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.549/0001-92.
OBJETO: A contratada se obriga a fornecer os gêneros alimentícios, produtos para atender o preparo da merenda dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Básica, para atender as Creches Sergio Balbinot e Creche Prof. Antônio Brasil.
VALOR: R$ 45.358,88 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO: nº 369/2019, 370/2019, 371/2019 e 372/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
12.306.1006.3027.0000 3.3.90.30.99,
12.365.1006.3024.0000 33.90.30.99,
12.365.1006.3022.0001 33.90.30.99,
12.365.1006.3022 33.90.30.99.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
DATA: 15 de fevereiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A61C49F5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 015/2019.

Processo Administrativo nº 5134/SEMED/2019, Pregão Presencial nº 097/2018, Ata de Registro de Preços nº 17/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: W. G. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.166.228/0001-42.
OBJETO: A contratada se obriga a fornecer os gêneros alimentação, produtos para atender o preparo da merenda dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Básica, para atender as Creches Sergio Balbinot e Creche Prof. Antônio Brasil.
VALOR: R$ 29.849.12 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
NOTA DE EMPENHO: nº 373/2019, 374/2019 e 375/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
12.306.1006.3027.0000 3.3.90.30.99,
12.365.1006.3027.0000 33.90.30.99,
12.306.1006.3027. 33.90.30.99.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
DATA: 15 de fevereiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:61691EE7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 016/2019.

Processo Administrativo nº 668/2019, Pregão Presencial nº 068/SRP/2018, Ata de Registro de Preços n° 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: A contratada se obriga a fornecer 200 (duzentos) litros de gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, tudo conforme peças dos autos, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 1.018,00 (mil e dezoito reais).
NOTA DE EMPENHO: nº 404/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
17.512.1012.3081.0000.3.3.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente contrato, iniciando sua execução a partir da data da assinatura.
DATA: 28 de fevereiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3A9BE626

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 017/2019.

Processo Administrativo nº 666/2019, Pregão Presencial nº 068/SRP/2018, Ata de Registro de Preços n° 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: A contratada se obriga a fornecer 3.000 (três mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, tudo conforme peças dos autos, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 403/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
17.512.1012.3081.0000.3.3.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente contrato, iniciando sua execução a partir da data da assinatura.
DATA: 28 de fevereiro de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E9787597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE PARALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.029/GP/2014 - (5° TERMO ADITIVO DE PRAZO)

TERMO DE PARALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.029/GP/2014 (5° TERMO ADITIVO DE PRAZO)

O Município de Governador Jorge Teixeira-RO pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise dos documentos constantes do Processo Administrativo n.º 203/SEMEC/2014, Objeto: **construção de uma escola municipal com 12 (doze) salas, e quadra coberta, localizada na linha 660 km 01, Distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira/RO**, referente ao Contrato nº. 029/GP/2014-5° termo aditivo de prazo, cuja Empresa contratada é **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 34.727.776/0001-20, com sede na Rua T 01, n°.3282, Setor 02 Parque Universitário, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, em virtude do desequilíbrio econômico da obra, e com base em solicitação e justificativa apresentado pela empresa contratada, sito página 1670, e despacho jurídico, sito páginas 1672/1674, **DETERMINA A PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 029/GP/2014-5° TERMO ADITIVO DE PRAZO,** suspendendo-se a vigência deste por 89 (oitenta e nove) dias, a partir da data do presente termo, podendo o mesmo ser revogado em qualquer tempo, caso ocorra regularização do fato gerador.

Publique-se
Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira – RO, 11 de Março de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em: 11/03/2019

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:70003F82

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/ GP / 2019 - REORDENAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/ GP / 2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS (2.019), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93

RESOLVE

Art. 1º - REORDENAR a **Comissão de Recebimento de Combustível Peças e Serviços dos Veiculos e Maquinários no âmbito da Administração Municipal,** que tem como objetivo receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos produtos adquiridos e relacionados nesta Portaria, pela Administração Municipal.
Art. 2º - **ESTABELECER**, que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como **competência**:
I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os produtos entregues.
Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.
1. RODRIGO DA SILVA SANTOS – Coordenador de Transporte
2. EDSON TOLEDO DOS REIS – Servidor/SEMEC
3. DIMILSON DIAS DOS SANTOS – Servidor/SEMAD
4. WALTER ALVES DOS SANTOS – Servidor/ SEMOSP
5. JAILSON JOSÉ DOS SANTOS - Servidor/ SEMAS
6. JORGE MATHEUS DA SILVA – Servidor/SEMAGRI
7. Valdelice Mariano da Silva - GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos __14_/_03__/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C033C988

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 995/2019

LEI MUNICIPAL Nº 995/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no âmbito do Município de Governador Jorge Teixeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e* ***Eu*** *sanciono a presente;*
LEI

TÍTULO ÚNICO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com base no inciso I do art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, na Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 10.257/2001.
CAPÍTULO II
DO FATO GERADOR E DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA
Seção I
Do Fato Gerador
Art. 2º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na zona urbana deste Município.
§ 1º - Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:
I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II - abastecimento de água;
III - sistema de esgotos sanitários;
IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;
V - escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.
§ 2º - Consideram-se também área urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelo

Administração Municipal, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, e os sítios de recreios, mesmo que localizados fora da área definida nos termos do § 1º deste artigo.

Art. 3º - Considera-se ocorrido o fato gerador a 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício.

Seção II
Da Hipótese de Incidência

Art. 4º - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incide sobre imóveis sem edificações e imóveis com edificações.
§ 1º - Para efeito desta Lei, consideram-se sem edificação os imóveis:
I - sem construção;
II - com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada ou interditada, bem como edificação condenadas, em ruínas ou demolíveis;
III - cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;
IV - que contenha edificação com área igual ou inferior a 10% (dez por cento) da área total do terreno;
V - destinado a estacionamento de veículos e depósitos de materiais, sem construção específica para essas finalidades;
VI - em que houver construções rústicas ou simplesmente cobertas, sem pisos e sem paredes.
§ 2º - Considera-se com edificação os imóveis:
I - com construção que possa ser utilizada para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, independentemente, da denominação, forma ou destino, desde que não compreendido no § 1º deste artigo;
II - edificado em terrenos de loteamentos aprovados cuja edificação ainda não foi aprovada pela Administração Municipal.

Art. 5º - A incidência do imposto independe:
I - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
II - da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel;
III - do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel.
§ 1º - O imposto incide sobre os imóveis edificados na zona rural, quando utilizados em atividades comerciais, industriais e outras com os objetivos de lucro, diferentes das finalidades necessárias para a obtenção de produção agropastoril e sua transformação.
§ 2º - O imposto não incide:
I - sobre o imóvel, que embora localizado na zona urbana, seja utilizado para a exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, cabendo ao interessado comprovar, de forma inequívoca, essa condição, conforme definido em Regulamento;
II - nas hipóteses de imunidade previstas na Constituição Federal.
§ 3º - Na hipótese de o imóvel situar-se apenas parcialmente no território deste Município, o imposto incide proporcionalmente sobre a área nele situada.

CAPÍTULO III
DAS ISENÇÕES

Art. 6º - São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU):
§ 1° - Os aposentados, viúvas e pensionistas, cuja a renda familiar mensal não ultrapasse 03 (três) salários mínimos.
§ 2° - estão inclusos neste artigo, as entidades reconhecidas por lei como filantrópicas, os templos de qualquer culto, fundações, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social, desde que sem fins lucrativos.
§ 3° - não se incluem ao presente artigo, valores referentes a multas, taxas, contribuições e outros tipos de tributos.

CAPÍTULO IV
DO SUJEITO PASSIVO
Seção I
Do Contribuinte

Art. 7º - Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.
§ 1º - Nos termos deste artigo, ao promitente comprador, desde que imitido na posse do imóvel, pode ser atribuída a qualidade de contribuinte da obrigação tributária.
§ 2º - O IPTU constitui ônus real, acompanhando o imóvel em todas as mutações de propriedade, de domínio útil ou de posse.

Seção II
Do Responsável

Art. 8º - São responsáveis pelo pagamento do imposto, além do contribuinte definido no art. 7º desta Lei, e ainda que o imóvel pertença a pessoa isenta do imposto ou a ele imune:
I - o promitente comprador;
II - o justo possuidor;
III - o titular do direito de usufruto, uso ou habitação;
IV - o cessionário;
V - o posseiro;
VI - o sucessor; e
VII - o ocupante a qualquer título do imóvel.
Parágrafo Único - Quando o adquirente da posse, domínio útil ou propriedade de bem imóvel já lançado for pessoa imune ou isenta, vencerão antecipadamente as prestações vincendas relativas ao imposto, respondendo por elas o alienante.

CAPÍTULO V
DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS
Seção I
Da Base de Cálculo
Art. 9º - A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é o valor venal do imóvel edificado ou não edificado, o qual será apurado com base nos critérios previsto no art. 10 desta Lei.
Parágrafo Único - A base de cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) será atualizada monetariamente a cada exercício, em conformidade com o índice de atualização definido no código tributário municipal.

Art. 10º - O valor venal dos imóveis será apurado com base na planta genérica de valores imobiliários e nos dados fornecidos pelo Cadastro Fiscal Imobiliário, levando em conta, a critério da repartição, os seguintes elementos, em conjunto ou isoladamente:
I - nos casos de imóveis não edificados:
a) o valor declarado pelo contribuinte;
b) o índice médio de valorização ou desvalorização correspondente à zona em que esteja situado o imóvel;
c) os preços dos terrenos nas últimas transações de compra e venda, realizados nas zonas respectivas;
d) a forma, as dimensões, os acidentes naturais e outras características do terreno;
e) índice de desvalorização da moeda;
f) índices médios de valorização de terrenos situados na mesma zona em que esteja o terreno considerado;
g) existência de serviços públicos ou de utilidade pública, tais como: água, esgoto, pavimentação, iluminação, limpeza pública e outros melhoramentos implantados pelo Poder Público;
h) quaisquer outros dados informativos obtidos pela administração tributária e que possam ser tecnicamente admitidos;
II - nos casos de imóveis edificados:
a) a área construída;
b) o padrão ou tipo de construção;
c) o valor unitário do metro quadrado de construção;
d) a idade e o estado de conservação da construção;
e) o índice de valorização ou desvalorização, correspondente ao logradouro, quarteirão ou zona em que estiver situado o imóvel;
f) o valor do terreno, calculado na forma do inciso anterior.
§ 1º - Na apuração do valor venal dos imóveis não edificados ou imóveis edificados também poderá ser utilizada a aplicação do índice de atualização definido no Código Tributário Municipal ou de outro índice oficial de atualização do valor monetário dos imóveis, nos casos de valorização nominal.
§ 2º - Os valores venais que servirão de base de cálculo para lançamento do imposto serão apurados pelo Executivo.
§ 3º - O preço médio da construção por metro quadrado poderá ter por base os valores:

I – fixados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia – CREA-RO ou Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia – SINDUSCON - RO, no exercício anterior ao do lançamento, para fins de cobrança de honorários e taxas; ou
II - estabelecidos em contratos de construção, celebrados no exercício anterior ao lançamento.
§ 4º - Quando houver desapropriação de área de terrenos, o valor atribuído por metro quadrado da área remanescente poderá, a critério do Executivo, ser idêntico ao valor estabelecido em juízo, devidamente corrigido, de acordo com a legislação em vigor.
§ 5º - Nos casos de imóveis não cadastrados ou que não possuam na Planta Genérica código de valor, será este determinado pelo órgão municipal competente com base em valores equivalentes aos imóveis limítrofes ou fronteiriços, guardadas as diferenças físicas.
§ 6º - A Planta Genérica de Valores Imobiliários será reavaliada, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, mediante lei municipal.

Art. 11º - O contribuinte deverá obrigatoriamente comunicar a repartição municipal competente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, todas as ocorrências verificadas no imóvel que possam alterar a base de cálculo.
Parágrafo Único - Equipara-se ao contribuinte omisso o que apresentar ou fornecer informações falsas, com erros ou omissões dolosas.

Art. 12º - Para efeito de apuração do valor venal, será deduzida a área que for declarada de utilidade pública para desapropriação pelo Município, pelo Estado ou pela União.

Seção II
Das Alíquotas

Art. 13º - O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):

sobre o valor venal para imóvel residencial;**Faixas de valor venal**	**Alíquota %**
até R$ 100.000,00	**2%**
acima de R$ 100.000,00 até R$ 200.000,00	**2,5%**
acima de R$ 200.000,00 até R$ 500.000,00	**3%**
acima de R$ 500.000,00 até R$ 1.000.000,00	**3,5%**
acima de R$ 1.000.000,00	**4%**

sobre o valor venal para imóvel **não** residencial com finalidade comercial, industrial e afins.

Faixas de valor venal	**Alíquota %**
até R$ 100.000,00	**2,5 %**
acima de R$ 100.000,00 até R$ 200.000,00	**3,0%**
acima de R$ 200.000,00 até R$ 500.000,00	**3,5%**
acima de R$ 500.000,00 até R$ 1.000.000,00	**4,0%**
acima de R$ 1.000.000,00	**4,5%**

II - Imposto Territorial Urbano - ITU:
a) 5 % (cinco por cento) sobre o valor venal, no primeiro ano;
b) 6 % (seis por cento) sobre o valor venal, no segundo ano;
c) 8 % (oito por cento) sobre o valor venal, no terceiro ano;
d) 10 % (dez por cento) sobre o valor venal, no quarto ano;
e) 16% (dezesseis por cento) sobre o valor venal, no quinto ano em diante.
§ 1º - Será progressivo em razão do valor do imóvel o imposto, apurado na forma das alíneas "a" e "b" do inciso I, calculado sobre a porção do valor venal do imóvel compreendida em cada uma das faixas de valor venal da tabela.
§ 2º - A aplicação da alíquota progressiva constante do inciso II deste artigo obedece ao disposto na Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, no pertinente à progressividade no tempo para imóveis não edificados ou que não estejam cumprindo sua função social, cujo limite máximo será mantido até que o proprietário do referido imóvel cumpra sua finalidade social.
§ 3º - A alíquota progressiva constante do inciso II deste artigo será aplicada em dobro, quando o contribuinte não atender à notificação do Poder Executivo Municipal para o cumprimento de obrigações compulsórias relativas ao parcelamento, edificação ou a utilização do solo urbano não edificado, em conformidade com a legislação municipal.
§ 4º - Na impossibilidade da aplicação da progressividade prevista no inciso II deste artigo, aplicar-se-á a alíquota inicial a que se refere a alínea "a" do inciso II deste artigo.

Art. 14º - A prova de transmissão da propriedade, para efeito de aplicação da alíquota progressiva é a escritura pública, devidamente registrada.

Art. 15º - O início da obra licenciada exclui automaticamente a progressividade da alíquota, passando o imposto a ser calculado nos exercícios seguintes, utilizando a alíquota da alínea "a" do inciso II do art. 13, até a conclusão da obra ou retornando à alíquota do início da obra quando a paralisação for superior ao período de 06 (seis) meses.

Art. 16º - A concessão do "habite-se" da obra licenciada exclui automaticamente a progressividade das alíquotas, passando o imposto a ser calculado no exercício seguinte, de acordo com reenquadramento na alíquota constante no inciso I do art. 13º.

CAPÍTULO VI
DO LANÇAMENTO, RECOLHIMENTO
Seção I
Do Lançamento

Art. 17º - O lançamento do imposto, a ser feito pela autoridade administrativa, será anual e distinto, um para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguo e de propriedade do mesmo contribuinte, tomando por base a situação fática do imóvel em 31 de dezembro do exercício anterior e poderá ser feito em conjunto com os demais tributos que recaírem sobre o imóvel.
Art. 18º - Far-se-á o lançamento em nome do titular sob o qual estiver o imóvel cadastrado na repartição competente.

Art. 19º - Na hipótese do condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um ou de todos os condôminos e nos casos de condomínio cujas unidades, nos termos da lei civil, constituam unidades autônomas, o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos respectivos titulares.

Art. 20º - Tratando-se de imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso, o lançamento do imposto será feito em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.

Art. 21º - Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja na posse do imóvel.

Art. 22º - Os imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário esteja em curso, serão lançados em nome do espólio até que se façam as alterações de sua titularidade.

Art. 23º - No caso de imóveis, objeto de compromisso de compra e venda, o lançamento poderá ser feito indistintamente em nome do compromitente vendedor ou do compromissário comprador, ou ainda, no de ambos, ficando sempre um e outro solidariamente responsável pelo pagamento do tributo.

Art. 24º - Os loteamentos aprovados terão seus lançamentos efetuados por lotes resultantes da subdivisão, independentemente da aceitação, que poderão ser lançados em nome dos compromissários compradores, mediante informação escrita do loteador.

Art. 25º - Na impossibilidade da obtenção dos dados exatos sobre o imóvel ou dos elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o valor do imóvel será arbitrado e o imposto lançado com base nos elementos de que dispuser a autoridade administrativa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 26º - O imposto será lançado independentemente da regularidade jurídica dos títulos de propriedade, domínio útil ou posse do terreno, ou da satisfação de quaisquer exigências administrativas para a utilização do imóvel.

Art. 27º - O sujeito passivo será notificado do lançamento, a critério do Executivo, por qualquer uma das seguintes formas:
I - por notificação direta;
II - por publicação em órgão oficial do Município;
III - por meio de edital afixado na Prefeitura;
IV - por remessa do aviso por via postal;
V - por qualquer outra forma estabelecida em Lei Municipal.

Art. 28º - As impugnações contra os lançamentos do IPTU, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até a data de vencimento da primeira parcela do imposto.
Parágrafo Único - As impugnações obedecerão à forma, prazos e condições estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Seção II
Do Recolhimento

Art. 29º - O crédito tributário oriundo do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderá ser recolhido em cota única, com desconto de 25% (vinte e cinco) por cento, ou em 03 (três) parcelas iguais, cujo vencimento e forma de pagamento serão estabelecidos pela Fazenda Municipal em Regulamento.

Parágrafo Único - A parcela não poderá ser inferior ao valor de 01 (uma) Unidade Padrão Fiscal (UPF), ressalvado os pagamentos em cota única.

Art. 30º - Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos à atualização monetária, multa e juros de mora, na forma prevista na legislação municipal.

Seção III
CAPÍTULO III
DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO

Art. 31º - Os imóveis que se enquadrarem no texto constante do art. 2º desta lei, inclusive os que venham a surgir por loteamento, desmembramento ou unificação daqueles, serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Fiscal Imobiliário, ainda que seus titulares não estejam sujeitos ao pagamento do imposto.
§ 1º - São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croquis:
I – as glebas sem quaisquer melhoramentos que só poderão ser utilizadas após a realização de obras de urbanização;
II – as quadras indivisas das áreas arruadas;
III – o lote isolado.
§ 2º - A obrigatoriedade da inscrição estende-se às pessoas físicas e jurídicas imunes ou isentas.
§ 3º - O contribuinte ou o responsável é obrigado a requerer a sua inscrição ou comunicar qualquer alteração dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I - convocação feita pela Fazenda Municipal;
II - demolição, perecimento das edificações ou construção existentes no terreno;
III - aquisição ou promessa de compra de imóveis;
IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terrenos não construídos, desmembrados ou ideal;
V - posse do terreno exercida a qualquer título, exceto aquela decorrente de relação de locatário e comodatário;
VI - decisão da partilha de bens ou de sua adjudicação.

Art. 32º - A alteração ou atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário poderá ser feita mediante a apresentação de certidão de inteiro teor com transcrição atualizada, contrato de compra e venda ou termo de posse.

Art. 33º - É responsável pela inscrição, atualização e alteração do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário:
I - o proprietário ou seu representante legal;
II - qualquer dos condôminos, em se tratando de condomínio;
III - o promitente comprador, nos casos de promessa de compra e venda, e o cessionário, nos casos de cessão dos direitos decorrente da promessa;
IV - o possuidor do imóvel a qualquer título;
V - o inventariante, administrador ou gestor judicial, o liquidante, quando se tratar de imóveis pertencentes a espólio, massa falida, empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, ou sociedade em liquidação;
VI - a fazenda pública, de ofício, quando a inscrição deixar de ser feita no prazo regulamentar, ou quando se tratar de bens do patrimônio federal, estadual, municipal ou de entidade autárquica.

Art. 34º - Para fins de inscrição e lançamento, o proprietário, titular de domínio útil ou possuidor de bem imóvel deve informar os dados e elementos necessários à perfeita identificação do mesmo na forma e nos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.
§ 1º - As declarações prestadas pelo contribuinte no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam na sua aceitação pelo fisco, que poderá revê-las a qualquer tempo, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.
§ 2º - Qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos deverá ser comunicada à repartição fazendária no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do documento comprobatório.
§ 3º - A alteração no cadastro imobiliário poderá ser efetuada com base na guia de recolhimento, declaração ou avaliação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso *Inter Vivos* (ITBI), mediante guia de recolhimento devidamente quitada.

Art. 35º - Os imóveis não cadastrados, conforme previsto no art. 34, serão inscritos pelo setor competente mediante levantamento das informações disponíveis.

Art. 36º - Na impossibilidade de obtenção de dados sobre o imóvel ou de elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o lançamento será feito de ofício com base nas informações que a Fazenda Municipal dispuser, ou dados obtidos mediante convênio firmado com a Fazenda Federal ou Estadual.

Art. 37º - Os dados do Cadastro Fiscal Imobiliário poderão ser revistos a qualquer tempo, tanto por parte do contribuinte quanto por parte da Fazenda Municipal.

Art. 38º - A inscrição, alteração ou retificação de ofício não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.

Art. 39º - Mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, os serventuários da justiça, os tabeliães, os notários e os oficiais de registro de imóveis ou seus prepostos enviarão ao cadastro imobiliário da repartição fazendária, cópias, relatórios, extratos ou comunicação dos atos relativos a imóveis, inclusive aqueles atinentes a enfiteuse, anticrese, hipoteca, bem como das averbações, inscrições ou transcrições realizadas no mês anterior.
Parágrafo Único - A Administração Municipal fixará, em regulamento, a forma e as características dos relatórios, extratos ou comunicação dos atos.

Art. 40º - Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, o cadastro do imóvel mencionará tal circunstância, bem como os nomes dos litigantes e dos possuidores do imóvel, a natureza do feito, o juízo e o Cartório por onde correr a ação.
Parágrafo Único - Inclui-se, também, na situação prevista neste artigo o espólio, a massa falida, a empresa em recuperação judicial ou extrajudicial e as sociedades em liquidação.

Art. 41º - Ficam os responsáveis por loteamentos, construtoras e incorporadoras, obrigados a fornecer, mensalmente, ao Fisco Municipal, conforme disposto em Regulamento, relação dos lotes e bens alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o número do CPF, CNPJ e o endereço completo do comprador, bem como o número da inscrição imobiliária e o valor do contrato de venda, a fim de ser feita a anotação no Cadastro Imobiliário.
CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 42º - O descumprimento das normas pertinentes ao imposto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa de 1 (uma) Unidade Padrão Fiscal - UPF, aos que:
a) deixarem de recolher o imposto devido dentro dos prazos, quando a inadimplência for maior que 2 (dois anos), porém, nunca superior a 50% (cinqüenta por cento) do valor do imposto;
b) deixarem de promover a inscrição do imóvel no cadastro imobiliário ou suas alterações nos prazos previstos nesta Lei.
II - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor anual do imposto, que será devida por um ou mais exercícios, até que seja feita a comunicação exigida, aos responsáveis pelo parcelamento do solo, que deixarem de fornecer, ao setor de Cadastro Fiscal Imobiliário, relação de lotes que no decorrer do ano tenham sido alienados, definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador, CNPJ ou CPF e o endereço do mesmo, o número de quadra e de lote, bem como cópia do Contrato ou Escritura Pública de Compra e Venda, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário, nos moldes da legislação tributária municipal.

Art. 43º - As penalidades previstas no artigo anterior serão lançadas de ofício e independem de notificação, aviso ou auto de infração.

CAPÍTULO VIII
DO INCENTIVO A ARBORIZAÇÃO
Art. 44º - Fica autorizado o poder executivo conceder descontos sobre o IPTU aos contribuintes que mantiver no imóvel, calçadas ecologicamente corretas, com cultivo de espécies arbóreas nativas nestas.
§ 1° - O incentivo tributário previsto neste artigo incidirá unicamente sobre o IPTU.
§ 2° - O desconto será de 10% sob o valor do IPTU cobrado anualmente.

Art. 45º - O incentivo tributário se acumulará com outros descontos previstos nesta lei e outros concedidos pela municipalidade no que se refere ao IPTU.

Art. 46º - O interessado em obter o presente benefício, deverá protocolar requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes e do cumprimento das condições necessárias a sua concessão, perante a secretaria de mio ambiente, a quem compete a analise preliminar do pedido, bem como a visita *in loco*, quando necessário, afim de atestar a veracidade do alegado.
§ 1° - Após parecer da secretaria de meio ambiente, os autos deverão ser remetidos à secretaria de fazenda, a quem competirá analise dos demais requisitos.
§ 2° - O contribuinte para fazer jus ao benefício não poderá ter débitos perante o fisco municipal.

Art. 47º - O benefício tributário será extinto, em qualquer época, quando:
I - Deixar de existir à medida que levou à concessão do desconto;
II - Ocorrer o inadimplemento junto ao fisco municipal;
III - O beneficiário não fornecer no prazo regular, as informações necessárias à manutenção do desconto;

Art. 48º - A secretaria de meio ambiente, ou outra que vier a substitui-la**,** realizará a fiscalização intensiva e ostensiva com a finalidade de verificar se as medidas necessárias à concessão do beneficio estão, na pratica, sendo plenamente aplicadas.
Art. 49º - O Benefício não gera direito adquirido e será revogado sempre que restar demonstrado que o contribuinte não satisfazer as condições necessárias a sua concessão.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto esta Lei, bem como baixar normas e instruções necessárias a sua aplicação.

Art. 51º - Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos contados a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da publicação desta Lei para a atualização da Planta Genérica de Valores.

Art. 52º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, respeitados o princípio da anterioridade, preconizados no art. 150, inciso III, alínea "*b"* da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO**, aos 18 dias do mês de março de 2019.**

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:AF09F763

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019-CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Avenida Pedras Brancas, 2650 centro Governador Jorge Teixeira/RO.
Tel. 69 3524 – 1108

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019-CMDI

Deliberação da V Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idoso (CMDI).

Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa. (CMDI), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 471/2009 de acordo com a deliberação em sessão ordinária realizada em 19 de Março 2019, considerando o disposto na Lei N8.842,de04dejaneirode1994 o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política do Direito da Pessoa Idosa.

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR V Conferencia Municipal do Direito da Pessoa Idosa, tendo como tema ***''OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS''***
Eixos:

Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.
Sub-eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
4.Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e Implementação das políticas públicas.
A Conferencia realizar-se no dia 22 de maio de dois mil e dezenove na Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, com horário previsto para às 7:30 e término as 16:00 horas.
Art. 2º CMDI CriaaComissãoOrganizadora composta por :

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

RONICELE RODRIGUES

NAYALA AGUIAR DA CUNHA

KEILA AMORIM LIMA

Representantes do Conselho Municipal dos Direito do Idoso

SOLANGE BOAVENTURA

ALANA SOARES RAMOS

MAIRAN JESUS DA SILVA CASTRO

SOLANGE BOAVENTURA
Presidente/CMDI

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:BAD161FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, Vereador e Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, na condição de ordenador de despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando o constante do Processo nº 045/CMGM/2019, de 19/02/2019, destinado ao pagamento de despesas da diferença de 1% de produtividade referente aos meses de abril a dezembro de 2017 e janeiro a dezembro de 2018 ao servidor Elivando de Oliveira Brito, matrícula 437-2, do Quadro Efetivo, **RECONHECE** a dívida e **HOMOLOGA** a despesa no valor de **R$ 29.409,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Nove Reais)**, autorizando o pagamento, em 06 (seis) parcelas, sendo 04 (quatro) parcelas no valor de **R$ 4.901,50 (Quatro Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)** cada parcela e 02 (duas) parcelas no valor de R$ 4.901,50 (Quatro Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos), cada, no exercício de 2020, observando o atendimento das fases da despesa pública.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 19 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:24050938

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, Vereador e Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, na condição de ordenador de despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando o constante do Processo nº 050/CMGM/2019, de 19/02/2019, destinado ao pagamento de despesas da diferença a menor do abono de permanência do servidor Milcíades Nobre do Nascimento referente aos meses de janeiro a setembro de 2018, **RECONHECE** a dívida e **HOMOLOGA** a despesa no valor de **R$ 1.531,10 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos)**, autorizando o pagamento, observando o atendimento das fases da despesa pública.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 19 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:763E7614

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, Vereador e Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, na condição de ordenador de despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando o constante do Processo nº 004/CMGM/2019, de 17/01/2019, destinado ao pagamento de prestação de serviços de Sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo, Informatizado de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento incluindo Orientações Técnicas, referente ao mês de dezembro/2018. **RECONHECE** a dívida e **HOMOLOGA** a despesa no valor de **R$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**, autorizando o pagamento e observando o atendimento das fases da despesa pública.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 27 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8F142D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2018
PROCESSO Nº 883/2018 – CHEFIA DE GABINETE-SRP

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **02/04/2019, horário: 10:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

.

Guajará - Mirim, 18 de março de 2019.

ARAKÉM DE LIRA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:7482EAD7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 38/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
PROCESSO Nº 1560/2018 – SEMSAU

OBJETO: Aquisição de **Equipamentos**/**Material Permanentes**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU de Guajará-Mirim através da Unidade Hospitalar de Média Complexidade - ***HOSPITAL REGIONAL DO PERPÉTUO SOCORRO.***
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1560/2018-SEMSAU, referente ao Pregão Eletrônico n° 38/2018, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **COVAN – COM. VAR. E ATACADISTA NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37** no valor de **R$ 3.941,88** (Três mil novecentos e

quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA**, inscrita no CNPJ n° **02.605.669/0001-32** no valor de **R$ 3.588,96** (Três mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **04.187.384/0001-54** no valor de **R$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais), **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **05.258.798/0001-90** no valor de **R$ 869,95** (Oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), **WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **14.086.351/0001-71** no valor de **R$ 55.999,07** (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos), **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **19.338.456/0001-94** no valor de **R$ 19.619,97** (Dezenove mil seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), **BRASIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **20.483.193/0001-96** no valor de **R$ 4.854,75** (Quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **34.770.156/0001-73** no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) e **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **58.426.628/0001-33** no valor de **R$ 5.885,00** (Cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 18 de março de 2019.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 18 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E7F4DF22

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 18/IPREGUAM

PORTARIA Nº. 17/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 14 de Março de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (2) duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), à**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, se deslocar a cidade de Porto Velho se deslocar a cidade de Porto Velho e participar de em evento: 1º WORKSHOP RONDONIA COMPETITIVA, oferecido pela FACER, no dia 18 de março de 2019.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 14 de Março de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-Pref/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:C7EBA3CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 16 - BALANÇO ANUAL ISOLADO FMS - 2018

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - Crc 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:428578CA

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO II - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	2.231.380,06	2.149.506,38	2.149.506,38	2.118.762,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.231.380,06	2.130.580,06	2.130.580,06	2.118.762,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.231.380,06	2.130.580,06	2.130.580,06	2.118.762,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.231.380,06	2.130.580,06	2.130.580,06	2.118.762,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	18.926,32	18.926,32	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.805.872,09	6.859.287,37	8.503.733,75	8.419.385,93
Disponibilidade de Caixa	1.805.749,66	6.778.164,94	8.422.611,32	8.419.385,93

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.880.781,61	7.299.905,71	8.746.240,19	9.353.504,42
() Restos a Pagar Processados	2.075.031,95	521.740,77	323.628,87	934.118,49
Demais Haveres Financeiros	122,43	81.122,43	81.122,43	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	425.507,97	4.709.780,99	6.354.227,37	6.300.623,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	20.736.994,69	25.500.851,57	27.550.098,97	30.608.547,42
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,76	8,43	7,80	6,92
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,05	18,47	23,06	20,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	24.884.393,63	30.601.021,88	33.060.118,76	36.730.256,90
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) (108%))	22.395.954,27	27.540.919,70	29.754.106,89	33.057.231,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NãoProcessados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC/RO. 006311/O1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. de Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:6CA93604

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IV - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.608.547,42	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.897.367,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.407.630,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.142.598,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.453], MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 19/mar/2019Po1r5tahriea3N2º m4"95 de 2017		

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:0C0DCA1A

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VI - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida		30.608.547,42
Receita Corrente líquida Ajustada		30.608.547,42
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.885.993,24	42,10
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	16.528.615,61	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.702.184,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	14.875.754,05	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.300.623,57	-20,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.730.256,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.733.880,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	4.897.367,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.142.598,32	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.467.373,06	7.566.051,28

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:8B977084

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/CMJ/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SR. JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Gestor do Poder Executivo Municipal, Senhor JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, referente ao exercício financeiro de 2017, de acordo com o Parecer Prévio nº 00066/2018, relativo ao Processo nº 01597/18/TCE-RO, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rondônia.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo referidos no *caput* deste artigo, farão parte integrante deste Decreto Legislativo, juntamente com o Processo Legislativo n. 69/2019.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 196, do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas do administrador municipal acima mencionado, relativo ao exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de março de 2019.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente- CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:DA62691A

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/CMJ/2019

Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de serviços de PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru", COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS ME/ EPP/ MEI,** valor de **R$ 6.215,17 (seis mil duzentos e quinze reais e dezessete centavos).** Proc. Administrativo. Nº **061/2019**, que será realizada no dia **02/04/2019**, às **09h30min** horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço, forma de apuração: Global**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **09/2019** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 19 de março de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:14866964

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve: tornar sem efeito a publicação do**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, Tipo: Split, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 19 de Março de 2019, Edição 2419.

Cumpre-se,
Publique-se,

JARU (RO) 19 de Março de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:DCA80210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/PMJ/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Processo n. º **1-47/2019**.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL**.

Data para cadastro dos envelopes: 20/03/2019, a partir das 08h20min, finalizando às 08h20min do dia 22/04/2019. Início da Sessão Pública: **22 de abril de 2019, às 08h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 19 de março de 2019.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Portaria n. º 029/GP/2019 e 031/GP/2019
Presidente em Exercício da CPL e Membra da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:51C57090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO NO 002/PMJ/2019.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-076/2019**.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de 01(um) **TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE**, enviado ao Município para atender as necessidades de pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar por meio do Convênio 214.130-84/2006/MDA/CAIXA firmado entre o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jaru.

Data para cadastro dos envelopes: 22/03/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 23/04/2019. Início da Sessão Pública: **23 de abril de 2019, às 15h00min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 19 de março de 2019

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Portaria n. º 029/GP/2019 e 031/GP/2019
Presidente Suplente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:08F62C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO NO 005/PMJ/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-075/2019**.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de **01 (uma) colhedora de forragens** enviado ao Município para atender as necessidades de pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar por meio do Convênio SINCONV/792697/2013/MDA/CAIXA firmado entre o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jaru (MAPA), Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jaru.

Data para cadastro dos envelopes: 22/03/2019, a partir das 159h00min, finalizando às 14h59min do dia 24/04/2019. Início da Sessão Pública: **24 de abril de 2019, às 15h00min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 19 de março de 2019

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Portaria n. º 029/GP/2019 e 031/GP/2019
Presidente Suplente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:AAD7810D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO NO 001/PMJ/2019.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-100/2019**.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de **01(um) TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE**, enviado ao Município para atender as necessidades de pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar por meio do Convênio 214.130-84/2006/MDA/CAIXA firmado entre o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jaru.

Data para cadastro dos envelopes: 22/03/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/04/2019. Início da Sessão Pública: **23 de abril de 2019, às 09h00min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 19 de março de 2019

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Portaria n. º 029/GP/2019 e 031/GP/2019
Presidente Suplente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6A2F297A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO NO 003/PMJ/2019.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-074/2019**.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de **01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS,** enviado ao Município para atender as necessidades de pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar por meio do Convênio SINCONV/793849/2013/MDA/CAIXA firmado entre o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jaru,.

Data para cadastro dos envelopes: 22/03/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/04/2019. Início da Sessão Pública: **24 de abril de 2019, às 09h00min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 19 de março de 2019

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Portaria n. º 029/GP/2019 e 031/GP/2019
Presidente Suplente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:61570EF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS

PROCESSO N.º 4148/SEMUSA/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017 **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO**: Credenciamento de pessoas jurídicas com vistas a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Proponente	CNPJ	Descrição do Objeto	Valor
BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME	25.351.346/0001-47	Credenciamento de pessoas jurídicas com vistas a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas.	R$ 10.196,66
R$ 10.196,66 (dez mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)			

Jaru/RO, 18 de março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:8B4151D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1-273/SEMAPLANF/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE ESTAGIÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na gestão de estagiário, conforme acostado às fls. 05/21. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 24, XIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	61.600.839/0001-55	R$ 90.020,00
Valor: R$ 90.020,00 (Noventa mil e vinte reais)		

Jaru/RO, 19 de março de 2019.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:A5F3E355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 655/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – NILZA KIIHL DE OLIVEIRA,** para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 639.543 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 771.418.902-97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:63D11874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 654/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – SUELLEN TAINÁ ALVES CONRADO,** para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 124.3495 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 023.803.572-77.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:A5C3B6CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 656/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – DEBORA SUELEM LISBOA DE SOUZA,** para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO MORTO - SEMAPLANF** , da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1277019 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 026.801.452-32.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 15 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:6BD8CC84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11556/GP/2019

REVOGAÇÃO EM INTEIRO TEOR O DECRETO Nº 10211/GP/2017 E ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, e NOMEIA NOVA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;
CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
CONSIDERANDO o Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1.752/GP/2017, do qual autoriza do Chefe do Executivo Municipal processar a substituição de seus respectivos membros;

D E C R E T A

Art.1º **REVOGADO** em inteiro teor o Decreto Municipal Nº 10211/GP/2017 de 06 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de dezembro de 2017, página 48 nº 2103, o qual nomeia os novos membros representativos do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros **CONSELHEIROS TITULARES – REPRESENTANTES DO GOVERNO - 25%:**

Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA:
Tatiane de Almeida Domingues-Titular- 1º Secretaria Geral CMS
Luiz Eduardo Shincaglia - 1º Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES:
Amanda Martins de Matos - Titular
Sthella de Almeida Silva - 1º Suplente

Secretaria Municipal de Educação- SEMECEL:
Maria Emília do Rosário- Titular
Maria do Socorro Lopes Soares- 1º Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento- SEMAPLANF:
Grécio Benedito da Silva- Titular
Willians Mar Simões- 1º Suplente

Secretaria Municipal de Gabinete- SEGAP:
Sônia Ferreira da Silva - Titular
Kenedy Lopes da Silva - 1º Suplente

Trabalhadores de Saúde- Agente Comunitário de Saúde- ACS ou AJASCE:
Vanda Mamédio da Silva Santos- Titular
Rosa Amélia Ovane Apolonio - 1º Suplente

Conselho Regional de Enfermagem- COREN:
Gilton Rodrigues de Moura - Titular
Joseilmo Marques da Silva - 1º Suplente

Conselho Regional de Serviço Social- CRESS:
Edileuza Andrade Rocha- Titular
Cleomira Novaes Relvas - 1º Suplente

Conselho Regional de Farmácia- CRF:
Larissa Taufmann Silva- Titular
Tancredia Aparecida Ferreira de Araújo- 1º Suplente

Sindicato dos Servidores do Município de Jaru- SINDSMURJ:
Eveline Lourenço dos Santos- Titular- Presidente do CMS
Wheverson Terra- 1º Suplente

USUÁRIOS:

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jaru- STTR:
Maria Lucimar Alves- Titular
Maria Rosalina Crepaldi- 1º Suplente

Igreja Católica:
Aparecido Correa da Silva- Titular
Osvaldo de Almeida Silva- 1º Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE:
Célia Pereira dos Santos - Titular
Elizangela Lacerda Ferreira Correia - 1º Suplente

Instituto de Apoio a Mulher Rural- IAMUR:
Reneci Baquer- Titular
Claudemir Gouveia Amorim- 1º Suplente

Associação dos Portadores de Deficiência da Região de Jaru- ASPODERJA:
Francisco Berto da Silva- Titular, Vice Presidente- CMS
Lidia de Castro Garcia - 1º Suplente

Associação Profissional das Empregadas Domésticas e Lavadeiras de Jaru- ASPROEDOLAJ:
Celia Evangelista da Costa- Titular
Lídia de Castro Garcia- 1º Suplente

Conselho Comunitário de Jaru- CCM:
João Moreira dos Santos- Titular
Mary Aparecida de Sá- 1º Suplente

Sindicato dos Produtores Rurais de Jaru- SPR-RO:
Cicero Ferreira de Queiróz- Titular
Roberto Emanoel Ferreira- 1º Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil- OAB:
João da Cruz Silva- Titular e 2º Secretário da mesa do CMS
Atalicio Teófilo Leite - 1º Suplente

Secretaria Especial de Saúde Indígena- SESAI:
Taroba Amondawa - Titular
Ana Paula da Rocha Arruda- 1º Suplente

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, Revogando o Decreto nº 9.473/GP/2016 e o Decreto nº 10211/GP/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:0C3D5778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 652/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR - ANA KLICIA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA,** para o cargo de **ASSESSOR(A) DO SETOR DE CONVÊNIOS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 630731 e inscrita no CPF sob o nº 699.274.722-34.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 13 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8B52FDAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 653/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR - DAIANE DIAS OLIVEIRA,** para o cargo de **FG-ASSESSOR DE GABINETE DA PGM - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 438636 e inscrita no CPF sob o nº 564.728.202-44.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:328BC7BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11554/GP/2019

REVOGA O DECRETO Nº 9.272/GP/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016 E ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e da ordem jurídica com a revogação, sendo um ato discricionário do Ente, o qual busca sempre observar os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO que Lei Municipal n° 2.427/GP/2010, a qual instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, foi alterada pela Lei Municipal 2.359/GP/2018;
D E C R E T A

Art. 1º - REVOGA em inteiro teor o Decreto nº 9.272/GP/2016 de 06 de julho de 2016.

Art. 2º - ALTERA a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que passará a ser composto pelos seguintes servidores:

1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
Jeverson Luiz de Lima - Titular
David Cortes Leonel - Suplente

2. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Tatiane de Almeida Rodrigues - Titular
Edileuza Souza Sena - Suplente

3. Departamento de Meio Ambiente
Cleverson Barbosa - Titular
Paulo Bruno Novais Loredo - Suplente

4. Entidade Autarquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER
Denise de Santana Vaz - Titular
Ramon Santos Silva - Suplente

5. Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Antonio de Araujo Neto - Titular
Heverson Cristiano Bordon - Suplente

6. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA
Tiago Arthur Gonçalves Walter - Titular
Éricon Ziviani Grana - Suplente

7. Evitando a Poluição do Meio Ambiente - EPA
Luís Rissato Neto - Titular
Darcila Aparecida Corrente Vieira - Suplente

8. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Wemerson Tavares de Mello - Titular
Maria Lucimar Alves - Suplente

9. Instituto Federal de Rondônia - IFRO
Ana Paula Alves Gonçalves - Titular
Marina Medeiros de Araújo Silva - Suplente

Parágrafo único: quanto ao Diretor Regional do Emater e ao Diretor Regional do Idaron, cada um destes terá assento no conselho um após o outro em sistema de rodízios em mandados seguidos, conforme inciso IV, artigo 6° da Lei Municipal n° 1.427, após a alteração dada pela Lei Municipal n° 2.359/GP/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:1957A6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO N° 001/2019.

Jaru-RO., 19 de março de 2019.

Origem: **JARU-PREVI**.

Destino: **BANCO DO BRASIL S/A**
Agência: **1.401-X**.

Senhor(a) Gerente:

Encaminho à V.Sª., dados para cadastramento de poderes, com extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1 – ENTE PÚBLICO
1.1 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
1.2 - CNPJ/MF: 22.859.490/0001-19

2 – RESPONSÁVEIS PELA MOVIMETNAÇÃO DAS CONTAS
2.1 – **Rogério Rissato Júnior** CPF: 238.079.312-00
Cargo: Superintendente
Documento de Nomeação: *Decreto n° 427/GP/2017, de 10/08/2017*

2.2 – **Luzinete de Jesus Costa** CPF: 740.414.952-53
Cargo: Diretor Financeiro
Documento de Nomeação: *Portaria n° 0018/JP/2019, de 01/03/2019*

3 – FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS
3.1 – Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação

4 – AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldo, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/conta – ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras (02 Conta Corrente)
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques – poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferência por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplicação. Programa repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5 – CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO

Conta n° 10.789-1
Conta n° 38.854-8
Conta n° 10.926-6
Conta n° 38.465-8
Conta nº 53.608-3

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente JARU-PREVI

LUZINETE DE JESUS COSTA
Diretora Financeira JARU-PREVI

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:E36EC9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 009/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1147/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA - ME
OBJETO: O **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato n. º 009/GP/2018 de 09 de março de 2018, por mais 07 (sete) meses, contados a partir da data de seu vencimento, visando a continuidade da execução dos serviços objeto do presente Contrato, tendo como prazo inicial o dia **09 de março de 2019 e prazo final o dia 09 de outubro de 2019.**
VALOR: O valor total do Termo Aditivo é de R$ 548.333,31 (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 769 – Ficha 518; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1001.2066.0000. Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.34.00. Outras Despesas de Pessoal de Decorrentes de Contratos Terceirização; Valor R$ 313.333,32 (Trezentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). **Nota de Empenho n. º 770 – Ficha 506**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1001.2066.0000. Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.34.00. Outras Despesas de Pessoal de Decorrentes de Contratos Terceirização; Valor R$ 234.999,99 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Santiago & Mariquito Serviços Medicos de Anestesia LTDA - ME
CNPJ N° 06.128.827/00001-61
Representante
SR. TANIA GONZALEZ MARTINEZ
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:32255F11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	712.232,23	3.034.968,80

Internas	712.232,23	3.034.968,80
Empréstimos	712.232,23	3.034.968,80
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	712.232,23	3.034.968,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.812.269,62	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	3.034.968,80	4,06
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.969.963,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	10.772.966,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.236.858,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.410], Prefeitura Municipal Portaria Nº 495 de 2017		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:F8BD6011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICADORA/ NOMEAÇÃO

RETIFICADORA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, considerando erro na Portaria de Nomeação nº88/2019.

RETIFICA A publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 26 de fevereiro-2019. Ano X / nº2405.

Onde se lê:
Portarianº88/2019 Nomear- Cleidemar Ferreira de Almeida/ Diretora Escolar/Tipologia II/E.P.M.E.I.E.F. Amigos do Campo.

Leia-se:
Portarianº88/2019 Nomear- Cleidemar Ferreira de Almeida Medeiro/ Diretora Escolar/Tipologia II/E.P.M.E.I.E.F. Amigos do Campo.

Machadinho D'Oeste, 19 de março de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:65932E37

IMPREV
LEI MUNICIPAL Nº 1.834 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuições previdenciárias devidas pelo ente federativo e de contribuições sobre o pagamento de precatórios, devidos e não pagos ao "Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste"- Rondônia - IMPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO aprova e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Machadinho do Oeste-Rondônia referente a parte patronal dos segurados, patronal sobre o pagamento de auxílio doença e salário maternidade, patronal sobre o pagamento de precatórios devidos e não repassados nos respectivos vencimentos a unidade gestora Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia - IMPREV relativos às competências abril de 2017 até dezembro de 2018, incluindo o 13º salário, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º- A da Portaria MPS nº 402/2008, com redação determinada pela Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento, e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor original, nos termos da Lei municipal 1766/2018 de 14 de agosto de 2018, artigo 127.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 1,0% a.m. (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento da parcela vencida.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 1,0% a.m. (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do pagamento das parcelas ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

§1º. O atraso de 02 (duas) parcelas consecutivas, ensejará o desconto do valor total do débito diretamente do valor a ser repassado ao município através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

§2º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º- O prefeito municipal está devidamente autorizado a propor o parcelamento dos débitos ao poder legislativo Municipal, conforme ata 001/2019 de 28 de janeiro de 2019, da reunião ordinária dos membros do Conselho de Administração, que aprovaram por

unanimidade o pedido de parcelamento requerido pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:EE4B5D1F

IMPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 004/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/ 2019
A Comissão Permanente de Licitações – CPL do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO, constituída pela Portaria nº. 033/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA de 31 de janeiro de 2019, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Presidente do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **Dispensa de licitação**, conforme **Justificativa nº004/CPL/2019**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 042/ 2019,** em favor da Empresa: **GAZIN COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOSLTDA .** CNPJ Nº **77.941.490/0103-80,** Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, DESEMPENHO DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5º A 15º, TORNEIRAS INDIVIDUAIS, NATURAL E GELADA, SUPORTA GALÕES DE ATE 20 LITROS, 110 VOLTS**,** para atender as necessidades do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO. Conforme **Termo de Referência**, no valor total de: **R$ 599,00** (quinhentos e noventa e nove reais), com suporte no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1999, e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Machadinho D'Oeste - RO, 11 de março de 2019.

MERIÉLI ALVES MACHADO
Presidente CPL

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:55AC3999

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DOS DECRETOS N. 4.453/4.454/PMMA/2019.

ERRATA DOS DECRETOS N. 4.453/4.454/PMMA/2019.

"CORRIGE A FONTE DE RECURSO DOS DECRETOS N. 4.453/PMMA/2019 E N. 4.454/PMMA/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CORRIGE OS DECRETOS N. 4.453/PMMA/2019 E N. 4.454/PMMA/2019, O QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE SE-LÊ:

Art. 1º. .....:

Fonte: 02.12.37 – Convênio Estadual

LEIA – SE:

Art. 1º. .....:

Fonte: 2.012.0037 –Convênios da Estadual

Ministro Andreazza/RO., 18 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2E15F2D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 917/2019

De 19 de Março de 2019

"Abre Crédito Especial por Anulação de Saldo de Dotação no Orçamento Vigente, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento no Programa 28.841.0000 – Encargos Especiais – o Programa/ação 0.006 – Parcelamento da Dívida Junto a CERON

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 19 de Março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n.º 917/2019

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa 28.841.0000 – Encargos Especiais – o Programa/ação 0.006 – Parcelamento de Dívida junto a CERON, cria os Elementos de Despesa 3.2.90.21 – Juros Sobre a Divida por Contrato no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal de Dívida Contratual no valor de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, na Programação: **04.122.0006.2.008 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA** no elemento despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de 100.000,00 (cem mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

Mirante da Serra – RO, 19 de Março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4584D356

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 919/2019

De 19 de Março de 2019

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transposição nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à Abertura de Crédito Especial, através de Transposição no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a Programação **28.841.0000.0.003 – PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO SERRA-PREVI**, Elemento de Despesa 4.6.90.71 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalterados as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 19 de Março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n.º 918/2019

ANEXO I

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Especial por Transposição no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa 28.841.0000 – Encargos Especiais – o Programa/ação 0.003 – PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO SERRA-PREVI, Elementos de Despesa 4.6.90.71 – Principal de Dívida Contratual no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, na Programação: **04.122.0006.2.008 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA** no elemento despesa 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Mirante da Serra – RO, 19 de Março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A0032E1F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 020/SEMAFP/2019

CELEBRAÇÃO: 15/03/2019

PARTE: Prefeitura Municipal De Mirante Da Serra -RO

CONTRATADA: Empresa L.F. Simioni Transporte ME

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada no ramo de para Fornecimento de Água Minera potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado e Gás butano com carga de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e demais setores pertencente a ela.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, com início em 18/03/2019 e terá seu termino em 18/09/2019.

O VALOR TOTAL: O valor total da despesa é de R$1.777,80 (Um Mil, Setecentos Setenta Sete Reais, Oitenta Centavos).

NOTA DE EMPENHO: 375/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1545/2018 – Volume 3

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:0F5054DB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 019/SEMAFP/2019

CELEBRAÇÃO: 15/03/2019

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**.**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1645/SRP/2018**, Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2018, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 01/04/2019 a 31/03/2020, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O VALOR TOTAL: O valor total da despesa é de 2.347,33 (Dois Mil, Trezentos Quarenta Sete Reais, Trinta Três Centavos)**.**

NOTA DE EMPENHO: nº: 377 e 378

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/2018 – Volume 07

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:17A4FFBB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

CELEBRAÇÃO: 18/03/2019

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

CONTRATADA: MARIA GOMES DA SILVA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2017, referente despesa com locação do almoxarifado municipal, por mais 05 (cinco) meses, contados de 01/04/2019 até 31/08/2019.

Conforme Clausula Quinta do Contrato, este Termo tem ainda por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme elencada na letra "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, utilizando o índice IGP-M, na porcentagem correspondente de 8,5094400% referente ao período 01/2018 a 02/2019. Ficando o reequilíbrio no valor de R$ 127,39 (Cento Vinte Sete Reais, Trinta Nove Centavos). Totalizando o valor mensal de R$ 1.624,46 (Um Mil, Seiscentos Vinte Quatro Reais, Quarenta Seis Centavos). Que será concedido a partir do mês de abril de 2019

DO VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R$ 8.122,30 (Oito Mil, Cento Vinte Dois Reais, Trinta Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 327/2017 vol.002

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:5CFD4C51

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019/CPL.
CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.351/2018, em atendimento ao que consta do Processo 069/2019/SEMTAS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, visando a **Aquisição de Prontuários SUAS para a equipe técnica do CRAS,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Municipal n° 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006 (versão atualizada) e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 02/04/2019 às 08hs00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/04/2019 das 08hs01min. até às 08hs59min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 02 de abril de 2019 às 09hs00min. LOCAL**: O presente certame será realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais). **DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas, excetos feriados.
Processo Administrativo nº 069/2019/SEMTAS
Endereço: Rua Marechal Rondon, esq. Com Rua Principal, nº 2419, Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 19 de março de 2019.

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:ACFF4F56

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 0063/2019
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de

fornecimento de material permanente e tendo como empresas a serem contratadas:

1- NOVALAR S/A, CNPJ- 04.771.481/0003-51, no valor de R$ 2.068,00 (Dois Mil e Sessenta e Oito Reais).

Publique-se

Mte da Serra - RO, 19 de Março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:571A93CC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de recursos Humanos do Município de Mirante da Serra/RO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em razão de aprovação no TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, regido pelo Edital nº 02/2018 de 05 de Novembro de 2018, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga.

NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
GRECYELLE ALVES VIANA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	NSAII--40HRS
VVIANE MATOS DA SILVA	ODONTOLOGO	NSA4--40HRS
VERONICA MARQUES MARTINELLE	FISIOTERAPEUTA	NSI-30HRS

OBS: Os Candidatos acima deverão comparecer munidos de toda a documentação exigidos para ocupação da respectiva função; conforme relação abaixo:
01 cópia do RG;
01 cópia do CPF;
01 foto 3 x 4 recente e colorida.
01 cópia do comprovante de residência;
01 cópia do Título de eleitor;
Comprovante de estar Quites com a Justiça Eleitoral;
01 cópia de Certidão de nascimento ou casamento
01 cópia de RG CPF e Documento de Escolaridade do(a) Cônjuge se tiver;
01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
Carteira de Trabalho Social –Social-CTPS (original)
01 cópia do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar Declaração de não-cadastrado);
01 Cópia do Imposto de Renda ou de Isento;
01 Cópia de Reservista ou Certificado de Incorporação para candidatos do sexo masculino
01 Cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;
01 Cópia da CNH na categoria exigida ao qual está concorrendo para motoristas;
01 CópiaAutenticada em Cartório do Diploma/Comprovante de Escolaridade e histórico escolar compatível com o emprego no qual está concorrendo;
01 Cópia autenticada em Cartório da Carteira profissional compatível com o emprego no qual está concorrendo;
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Municipal;
Certidão do TCE/RO (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato (www.tj.ro.jus.br);
Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, ”c”, da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Empregador informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração de Bens no site Tribunal de Contas /RO no SIGAP.
Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publica Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso Município, após análise dos exames abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME
Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
Avaliação Dermatoneurológica
Avaliação Oftalmológica
Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);**
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
Escarro: BAAR
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
PSA Total (para homens acima de 40 anos)
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação.(ATESTADO)

Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Mirante da Serra/RO, 13 de Março de 2019.

DERLANIA ROBERTO MOREIRA
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Port. Nº 3702/2017

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3A9DB03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4591/2019

EM 19 DE MARÇO 2019.

“REVOGA PORTARIA DE 4555/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019QUE NOMEOU MARCELA LEITE DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4555/2019 de 18 de Fevereiro de 2019 que nomeou MARCELA LEITE DE MORAES, para exercer o cargo

de Chefe da seção de Ações Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:196FEA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4592/2019

EM 19 DE MARÇO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4579/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019 QUE NOMEOU ONERILDO MONTEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4579/2019 de 12 de Março de 2019 que nomeou ONERILDO MONTEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde– GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1588935F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4593/2019

EM 19 DE MARÇO DE 2019.

"REVOGA PORTARIA 4575/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019 QUE NOMEOU JACIRENE LIMA LINHAUS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 4575/2019 de 11 de Março de 2019 que nomeou JACIRENE LIMA LINHAUS, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EFCF61E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4594/2019

EM 19 DE MARÇO 2019.

"NOMEIA MARCELA LEITE DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia MARCELA LEITE DE MORAES, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Programas e Projetos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A4569DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4595/2019

EM 19 DE MARÇO 2019.

"NOMEIA ONERILDO MONTEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ONERILDO MONTEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde– GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5285EF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4596/2019

EM 19 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA JACIRENE LIMA LINHAUS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia JACIRENE LIMA LINHAUS, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ações Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3E47D33E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2427/2019

19 De março de 2019.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial Através de Transposição, nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 917 de 19 de março de 2019, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito via transposição Orçamentária por anulação no valor de ***R$ 168.000.00 (cento e sessenta e oito mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
28.841.0000.0.006	PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CERON	
3.2.90.21 - xxx	Juro Sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
4.6.90.71 - xxx	Principal de Dívida Contratual	166.000,00
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO		**168.000,00**

Art. 2º. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente de anulação orçamentária, no valor de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, como segue:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.3.90.39 - 49	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.40 - 50	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	36.000,00
4.4.90.52 - 54	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO		**168.000,00**

Art. 3º - O valor total a ser anulado para a cobertura do presente Decreto é de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);**

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D9964D98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2428/2019

19 De março de 2019.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial Através de Transposição, nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 918 de 19 de março de 2019, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito via transposição Orçamentária por anulação no valor de ***R$ 60.000.00 (sessenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
28.841.0000.0.003	PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO SERRA - PREVI	
4.6.90.71 - 62	Principal de Dívida Contratual	60.000,00
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO		**60.000,00**

Art. 2º. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente de anulação orçamentária, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, como segue:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.3.90.35 - 47	Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.39 - 49	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO		**60.000,00**

Art. 3º - O valor total a ser anulado para a cobertura do presente Decreto é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3B59331F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4597/2019

EM 19 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA JOHN MARCOS INÁCIO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JOHN MARCOS INÁCIO COSTA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:78B1B3AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para construção da quadra escolar PAC 2/FNDE, localizada na BR 421, LC-50, KM 12 no município de Monte Negro/RO, conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo, anexo ao Termo, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da sede administrativa do Município de Monte Negro - RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro, Monte Negro – RO, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br ou no site http://www.montenegro.ro.gov.br/. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Tel. - (0xx69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 19 de março de 2019.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:DFB676AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **121/SEMDES/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 36.249,28(trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:02/04/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO Aquisição de Computadores- CONVÊNIO Nº 388/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria conforme especificações no item 8 deste Termo. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:**www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 19 de março de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:D83F2F18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Superintendente do SAAE , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 02	/2019
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	19/03/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em venda de AREIA GROSSA, sendo entregue no pátio da estação de tratamento de esgoto, conforme as condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA GROSSA	140	R$ 94,80	R$ 13.272,00

Valor Total Homologado - R$ 13.272,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:0A835788

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Superintendente do SAAE , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 02	/2019
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	19/03/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em venda de AREIA GROSSA, sendo entregue no pátio da estação de tratamento de esgoto, conforme as condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

17.512.0004.2.016. - MANUTENÇÃO DO SAAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA GROSSA	140,00	R$ 94,80	R$ 13.272,00

Valor Total Homologado - R$ 13.272,00

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:0F848C8C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 13/PMNBO/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, com sede administrativa na Rua Riachuelo, n. 2552, setro 14, inscrita no CNPJ 15.884.109/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Hélio da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE e a empresa ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua José Patrício, n. 2061, centro, município de Cacoal/RO, com seu representante legal, Sr. **WEBER POLIDORO BONILHA**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 24 de Outubro de 2018, fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até a data de 24 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. **13/PMNBO/2018.**
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO. 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:CCE53CAF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 37/PMNBO/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, com sede administrativa na Rua Riachuelo, n. 2552, setro 14, inscrita no CNPJ 15.884.109/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Hélio da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE e a CONSTRUTORA E.G. EIRELLI-EPP**, com sede à Avenida Rio de Janeiro, n. 652, bairro Novo Cacoal/RO, município de Cacoal/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 02 de Janeiro de 2019, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 03 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. **37/PMNBO/2018.**
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO. 03 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:A2AB587F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA 01 - SEMOSP 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 /2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ERRATA DE EDITAL
No item 3 do Edital, onde cita **os documentos para inscrição (itens 02 e 03).**
Onde se lê:

Item 02 - Cópia da Cédula de identidade (autenticada em cartório).

Item 03 - Cópia do CPF (autenticada em cartório).

Leia-se:

Item 02 - Cópia da Cédula de identidade (autenticada em cartório) ou acompanhada da Original para conferência.

Item 03 - Cópia do CPF (autenticada em cartório). ou acompanhada da Original para conferência.

ALEXSANDRO DE O. JANOSKI
Presidente

Publicado por:
Gilciane de Lima Lopes Rodrigues
Código Identificador:825FDBD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CMNM/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CMNM/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, através de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução n° 005/2019 de 07/01/2019, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realização da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /CPL/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", interessado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, pelo processo administrativo nº024/CMNM/2019. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Câmara Municipal de Nova Mamoré na Sala do Legislativo, sito a Av. Dezidério Domingos Lopes, 3040 Bairro João Francisco Clímaco – CEP 76857-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas ou por email pregao@novamamore.ro.leg.br e endereço eletrônico http://transparencia.novamamore.ro.leg.br/ ou no sistema onde ocorrerá a licitação no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo ser adquirido o edital na sua íntegra juntamente com os anexos. A abertura da sessão pública será no dia 29/03/2019, às 10h00min (horário de Brasília), Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens compreendendo os Serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aérea Nacional". Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 19 de março de 2019.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:46929C67

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 015-IPRENOM/2019

Portaria nº 015-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor JOEL PEDRO DA SILVA. ".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **150 (cento e cinquenta) dias** ao servidor **JOEL PEDRO DA SILVA,** portador do RG nº 404137 SSP/RO, CPF nº 408.041.432-34, matrícula nº **60** efetivo na função de **Motorista de Veículos Pesados**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **16 de março de 2019** e término em **12 de agosto de 2019**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 013/2019, contido no Processo Administrativo de nº 019-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 19 de março de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A80A61AB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 016-IPRENOM/2019

Portaria nº 016-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 34, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA,** portadora do RG nº 945016 SSP/RO e CPF nº 796.423.302-53, Matrícula de nº **11123**, efetiva na função de **Agente de Endemias,** 40h semanais , lotada na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **16 de março de 2019** e término em **13 de julho de 2019**, conforme processo administrativo de nº 011-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 19 de março de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP//2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:F10866AE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 017-IPRENOM/2019

Portaria nº 017-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora NELITA LUIZA FLORENCIA."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018, que rege este Instituto;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **60 (sessenta) dias** a servidora **NELITA LUIZA FLORENCIA,** portadora da RG nº 1340194 SSP/RO, CPF nº 875.986.206-87, matrícula nº 1706 efetiva na função de **Cozinheira,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses,, a partir de **17 de março de 2019** e término em **15 de maio de 2019**, conforme Laudo de avaliação médica de nº 012/2019 contido no Processo Administrativo de nº 022-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 19 de março de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:B78FEE74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Nº de Diárias 01 (uma) 30%

Período de Afastamento	**Saída:** 16/03/2019 **Chegada:** 16/03/2019	**V. Unitário**	R$ 90,98
Cidade/Uf:	JÍ-PARANÁ/RO	**V. Total**	R$ R$ 90,98
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araujo**
Cargo/Função: **Motorista.**
Cpf: **497.707.992-20**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.
Cidade/Estado: **Nova União – RO**

Lotação: **Semsau**
RG: **538.653** SSP/RO
Bairro: **Área Rural.**
Telefone: **69 8116-9350**

Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, deslocou-se deste Município de Nova União - RO, no dia supracitado com destino a cidade de Jí-Paraná-RO, onde conduziu a paciente Elmira Teodora ao CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 18/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde.
Portaria nº 262 de 19.11.2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:82CC675A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Nº de Diárias 01 (uma) 30%

Período de Afastamento	**Saída:** 13/03/2019 **Chegada:** 13/03/2019	**V. Unitário**	R$ 90,98
Cidade/Uf:	CACOAL/RO	**V. Total**	R$ R$ 90,98
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araujo**
Cargo/Função: **Motorista.**
Cpf: **497.707.992-20**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.
Cidade/Estado: **Nova União – RO**

Lotação: **Semsau**
RG: **538.653** SSP/RO
Bairro: **Área Rural.**
Telefone: **69 8116-9350**

Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, deslocou-se deste Município de Nova União - RO, no dia supracitado com destino a cidade de Cacoal-RO, onde conduziu o paciente Francisco de Paula Gouveia e seu acompanhante Célio de Paula Gouveia ao Hospital Regional de Cacoal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 18/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde.
Portaria nº 262 de 19.11.2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6F9DC39D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Nº de Diárias 01 (uma) 50%

Período de Afastamento	**Saída:** 19/03/2019 **Chegada:** 19/03/2019	**V. Unitário**	R$ 151,63
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$ R$ 151,63
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araujo**
Cargo/Função: **Motorista.**
Cpf: **497.707.992-20**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.
Cidade/Estado: **Nova União – RO**

Lotação: **Semsau**
RG: **538.653** SSP/RO
Bairro: **Área Rural.**
Telefone: **69 8116-9350**

Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar-se deste Município de Nova União - RO, no dia supracitado com destino a cidade de Porto Velho-RO, onde irá conduzi a paciente *Maria de Lurdes Prata* no Hospital Santa Marcelina.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 151,63 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 18/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde.
Portaria nº 262 de 19.11.2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3339A067

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 14/03/2019	**Nº de Diárias 02**	02 (duas)
	Chegada: 15/03/2019	**V. Unitário**	100% - **303,27**
			50% - **151,63**
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**454,90**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocou-se deste Município de Nova União – RO, no dia 14/03/2019 do ano corrente as 02h00min com retorno no dia 15/03/2019 (sem previsão do horário), destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes conforme

lista em anexo.
Salientamos que não há previsão do horário de retorno ao Município, sendo assim foi concedido 01 diária de 100% e mais uma de 50%.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 18/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:90F72E95

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Saída: 19/03/2019	**Chegada:** 19/03/2019	**V. Unitário**	**90,98**
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**90,98**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.			

N° de Diárias 01(uma) 30%

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, no dia supracitado com retorno no mesmo dia onde irá conduzir os pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO, 18/03/2019.

Autorizado em: 18/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1AD8C168

P M N U - RO
PORTARIA N. 053, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Designa a senhora Keiliane da Silva Francisco para exercer as funções de Coordenadora do Profaz.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, usando da competência que lhe são conferidas através do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a relevância das medidas propostas pelo Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais de Rondônia e Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios do Estado de Rondônia – PROFAZ para o desenvolvimento socioeconômico e financeiro do Município de Nova União;
Considerando a necessidade da escorreita implementação das medidas propostas pelo FROFAZ para o alcance dos maiores níveis de eficácia, eficiência e efetividade para esta Administração Pública Municipal;

Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Keiliane da Silva Francisco, portadora do CPF n. 000.561.102-43, cadastro n. 1342, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e Receita, para exercer as funções de Coordenadora de Implementação do PROFAZ, responsável pelo gerenciamento e articulação de todas as medidas concernentes à implementação das propostas oriundas do PROFAZ, e pelo reporte à Coordenação Executiva do Programa e ao Prefeito no período de 1º de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:84DC9F0F

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174-1/SRP/2019

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Para Realizar Serviços de Lavagem em Veículos.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 011/2019, o objeto deste feito à:

- ELIAS ALEXANDRE ROSA 02649483601, inscrita no CNPJ**Nº. 18.561.590/0001-97**, no valor de R$ 37.172,00 (Trinta e sete mil cento e setenta e dois reais).

Nova União – RO, 18 de março de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:437F4146

P M N U - RO
PORTARIA Nº 054, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Revoga Portaria n. 044 de 07 de março de 2019 que concedeu licença ao servidor José Silva Pereira.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são competentes,
Considerando a necessidade dos serviços que são prestados pelo servidor Jose Silva Pereira,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n. 044, de 07 de março de 2019 que concedeu licença para capacitação ao servidor José Silva Pereira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F15D9718

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 20.03.2019	**Nº de Diárias**	02 (dois)100%
	Chegada: 22.03.2019	V. Unitário	661,68
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total R$**	**661,68**
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Sheila Silva Teixeira**
Cargo/Função: **Secretária Municipal de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **947.870.772-87** RG: **1024082 SSP/RO**
Endereço: **Travessos Pinheiros nº 1562** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **69 98131-7085**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 23.811-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste Município de Nova União com destino a cidade de supracitada, nos dias 20 a 22 de Março do ano corrente, onde irá participar de uma Capacitação em Saúde na Escola Municipalista da AROM, "Alternativas para a gestão da Saúde Básica", juntamente com o Prefeito, Coordenadora da Atenção Básica e a Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 661,68 (Seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo

Sheila Silva Teixeira
Secretária Municipal de Saúde
RG: 102.408-2 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 18/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C7A35CBF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 20/03/2019	**Nº. DE DIARIAS**	03 (três)
	CHEGADA: 22/03/2019	**V. UNIT.**	303,27
CIDADE/UF:	Porto-Velho / RO	**V. TOTAL**	606,54
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Klyvila Tayane da Silva Ribeiro.**
CARGO/FUNÇÃO: **Coord. Do Fundo Mun. De Saúde.** LOTAÇÃO: **Semsau**
CPF: **012.918.642-29** RG: **1110959 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Saída da LH. 40** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 98121 4590
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 18016-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste Município de Nova União com destino a cidade de supracitada, nos dias 20 a 22 de Março do ano corrente, onde irá participar de uma Capacitação em Saúde na Escola Municipalista da AROM, "Alternativas para a gestão da Saúde Básica", juntamente com o Prefeito, Secretária de Saúde e a Coordenadora da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 606,54 (novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Klyvila Tayane da Silva Ribeiro.
RG: 1110959 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 18/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº 262 de 19/11/18

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AB092408

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 20/03/2019	**Nº. DE DIARIAS**	02 (dois)
	CHEGADA: 22/03/2019	**V. UNIT.**	303,27
CIDADE/UF:	Porto-Velho / RO	**V. TOTAL**	606,54
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Daniela de Souza Paula Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Coord. Da Atenção Básica** LOTAÇÃO: **U.B.S.**
CPF: **000.945.062-99** RG: **1032105 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Flora de Rondônia, Nº 1163** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 99236 2600
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1401-X** CONTA**: 45738-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste Município de Nova União com destino a cidade de supracitada, nos dias 20 a 22 de Março do ano corrente, onde irá participar de uma Capacitação em Saúde na Escola Municipalista da AROM, "Alternativas para a gestão da Saúde Básica", juntamente com o Prefeito, Secretária de Saúde e a Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 606,54 (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Daniela de Souza Paula Oliveira
RG: 1032105 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 18/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº 262 de 19/11/18

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:41D1165C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída**: 21/03/2019	**Nº de Diárias**	01 (uma) De 30%	
	Chegada: 21/03/2019	**V. Unitário**	R$	90,98
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/Ro	**V. Total**	R$	90,98
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A servidora supra com o cargo de Chefe de Setor de Epidemiologia lotada no Hospital Municipal, irá deslocar-se deste município no dia 21/03/2019, para participar da Implantação do projeto piloto do Sistema de informação de Estados Reacionais- Hanseníase, na Delegacia Regional de Saúde, juntamente com o Enfermeiro da ESF.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marilene José da Silva Soares
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 19/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5A4FDFA2

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 21/01/2019	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 21/03/2019	**V. UNIT.**	R$ 90,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$ 90,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Arlindo Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro ESF** LOTAÇÃO: **ESF**
CPF: 385.916.932-72 RG: **299.860 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, Km 24, Gb 16E Lt 08** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 69 8127-6101
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**951-2** CONTA**:14.059-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Enfermeiro lotado na Unidade Básica de Saúde, irá deslocar-se deste município no dia 21/03/2019 com destino até a cidade de Ji-Paraná – RO, onde irá participar da Implantação do projeto piloto do Sistema de informação de Estados Reacionais- Hanseníase, na Delegacia Regional de Saúde, juntamente com a Chefe da Epidemiologia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Arlindo Maier
RG nº 299.860 SSP/RO –
Enfermeiro

Nova União/RO,

Autorizado em: 19/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:66933FB3

P M N U - RO
QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2019
REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2015

Celebração: 01/02/2019

Partes: Município de Nova União – RO e a Imprensa Nacional

Objeto: Aditiva o Contrato nº. 04/2015, referente a contratação de empresa especializada em Serviço de Publicação; para atender as necessidades da Semplacaf. Tem por objetivo o presente aditamento a prorrogação de prazo do contrato por um período de 12(doze) meses, a contar da data de 03 de Fevereiro de 2019.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Valor Global R$: **R$ 12.148,00** (Doze mil cento e quarenta e oito reais).
Fonte de recursos: Orçamentário
Empenho nº 203/2019
Processo nº 10-1/2015.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4A3DCE77

P M N U - RO
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Independência, s/n, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 19 de março de 2019, a expedição de Licença Prévia para a obra de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 19 de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF: 756.733.207.87

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CC82A55F

P M N U - RO
DECRETO N. 1.945, 18 DE MARÇO DE 2019

Aprova a Instrução Normativa n. 001/SEMECET/2019 e dá outras providencias.

O prefeito de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa n. 001/SEMECET/2019 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação que "Dispõe sobre as atribuições, regramentos para maior controle e eficiência na prestação de serviços relacionados ao transporte escolar no âmbito municipal, visando nortear as atividades prestadas por empresas terceirizadas e frota oficial pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as normas e leis vigentes e Decisão Monocrática-GCBAA-TC 00328/16, elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia."
Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.
Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BE63E7D4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	01/03/2019	01/03/2019	01	
	04/03/2019	04/03/2019	01	
	06/03/2019	06/03/2019	01	
	08/03/2019	08/03/2019	01	
	11/03/2019	11/03/2019	01	
	13/03/2019	13/03/2019	01	
	18/03/2019	18/03/2019	01	
			V. Unitário	**90,98**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**636,86**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

Saída Chegada Nº de Diárias 07 (sete) 30%

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde realizou o transporte das pacientes: Maria de Lourdes Prata e Elmira Teodora que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas-feiras.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 636,86 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente ao constante especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. **André Gonçalves de Aragão** RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 19 de Março de 2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F7F4C057

P M N U - RO
PORTARIA Nº 055, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Jorge Elias, inscrito no CPF nº 191.422.502-34 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Contratação de serviços especializados para vigilância com monitoramento no Hospital Municipal, oriundo do Processo Administrativo nº **623-1/2018**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EE04BB9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2019; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 803/SEMUSA/2018

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº001/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 803/SEMUSA/2018, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO) PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BASICA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1100501712201452205, tendo como vencedoras as empresas:

ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI– CNPJ: 13.977.860/0001-21, valor de R$ 323,99 (Trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).
BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI – CNPJ: 29.312.896/0001-26, Valor de R$ 10.675,60 (Dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
DENTAL MARIA LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13, Valor de R$ 8.063,49 (Oito mil e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 13.287.059/0001-54, Valor de R$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais).
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – CNJP: 31.455.241/0001-59, Valor de R$ 2.598,90 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.252.670/0001-06, Valor de R$ 2.209,00 (Dois mil duzentos e nove reais).
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BAB2449D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2019; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 803/SEMUSA/2018

PUBLICAÇÃO Nº152/2019
Proc. Licitatório nº 803/SEMUSA/2018
Pregão Eletronico nº 001/2019

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº001/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 803/SEMUSA/2018, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO) PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BASICA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1100501712201452205, tendo como vencedoras as empresas:

ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI– CNPJ: 13.977.860/0001-21, valor de R$ 323,99 (Trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).
BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI – CNPJ: 29.312.896/0001-26, Valor de R$ 10.675,60 (Dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
DENTAL MARIA LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13, Valor de R$ 8.063,49 (Oito mil e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 13.287.059/0001-54, Valor de R$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais).
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – CNJP: 31.455.241/0001-59, Valor de R$ 2.598,90 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:

17.252.670/0001-06, Valor de R$ 2.209,00 (Dois mil duzentos e nove reais).
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 019 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:53B4A71C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/CPL/2019

IPSM/OPO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PREGOEIRO
Rua Gonçalves Dias nº 4170 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: 069 3461 3233 Cel: 069 99289-6871

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/CPL/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (IPSM), através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria nº 3.127/GP/2018, e Equipe de Apoio portaria nº 2.608/GP/2016, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/CPL/19,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço por Ítem.** Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também Lei Complementar nº 123/2006, tendo como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de INTERNET DE 15 MBPS, COM TRANSMISSÃO EM 100% FIBRA OPTICA, ponto a ponto IPSM/PREFEITURA, com os equipamentos necessários para implantação deverão ser entregues pela empresa contratada em forma de comodato, com suporte 24hs, conforme a quantidade e especificações estipuladas neste termo, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia (IPSM/OPO), conforme a solicitação do memorando nº 010/DAF/2019, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência – Anexo 01, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia (**IPSM).** Conforme o Processo nº 033/DAF/19, valor estimado: **R$ 8.240,00** (Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais). Data para cadastro de proposta **19/03/2019** a partir das **10:00h**, até o dia **28/03/2019**, com término as **10:00h** (**Horário de Brasília**). Data para abertura de propostas: **28/03/2019** às **10:40h**. Data para inicio da sessão pública: dia **28/03/2019**, com início às **11:00h** (**Horário de Brasília**), local https://licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no site http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br link IPSM e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações do IPSM de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Avenida Gonçalves Dias n. 4170, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-3233.

Ouro Preto do Oeste, 18 de Março de 2019.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria nº 3.127/GP/2018

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:557E7423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**3.973.800,20**	**3.954.509,60**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.135,60	16.509,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.135,60	16.509,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.971.664,60	3.938.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.971.664,60	3.938.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**4.246.772,20**	**3.478.190,27**
PESSOAL E ENCARGOS	2.606.637,28	2.262.630,72
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.083.070,93	1.799.188,61
ENCARGOS PATRONAIS	523.566,35	463.442,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	756.874,88	829.631,01
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	32.993,04	55.605,23
SERVIÇOS	694.089,15	748.548,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	29.792,69	25.476,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	521.405,86	338.122,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	521.405,86	338.122,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	361.854,18	35.635,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	361.854,18	35.635,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.170,29
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	12.170,29
Resultado Patrimonial Do Período	**-272.972,00**	**476.319,33**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	52.843,98	263.999,46
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA:		
Das Variações Patrimoniais		
1 - Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais Aumentativas		
Transferências e Delegações Recebidas Atual / Transferências e Delegações Recebidas Anterior = 3.971.664,60 / 3.938.000,00 = 1,01		
A transferência de 2018 foi de R$ 3.971.664,60 e houve uma diferença a maior em relação ao exercício de 2017 de R$ 33.664,60.		
2 - Quocientes das Variações Patrimoniais Diminuitivas		
Pessoal e Encargos - Atual / Pessoal e Encargos - Anterior = 2.606.637,28 / 2.262.630,70 = 1,15		
De acordo com este índice fica demonstrado que houve uma evolução no gasto com Pessoal e Encargos do Exercício Financeiro de 2018 em relação ao Exercício Financeiro de 2017, foi devido ao plano de cargos e carreiras dos servidores, sendo no valor de R$ 1,15 e manteve assim o equilíbrio.		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo Atual / Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo Anterior = 756.874,88 / 829.631,01 = 0,91		
De acordo com este índice ficam demonstrado que houve um controle no uso de bens, serviços e consumo de capital fixo entre o exercício atual em relação ao anterior no valor de R $0,91.		
Houve uma involução no resultado patrimonial em virtude da transferência no valor de R$ 361.854,18, este valor é referente ao valor transferido para a entidade Fundo Especial da Câmara de Pimenta Bueno (entidade criado com o objetivo de fazer reforma no prédio da câmara). Esse valor é correspondente ao Saldo do exercício de 2017.		
3 - QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
Incorporações de Ativos (investimento) Atual / Incorporações de Ativos (investimento) Anterior = 52.843,98 / 263.999,46 = 0,20		
De acordo com este índice demonstra que houve uma evolução a menor na incorporação de ativos.		

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:4DB9F0ED

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 25/01/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.973.800,20	3.938.000,00
Receitas derivadas e originárias	2.135,60	0,00
Transferências correntes recebidas	3.971.664,60	3.938.000,00
DESEMBOLSOS	4.221.947,06	3.436.496,32
Pessoal e demais despesas	3.860.092,88	3.401.496,32
Transferências concedidas	361.854,18	35.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-248.146,86	501.503,68
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	52.843,98	263.999,46
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.843,98	263.999,46
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-52.843,98	-263.999,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-300.990,84	237.504,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	372.492,18	134.987,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	71.501,34	372.492,18
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.135,60	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.135,60	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.971.664,60	3.938.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.971.664,60	3.938.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	361.854,18	35.000,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	361.854,18	35.000,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.860.092,88	3.418.005,92
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	-16.509,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.860.092,88	3.401.496,32
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
QUOCIENTE DO RESULTADO DO FLUXO DE CAIXA		
Transferencia Recebida Atual / Transferência Recebida Anterior = 3.971.664,60 / 3.398.000,00 = 1,01		
A transferência de 2018 foi de R$ 3.971.664,60 e houve uma diferença a maior em relação ao exercício de 2017 de R$ 33.664,60.		
Houve Transferência transferência no valor de R$ 361.854,18, este valor é referente ao valor transferido para a entidade Fundo Especial da Câmara de Pimenta Bueno (entidade criado com o objetivo de fazer reforma no prédio da câmara). Esse valor é correspondente ao Saldo do exercício de 2017.		
Caixa e Equivalente de Caixa Final - Atual / Caixa e Equivalente de Caixa Final - Anterior = 71.501,34 / 372.492,18 = 0,19		
Este índice mostra que o saldo em caixa para cobrir o pagamento dos restos a pagar não processados no valor de R$ 71.501,34, os resto a pagar do exercíco de 2018 é de R$ 68.146,36 , havendo assim um equilíbrio financeiro.		

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:7E98343C

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**363.202,57**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.348,39	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.348,39	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	361.854,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	361.854,18	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Resultado Patrimonial Do Período	**363.202,57**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	196.812,41	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA:		
Das Variações Patrimoniais		
1 - Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais Aumentativas		
Transferências e Delegações Recebidas Atual / Transferências e Delegações Recebidas Anterior = 361.854,18 / 0,00 = 0,00		
A transferência de 2018 foi de R$ 361.854,18 não há como fazer uma comparação com o exercício anterioe, tendo em vista que é uma entidade nova e 2018 foi seu primeiro ano de vigência.		
3 - QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
Incorporações de Ativos (investimento) Atual / Incorporações de Ativos (investimento) Anterior = 196.812,41/ 0,00 = 0,00		
De acordo com este índice demonstra que houve uma evolução a menor na incorporação de ativos.		

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:75A64FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 264/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 61/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor *ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, ensino médio, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1094890 SESDC/RO, inscrito no CPF n.º 004.966.562 - 60, residente e domiciliado na Rua Antônio Deodato Durce n.º 946, Bairro Princesa Isabel, Município de Cacoal - RO,* CNH: 06405397041, categoria AB, expedida: 20/07/2016, validade: 03/02/2020, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, de 19 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0895F257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 262/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e

Considerando o memorando n° 176/2019/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor SILVANDINO HENRIQUE SANTANA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG. n.º 37.178.475-X SSP/SP, inscrito no CPF n.º 061.303.688-36, residente e domiciliado na Av. Fortaleza nº 624, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de março de 2019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A682388D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 263/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 63/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora **BRUNA MARIA ROQUE MACHADO**, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula identidade RG. n.º 932.464 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 884.640.322-34, residente e domiciliada na Rua Bentevi nº 865, Bairro Triangulo Verde, nesta cidade, CNH: 05653717290,categoria AB, expedida: 26/01/2018, validade:25/01/2023, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:989D5128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 265/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 26/CP/SEMAD/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor *BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 759.383 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 743.007.922 – 91, residente e domiciliado na Av. Florianópolis n.º 788, Bairro Vila Nova, nesta cidade***,** CNH: 03369258883, categoria AE, expedida: 19/09/2017, validade: 02/08/2022, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, de 19 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:93F83FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 266/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 094/SEMAD/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º REMANEJAR a senhora ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrita no CPF n.º 851.390.502 - 00, residente e domiciliada na Rua Pastor José Escoriço Neto n.º 808, Bairro Vila Nova, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Admistração Geral - SEMAD, para ser lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5F1082C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 267/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o dispositivo do Art. 10 da Lei Municipal nº 2.250/2016 de 21 de Dezembro de 2016, e

Considerando o Memorando nº 033/SEMPLAN/DDU/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão especial de aprovação de empreendimentos imobiliários, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Cleber Adriano da Silva - Secretário Municipal de Planejamento;
II - Juliete Biazatti - Arquiteta;
III - Raquel Rocha Codogno - Assessora Técnica - I;
IV - Olimpio Antonietti Filho - Coordenador do Desenvolvimento Urbano;
V - Anésia Ferreira Sampaio - Secretária Municipal de Fazenda;
VI - Márcia Figueiredo Soares - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo; e
VII - Amaury Carlos de Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 123/2019 de 30 de Janeiro de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:468CBFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 268/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 192/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ELIZABETE BORGES SANTOS, brasileira, solteira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 461.956 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 563.286.992-04, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 417, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AD2FE60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 269/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 172/SEMAST/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão de recebimento dos materiais de consumo perecíveis e serviços do CREAS – Centro de Referencias Especializado de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.

I - Eliana Aparecida dos Santos Souza;
II - Fábio Almeida Neves; e
III - Isabela Goulart Cintra Borges

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4616440A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 270/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando o Memorando nº 095/GS/SEMAD/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor EDSON ROBERTO MORATA, brasileiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1151015 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 280.326.679-20, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva, n° 702, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico – III, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

EXONERAR a senhora DAIANE RODRIGUES COSTA, brasileira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1379321 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 002.885.102-16, residente e domiciliada na Travessa Rondônia nº 143, Bairro Bela Vista, nesta

cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:75D15202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 271/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando o Memorando nº 095/GS/SEMAD/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor EDSON ROBERTO MORATA, brasileiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1151015 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 280.326.679-20, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva, n° 702, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR a senhora DAIANE RODRIGUES COSTA, brasileira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1379321 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 002.885.102-16, residente e domiciliada na Travessa Rondônia nº 143, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica - III, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2.019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3C3EBABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 272/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando n.° 173/2019/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a Senhora ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 745.501 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 732.149.222-20, residente e domiciliada na Rua Barbara L. Fuzari n.º 91, Bairro BNH II, nesta cidade, da Função Gratificada de Assessoramento Nível - 2 (FG-2), da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EDEBC89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 273/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 065/GP8SEMPLAN/2019;
Considerando o Contrato de Repasse 250.418-15/2008/Ministérios das Cidades/Caixa Econômica Federal.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão para regularização de títulos, das 14 Unidades Habitacional do Encontro das Aguas, para regularizar das pendências na prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Olimpio Antonietti Filho – Coordenador do Desenvolvimento Urbano;
II - Raquel Rocha Codgno - Assessoria Técnica – I;
III - Lilian Cristina Grilli Gama Bueno – Assessoria Técnica – II;
IV - Valdete Oliveira Martins – Assistente Social; e
V - Maria Amélia Dias de Almeida – Diretora Regularização Fundiária

Parágrafo Único. A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1539D047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 067

A Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 52 - AUXILIAR DE CRECHE

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0001764	RENATA ALVES DOS SANTOS BOHRER	12°	20/12/1984
0001490	SUZIANE VENTORIM PEREIRA	13°	10/08/1986

	FRANCISCO		
0002630	ZELIUDA SOARES DE MELO	14º	30/06/1983
0003710	ELIANE GONÇALVES DE JESUS	15°	23/09/1985
0001610	BIANCA MARÇAL	16º	12/07/1996
0000090	MARIA EDNETE ALVES DOS REIS	17º	28/01/1981
0001547	STEFFANI SMANIOTTO DA SILVA	18º	19/08/1988

CARGO: 054 – CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0001580	RENATTO BAMBULIN GERMANO	02°	16/08/1992
0001013	BRUNA SIQUEIRA SOUZA SANTOS	03°	21/11/1993
0003281	VANESSA TEOTONIO DE MORAES	04º	30/09/1989
0004271	BRUNA VILELA DE FREITAS LISOWSKI	05º	01/11/1994
0002586	VERONICE DUARTE FELIX SALOMAO	06º	30/10/1972
0001530	TALITA DA SILVA TOLEDO	07º	25/09/1998
0003651	NILSA MARIA PEREIRA PAULO	08º	06/03/1968
0001963	MAGDA ALCANTARA VILAR	09º	17/11/1989
0002430	DIRCE HELENA JUSTO DE FRAGA	10º	11/05/1974
0001489	CAROLINE COSTA SARAIVA	11º	24/01/1996
0001732	MONICA FATIMA BOONE OLIVEIRA	12º	03/04/1990
0002054	ROSANA ESMERINO DOS SANTOS	13º	29/01/1972
0001346	MATEUS DOS SANTOS FARIAS	14º	14/02/1997

CARGO: 050 - AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0000170	MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	12º	23/07/1996
0000186	SARA ALVES DOS SANTOS SAMPAIO	13º	16/06/1996
0000903	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	14º	23/05/1987

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 450/2019 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 19/03/2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ADA1A523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001

A Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2419 de 19/03/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 02 (DOIS) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 7573/2018.

CARGO: ENFERMEIRO 40H

N°	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1	Soraia da Costa Pereira	1°	08/09/1983
2	Alecsandro Rachid Ferreira	2°	08/03/1982

CARGO: MÉDICO 40H

N°	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1	Victor Manuel Reyes Golachea	1°	17/01/1984

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7573/2018 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 19/03/2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:55462002

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA SEMAGRI Nº 003/2019 DE, 18 DE MARÇO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1.570/2019**.**

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder 1**0 (dez) diárias** de campo (pernoites), no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao servidor abaixo citado, onde o mesmo se deslocará até a Linha 55, Setor Marco Rondon, para executar os serviços de Recuperação de estradas vicinais nos pontos críticos, nos dias **21; 22; 25; 26; 27; 28; e 29/03/2019 e 01; 02; 03/04/2019.**

• JOSÉ INÁCIO CASSIMIRO

Operador de Máquinas
CPF: 514.524.212-34
10 (dez) diárias no valor total de R$ 750,00

Art. 2º. O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno o mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário**.**

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno/RO, 18 de Março de 2.019

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Ordenadora de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:68AD3DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Valida estudos dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sandoval Meira do ano de 2017 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 010/CME-Pimenta

Bueno/2018, da referida instituição, com objeto a validação de estudos do ano de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Ficam validados os estudos dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sandoval Meira, referente ao ano letivo de 2017, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de validação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 11 de março de 2019.

MARIA EMILIA DIAS	***LIDIANE DE QUEIROZ LIMA LAGACIO***
Presidente	Conselheiro
Decreto nº 4.560 de 25/05/2017	Decreto nº 4.360 de 26/07/2016
DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Conselheiro	Conselheiro
Decreto nº 4.700 de 01/09/2017	Decreto nº 3.815 de 29/08/2014
ROSANGELA ERMITA SILVA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	***GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.406 de 22/09/2016	Decreto nº 4.914 de 03/05/2018
CLEIDE SIQUEIRA SILVA	
Conselheira	
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DF3967F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMOSP Nº 004/2019 DE, 19 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1587 /2019**.**

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diárias para o dia: 20/03/2019, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo irá com destino a Vilhena, onde será realizado o serviço de revisão do Veículo Fiat Strada-1.4, placa NDB-2874, com retorno no dia 21/03/2019, onde estará realizando vistoria da situação da iluminação pública e levantamento do cadastro da I.P, no Distrito de Urucumacuã.

ALVARO DEBONI – COORDENADOR
CPF. 007.471.922-00
01 (uma) diária no valor R$-250,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2D270998

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 033/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº033/2019

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°27/2019
MASTER COUROS EIRELI
CNPJ:01.965.251/0001-73
TOTAL: R$: 2.660,42
JUNIOR CEZAR SECUNDO LIMA
CNPJ:29.691.824/0001-37
TOTAL: 1.860,00
D. BIANCHINI DA SILVA UNIFORME E BORDADOS MILITAR
CNPJ: 18.972.258/0001-15
TOTAL: 2.108,00
SLINIA MALHARIA E CAMISARIA LTDA – ME
CNPJ: 19.437.928/0001-66
TOTAL: 5.425,00
TOTAL GERAL R$: 12053,42.

Pimenteiras do Oeste, 19 de março de 2019.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1195B596

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 19/DAF/CMPV-2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do **Contrato nº. 27/2015** – **Processo administrativo nº. 207/2015** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora comissionada **ANA PAULA TAVARES RODRIGUES,** chefe da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 11 de março de 2019, para funcionar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 27/2015** vinculado aos autos do **PROCESSO Nº 207/2015 (01.00207-000/2015)**, referente à Contrato para prestação de serviço tipo telefonia móvel – Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO) – CNPJ: 02.558.157/0001-62.**

A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONORIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 003/CMPV-2019

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:3F924148

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 111/2018/PROGER/IPAM

EXTRATO 111/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 111/2018/IPAM	
PROCESSO:	922/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89
	CREDENCIADA: I.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **CNPJ:** 23.319.014/0001-78
DO OBJETO:	Prestação de Serviços na Área de **Ginecologia-Obstetrícia, Neurologia, Cardiologia, Infectologia, Coloproctologia, Urologia, Oftalmologia, Pediatria, Dermatologia, Psiquiatria, Clínica Médica, Gastroenterologia, Gastroenterologia Pediátrica, Nutrição, Fisioterapia e Psicologia**.
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial Elemento de Despesa n°. 3390390000 Fonte de Recurso – 105
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 0094/2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Andrea Ferreira Gomes– Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6F471280

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação n°.	111/2018
Processo - nº.	922/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços na Área de **Ginecologia-Obstetrícia, Neurologia, Cardiologia, Infectologia, Coloproctologia, Urologia, Oftalmologia, Pediatria, Dermatologia, Psiquiatria, Clínica Médica, Gastroenterologia, Gastroenterologia Pediátrica, Nutrição, Fisioterapia e Psicologia**.
Termo de Credenciamento nº.	111/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	I.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	23.319.014/0001-78
Dotação Orçamentária:	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial Elemento de Despesa n°. 3390390000 Fonte de Recurso – 105

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:279ED6D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 003/2019

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 003/2019
PROCESSO Nº 07.00474-000/2014
COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
COMPROMISSÁRIO(A): R. C. D. S
CADASTRO: 172065

RESUMO DOS COMPROMISSOS:

1) reconhecimento da inadequação de sua conduta;

2) compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público municipal, constante da Lei Complementar nº 385/2010;

3) compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar;

5) o presente processo ficará suspenso pelo prazo de 24 meses a contar desta publicação conforme art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 685/2017, advertindo que, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, será revogado se, no curso do prazo estabelecido no § 1º do art. 5º desta Lei, o servidor beneficiário vier a ser processado por outra infração disciplinar em seus ulteriores termos, conforme determina o art. 8º da Lei Complementar nº 685/2017.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado Pela Portaria nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67F39852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 084/PGM/2019

EXTRATO Nº 084/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00475-2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: SKY COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/CJSE/PGM/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização (carro de som), a partir de CD gravado pela empresa, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Edital Pregão Eletrônico nº. 024/2015/CPL/SEMUSA, notadamente o Anexo I, III e V do Processo nº 08.00475/2014, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 005/CJSE/PGM/2016 pelo período de 12

(doze) meses, contados a partir de 11.03.2019, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

As despesas decorrentes do Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, no período de janeiro a 11 de março de 2019, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 08.31.1012203362.674, Elemento de Despesa 33.90.39.0000 e, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho n.º 175/2019 de 28.01.2019, no valor de R$ 9.733,40 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Contrato Nº.005/CJSE/PGM/2016, referente a prorrogação contratual, no período de 12/03/2019 a 31.12.2019 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e estão previstos na seguinte forma:

Programa/Atividade Código: 08.31.1030103172.664, Elemento de Despesa 33.90.39.0000 e, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho n.º 320/2019 de 13.02.2019, no valor de R$ 40.756,85 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Programa/Atividade Código: 08.31.1030203292.669, Elemento de Despesa 33.90.39.0000 e, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho n.º 321/2019 de 13.02.2019, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Retificação da redação da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo:

Onde lê-se:

"*2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11.03.2017, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;"*

Leia-se:

"*2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11.03.2018, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;"*

Porto Velho, 19 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D709E91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 059/PGM/2019

EXTRATO Nº 059/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 18.02634/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR
CONTRATADA: M.R.S DA SILVA & CIA LTDA - EPP
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/PGM/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico) produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita e recursos humanos, (palestrantes) e operacionais (monitores), visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.675-64 – Empreendimento – Porto Bello III, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor global da contratação é de R$112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais).

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/SEMUR e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 18.01.16.482.042.1.726, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 02.14 – Transferência de Convênios : APF 402.675-64 Empreendimento – Porto Bello III, conforme Nota de Empenho nº. 000222, de 16.01.2019, no valor de R$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais).

O prazo de vigência do pretenso contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do contrato.

Porto Velho, 28 fevereiro de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCB4D112

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.992/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.975/I de 13 de março de 2019, que exonerou o Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR,

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **ARIADNE SOUZA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 18 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54A1B454

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.005/I DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 3.991/I, de 18 de março de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.419, de 19 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D39C9FEB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.006/I DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor do CIEVS, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 12 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:515EC8AE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 751 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

"*Cria o Programa de Regularização Ambiental Urbana em Áreas de Preservação Permanente – ECOMORAR, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso, IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Ambiental e Fundiária Urbano de Interesse Social – ECOMORAR, a ser desenvolvido em áreas de preservação permanente – APP, nos termos da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017 e Lei Federal 12.605 de 25 de maio de 2012.
§ 1º O ECOMORAR tem como finalidade paralisar o crescimento de ocupações desordenadas em Áreas de Preservação Permanente - APP, em que existam núcleos habitacionais irregulares, regularizando-as através da concessão de uso especial.
§ 2º Ficam instituídas no território do Município de Porto Velho as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Ambiental Urbana, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais localizados em APP, trecho em núcleo urbano informal ao ordenamento territorial urbano e à concessão de uso, as quais deverão ser disciplinadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º Para aspectos do caput deste artigo poderão ser utilizadas as legislações que tratam das zonas especiais de interesse social – ZEIS, na forma da lei, delimitadas por áreas que abranjam características tipológicas e similares.
§ 4º Para modalidade ECOMORAR ESPECÍFICO, não se aplicará o estabelecido no § 3º deste artigo, dado o perfil socioeconômico da população.
Art. 2º O Programa ECOMORAR compreende duas modalidades:
I – ECOMORAR de interesse social (ECOMORAR SOCIAL): aplicável a residências ou ocupações urbanos informais que se encontrem em APP ocupada por população de baixa renda, ou ainda nos moldes do que disciplinou o inciso I do Art. 13 da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017;
II – ECOMORAR de interesse específico (ECOMORAR ESPECIFICO): aplicável as unidades, residências e ou ocupações urbanas informais que encontrem-se em APP ocupadas por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I ou ainda nos moldes do que disciplina o inciso II do Art. 13 da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017.
Art. 3° Para os efeitos dessa lei, considera-se Núcleo Habitacional Irregular a Unidade, residência ou ocupação urbana irregular em Área de Preservação Permanente.
Art. 4º As regularizações ambientais e dos núcleos habitacionais irregulares inseridos em área urbana consolidada, nos moldes do disciplinado no Art. 3º da presente Lei, e que ocupem Áreas de Preservação Permanente deverão ser consubstanciados por estudo técnico ambiental e urbanístico.
§ 1º O estudo técnico ambiental deverá caracterizar a situação ambiental da área a ser regularizada devendo apresentar no mínimo;
I – caracterização da situação ambiental da área;
II – especificação dos sistemas de saneamento básico;
III – proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações;
IV – recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;
V – comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso;
VI – comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e
VII – garantia de acesso público aos corpos d'água.
§ 2º O estudo técnico urbanístico para regularização núcleos habitacionais irregulares fundiária das areas de APP deverá apresentar no mínimo:
I – o Levantamento Socioeconômico – LSE;
II – as áreas ou lotes a serem regularizadas e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;
III – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas ao uso público;
IV – as medidas necessárias para promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em Lei;
V – as condições para promover a segurança da população em situação de risco; e as medidas preventivas para adequação da infraestrutura básica.
§ 3º O LSE deverá subsidiar o encaminhamento para Programas Habitacionais, desde que a família cumpra com os requisitos mínimos da Legislação Específica.
§ 4º Os estudos deverão ser aprovados por comissão a ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 5º Os estudos afetos à modalidade ECOMORAR ESPECÍFICO serão no mínimo os mesmos disciplinados pelo Art. 65 da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012.
Art. 5º No âmbito do Município de Porto Velho, para fins de regularização ambiental e urbanística, em APP e ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros.
Parágrafo único. As edificações, dispostas com moradia ou não, que se encontrarem inseridas na faixa estipulada no caput deste artigo, situadas, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a regularização observará, também, o disposto nosarts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Art. 6º Terá direito a regularização através do Programa ECOMORAR o munícipe que se enquadrar no disposto a seguir:

I – possua como seu, imóvel edificado em área de APP ou área verde, por cinco anos, ininterruptamente, até a data de 22 de dezembro de 2016;
II – utilize o imóvel para sua moradia ou de sua família; e
III – não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título de outro imóvel urbano ou rural.

Art. 7° O Programa ECOMORAR não se aplica as Ocupações Habitacionais Irregulares, ou à parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, ressalvadas as hipóteses previstas neste artigo.

§ 1º Estudos técnicos deverão ser realizados quando as Ocupações Habitacionais Irregulares, ou parcela dele, estiver situado em área de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, correção ou administração do risco na parcela por ele afetada.
§ 2º Na hipótese do § 1º, é condição indispensável ao ECOMORAR a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
Art. 8° Na hipótese dos lotes que se enquadrarem no programa ECOMORAR SOCIAL, nas situações de áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, conforme § 2º do Art. 39 da Lei Federal 13.465/2017, o Município procederá a remoção dos ocupantes do núcleo habitacional irregular.
Art. 9° O munícipe que se enquadrar conforme o Art. 6° e que não se encontre em área de risco conforme Art. 7° desta Lei terá o direito à concessão de uso especial da área para fins de moradia em relação ao bem objeto da posse.
§1º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legitimo continua, de pleno direito, na posse de seu antecessor, desde que já resida na área por ocasião da abertura da sucessão.
Art. 10. É facultado ao Poder Público, conceder autorização de uso àqueles que se enquadrarem conforme o Art. 6° desta Lei para fins de unidade habitacional mista, utilizada para moradia e comércio.
Parágrafo único. O Poder Público poderá regularizar a intervenção em APP efetuadas por órgãos, entidades públicas, federações, nos moldes do que disciplina essa Lei, mediante procedimento administrativo autônomo e prévio, e atendidos os requisitos previstos nos seguintes casos:
I – utilidade pública;
II – as atividades de segurança ou proteção sanitária;
III – as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;
IV – a implantação de área verde pública em área urbana;
V – pesquisa;
VI – obras públicas para implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados;
Art. 11. Deverá ser firmado entre o Município e o concessionário um Contrato de Concessão de Uso Especial da Área de APP para fins de moradia individual ou coletiva, contendo as seguintes informações mínimas:
I – Nome Completo do Concessionário;
II – Estado Civil;
III – CPF;
IV – RG;
V – Tamanho da Fração Ideal;
VI – Tamanho da Área;
VII – Inscrição Imobiliária a ser gerada pela SEMUR;
VIII – Endereço Completo;
IX – Localização e confrontações;
§ 1º O Contrato somente será firmado após o concessionário assinar o Termo de Autorização para demolição e limpeza da área não edificável conforme parágrafo único do Art.5° desta lei, sendo anexo do Contrato.
§ 2º O Contrato deverá apresentar como obrigação ao concessionário a necessidade de realizar os ajustes previstos no projeto ambiental e urbanístico desenvolvido pelo município como critério de Compensação Ambiental pelo dano à APP.
§ 3º O Contrato de Concessão de Uso Especial da Área deverá ser averbado no Cartório de Registro de Imóveis as custas do Concessionário, assim como sua extinção por meio de declaração do poder público concedente, excetuando-se os enquadrados no ECOMORAR SOCIAL, sendo seu registro gratuitos conforme lei 13.465/2017.
§ 4º O direito de Concessão de Uso Especial da Área é transferível por ato inter vivos ou causa mortis, desde que em cadeia sucessória ascendente ou descendente.
§ 5º O direito de Concessão de Uso Especial da Área extingue-se no caso de:
I – venda;
II – dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família;
III – o concessionário adquirir propriedade, concessão de uso ou posse de outro imóvel urbano ou rural.
Art. 12. Caso o munícipe encontre-se na faixa de 15 a 30 metros da margem da calha do rio, mas não se enquadre no disposto no art. 6° desta lei, deverá deixar o imóvel devendo o mesmo ser demolido e a área incorporada ao projeto urbanístico ambiental da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Também se aplica o exposto neste artigo a fração de terra averbada pelo programa ECOMORAR em que o concessionário não cumpra com as obrigações contratuais, venha a falecer sem herdeiros ou perda a concessão de acordo com o §5º do Art. 11 desta Lei Complementar.
Art. 13. A Concessão de Uso Especial, para fins de aplicação desta Lei Complementar, é a outorga do direito real de uso de unidade predial enquadrada em uma das modalidades do ECOMORAR, pela qual a Administração Pública Municipal transfere do uso de área pública, por um tempo determinado ou indeterminado, oneroso ou gratuito, com o compromisso por parte do concessionário de destiná-lo estritamente dentro dos fins previstos no Programa de Regularização Ambiental e Fundiária Urbana.
§ 1º Fica instituída a Taxa de Concessão de Uso Especial, da qual o produto de sua arrecadação será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de subsidiar a execução de Programas para o Desenvolvimento Sustentável, visando a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a minimização dos impactos ao meio natural e o eficiente desempenho urbanístico da cidade.
§ 2º É contribuinte da Taxa de Concessão de Uso Especial, o titular da Concessão de Uso Especial relativa às Unidades Prediais que se encontrarem nas faixas de áreas urbanas consolidadas, especificadamente, nas Áreas de Preservação Permanente, enquadradas em uma das modalidades do ECOMORAR, e ainda relativos a serviços prestados pelo Município ou seus concessionários.
§ 3º A Taxa de Concessão de Uso Especial será cobrada, anualmente, tendo seu valor fixado em 3 (três) UPF's, por Unidade Predial Regularizada.
§ 4º O fato gerador da Taxa de Concessão de Uso Especial é o efetivo exercício do Poder de Polícia com fito de garantir o cumprimento dos objetivos do ECOMORAR.
Art. 14. O Município deverá elaborar projetos de adequações urbanísticas e ambientais de acordo com os estudos especificados no Art. 4° desta Lei Complementar, devendo ser sancionado em Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 15. O Executivo Municipal deverá regulamentar as atribuições e competências para implementação desta Lei Complementar no prazo máximo de 90 dias.
Art. 16. As ações executadas nas áreas de proteção permanente no âmbito desta lei deverão ser informadas a Secretaria responsável pela regularização fundiária do Município.
Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D8A19ED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.745 , DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"*Designar servidores para acompanhamento de processo judicial.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: ERONILDO GOMES DOS SANTOS – Matrícula nº 583783, ALINE CRISTIANE GONÇALVES – Matrícula nº 184458 e JARBAS CARVALHO DOS SANTOS – Matrícula nº 103127, para acompanhar o Processo Judicial nº 0024405-26.2014.8.22.0001 referente ao Contrato nº 111/PGM/2012, Processo nº 20.0105/2012 – "Construção do Parque Jardim das Mangueiras".

Art. 2º Os servidores designados acima prestarão subsídios técnicos a Procuradoria Geral do Município no referido processo Judicial, pelo prazo necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9103059E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.746 , DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"*Substitui membro da 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – 1ª CPTCE, constante do Decreto nº 14.960/2017.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JOAQUIM CÂNDIDO LIMA NETO,** Mat. 246654 – Presidente, para compor a 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – 1ª CPTCE instituída pelo Decreto nº 14.960, de 08 de dezembro de 2017, em substituição a ANDRÉ HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO.

Art. 2° Nomear **REINALDO MELO DO LAGO JÚNIOR,** Mat. 241901 – 1º Membro, para compor a 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – 1ª CPTCE instituída pelo Decreto nº 14.960, de 08 de dezembro de 2017, em substituição a PABLO RUIZ MONTANO.

Art. 3° Nomear **ANDRÉ HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO,** Mat. 54700 – 2º Membro, para compor a 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – 1ª CPTCE instituída pelo Decreto nº 14.960, de 08 de dezembro de 2017, em substituição a NADYA KAROLINA DE MELO.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C1D31F7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 029/SGG/2019 PORTO VELHO-RO, 19 DE MARÇO DE 2019.

"Designa servidor com o objetivo de controle de processos de despesa".

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 14.543 de 23 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, **RONIS DA SILVA CHAVES** Cadastro n° 51376, e **TATIANE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS** Cadastro n° 597, lotado na Secretaria-Geral de Governo, com o objetivo de executar o controle dos processos de despesas, bem como a emissão de relatório de exame processual, no âmbito da Secretaria-Geral de Governo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário em especial à Portaria nº 098/SGG/2018, de 10 de Agosto de 2018.

Publique – se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:704F6A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0299 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDMILSON MATOS DOS SANTOS**, Cadastro nº 882002, ocupante do cargo de Gari, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB** , conforme processo nº 07.03824.000/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	27/05/2005 a 25/05/2010	01/03/2019 a 29/05/2019

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0DBCC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AUXILIO DE ATIVIDADE

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n ° 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n ° 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2414, de 12/03/2019, resolve :

Nº 0300 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI**, a partir de **01/03/2019,** conforme Ofício nº 165/DEAPPF/RH/SEMI, de 12/03/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
181950	Alcelia da Neves Pantoja Campos	Gari
167016	Alexandra Barbosa Pinto	Gari
168460	Anacleto Gomes de Gouveia Neto	Gari
217994	André Saldanha de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
193847	Antonio Alves de Oliveira	Gari
166472	Carlos Rodrigues Carneiro	Gari
170340	Célia Lucio	Gari
166795	Clebson Farias da Silva	Gari
175548	Deive Braz	Gari
197758	Edvan Aciole da Silva	Gari
167165	Elidia Rosa de Oliveira	Gari
59280	Esia da Silva Demetrio	Auxiliar de Serviços Gerais
166894	Estefanio Cleide Ferreira	Gari
892423	Francisco Evaldo Magalhães Evaristo	Auxiliar de Serviços Gerais
242222	Francisco Hernandez Lima da Silva	Artífice Especializado
166258	Francisco Julio Pantoja Pereira	Gari
190592	Francisco Zegarra Aguiar	Artífice Especializado
230053	Ivo Monteiro da Costa Filho	Auxiliar de Serviços Gerais
200270	Jaqueline da Silva Almeida Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
168238	João Marinho de Carvalho	Gari
169054	Joel Bezerra	Gari
66672	Josenilce Pereira Barata	Auxiliar de Serviços Gerais
168551	Josenilson Alves Ferreira	Gari
169236	Kleber de Carvalho Assunção Barros	Gari
245606	Leonardo Augusto Neves Bezerra	Gari

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0300 DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cadastro	Nome	Cargo
178378	Marcelo Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
195942	Maria José de Jesus Silva	Gari
83600	Mariene Alves Carvalho Leal Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
198128	Marina Barbosa Ferraz	Gari
172156	Orlando Brito Lima Junior	Gari
166620	Paulo Rodrigues Viana	Gari
168254	Peres Assunção Moura	Gari
10744	Raimundo Bandeira Melo	Auxiliar de Serviços Gerais
170200	Reginaldo Antônio Rodrigues Soares	Gari
121492	Rosimeire Santos de Souza	Gari
194944	Sebastião Jorge de Oliveira	Gari
168072	Severina Oliveira Bento Santos	Gari
169674	Uilian de Oliveira Pereira	Gari
166985	Uilian Passos Pereira	Gari
77025	Valdinei Rocha dos Santos	Gari

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C05E2FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD DESIGNAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0301 - DESIGNAR a servidora **NUBIA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS,** Cadastro nº 167496**,** ocupante do cargo efetivo de Gari, para exercer no período de **17/01/2019 a 15/07/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Emissão de Taxas de Posturas Urbanas, CC - 11**,** da **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB**, em substituição a titular **JOSELAINE MARIA SIMIONATO**, Cadastro nº 243478, em gozo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme Ofício nº 044/GAB/SEMUSB/2019 de 22/01/2019.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9ED01195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REMOÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0302 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ALAN RANIERE SILVA XAVIER,** Cadastro nº 100090, ocupante do cargo de Professor NII - com Habilitação em Educação Física, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, para a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES,** a partir de **08/03/2019,** conforme Ofício nº Oficio nº 094/2019/DA/RH/GAB-SEMES de 21/02/2019 e Oficio nº 0572-2019/DIACP/DGP/GAB/SEMED de 14/02/2019.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BA37F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REMOÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0303 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ICARO BARBOSA DA SILVA,** Cadastro nº 245730, ocupante do cargo de Professor NII - com Habilitação em Educação Física, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES**, para a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** a partir de **08/03/2019,** conforme Ofício nº Oficio nº 094/2019/DA/RH/GAB-SEMES de 21/02/2019 e Oficio nº 0572-2019/DIACP/DGP/GAB/SEMED de 14/02/2019.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DA1CAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0304 – RETIFICAR a Portaria nº 00252 de 26/02/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2407 de 28/02/2019 a qual concedeu cedência a servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALVES**, Cadastro nº 59643, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, conforme Ofício nº 0189/2019/ASTEC/SGG, de 08/02/2019,Ofício nº 454/2019/GOV-RED, de 28/01/2019.

Onde se lê: **01/01/2019** a **31/12/2020**

Leia –se: **01/03/2019 a 31/12/2020**

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65774FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CESSAR CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0305 – **Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA** partir de **01/03/2019,** para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, da servidora **MARCIA CRISTINA VIEIRA SALES**, Cadastro nº 247701, ocupante do cargo de Professor NII com Habilitação em Séries Iniciais 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,** conforme Ofício nº 322/2019/ASTEC/SGG, de 20/02/2019, Ofício nº 141/GP – ALE/RO, de 18/02/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, de 01/03/2019**,

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40B7A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CESSAR CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0306 – **Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA** partir de **01/03/2019,** para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, do servidor **DANIEL TRAJANO DINIZ**, Cadastro nº 191031, ocupante do cargo de Professor/Nivel I, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,** conforme Ofício nº 321/2019/ASTEC/SGG, de 20/02/2019, Ofício nº 094/GP – ALE/RO, de 13/02/2019.
Art. 2º REMOVER o servidor da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, de 01/03/2019**,

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4210E7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0307 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **HILDA ARAUJO DE FREITAS**, Cadastro nº 118530, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme requerimento de 14/03/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/04/2019 a 29/06/2019

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CF2B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0308 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **DORALICE RAMOS DA SILVA**, Cadastro nº 118530, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme requerimento de 14/03/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	24/06/2013 a 22/06/2018	01/04/2019 a 29/06/2019

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A27CD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0309 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SONIA MARIA MOREIRA DE PAULA**, Cadastro nº 878077, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ**, conforme Ofício nº 049/2019/DRHU/DAD/GAB/SEMFAZ de 20/02/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	30/05/1995 a 27/05/2000	01/04/2019 a 30/04/2019

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3468BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCEDER LICENÇA

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0311- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **FABIANA DOS SANTOS PESSOA,** Cadastro nº 264300, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedagogia, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **26/02/2019 a 24/02/2022,** conforme Processo nº 07.00814.000/2019

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D908969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO a Portaria nº 2094 de 21/10/2015, publicada no DOM nº 5076 de 23/10/2015, resolve:

Nº 0312 - DESIGNAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado para atender** a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de 21/02/2019, conforme Ofício nº 0707/GAB/SEMUSA de 21/02/2019

Anexo Único

Cad.	Nome	Função Na Comissão	Secretaria
9730	Aldenora Viana de Oliveira Cruz	Presidente	SEMUSA
40585	Zilma Maria Alves	Vice - Presidente	SEMUSA
104183	Neila Gracieli Zaffari de Lima	Membro	SEMUSA
830118	Francisca Rodrigues Nery	Membro	SEMUSA
62513	Luiz Carlos Paes da Mota	Membro	SEMUSA

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F04C297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0313 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **12/03/2019,** concedida a servidora **MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA,** Cadastro nº 170556, ocupante do cargo de Gari, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB,** concedida através da Portaria nº 0124 de 29/01/2019, publicada no D.O.M.E.R – Ano X, nº 2390 de 05/02/2019, conforme processo nº 07.00033.000/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** a partir de **12/03/2019.**

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EA22C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DEMISSÃO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0314 - DEMITIR a servidora **EDIRLEIDE CINTRA GOMES LORENO,** Cadastro nº 114776, ocupante do cargo de Professor/Nivel II, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **22/02/2019,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M.E.R – ano X nº 2403, de 22/02/2019, exarado no Processo nº 04.0086/CD/PGM/2018 (09.00382-000/2018) e Processo nº 07.00740-000/2019.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CBF4744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
VACÂNCIA

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve:

Nº 0315 – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Médico Clínico Geral, ocupado por **DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES**, Cadastro nº 2246, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **22/02/2019 a 20/02/2022**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme termo de posse de 22/02/2019, fls 05, do processo nº 07.00750.000/2019.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E93C862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº018/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº018/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 19 de Março de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o eSocial, novo sistema desenvolvido conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Previdência Social (MPS), a fim de atender ao que dispõe o art. 37, XXII, da Constituição da República (CR);

CONSIDERANDO que o sistema padronizará e unificará o envio das informações cadastrais do ponto de vista previdenciário, contábil e fiscal;
CONSIDERANDO que o cadastro dos trabalhadores – conceito no qual se incluem os servidores – deverá ser atualizado quando do início da utilização do sistema, oficialmente previsto para janeiro de 2019,
CONSIDERANDO o Memorando n° 079/GAB/SEMAD, de 04.09.2018,

CONSIDERANDO a resolução de n°05 de 020 de outubro de 2018, a qual trata da prorrogação do prazo de implantação do esocial em órgãos públicos, a qual estava prevista inicialmente para janeiro de 2019, prorrogando para julho de 2020:

"RESOLUÇÃO N° 5, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018 ALTERA A RESOLUÇÃO CDES N° 2, DE 30 de agosto de 2016, do comitê Diretivo do E-social, que dispõe sobre o sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista (esocial)…
…**III-julho de 2020, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso III do caput (3°Grupo),**
R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR-SE, esta Portaria haja visto o encerramento dos trabalhos da comissão Implantação do eSocial no âmbito da administração direta do poder Executivo Municipal, instituída pela portaria n° 110/DEAD/GAB/SEMAD de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA2282F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ATO ADMINISTRATIVO PROPOSTA 11155.765000/1160-08 /FMS/GAB/SEMUSA/2019

ATO ADMINISTRATIVO PROPOSTA 11155.765000/1160-08 /FMS/GAB/SEMUSA/2019

Nos Termos da Portaria GM/MS 3.134/2013 e Resolução CIT22/2017 quanto a alteração da Unidade beneficiada, bem como a alteração de equipamentos no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo ministério da saúde.

Considerando a existência de outras propostas de emenda parlamentar liberada para as unidades de saúde inicialmente beneficiada e no momento a maior necessidade de recursos é para a Maternidade Municipal Mãe Esperança CNES 3970442 realizamos a mudança de unidade beneficiada da emenda parlamentar supra.

Considerando a Resolução CIT22 de 27 de julho de 2017 Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a prioridade na Organização e Estruturação dos procedimentos relacionados ao Sistema de Saúde do Município de Porto velho;

Considerando a necessidade de dar suporte e orientações aos profissionais que atuam na instrução processual referente as aquisições por meio de Propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS;

Considerando a finalidade de contribuir com a melhoria das compras da rede pública municipal de saúde e atender à demanda nas áreas demandantes;

Considerando a necessidade de melhoria contínua e qualificada dos processos de aquisições desta Secretaria Municipal de Saúde, indicando alternativas viáveis para maior celeridade e agilidade nos processos de compras.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, celeridade e probidade administrativa;

Resolvo:

Art. 1º – Modificar a unidade beneficiada da proposta nº 11155.765000/1160-08:

CNES ANTERIORMENTE BENEFICIADO	CNES ATUALMENTE BENEFICIADO
2552914 CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR ALFREDO SILVA	3970442 MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
7016557 POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA	
863868 SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA SAE	

Art. 2º Para fins de licitação serão instaurados dois processos administrativos sendo o primeiro para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e o segundo para aquisição de mobiliário, tal divisão se dá para melhor condução da licitação.

Art. 3º – O presente ato motivado conforme citado acima é parte do rol de procedimentos a serem observados nessa mudança, que seguem abaixo listados e deverão constar dos autos do processo licitatório:

I – O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM;

II – Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III – Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde pauta para conhecimento das alterações, e após encaminhar pauta para CIR/CIB (Art. 6º CIT22);

IV – Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, anexado aos autos do processo e servirá para um único processo específico, devendo ser publicados demais Atos Administrativos para cada caso específico no caso necessidade em outros procedimentos.

V – O checklist disponibilizado pela Divisão de Convênios e Contratos – DICON referente aos principais passos para a efetiva conclusão do procedimento caso haja necessidade de alteração de equipamentos e/ou unidade de saúde deverá constar nos autos do processo administrativo

Art. 4º – Conforme Art. 4º da Resolução CIT22, a alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde. bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG). Salientamos que em conformidade com a Portaria 3134/2013 do Ministério da Saúde em seu Art. 12 - §4º, o prazo para execução dos recursos financeiros repassados será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Porto Velho, 07 de Março de 2019.

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5EE3800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº59 /GAB/SEMUSA

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº59 /GAB/SEMUSA
Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora ÉRICA MOREIRA MENDES, enfermeiro, matrícula 269375, COREN/RO 327.760, como GERENTE DE ENFERMAGEM/SUPERVISOR TÉCNICO DA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA, sem ônus para a municipalidade, a partir de **01 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º – O servidor será dispensado da escala de plantão cumprindo somente sua carga horária como Gerente de Enfermagem/Supervisor Técnico.

Art. 3º – São atribuições do Gerente de Enfermagem/Supervisor Técnico:

I. Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
II. Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;
III. Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do COFEN informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem;
IV. Informar, de ofício, ao representante legal da instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:
a) Ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição;
b) Profissional de Enfermagem atuando na instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;
c) Profissional de Enfermagem atuando na instituição em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;
d) Pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na instituição;
e) Profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;
V. Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;
VI. Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.

VII. Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
VIII. Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
IX. Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
X. Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem;
XI. Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;
XII. Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;
XIII. Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
XIV. Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
XV. Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;
XVI. Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;
XVII. Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
XVIII. Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
XX. Comunicar ao COREN quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
XXI. Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;
XXII. Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;
XXIII. Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.
XXIV. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas na MMME, visando um melhor nível de assistência;
XXV. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
XXVI. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais na Maternidade, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
XXVII. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais da MMME;
XXVIII. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
XXIX. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
XXX. Estimular a prática profissional interdisciplinar na Maternidade;
XXXI. Colaborar na humanização do atendimento de urgência e emergência;
XXXII. Manter contato com o Departamento de Média e Alta Complexidade objetivando a eficiência administrativa do serviço;
XXXIII. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
XXXIV. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XXXV. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
XXXVI. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH; e,
XXXVII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.

Art. 4º – Esta portaria revoga a Portaria nº 196/2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:989F6E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 100/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 100/DA/GAB/SEMUSAPorto Velho, 18 de março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 045/DA/GAB/SEMUSA de 19 de fevereiro de 2019 que designa servidores para comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução e Correção e/ou Substituição da EMPRESA responsável pela prestação de serviços de fornecimento de reagentes para diagnóstico clínico, conjunto completo, proteína C reativa, aglutinação em látex, do Processo de nº 08.00693/2018.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Ana Caroline da Silva	116542	Membro	Aux. laboratório
2	Carla Angelica Marcon	58926	Membro	Bioquímica

	INCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Lidiane Fernandes Rocha	269458	Membro	Biomédica
2	Mauro da Silva Lima	272890	Membro	Vigia - Almoxarifado

EXCLUIR - EMPRESA
LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS

INCLUIR - EMPRESA
OESTEMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A554B2E0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018

O Superintendente Municipal de Licitações – SML em substituição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de

06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00053/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161),** visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico 124/2018, licitações-e 755997;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 117/SPACC/PGM/2019, fls. 579 a 582, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 15.723.680/0001-49, no valor total R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4ECBF70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-363/SEMADRH/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-363/SEMADRH/2019

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (veículos) para atender às Secretarias Municipais SEMEC, SEMARF, SEMAS e SEMAT. **VALOR ESTIMADO**: R$ 823.124,08 (Oitocentos e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos).**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Abril de 2019, ás 09h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A4729B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 02.524.690/0001-03, com sede na Av. Tiradentes, 1830, Centro de Presidente Médici-RO – CEP: 76.916-000, devidamente representada por seu Presidente, Senhor CLEIDE MATHIAS GOMES, CONVOCA através do presente edital, todos os seus membros, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Igreja, no endereço supra, às 19h, do dia 30 de Março de 2019, sábado, com a seguinte ordem do dia:
Eleição da nova diretoria estatutária
Outros Assuntos
Na ausência de quorum mínimo em primeira chamada, após 30 minutos, em segunda convocação, a Assembleia realizar-se-á com o quorum de membros presentes.

CLEIDE MATHIAS GOMES
Presidente

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:32C42D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDAO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Srª LOURDES GONÇALVES DA SILVA BUENO, CPF: 911.613.712-49, Agro-pecuarista, AGRICULTOR FAMILIAR residente e domiciliado: Estrada do Km 20, lote 82, secção F, Setor Pyrineos. Município de Presidente Médici Estado de Rondônia. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - em 19 de Março de 2019, a Certidão Ambiental para criação de Peixes, da espécie Tambaqui, em regime extensivo, atividade de baixo impacto ambiental, utilizando uma área de 2914,00 m² de espelho dágua, com produção anual estimada em 600 kg. Para fins de consumo familiar. área do empreendimento localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 11° 05'13,86" S e Longitude 61°52' 39,55" W.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:88DE2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. ADMINISTRATIVO Nº843/SEMADRH/2018 – P E 081/2018.
OBJETO: *Aquisição de veículo zero KM tipo micro-ônibus com recurso do Convênio nº 195/DPCN/2017*. HOMOLOGO o presente resultado em favor da empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA - 05.440.065/0001-71. VALOR: O valor total desta aquisição é de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) RECURSO: CONVENIO 195/DPCN/2017.

Presidente Médici/RO, 25 de janeiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:91B6AE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO CONTRATO 053/ASTPJ/2019 PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 843/2018.
Contratante: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: MASCARELLO CAROCERIAS E ÔNIBUS LTDA CNPJ nº 05.440.065/0001-71. OBJETO: Aquisição de veículo zero km/modelo em linha micro-ônibus, rodoviário com DPM. VALOR: 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais). PRAZO: 5 dias (cinco). RECURSO: Convenio nº 195/DPCN/2017.

Presidente Médici/RO, 15 de março de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:046A416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0333/SEMUSA/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: IPAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 06.014.438/0001 – 05
Aquisição de Medicamento, valor R$ 2.255,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 18/03/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:31E20454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1517/SEMAT/2019
Contratante: Presidente Médici-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada: BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 84.652.296/0001-34
Aquisição de Medicamento, valor R$ 2.732,20 (Dois mil setecentos e trinta e dois e vinte centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso VII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data: 19/03/2019

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B219D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 267/GABINETE/2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal 2140/2018, de 13 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUDIMILA CELESTINO FERREIRA,** para exercer o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL – CDS 04,** junto à SEMUSA**,** nesta Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de julho de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 04 de julho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CCF2DDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 093/GABINETE/2019.

Determina Nomeação de servidor

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ALEX PERSONA LOPES,** para exercer o cargo de **GERENTE GERAL DO HM – Hospital Municipal**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 27 de fevereiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6D97EAA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1698/GP/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **889/GP/2018**, de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, assim discriminado:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	211	26.782.0007.2009	3.3.90.309.00.00.00.00	1.000.9999	90.000,00
Total					**R$ 90.000,00**

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:
Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 19 de março de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:37C963F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°087/GP/2019

"NOMEIA MEMBROS ONDE VÃO COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia- RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e mediante a legislação vigente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Bens Moveis, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Tal Comissão terá a finalidade de avaliar os bens moveis que não tem mais utilidade publica para que os mesmo possam ser leiloados, desocupando espaço e arrecadando valores para ser aplicado para melhorias no Município e Distrito.
Representantes:
Antônio Fernandes – Secretario de Obras;
Vander Barbosa Meireles – Secretario de Saúde;
Marlene Kruger Holanda – Secretaria de Educação;
Diego Lourenço – Secretario e Adm e Fazenda;
Sergio Raimundo – Mecânico
Rodrigo Aparecido Rodrigues – Mecânico
Claudio Rocha Cardozo – Assessor de Projetos

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:574E3A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 288-1/SEMOSP/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 32 (trinta e duas) diárias de campo, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, para limpeza de cabeceira de pontes e pontilhões das linhas vicinais do município.

Anderson Jhon Szchowski, CPF: 009.247.072-67
02 (duas) diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Juraci Cardoso, CPF: 408.414.482-72
01 (uma) diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Nelcidio Moraes, CPF: 313.129.002-10
03 (tres) diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Lucas Bispo Morais, CPF: 001.053.552-75
04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Luis Fernando Nunes Moraes, CPF: 017.174.342-31
08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Walter Morais Junior, CPF: 020.914.432-91
04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Pedro Alves de Almeida Neto, CPF: 687.472.332-49
04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Manoel Firmino da Silva, CPF: 177.068.311-91
03 (tres) diárias no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Dione Pablo Benites Bertacco, CPF: 005.190.552-33
03 (tres) diárias no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Totalizando um valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:84B61D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 301-1/SEMAP/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 06 (seis) diárias de campo, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, para participar da rodada de negocio realizada pela SEAGRI 8º Rondônia Show e 2º Rondoleite.

Ricardo Pereira Pina, CPF: 020.980.052-61
02 (duas) diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Jose Airton Moraes, CPF: 321.130.642-00
02 (duas) diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Edina do Amaral Dias, CPF: 000.567.952-46
02 (duas) diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Totalizando um valor Total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de março de 2019.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:E3283DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 327/SEMAP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Ji-Paraná – RO no dia 21/03/2019 para levar retroescavadeira new holland a serviços de revisão de garantia, meio de transporte Caminhão caçamba placa OHQ 7014.

Jose Messias Pereira, CPF. 626.283.992-53
R$. 100,00 (cem reais).

Claudemir Risso Matiase, CPF. 390.492.801-53
R$. 100,00 (cem reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dia do mês de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:77283F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 351-1/GP/2019.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o montante de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO com Veiculo oficial do gabinete Hilux de Placa: NDL 7956 nos dias 20 a 22/03/2019 para protocolar documento na Assembleia, AROM, CPA, SEBRAE, CEPLAC, SENAR e demais atividades inerentes a Administração.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL,
CPF. 684.997.552- 68
R$. 900,00 (SEISCENTOS REAIS)

ROMILDO MENDES PEREIRA - MOTORISTA,
CPF. 627.401.052-15
R$. 900,00 (SEISCENTOS REAIS)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 19 dia do mês de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:76F9726C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 341-1/SEMSAU/2019.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o montante de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Cacoal – RO como Veiculo oficial Etios Placa: OHQ 8576 nos dias 19 a 21/03/2019 para Capacitação de inspeção Técnica de Vigilância Sanitária.

KELY CRIVELLI – DIRETORA VIG. SANITARIA,
CPF. 678.213.322-91
R$. 150,00 (cento e cinquenta reais)

ADAILTON DE AGUIAR SEGURO – SERVIDOR,
CPF. 892.340.302-49
R$. 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:457C57DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 350-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 02 (duas) diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando um valor Total de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do servidor mencionado abaixo, para participar do da capacitação em saúde municipalista da AROM, conforme memo. Nº 079/SEMSAU/2019, na cidade de Porto Velho - RO, no período de 21 a 22/03/2019 se deslocara com veiculo oficial.

Geni da Silva Soares Dias, CPF: 200.121.338-76
02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:0ED4775F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 349-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 03 (tres) diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 02 (duas) passagens Pimenta Bueno/RO X Porto velho/RO X Pimenta Bueno/RO no valor unitário de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) totalizando um valor Total de R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) em favor do servidor mencionado abaixo, para participar do da capacitação em ILTB, conforme memo. Nº 078/SEMSAU/2019, na cidade de Porto Velho - RO, no período de 28 a 29/03/2019.

Maria da Conceição dos Santos, CPF: 465.213.724-91
03 (tres) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:004E1F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 352/SEMPLAN/2019.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (tres) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 20 a 22/03/2019 para protocolar documento na Assembleia, AROM, CPA, SEBRAE, CEPLAC, SENAR e demais atividades inerentes a Administração, juntamente com o prefeito no Veiculo oficial do gabinete Hilux de Placa: NDL 7956.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO – ASSESSOR DE PROJETOS
CPF. 591.812.819-00
R$. 900,00 (novecentos reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:B04D197E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação tem por objeto, conforme Memorando nº012/2019, da Secretaria Geral Legislativa, os itens abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet 3015 – 12 A.	UN.	05	34,00
02	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet M 1120 MFP – 36 A.	UN.	05	34,00
03	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet M 1132 – 85 A.	UN.	12	34,00
04	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet Pro MFP M 127fn – 83 A.	UN.	12	34,00
Valor Total Vencedor:				R$1.156,00

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Serviço de Reparos e Troca de Cilindros da impressora tipo HP LaserJet 3015 – 12 A.	UN.	03	10,00
02	Serviço de Reparos e Troca de Cilindros da impressora tipo HP LaserJet M 1120 MFP – 36 A.	UN.	03	10,00
03	Serviço de Reparos e Troca de Cilindros da impressora tipo HP LaserJet Pro MFP M 127fn – 83 A.	UN.	03	10,00
04	Serviço de Reparos e Troca de Cilindros da impressora tipo HP LaserJet M1132 – 85 A.	UN.	03	10,00
Valor Total Vencedor:				R$120,00

Junto aos fornecedores abaixo discriminados:

Nome do Credor: (itens 01 a 04 - aquisição de recargas para toner's), Fortes e Cia Ltda., (CNPJ: 29.791.148/0001-73), localizada na Av. Canaã, n°2825, Sala C, CEP 76.870-417, Ariquemes – RO. Com valor proposto para estes itens de R$1.156,00 (um mil cento e cinquenta e seis reais).

Nome do Credor: (itens 01 a 04 - contratação de empresa visando dar reparos nos toner's das impressoras), Dr. Micro Informática e Papelaria Ltda. (CNPJ: 07.682.371/0001-40), localizada na Av. Canaã, n°2994, Sala 4 e 5, setor 01, CEP 78.870-140, Ariquemes – RO. Com valor proposto para estes itens de R$120,00 (cento e vinte reais).

Valor total para aquisição dos produtos: R$1.276,00(um mil duzentos e setenta e seis reais).

Rio Crespo - RO, 19 de Março de 2019.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente – CPL
Portaria n°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:3EEA4E03

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Para atender as necessidades da Secretaria de Assiste4ncia Social do município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016.
I – OBJETO: O presente tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DA AGRICULTURA FAMILIAR OU PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES IN NATURA**, para distribuição na semana santa para as famílias carentes do município de Rio Crespo, conforme Lei Municipal nº 435 de 23 de julho de 2009 e Termo de Referência anexo do Edital**.**
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **09.001.08.244.0031.2086 – Auxilio Pessoa Carente. 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 068/2019

IV - DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO. O valor de referência é de **R$ 15.260,00 (Quinze mil duzentos e sessenta reais)** e foi elaborado com base em produtores da região do município de Rio Crespo – RO. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.***
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através www.portaldecompraspublicas.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 18 de Março de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro - Port. 2973/2018

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:9D238784

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 004/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 004/2019
PROCESSO Nº. 100/2019
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada Sr., EVANDRO EPIFANEO DE FARIA, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA – ME, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 05.883.425/0001-00, representada pelo Senhor(a) ÉMERSON DOS SANTOS, Inscrito(a) no CPF n.º 486.328.212-51, com sede no(a) Rua Cacau nº 3401 -CENTRO na cidade de Rio Crespo Estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº. 006/2019, para Registro de Preços n.º 004/2019, do Processo n.º 100/2019, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O Objeto deste Pregão é a Formação de Ata de Registro de Preço para eventual Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer os Veículos e Maquinas, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Formação de Ata de Registro de Preço para eventual Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer os Veículos e Maquinas da frota do Município, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.
Detalhamento do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	68.500	4,43	303.455,00
02	Óleo Diesel Comum	Litros	166.250	3,78	628.425,00
03	Óleo Diesel S-10	Litros	166.750	3,83	638.652,50
VALOR TOTAL				R$ 1.570.532,50	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 19 de março de 2019.

EVANDRO EPIFANEO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contrantante

EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA – ME
CNPJ sob nº 05.883.425/0001-00
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:AD1EC1F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 4221/2018
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 4221/2018.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública no distrito de Nova Estrela.

DA APRESENTAÇÃO
As empresas **MILENIUM EIRELI – ME, CNPJ 17.096.550/0001-59, CONSTRUTORA VALTRAN – LTDA, CNPJ**

07.577.306/0001-54, ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 05.222.638/0001-90 e **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.435.386/0001-76,** apresentaram a documentação para Tomada de Preço nº 001/2019. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE
Empresa: **MILENIUM EIRELI – ME**
Situação: **INABILITADA**
Motivo: 1) Não apresentou a declaração solicitada no item 8.2.4.3, alínea b.

Empresa: **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI**
Situação: **INABILITADA**
Motivo: 1) Não apresentou a declaração solicitada no item 8.2.4.3, alínea b.
2) Capacidade técnica comprovada inferior ao quantitativo mínimo solicitado no Edital, conforme item 8.2.3.1, V, alínea b.
3) Não possui cadastro junto a CPL deste município, o cadastro foi negado em virtude de a empresa possuir débitos com a fazenda municipal.

Empresa: **CONSTRUTORA VALTRAN – LTDA**
Situação: **HABILITADA**

Empresa: **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI**
Situação: **HABILITADA**

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de documentação, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **27/03/2019**, e as contrarrazões até o dia **03/04/2019,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, 07h30m as 13h30m.

Rolim de Moura – RO, 19 de março de 2019.

A COMISSÃO
Portaria nº 002/2019

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice-Presidente

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:99716F21

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

TERMO DE DISPENSA Nº: 004/2019.
PROCESSO Nº: 025/2019.
FORNECEDOR: Compunet Informática Eireli, CNPJ/MF nº 04.186.962/0001-38.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de informática e prestação de serviços em equipamentos de informática.
VALOR: R$ 3.420,69 (três mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).
CLASS. **ORÇAM.:** 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 18 de março de 2019.
Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:42D5153C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 230/GAB-PREF/2019.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1140/2019, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 026/PGM/2019, oriundo da Procuradoria Geral do Município e Ofício nº 008/2019/3ª PJRM, oriundo do Ministério Público.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 15 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AA6BD93F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº021/19	Portaria Nº23/19	Empenho Nº45/19	
Beneficiário	**CPF**		
ALDAIR LEITE RODRIGUES	456.881.922-91		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	19/03/2019	Término	20/03/2019
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
2	R$ 350,00	R$ 700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do deputado Jean de Oliveira, reiterar solicitação de emenda parlamentar para aquisição de manilhas e junto ao DER reivindicar providencias na recuperação das estradas do município que são de responsabilidade do estado e tratar de demais assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´Oeste, RO

18 de março de2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:7B5886CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 04 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 04/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 04/2019 sendo o objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO e EDUCACIONAL para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, advindo do Processo 58/2019, em favor das empresas: EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME - 02.231.948/0001-8, no valor de R$ 1.299,80 (um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - 11.669.001/0001-40, no valor de R$ 8.953,88 (oito mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP - 04.925.681/0001-50, no valor de R$ 2.201,60 (dois mil duzentos e dois reais e sessenta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de Março de 2019.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:C8358C72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 935/2019

LEI Nº 935/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **5.417,02 (Cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e dois centavos)** e criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0008 – Direito de Aprender 25%
Projeto/Atividade: 2110 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ **5.417,02**
Valor total .....R$ 5.417,02

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
Valor total .....R$ 5.417,02

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 19 de março de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B76AC5CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 936/2019

LEI Nº 936/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **11.628,47 (Onze mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)** e cria ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - SEMOSP
Sub-função: 451- Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 - Infra estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 2103 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 11.628,47
Valor total .....R$ 11.628,47

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
Valor total .....R$ 11.628,47

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021,

Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 19 de março de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E6B4C885

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 937/2019

LEI Nº 937/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Artigo 42 e 43, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1007 - Aquisição de Bens Móveis - Semosp
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente
Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R$ 16.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **2041 - Manutenção das Atividades da Semtas**
Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha nº 206 - Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **2041 - Manutenção das Atividades da Semtas**
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 209 - Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
Valor total .....R$ 36.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Projeto Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento: 3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Ficha nº 79 - Valor: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Projeto Atividade: 2080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha nº 90 - Valor: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **2008 - MANUT. DO CONSORCIO DA CASA CRIANÇA REGIONALIZADA**
Elemento: 3.1.71.70 Rateio pela participação em consórcio público
Ficha nº 199 - Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
Valor total .....R$ 36.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 19 de março de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5A878F67

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019.

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019.

No corpo do art. 1º do Decreto nº 009/2019
ONDE SE LÊ:
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da SEMEC MDE-25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 37 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 38 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxilio Financeiro ao Estudante
Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R$ 12.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 40 – Valor: R$ 40.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 54 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 58 – Valor: R$ 75.000,00

LEIA-SE:
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 43 – Valor: R$ 67.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 55 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 59 – Valor: R$ 75.000,00

No corpo do art. 2º do Decreto nº 009/2019
ONDE SE LÊ:
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 43 – Valor: R$ 67.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 55 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 59 – Valor: R$ 75.000,00

LEIA-SE:
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec MDE- 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 37 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 38 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxilio Financeiro ao Estudante
Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R$ 12.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 40 – Valor: R$ 40.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 54 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 58 – Valor: R$ 75.000,00

Palácio Catarino Cardoso, 25 de Fevereiro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:66374E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2019

DECRETO Nº 014/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 936/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **11.628,47 (Onze mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)** e cria ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - SEMOSP
Sub-função: 451- Infra estrutura Urbana
Programa: 0006 - Infra estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 2103 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 11.628,47
Valor total .....R$ 11.628,47

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
Valor total .....R$ 11.628,47

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 19 de março de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:133A5007

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2019

DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Artigo 42 e 43, da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 937/2019;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1007 - Aquisição de Bens Móveis - Semosp

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente
Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R$ 16.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **2041 - Manutenção das Atividades da Semtas**
Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha nº 206 - Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **2041 - Manutenção das Atividades da Semtas**
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 209 - Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
Valor total .....R$ 36.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Projeto Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento: 3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Ficha nº 79 - Valor: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Projeto Atividade: 2080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha nº 90 - Valor: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **2008 - MANUT. DO CONSORCIO DA CASA CRIANÇA REGIONALIZADA**
Elemento: 3.1.71.70 Rateio pela participação em consórcio público
Ficha nº 199 - Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
Valor total .....R$ 36.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 19 de março de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A2A2DA85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2019

DECRETO Nº 013/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 935/2019;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **5.417,02 (Cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e dois centavos)** e criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0008 – Direito de Aprender 25%
Projeto/Atividade: 2110 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ **5.417,02**
Valor total .....R$ 5.417,02

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
Valor total .....R$ 5.417,02

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 19 de março de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E9460570

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°308-1/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 308/SEMOSP/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR, A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICADO E DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM FOLHAS 03 Á 07.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°308-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
MARTINS & MUNIZ LTDA - ME
CNPJ: 22.172.643/0001-55
VALOR: R$7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 19 de Março de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:CF92C2B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019 SEMUSA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Felipe D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal n. 168 de 24 de novembro de 1997, Lei Municipal n. 977 de 14 de julho de 2010, Lei Municipal n. 1.760 de 07 de dezembro de 2017, Lei Municipal n. 1.786 de 19 de março de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - Aprova sem ressalvas, em uma reunião ordinária a 6ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2019.

São Felipe D'Oeste/RO, 12 de março de 2019.
-

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução n. 01, do Conselho Municipal de Saúde de 12/03/2019, No uso de suas atribuições legais.

CLAUDEMIR MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ADB1DE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
COMUNICADO/ERRATA DO EDITAL N° 001/2019

SEMUSA

COMUNICADO/ERRATA DO EDITAL N° 001/2019

SÃO FELIPE D'OESTE/RO, 19 DE MARÇO 2019.

Assunto: SUSPENSÃO DAS INCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

COMUNICAMOS ATRAVÉS DESTE QUE FORAM SUSPENSAS AS INSCRIÇÕES DO TESTE DE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS, EM DECORRÊNCIA DE O MESMO ESTAR AGUARDANDO APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 837/2019 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DESTE MUNICIPIO, E QUE O MESMO SERÁ REABERTO APÓS A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL.

ATENCIOSAMENTE;

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito
São Felipe D'Oeste

CLAUDEMIR MENDES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F5DBC38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.027/GAP/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº.027/GAP/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia Chefe Coordenação Mun. de Agricultura e Pecuária, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr. **Fabiano Oliveira Ruiz**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1022382 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 994.856.482-00, no cargo de Chefe Coordenação Mun. de Agricultura e Pecuária, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria-SEMAP do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19/03/2019.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 19/03/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EE2D2059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 11/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 11/2019
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	240/2019
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO	11/2019
Data Licitação/Homologação:	19 DE MARÇO DE 2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DO MOTOR PA CARREGADEIRA W20E COMPLETO, CONFORME PROJETO EM ANEXO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo240/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de permanente conforme condições estabelecidas no edital

e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	JACO RETIFIVA DE MOTORES LTDA ME
CNPJ.:	15.533.398/0001-73
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 24.600,00

SÃO FELIPE 19 DE MARÇO DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:82A9DAB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 044-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 505/2019/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor do BANCO DO BRASIL, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4344-34, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais). E CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de Março de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:7904A7B4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Retificação de Publicação

Contrato nº 082/2018.
Em favor da Empresa E. A. de Jesus Construções e Serviços Eireli-ME.
Objeto Conclusão da Quadra de Esporte Em Santana do Guaporé/RO.

Onde Lê: 30 (trinta) dias.
Passa-se a Ler: 90 (noventa) dias.

São Miguel do Guaporé/RO,19 de março de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:EA5398B0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 033 – IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: GECIDA FERREIRA DE LIMA*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art. 22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de 70 (setenta dias) inicio 12 de março de 2019 A 20/05/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: Z 54.0 + I 84 , a servidora **GECIDA FERREIRA DE LIMA** efetiva na função de **Zeladora** conforme consta no processo Administrativo sob o nº 189/IPMSMG 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2D80E379

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 034– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de MARIA APARECIDA BUZETTI ".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- *Conceder* o benefício de Auxilio Doença no prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco dias) inicio 18 de março de 2019 a 18/03/2020 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: Z 73.0 + F 33.2, a servidora MARIA APARECIDA BUZETTI efetiva na função de professora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 191/ IPMSMG 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C76E1EF2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 035 – IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: JESUS CECILIO TABARES BLANCO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E
Art. 1º- Conceder o beneficio de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento e oitenta dias) início 07 de março de 2019 A 07/09/2019 conforme consta na perícia médica sob o CID 10 : F 33.2 ao servidor JESUS CECILIO TABARES BLANCO efetivo na função de Médico conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 188/IPMSMG 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6B36EA07

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ERRATA

ERRATA DA PORTARIA nº 029/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guapore - RO, pessoa juridica de direto publico interno, inscrito no CNPJ nº 12.2010.658/0001-07, com sede na Av. São Paulo, 1061, centro, CEP 76932-000, vem RETIFICAR a descrição da portaria de nº 029/2019.

Onde se lê:

Cargo efetivo; professora

Leia se:

Cargo efetivo; Auxiliar Administrativo

São Miguel do Guaporé RO, 18 de março de 2019.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor/Executivo / IPMSMG
Portaria nº 010/2017/GAB/PMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:EC1A9234

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 025/2019

PORTARIA 025 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 15 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 15 de março de 2019 do (a) servidor (a)**: ELIZEU DE FREITAS TORRES,** matricula: **2195,** ocupante do Cargo de: **MOTORISTA - 40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **24/06/2013 A 24/06/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **ELIZEU DE FREITAS TORRES,** matricula: **2195,** ocupante do cargo de**: MOTORISTA** – **40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em 24**/06/2018.USUFRUIRÁ OS NOVENTA (90) DIAS A PARTIR DO DIA 18/03/2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:44EACCC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA N° 050 COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA 18/02/2019

ATA N° 050

COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA 18/02/2019

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove o Comitê de Investimento do IPMS se reuniu para tratar de alguns assuntos concernentes ao bom andamento dos trabalhos e também analisar e emitir parecer sobre o balancete contábil e financeiro referente o mês de janeiro/2019. Com início as 15 (quinze) horas a presidente Frediana Bortolotto após os cumprimentos de praxe repassou aos demais presentes o referido balancete onde após análise verificou-se que o montante recebido (as receitas) do mês foi no valor de R$ 324.321,68, as despesas foram no montante de R$ 111.179,26, as aplicações financeiras obtiveram um valor de R$ 132.362,75, finalizando o mês com um saldo total em conta no valor de R$ 16.936.148,16. Após uma análise nos fundos de investimento foi verificado que há 3 cotas excedentes os 20% permitido pela legislação vigente, sendo eles, no banco do Brasil os fundos IDKA-2 e IRF-M1 e na Caixa Econômica o fundo Caixa Brasil IRF-M1. Após uma breve discussão entre os presente e por unanimidade os membros decidiram transferir os valores abaixo nos respectivos fundos: Resgatar R$ 650.000,00 do fundo IDK-2 B. Brasil, resgatar R$ 3.200.000,00 do fundo IRF-M1 B.Brasil e aplicar o valor de R$ 2.000.000,00 no fundo IMA GERAL, R$ 1.100.000,00 no fundo IRF-M e R$ 750.000,00 no fundo IMA-B e na Caixa Econômica resgatar R$ 300.000,00 do fundo Cx. Brasil IRF-M1 o valor de R$ 300.000,00 e aplicar no fundo Caixa

Brasil IMA-B. Logo a seguir a presidente apresentou o Relatório Mensal de Investimento onde verificamos as variações dos rendimentos de cada fundo. Em seguida a presidente colocou em votação a aprovação do balancete sendo aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar a presidente Frediana encerrou a reunião e eu Paulo Basílio Lavrei a presente Ata que será assinada por mim e demais presentes.

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor do Comitê.

FREDIANA B. ZANATTA
Presidente do Comitê.

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro do Comitê.

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:5BC6291F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA COMISSÃO ELEITORAL IPMS Nº 78/PMS/GAB/2019

PORTARIA Nº. 078 /GAB/PMS/2019

NOMEAR A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SERINGUERIAS

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Municipal de Seringueiras RO, no uso das suas atribuições legais, especialmente o Decreto 040, de 14 de março de 2019, publicado no diário oficial dos Municípios edição nº 2418.
RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da eleição do Conselho Municipal Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Seringueiras, será composta pelos seguintes membros:
a) VALERIA ANGELA SAAR LUCAS – CPF: 759.109.342-87
b) VALDIRENE CAETANO DE O. DA ROCHA - CPF: 497.936.082-34
c) CARLIANE HUWER WESYPHAL- CPF – 029.634.822-80
d) LEONICE ALVES PEREIRA BASILIO - CPF – 349.847.632-72
Parágrafo único – A Presidência da Comissão Especial para o Processo Eleitoral será exercido pela servidora VALERIA ANGELA SAAR LUCAS.
Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral, coordenar e acompanhar todo o processo eleitoral, com base no Decreto nº 040/2019 e Edital de convocação.
Art. 3º A Comissão nomeada por esta portaria não será remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras RO, 19 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:3D75C83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL Nº 001/2019 ELEIÇÃO DO CONSELHO IPMS

EDITAL N° 001/2018

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SERINGUEIRAS, NOS TERMOS DO ART. 120 DA LEI MUNICIPAL N. 741/2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.61 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o ART. 120 da lei municipal n. 741/2011, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Seringueiras - IPMS, Gestão 2019/2020, conforme prevê Art. 85, §2° da Lei Complementar Nº 741/2011.

Art. 1° As normas que regulamentam o processo eleitoral constam no Decreto nº 040/2019, de 14 de março de 2019, publicado no Diario do Estado –AROM sobre a edição nº 2418 no dia 18/03/2019.

Art. 2° O presente Edital, por força do disposto no artigo 13 § 1º Incisos I a V do decreto 40/2019 deverá ser afixado obrigatoriamente no:

mural oficial de sede da Prefeitura Municipal;
mural oficial da sede da Câmara de Vereadores;
mural oficial da sede do Instituto de Previdência Própria - IPMS;
mural da sede de todas as Secretarias Municipais;
Diário Oficial do Município.

§ 1° A publicação que trata o Inciso V deste artigo tem a eficácia de prazo para a prática dos atos que lhe seguem.

§ 2° O Presidente da Comissão Eleitoral, indicado dentre os segurados do RPPS pelo chefe do Poder Executivo, com base no art. 6º, I do decreto de nº 40/2019, atestará a data e hora da afixação.

Art. 3° Os procedimentos para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Previdenciário do RPPS/IPMS são os constantes no presente edital e no Decreto nº 40/2019.

Dos Eleitores e Elegibilidades

Art. 4º São detentores da condição de eleitores:

– servidores efetivos da Prefeitura de Seringueiras, bem como de suas fundações e autarquias;

– servidores efetivos da Câmara Municipal de Seringueiras;

III – aposentados do Regime Próprio de Previdencia Social de Seringueiras;

IV - ter no mínimo três anos de contribuição ao IPMS;

V - Ter no mínimo Ensino Médio;

VI - Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância, bem como criminal, nos 03 (três) últimos anos anteriores ao registro da candidatura;

§ 1º apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de Inscrição para eleição;

II - termo de posse;

III - certificado de escolaridade;

IV - certidão negativa civil e criminal;

V - último contracheque;

VI - título de eleitor e comprovante da última eleição;

VII - declaração que possui conhecimento da responsabilidade e atribuições de um conselheiro(a);

VIII - documentos pessoais: (CPF, RG, COMP DE ENDEREÇO);

Art. 5º Os interessados em concorrer à eleição deverão apresentar pedido de inscrição junto à Comissão Eleitoral, no período de **01 25 A 05 de abril de 2019 das 07:00h às 13:00h** na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sito a Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, Seringueiras-RO.

Art. 6º As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, por meio de solicitação escrita, em modelo próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os candidatos interessados em concorrer à eleição deverão apresentar, à Comissão Eleitoral, no momento da inscrição, documento oficial de identificação com foto.

Art. 8º Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral publicará, no Diário Oficial e/ou murais das Secretarias, Fundações e Autarquias, a relação nominal das candidaturas, declarando aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a realização de impugnação.

Art. 9 A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas neste edital e será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, mediante protocolo, nos termos do artigo 19 do Decreto de nº 040/2018.

I – A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas no artigo 5º deste edital.

Da Propaganda Eleitoral

Art.10 Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas aos eleitores, às próprias expensas.

Paragrafo único. A Comissão Eleitoral impedira a propaganda eleitoral que considerar abusiva ou feita mediante utilização de expedientes difamatórios ou injuriosos, cassando a candidatura do infrator.

Art. 11 A infração às restrições à propaganda individual de candidatos acarretará a cassação da candidatura do segurado que:

- promover sua publicidade em conjunto com a de outros candidatos, em forma de chapas, de modo a convencer os eleitores a votarem num conjunto de candidatos ou;

- infringir outras regras constantes deste edital.

§1º A cassação da candidatura poderá ocorrer a qualquer tempo .

§2º Sendo a infração ou irregularidade apurada após aposse, o mandato será cassado por ato do Chefe do Executivo.

Art.13 A Comissão Eleitoral poderá estabelecer outros critérios, limites e sanções para a propaganda individual dos candidatos, inclusive determinar o encerramento da propaganda do candidato que cometer abusos, quando a natureza da infração não justificar a cassação da candidatura.

Art.14 A Comissão Eleitoral poderá disponibilizar material informativo sobre a eleição, com indicações dos nomes dos candidatos, procedimentos e formas de votação, solicitando sua afixação nas dependências dos poderes e órgãos.

Art.15 Não será permitido o aliciamento de eleitores dentro das repartições públicas, em favor de qualquer candidato.

Da Votação e Apuração

Art. 16 O voto é secreto e os eleitores deverão votar em 01 (um) candidato para o Conselho Municipal Previdenciário.
Art. 17 A votação será realizada, no dia 23 **de abril** de 2019, das 07:00 horas às 16:00 horas, na sede do CME (Conselho Municipal de Educação) localziada na Av. Jorge Teixeria nº 935, consoante artigo 24, §1º do Decreto de nº 040/2019.

Art. 18 O eleitor será identificado pelo nome e número da matrícula.

Art. 19 A contagem dos votos será iniciada logo após o término do horário definido no art. 17, CME (Conselho Municipal de Educação) de Seringueiras, situada na Av. Jorge Teixeira, nº 935, Centro, Seringueiras-RO, onde terão acesso, todos quantos, queiram presenciar o evento.

Art. 20 Serão considerados eleitos para compor o Conselho Municipal Previdenciário, como titulares representantes os candidatos mais votados, ficando os demais como suplentes.
Art. 21 A relação dos eleitores será elaborada pela Comissão Eleitoral, até 05 (cinco) dias anteriores à data da eleição e será, no mesmo prazo, publicada no endereço eletrônico: www.seringueiras.ro.com.br

Parágrafo único. Não é necessário quórum mínimo para realização da eleição.

Art. 22 O Presidente da Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 03 (três) dias uteis, a contar do encerramento das eleições, o resultado final da eleição.
Disposições Finais

Art. 23 Em caso de empate será proclamado eleito o candidato com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Seringueiras.Parágrafo único. O cômputo do tempo de serviço público totalizará o exercício de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, excluída a atividade exclusivamente comissionada.

Seringueiras,19 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:BB45C6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 043/2019

DECRETO Nº 043/2019

"ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 040, QUE REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PREVISTOS NOS ARTS. 120 DA LEI MUNICIPAL Nº 741, DE 29 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Município de Seringueiras,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 6º do Decreto nº 040, publicado em 18 de março de 2019 na edição 2418,no diário oficial da AROM (Associação Rondoniense dos Municípios) passa a ter a seguinte redação:
Art. 6º - .....

I – três representantes indicados dentre os segurados do RPPS do Município, pelo Chefe do Poder Executivo, sendo um deles o Presidente da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Seringueiras, aos 19 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:C70D0726

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°011/CPL/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°011/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC E SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 627/SEMOSP/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/03/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/04/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 02/04/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 19 de Março de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port.Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

(Assinado em 19/03/2019 às 11h43min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:AF3AD75E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO 16

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 016/CPL/2019
Edital Nº017/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 209/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIO MERENDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO. E**stimado no valor de **R$ 25.143,18 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e três reais e dezoito centavos).** Processo Administrativo **nº GI -209/2019** – Data para cadastro de proposta **19/03/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **01/04/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **01/04/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **01/04/2019**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **18 de março de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:E5D917DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.O 018/GP/PMT/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Comitê de Investimento – CI, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma – IPT, com a determinação de analisar e fornecer subsídios ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal sobre a Carteira de Investimento viável para os objetivos sociais e econômicos – financeiro do IPT.

Art. 2º O Comitê de Investimento – CI, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma – IPT, serão composto pelos seguintes membros:

Fernanda Pancieri Silva;
Eldinéia Lucas Vieira;
Ricardo Luíz Ríffel.

Art. 3º O CI - Comitê de Investimento do IPT, será orientado e sugestionado para análise dos investimentos pela Consultoria de Investimento, a ser contratada pelo Instituto de Previdência Própria – IPT, e/ou Técnico com notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 4º O CI – Comitê de Investimento do IPT, realizará reuniões mensais e extraordinárias se necessário, lavrando atas e pareceres sobre investimentos e aplicações do ITP, visando subsidiar as decisões do Conselho Deliberativo.

Art. 5º A participação dos servidores nas comissões que trata a presente portaria, ocorrerá sem ônus por tratar-se de relevantes serviços públicos, e não acarretará prejuízos a execução das atividades normais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05/02/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0660D6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 1.983/GP/PMT/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo n. 356/2019;

- CONSIDERANDO: O requerimento constantes dos autos do servidor.

D E C R E T A

Art. 1o EXONERAR A PEDIDO RAMILSON DA SILVA FELISBERTO do Quadro de Servidores Permanente efetivo, na categoria funcional de Auxiliar de serviços de Gerais - 40 Horas, Matricula 1104, do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto RETROAGE seus efeitos ao dia 07 de Março de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (15/03/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:18C774D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.O 040/GP/PMT/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 300/2019, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO – a necessidade de verificar as condições dos equipamentos cedidos às Associações e/ou Entidades (Agroindústria) do Município de Theobroma-RO.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão Especial Municipal, encarregada de proceder vistorias nos equipamentos (máquinas/tratores, implementos), disponibilizados para às Associações Municipais, bem como outras entidades (Agroindústria), elaborando para tanto Relatório da atual condições destes equipamentos.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a presente Comissão, sob a Presidência do primeiro:

Vanderley Klamerick - SEMAGRI - Presidente;

Marcos Silva – CMDR - Membro;

Mayco da Silva do Nascimento/SEMAF – Membro;

Rogerio Alexandre Leal/Controle Interno – Membro.

Art 3º Compete a Comissão Especial, realizar vistorias com emissão de relatório para todos equipamentos cedidos a Associações e/ou Entidades (Agroindústria), citando o atual estado de conservação destes equipamentos.

Art. 4º A Comissão nomeada nos termos desta Portaria, terão prazo de 45 (quarenta e cinco), para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão instituída, deverá consultar a Gerência Administrativa de Patrimônio e Almoxarifado, para obter as informações que se fizerem necessárias, referente a lotação (cedência) atual destes equipamentos, bem como, demais que possam ser utilizadas para o desempenho das atribuições determinadas.

Art. 6º Realizado toda verificação "in loco", dos equipamentos que trata a presente Portaria, a Comissão deverá concluir os trabalhos, remetendo os apontamentos (relatórios individuais) de cada equipamento para a GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir do dia 20 (vinte) de Março de 2019.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (15/03/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BE55BBB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO Nº 491/2018

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES. O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 103/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. **A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO (LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 35 TONELADAS), PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO SAINDO DA USINA PRODUTORA FELIX FLEURY NO MUNICÍPIODE ESPIGÃO DO OESTE, PARA O MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO. ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 49.166,25 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 114/2018/PGE/RO, PROCESSO N. 0025.170104/2018-30. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 01/04/2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço presencial cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO,19 de março de 2019

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CD05BCF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 829/2019

LEI N. 829/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R$ 1.113,08 (mil, cento e treze reais e oito centavos) para a aquisição de material de expediente para o CRAS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 1.113,08 (mil, cento e treze reais e oito centavos)** para a aquisição de material de expediente para o CRAS.
Art. 2º O valor de **R$ 1.113,08 (mil, cento e treze reais e oito centavos)** são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Governo Federal do componente Programa BPC – Escola, depositado na Conta: 14838-5, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: Célia Maria Santos – Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9830ED73

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 830/2019

LEI N. 830/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 26.588,50 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para a aquisição de medicamentos provenientes do Convênio n. 104/PGE-2018 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 26.588,50 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** para a aquisição de medicamentos.
Art. 2º O valor de **R$ 26.588,50 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio n. 104/PGE-2018, depositado na Conta: 15454-7, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: Célio de Jesus Lang – Pref. Municipal de Urupá.
Art. 3º O Poder a Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F50ACCF7

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 831/2019

LEI N. 831/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal

de Saúde no valor total de R$ 109.233,13 (cento e nove mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos) para a aquisição de uma ambulância Tipo – A e material odontológico e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **109.233,13 (cento e nove mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos)** para a aquisição de uma ambulância Tipo – A e material odontológico.
Art. 2º O valor de **109.233,13 (cento e nove mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos),** somam a quantia de valor de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais) para a aquisição da ambulância Tipo –A e o valor de R$ 26.833,13 (vinte e seis mil reais, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos) para a aquisição de material odontológico. São recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, oriundo do termo de compromisso para a aquisição de equipamentos odontológicos n. 1101701712242009177 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Resolução n. 088/CIB/RO, CNES: 6223419 e termo de compromisso para aquisição de ambulância tipo A n. 1101701712231932232, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Resolução 089/CIB/RO, CNES: 2743612 e rendimentos no valor de R$ 4.233,13 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos) depositados na Conta: 15606-X, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: Célio de Jesus Lang – Pref. Municipal de Urupá.
Art. 3º O Poder a Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D13678F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 003/PMVA/2019.
Processo: 103/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratado: D.A. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Objeto: **SERVIÇOS ESDPECIALIZADOS DE INTERNET CABEADA COM DISTRIBUIÇÃO DE LINKS DEDICADO** para atender a Secretarias Municipais e suas repartições, conforme termo de referencia item 8 e 9, nos termos do Processo n.º 103/2019.

Valor R$: R$ 36.450,00 – (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

12 – Dotação Orçamentária:
02 – Poder Executivo
02 005 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária.
02.005.10.301.0012.2.017 – man. Das atividades do PAB – FIXO
10.305.0014.2.024 – Bloco Vigilância em Saúde
02.004 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0002.2.008 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
02.006 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12.361.0016.2.029 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação
02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
04.122.0002.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMAF
03.001 – Instituto de Previdência

09.122.0017.2.058 – Manutenção das Atividades do IMPRES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12(doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 21 de Fevereiro de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:04128831

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2018

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)
ISOLADO:1 - Consórcio Público Intermunicipal

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.233.466,36**	**2.789.521,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**754.450,63**	**955.778,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**754.450,63**	**955.778,06**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS F	754.450,63	955.778,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**372.919,92**	**255.088,90**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**372.919,92**	**255.088,90**
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO P	372.919,92	255.088,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**1.106.095,81**	**1.578.654,21**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**32.436,43**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL P	32.436,43	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	**52.553,78**	**0,00**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE P	52.553,78	0,00

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**1.021.105,60**	**1.578.654,21**
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MU P	1.021.105,60	1.578.654,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.979.662,81**	**4.743.676,01**
IMOBILIZADO	**4.979.662,81**	**4.743.676,01**
BENS MOVEIS	**5.060.421,57**	**4.659.765,57**
BENS DE INFORMÁTICA P	45.964,50	45.964,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS P	118.116,38	118.116,38
VEÍCULOS P	3.231.600,00	3.098.700,00
DEMAIS BENS MÓVEIS P	34.942,71	30.451,71
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P	1.629.797,98	1.366.532,98
BENS IMÓVEIS	**300.000,00**	**300.000,00**
DEMAIS BENS IMÓVEIS P	300.000,00	300.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-380.758,76**	**-216.089,56**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS P	-380.758,76	-216.089,56
TOTAL	**7.213.129,17**	**7.533.197,18**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.274.731,68**	**1.755.396,79**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**95.657,78**	**80.173,56**
PESSOAL A PAGAR	**52.893,02**	**19.544,31**
PESSOAL A PAGAR	P 52.893,02	19.544,31
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**42.764,76**	**60.629,25**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F 27.722,04	25.281,78
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F 201,66	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P 14.841,06	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P 0,00	35.347,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**1.155.337,74**	**1.659.341,21**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**1.155.337,74**	**1.659.341,21**
FORNECEDORES NACIONAIS	F 1.085.337,74	1.589.341,21
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F 70.000,00	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P 0,00	70.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**23.736,16**	**15.882,02**
VALORES RESTITUÍVEIS	**23.736,16**	**15.485,13**
CONSIGNAÇÕES	F 20.226,16	11.975,13
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F 3.510,00	3.510,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**396,89**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F 0,00	396,89
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**104.203,13**	**92.786,88**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**35.626,50**	**24.210,25**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**35.626,50**	**24.210,25**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P 35.626,50	24.210,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	**68.576,63**	**68.576,63**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ	**68.576,63**	**68.576,63**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P 68.576,63	68.576,63
TOTAL PASSIVO	**1.378.934,81**	**1.848.183,67**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**5.834.194,36**	**5.685.013,51**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**15.756.612,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**15.756.612,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		15.756.612,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		**-9.922.417,64**	**5.685.013,51**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-9.922.417,64**	**5.685.013,51**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-15.607.431,15	-207.426,49
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	5.685.013,51	5.892.440,00

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.834.194,36**	**5.685.013,51**
TOTAL	**7.213.129,17**	**7.533.197,18**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	754.450,63	955.778,06	PASSIVO FINANCEIRO (1.206.997,60)+ Restos não Processado(26.472,83)	1.233.470,43	1.630.505,01
ATIVO PERMANENTE	6.458.678,54	6.577.419,12	PASSIVO PERMANENTE	171.937,21	217.678,66
			SALDO PATRIMONIAL	5.807.721,53	5.685.013,51

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvida quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos.

Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

BALANÇO PATRIMONIAL

a demonstração contábil destinada a evidenciar, quantitativa e qualitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade pública. Esta demonstração contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

1. DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

No exercício de 2018, conforme demostrado no anexo 14A, o CIMCERO contabilizou uma dívida de R$ 1.233.470,43 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais, quarenta e três centavos) enquanto as informações de ativos foram na ordem de R$ 754.450,63 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais, sessenta e três centavos) conforme mostra o quadro a seguir.

R$			
Elementos	2016	2017	**2018**
Ativo Financeiro (A)	1.292.613,38	955.778,06	754.450,63
Passivo Financeiro (B)	498.900,90	1.630.505,01	1.233.470,43
Saldo Patrimonial Financeiro/Superávit ou Déficit – A-B	793.712,48	-674.726,95	**-479.019,80**

O confronto entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante do exercício encerrado demonstra um déficit financeiro de R$ 479.019,80 (quatrocentos e setenta e nove mil e dezenove reais e oitenta centavos) conforme consta no Anexo 14C. Isso se deu por conta das Notas Fiscais emitidas no decorrer do ano de 2018 referente os serviços prestados pelas empresas que possui contrato com o Consórcio - CIMCERO e que não foram quitadas pelos municípios no exercício.

O resultado negativo encontrado no exercício indica uma instabilidade financeira do CIMCERO, vale ressaltar que é por conta dos municípios não honrarem seus compromissos dentro do exercício de 2018, é bom saber que desse valor de R$ 1.233.470,43 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais, quarenta e três centavos) já foram pagos um total de R$ 874.788,44 (oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), esperamos que até o final do mês de abril/2019 os municípios efetuem o pagamento para que possamos quitar junto as empresas os valores inscritos em restos a pagar processados.

Exercício de 2016			
Ativo Financeiro	R$ 1.292.613,38	=	33,20
Passivo Financeiro	R$ 38.934,42		

Exercício de 2017			
Ativo Financeiro	R$ 955.778,06	=	0,58
Passivo Financeiro	R$ 1.630.505,01		

Exercício de 2018			
Ativo Financeiro	R$ 754.450,63	=	0,61
Passivo Financeiro	R$ 1.233.470,43		

Esse comparativo acima revelam que a entidade em 2016 dispunha de R$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos) para cada real de compromisso assumido evidenciando uma situação financeira positiva. Já no exercício de 2017 apurou-se R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) faltando R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) para fazer face a cada real de compromisso imediato, e em 2018 o valor de R$ 0,61 (sessenta e um centavos) tendo uma carência de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) encerrando o ano com uma situação financeira negativa, devido as inadimplências de alguns municípios. Porém já se encontra com o setor jurídico para providências cabíveis.

2. DOS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER

Compreende os valores relativos a créditos a receber decorrentes de transferências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, Consórcio Públicos e outras Instituições.

Saldo do Exercício Anterior 2017	255.088,90
Inscrição no Exercício 2018 (+)	235.916,02
Baixa Pelo Recebimento (-)	-118.085,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**372.919,92**

Do saldo do exercício anterior 2017, foram recebidos em 2018 o montante de R$ 118.085,00 (cento e dezoito mil, oitenta e cinco reais), e inscritos no exercício de 2018 o valor de R$ 235.916,02 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e dois centavos) pelo não cumprimento do pagamento de alguns municípios com a mensalidade de rateio, restando créditos a receber no montante de R$ 372.919,92 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e dezenove reais, noventa e dois centavos).

3. DOS CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO

Considerando possíveis irregularidades na execução do Leilão realizado em 14 de junho de 2013, por ordem da presidente Gislaine Clemente, foi instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial, por meio do processo Administrativo nº 1-201/2017, tendo a comissão concluído seu relatório final na data de 30 de abril de 2018, acompanhado de seus anexos. Consequentemente, após o pronunciamento da Presidente, foi encaminhado ao TCE/RO, sendo recebido na data de 07/06/2018, por meio do Documento nº 06852/18.

A TCE foi aberta com intuito de apuração acerca do valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) que consta pendente na conciliação bancária na conta nº 740-6 desde 30/12/2013. O valor de R$ 52.553,78 fora lançado conforme valores apresentados no ANEXO I Cálculo atualizado do prejuízo ao Erário anexo aos autos de processo nº 1-201/2017.

4. DOS OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO

R$ 1.021.105,60 (um milhão, vinte e um mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) este se refere as NF's emitidas em nome do CIMCERO referente os serviços de RSU, RSS, Gestão Educacional, Gestão Saúde e Reagentes Laboratoriais prestados nos municípios, lançado como crédito a receber, para que quando o município efetuar o pagamento na conta do CIMCERO, o mesmo já repasse para empresa que efetuou o serviço.

5. DO ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO

As depreciações foram calculadas pelo Método do Custo, e o critério de depreciação pelo método das Cotas Constantes. E o nosso imobilizado está assim discriminado:

Bens Móveis	R$
Saldo do Exercício Anterior 2017	**4.659.765,57**
(+) Inscrição pela Aquisição	400.656,00
(-) Baixa	-
(-) Reclassificação (ajuste automático depreciação)	-
(=) Saldo p/ o Exercício Seguinte	**5.060.421,57**
Bens Imóveis	**R$**
Saldo do Exercício Anterior	**300.000,00**
(+) Inscrição pela Aquisição	0,00
(+) Bens Imóveis em andamento	0,00
(-) Baixa	0,00
(=) Saldo p/ o Exercício Seguinte	**300.000,00**
Bens Móveis	5.060.421,57
Bens Imóveis	300.000,00
(-) Depreciação	380.758,76
Total Imobilizado	**4.979.421,57**

6. DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante apresentou a seguinte movimentação

Passivo Permanente	R$
Parcelamento Previdência Social	35.626,50
Precatórios	68.576,63
TOTAL	**104.203,13**

O valor de R$ 35.626,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) refere-se a parcelamentos do INSS junto a Receita Federal do Brasil.

O valor de R$ 68.576,63 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais, sessenta e três centavos) corresponde ao valor montante de R$ R$ 138.576,63 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais, sessenta e três centavos) referente ao precatório: 0001540-07.2017.8.22.0000 (ORIGEM: 0048280-62.2004.8.22.0005). Sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) reservados e transferidos para a conta nº 1167-5 no exercício de 2018.

7. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2017	2018
Patrimônio Líquido	5.685.013,51	**5.834.194,36**
Patrimônio Social	-	15.756,612,00
RESULTADOS ACUMULADOS		
	5.685.013,51	-9.922.417,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.685.013,51	-9.922.417,64
Superávits ou Déficits do Exercício	207.426,49	-15.607.431,15
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores	5.892.440,00	5.685.013,51

Esse valor apresentado no Patrimônio Social de R$ 15.756.612,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais), faz-se saber que no mês de abril/2018 o sistema da contabilidade SCPI começou a vinculação de um contrato 0001/2018 ao lançamento da entrada de receita. Contrato esse, que foi incluído ao sistema automaticamente, tendo como base de valor o orçamento dos programas e rateio do CIMCERO. O que acarretou esse valor expressivo como déficits no valor R$ 15.607,431,15 (quinze milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos), representando um resultado acumulado negativo em R$ 9.922.417,64 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais, sessenta e quatro centavos).

8. DO SALDO PATRIMONIAL

Apesar de todo embrolho que ocorreu, este grupo Patrimônio Líquido que soma R$ 5.834.194,36 (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais, trinta e seis centavos) representando a diferença entre o ativo no valor de R$ 7.213.129,17 (sete milhões, duzentos e treze mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos) e o passivo no valor de R$ 1.378.934,81 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais, oitenta e um centavos). O saldo encontrado foi positivo, recebendo, portanto, a designação de Patrimônio Líquido.

GESIANE DE SOUZA COSTA
Coordenador Contábil
769.136.432-68

GISLAINE CLEMENTE
Presidente do CIMCERO
298.853.638-40

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
289.689.302-44

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7B9E20C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

18	MARILUCI TOFFOLI	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
18	MARILUCI TOFFOLI	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
18	MARILUCI TOFFOLI	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
20	VALDIRENE APARECIDA MOTERLE	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
20	VALDIRENE APARECIDA MOTERLE	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	16	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (VIGILANCIA)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
20	VALDIRENE APARECIDA MOTERLE	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
35	LUZIA LIBANO TEOBALDO	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
35	LUZIA LIBANO TEOBALDO	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
35	LUZIA LIBANO TEOBALDO	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
40	MARIA APARECIDA RODRIGUES	73	COZINHEIRA (O) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
40	MARIA APARECIDA RODRIGUES	73	COZINHEIRA (O) 40H	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
40	MARIA APARECIDA RODRIGUES	73	COZINHEIRA (O) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
46	SILVIO GONCALVES	84	VIGIA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
46	SILVIO GONCALVES	84	VIGIA 40H	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
46	SILVIO GONCALVES	84	VIGIA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
52	ROSANGELA MARIA ALVES JARDIM	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
52	ROSANGELA MARIA ALVES JARDIM	48	TECNICO EM ENFE. 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
52	ROSANGELA MARIA ALVES JARDIM	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
56	TEREZA DIAS DA SILVA	73	COZINHEIRA (O) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
56	TEREZA DIAS DA SILVA	73	COZINHEIRA (O) 40H	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
56	TEREZA DIAS DA SILVA	73	COZINHEIRA (O) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
57	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	70	AGENTE DE SAUDE 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
57	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	70	AGENTE DE SAUDE 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
57	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	70	AGENTE DE SAUDE 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
58	ELIZETE ALVES MARTINEZ	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
58	ELIZETE ALVES MARTINEZ	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
58	ELIZETE ALVES MARTINEZ	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
59	MARIA DE FATIMA PEPER	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
59	MARIA DE FATIMA PEPER	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
59	MARIA DE FATIMA PEPER	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
60	JACIR FERREIRA DE CASTRO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
60	JACIR FERREIRA DE CASTRO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
60	JACIR FERREIRA DE CASTRO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
62	ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
62	ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
62	ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
64	VALMIR RODRIGUES	84	VIGIA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
64	VALMIR RODRIGUES	84	VIGIA 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
64	VALMIR RODRIGUES	84	VIGIA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
72	PAULO CESAR BEZERRA LIMA	58	FISCAL SANITARIO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
72	PAULO CESAR BEZERRA LIMA	58	FISCAL SANITARIO 40H	16	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (VIGILANCIA)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
72	PAULO CESAR BEZERRA LIMA	58	FISCAL SANITARIO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
74	DALILA CECILIA DONA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
74	DALILA CECILIA DONA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
74	DALILA CECILIA DONA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
80	JOSE AGOSTINHO GREGORIO	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
80	JOSE AGOSTINHO GREGORIO	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
80	JOSE AGOSTINHO GREGORIO	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
84	TEREZA LAGASSE DA SILVA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
84	TEREZA LAGASSE DA SILVA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
84	TEREZA LAGASSE DA SILVA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
98	ALZIRA TRUCULO MARCELINO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
98	ALZIRA TRUCULO MARCELINO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
98	ALZIRA TRUCULO MARCELINO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
104	JORDELINA SOUZA OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
104	JORDELINA SOUZA OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
104	JORDELINA SOUZA OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
105	JOSE NETO BORGES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
105	JOSE NETO BORGES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
105	JOSE NETO BORGES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
106	LOURDES CABRAL CARVALHO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
106	LOURDES CABRAL CARVALHO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS

106	LOURDES CABRAL CARVALHO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
109	PEDRO FERREIRA FONSECA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
109	PEDRO FERREIRA FONSECA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
109	PEDRO FERREIRA FONSECA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
114	ZENEIDE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
114	ZENEIDE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
114	ZENEIDE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
123	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
123	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
123	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
151	NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
151	NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
151	NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
152	VALDECI MACHADO DE ARAUJO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
152	VALDECI MACHADO DE ARAUJO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
152	VALDECI MACHADO DE ARAUJO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
168	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
168	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
168	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
201	CLEIDE PONSONI DA SILVA	73	COZINHEIRA (O) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
201	CLEIDE PONSONI DA SILVA	73	COZINHEIRA (O) 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
201	CLEIDE PONSONI DA SILVA	73	COZINHEIRA (O) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
205	FERNANDA TOLOTTI DE ANDRADE	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
205	FERNANDA TOLOTTI DE ANDRADE	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
205	FERNANDA TOLOTTI DE ANDRADE	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
221	ISABEL JANUARIO DE OLIVEIRA PEREIRA	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
221	ISABEL JANUARIO DE OLIVEIRA PEREIRA	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
221	ISABEL JANUARIO DE OLIVEIRA PEREIRA	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
222	CLENES BORGES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
222	CLENES BORGES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
222	CLENES BORGES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
223	JOAO PINHEIRO ALVES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
223	JOAO PINHEIRO ALVES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
223	JOAO PINHEIRO ALVES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
224	VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA	49	TECNICO EM LABORATORIO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
224	VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA	49	TECNICO EM LABORATORIO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
224	VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA	49	TECNICO EM LABORATORIO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
230	CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
230	CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
230	CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
236	MARIA DA PENHA GOMES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
236	MARIA DA PENHA GOMES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
236	MARIA DA PENHA GOMES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
237	ORINITA MARIA DOS SANTOS	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
237	ORINITA MARIA DOS SANTOS	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
237	ORINITA MARIA DOS SANTOS	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
263	LOIDETE TEREZINHA ALFLEN	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
263	LOIDETE TEREZINHA ALFLEN	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
263	LOIDETE TEREZINHA ALFLEN	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
264	ADRIANA PINHEIRO ALVES	70	AGENTE DE SAUDE 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
264	ADRIANA PINHEIRO ALVES	70	AGENTE DE SAUDE 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
264	ADRIANA PINHEIRO ALVES	70	AGENTE DE SAUDE 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
340	PAULIN VITAL TOME	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
340	PAULIN VITAL TOME	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
340	PAULIN VITAL TOME	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
390	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
390	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
390	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
508	JOSE ANTONIO CARNEIRO LINS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
508	JOSE ANTONIO CARNEIRO LINS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
508	JOSE ANTONIO CARNEIRO LINS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
509	LENICE DE OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
509	LENICE DE OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O) 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
509	LENICE DE OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
537	DIONE DA CRUZ CAMPOS	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
537	DIONE DA CRUZ CAMPOS	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
537	DIONE DA CRUZ CAMPOS	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
583	LOURDES DE OLIVEIRA PAULA	73	COZINHEIRA (O) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
583	LOURDES DE OLIVEIRA PAULA	73	COZINHEIRA (O) 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
583	LOURDES DE OLIVEIRA PAULA	73	COZINHEIRA (O) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
632	SILVANA DOS SANTOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

632	SILVANA DOS SANTOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
632	SILVANA DOS SANTOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
654	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
654	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
654	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	80	PAB - VARIAVEL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
702	ARLINDO XAVIER DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
702	ARLINDO XAVIER DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
702	ARLINDO XAVIER DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
770	ONILA DA PENHA VIEIRA SILVA	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
770	ONILA DA PENHA VIEIRA SILVA	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
770	ONILA DA PENHA VIEIRA SILVA	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
783	ELIEZER DIAS DA SILVA JUNIOR	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
783	ELIEZER DIAS DA SILVA JUNIOR	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	9	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (SAUDE BUCAL)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
783	ELIEZER DIAS DA SILVA JUNIOR	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
787	IRACEMA CARQUENO XAVIER	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
787	IRACEMA CARQUENO XAVIER	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
787	IRACEMA CARQUENO XAVIER	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
800	ELAINE CHRISTINE MUNHOZ	38	FISIOTERAPEUTA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
800	ELAINE CHRISTINE MUNHOZ	38	FISIOTERAPEUTA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
800	ELAINE CHRISTINE MUNHOZ	38	FISIOTERAPEUTA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
925	CLAUDEMIR BRISSOW	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
925	CLAUDEMIR BRISSOW	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
925	CLAUDEMIR BRISSOW	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
926	CLEUDIMARA DE SOUZA OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
926	CLEUDIMARA DE SOUZA OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
926	CLEUDIMARA DE SOUZA OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
927	EDILENE SOUZA GUERRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
927	EDILENE SOUZA GUERRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
927	EDILENE SOUZA GUERRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
930	ELIANE DE JESUS SOUZA BEZERRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
930	ELIANE DE JESUS SOUZA BEZERRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
930	ELIANE DE JESUS SOUZA BEZERRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
931	FRANCISCA NELI TIMOTEO DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
931	FRANCISCA NELI TIMOTEO DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
931	FRANCISCA NELI TIMOTEO DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
934	JOSIANE POSSE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
934	JOSIANE POSSE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
934	JOSIANE POSSE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
937	MARLENE OSWALD	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
937	MARLENE OSWALD	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
937	MARLENE OSWALD	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
939	REGINALDO VENANCIO DE SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
939	REGINALDO VENANCIO DE SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
939	REGINALDO VENANCIO DE SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
942	ROSILEI ROSA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
942	ROSILEI ROSA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
942	ROSILEI ROSA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
943	SANDRA MARTINS PEREIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
943	SANDRA MARTINS PEREIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
943	SANDRA MARTINS PEREIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
945	VILMAR FERNANDES RODRIGUES DA CRUZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
945	VILMAR FERNANDES RODRIGUES DA CRUZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
945	VILMAR FERNANDES RODRIGUES DA CRUZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
946	WILSON GOMES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
946	WILSON GOMES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
946	WILSON GOMES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
947	JOSE LUIZ TEIXEIRA FILHO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
947	JOSE LUIZ TEIXEIRA FILHO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS

947	JOSE LUIZ TEIXEIRA FILHO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
950	MARIA GORETH MARGONARI	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
950	MARIA GORETH MARGONARI	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
950	MARIA GORETH MARGONARI	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
951	ROSIMEIRE PEREIRA DE MORAIS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
951	ROSIMEIRE PEREIRA DE MORAIS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
951	ROSIMEIRE PEREIRA DE MORAIS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
956	DULCELENE GOMES LEAL	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
956	DULCELENE GOMES LEAL	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
956	DULCELENE GOMES LEAL	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
969	FELIPE RODRIGUES BRANDAO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
969	FELIPE RODRIGUES BRANDAO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
969	FELIPE RODRIGUES BRANDAO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
986	JUVANETE BITTENCOURT OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
986	JUVANETE BITTENCOURT OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
986	JUVANETE BITTENCOURT OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
996	JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
996	JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
996	JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1009	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	36	ENFERMEIRO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1009	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	36	ENFERMEIRO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1009	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	36	ENFERMEIRO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1019	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1019	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1019	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	84	VIGIA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1037	IZAU JOSE DE QUEIROZ	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1037	IZAU JOSE DE QUEIROZ	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1037	IZAU JOSE DE QUEIROZ	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1038	GILMAR MAURICIO BARBOSA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1038	GILMAR MAURICIO BARBOSA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1038	GILMAR MAURICIO BARBOSA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1045	CLEBER ROGERIO DA SILVA RUIZ	58	FISCAL SANITARIO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1045	CLEBER ROGERIO DA SILVA RUIZ	58	FISCAL SANITARIO 40H	16	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (VIGILANCIA)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1045	CLEBER ROGERIO DA SILVA RUIZ	58	FISCAL SANITARIO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1047	FABIANA APARECIDA BOONE	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1047	FABIANA APARECIDA BOONE	143	ZELADORA 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1047	FABIANA APARECIDA BOONE	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1049	CLEONICE OLIVEIRA ROCHA RODRIGUES	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1049	CLEONICE OLIVEIRA ROCHA RODRIGUES	143	ZELADORA 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1049	CLEONICE OLIVEIRA ROCHA RODRIGUES	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1050	SUELI ESTER MOREIRA ALENCAR	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1050	SUELI ESTER MOREIRA ALENCAR	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1050	SUELI ESTER MOREIRA ALENCAR	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1058	ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1058	ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1058	ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1083	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1083	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1083	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1086	ISMAEL DA SILVA BILATI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1086	ISMAEL DA SILVA BILATI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1086	ISMAEL DA SILVA BILATI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1088	JANAINA RIBEIRO MATIAS	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1088	JANAINA RIBEIRO MATIAS	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1088	JANAINA RIBEIRO MATIAS	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1089	VERA LUCIA AMORIM MATOS	31	ASSISTENTE SOCIAL 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1089	VERA LUCIA AMORIM MATOS	31	ASSISTENTE SOCIAL 40H	17	NUCLEO DE ASSISTENCIA E SAUDE DA FAMILIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1089	VERA LUCIA AMORIM MATOS	31	ASSISTENTE SOCIAL 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1091	ELISANDRA DE SOUZA SANTOS	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1091	ELISANDRA DE SOUZA SANTOS	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1091	ELISANDRA DE SOUZA SANTOS	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1096	JOSE MAGELA DO PRADO	43	ODONTOLOGO (20 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1096	JOSE MAGELA DO PRADO	43	ODONTOLOGO (20 HORAS)	9	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (SAUDE BUCAL)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1096	JOSE MAGELA DO PRADO	43	ODONTOLOGO (20 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1104	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	34	BIOQUIMICO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1104	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	34	BIOQUIMICO 40H	17	NUCLEO DE ASSISTENCIA E SAUDE DA FAMILIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1104	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	34	BIOQUIMICO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1105	CARLOS ADROEL ANTUNES FERREIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1105	CARLOS ADROEL ANTUNES FERREIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1105	CARLOS ADROEL ANTUNES FERREIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1109	MIQUEIAS PEREIRA DE SOUZA	84	VIGIA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1109	MIQUEIAS PEREIRA DE SOUZA	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1109	MIQUEIAS PEREIRA DE SOUZA	84	VIGIA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1110	LUIZ BENTO DA SILVA	84	VIGIA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1110	LUIZ BENTO DA SILVA	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1110	LUIZ BENTO DA SILVA	84	VIGIA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1115	EDERSON JULIO DE ANDRADE	84	VIGIA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1115	EDERSON JULIO DE ANDRADE	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1115	EDERSON JULIO DE ANDRADE	84	VIGIA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1118	ALDETE CRISTIANE DE LIMA	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1118	ALDETE CRISTIANE DE LIMA	143	ZELADORA 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1118	ALDETE CRISTIANE DE LIMA	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1120	JULIANA LIMA RUBIM	36	ENFERMEIRO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1120	JULIANA LIMA RUBIM	36	ENFERMEIRO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1120	JULIANA LIMA RUBIM	36	ENFERMEIRO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1121	SHOJI MAEDA	165	MEDICO GINECOLOGISTA 20H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1121	SHOJI MAEDA	165	MEDICO GINECOLOGISTA 20H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1121	SHOJI MAEDA	165	MEDICO GINECOLOGISTA 20H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1182	AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1182	AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1182	AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1184	REINALDO ROCHA DOS SANTOS	84	VIGIA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1184	REINALDO ROCHA DOS SANTOS	84	VIGIA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1184	REINALDO ROCHA DOS SANTOS	84	VIGIA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1185	VANUSA DIANA FRONTELI	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1185	VANUSA DIANA FRONTELI	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1185	VANUSA DIANA FRONTELI	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1186	ADELAIDE BERNADETE WIECZORKOWSKI FERREIRA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1186	ADELAIDE BERNADETE WIECZORKOWSKI FERREIRA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1186	ADELAIDE BERNADETE WIECZORKOWSKI FERREIRA	93	AUXILIAR DE ENFER. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1187	MARCELE DAMO	36	ENFERMEIRO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1187	MARCELE DAMO	36	ENFERMEIRO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1187	MARCELE DAMO	36	ENFERMEIRO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1189	IZANI SANTANA JUVINO	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1189	IZANI SANTANA JUVINO	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1189	IZANI SANTANA JUVINO	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1190	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	73	COZINHEIRA (O) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1190	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	73	COZINHEIRA (O) 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1190	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	73	COZINHEIRA (O) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1191	GERALDO LUIZ DA SILVA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1191	GERALDO LUIZ DA SILVA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1191	GERALDO LUIZ DA SILVA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1195	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1195	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	143	ZELADORA 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1195	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1276	FRANCIELE COSTA CANDIDO	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1276	FRANCIELE COSTA CANDIDO	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1276	FRANCIELE COSTA CANDIDO	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1278	LEANDRO FELIPE QUIRINO	84	VIGIA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1278	LEANDRO FELIPE QUIRINO	84	VIGIA 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1278	LEANDRO FELIPE QUIRINO	84	VIGIA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1282	MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1282	MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1282	MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1303	EVILASIO PLASTER	36	ENFERMEIRO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1303	EVILASIO PLASTER	36	ENFERMEIRO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1303	EVILASIO PLASTER	36	ENFERMEIRO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1304	MARIA CANAVERDE DE SOUZA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1304	MARIA CANAVERDE DE SOUZA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1304	MARIA CANAVERDE DE SOUZA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1306	JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1306	JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1306	JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1307	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1307	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1307	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1308	MARCOS GARCIA DE SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1308	MARCOS GARCIA DE SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1308	MARCOS GARCIA DE SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1313	MARIA GENUSA SANTOS SANTANA	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1313	MARIA GENUSA SANTOS SANTANA	143	ZELADORA 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1313	MARIA GENUSA SANTOS SANTANA	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1317	DIEGO DA ROCHA DE SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1317	DIEGO DA ROCHA DE SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1317	DIEGO DA ROCHA DE SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1328	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	42	NUTRICIONISTA 20H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1328	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	42	NUTRICIONISTA 20H	17	NUCLEO DE ASSISTENCIA E SAUDE DA FAMILIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1328	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	42	NUTRICIONISTA 20H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1340	ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA	180	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1340	ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA	180	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40H	9	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (SAUDE BUCAL)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1340	ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA	180	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1341	JOELSON FERREIRA DA SILVA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1341	JOELSON FERREIRA DA SILVA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1341	JOELSON FERREIRA DA SILVA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1351	MARILENE DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1351	MARILENE DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1351	MARILENE DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1365	LAUCIDIO BATISTA RIBAS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1365	LAUCIDIO BATISTA RIBAS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1365	LAUCIDIO BATISTA RIBAS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1367	FABIO PORTO DE PAULA	58	FISCAL SANITARIO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1367	FABIO PORTO DE PAULA	58	FISCAL SANITARIO 40H	16	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (VIGILANCIA)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1367	FABIO PORTO DE PAULA	58	FISCAL SANITARIO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1368	RAQUEL FEITOSA DOS SANTOS	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1368	RAQUEL FEITOSA DOS SANTOS	143	ZELADORA 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1368	RAQUEL FEITOSA DOS SANTOS	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1374	RISOMAR ANREASSA PIRES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1374	RISOMAR ANREASSA PIRES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1374	RISOMAR ANREASSA PIRES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1377	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1377	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1377	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1384	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	121	FONOAUDIOLOGO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1384	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	121	FONOAUDIOLOGO 40H	17	NUCLEO DE ASSISTENCIA E SAUDE DA FAMILIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1384	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	121	FONOAUDIOLOGO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1394	ELIANA QUIRINO DE ALMEIDA	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1394	ELIANA QUIRINO DE ALMEIDA	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1394	ELIANA QUIRINO DE ALMEIDA	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1409	RUTH MACHADO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1409	RUTH MACHADO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1409	RUTH MACHADO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1415	ALINE CARLA MORAES MACHADO	36	ENFERMEIRO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1415	ALINE CARLA MORAES MACHADO	36	ENFERMEIRO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1415	ALINE CARLA MORAES MACHADO	36	ENFERMEIRO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1416	IGOR VIEIRA DIAS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1416	IGOR VIEIRA DIAS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1416	IGOR VIEIRA DIAS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1420	LUANA SALDANHA FUZARI	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1420	LUANA SALDANHA FUZARI	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1420	LUANA SALDANHA FUZARI	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1422	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1422	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1422	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1423	LUCIANA COUTINHO VICENTE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1423	LUCIANA COUTINHO VICENTE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1423	LUCIANA COUTINHO VICENTE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1424	MARIVANIA EVA RECH	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1424	MARIVANIA EVA RECH	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1424	MARIVANIA EVA RECH	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1425	ELIANA ROCHA RODRIGUES	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1425	ELIANA ROCHA RODRIGUES	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1425	ELIANA ROCHA RODRIGUES	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1426	MARIA DE LOURDES DIAS BRUNEL	36	ENFERMEIRO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1426	MARIA DE LOURDES DIAS BRUNEL	36	ENFERMEIRO 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1426	MARIA DE LOURDES DIAS BRUNEL	36	ENFERMEIRO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1427	LURDES PERARO DE MATTIA DOS SANTOS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1427	LURDES PERARO DE MATTIA DOS SANTOS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1427	LURDES PERARO DE MATTIA DOS SANTOS	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1445	VANIA DA SILVA DINIZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1445	VANIA DA SILVA DINIZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1445	VANIA DA SILVA DINIZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1451	BEATRIZ TORRES ALVES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1451	BEATRIZ TORRES ALVES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1451	BEATRIZ TORRES ALVES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1456	ZULMIRA MARCILIO SOARES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1456	ZULMIRA MARCILIO SOARES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1456	ZULMIRA MARCILIO SOARES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1457	ROSIMEIRE ROSA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1457	ROSIMEIRE ROSA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1457	ROSIMEIRE ROSA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1458	PATRICIA SANTOS SILVA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1458	PATRICIA SANTOS SILVA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1458	PATRICIA SANTOS SILVA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1462	VANUSA DE PAULA CRUZ	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1462	VANUSA DE PAULA CRUZ	143	ZELADORA 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1462	VANUSA DE PAULA CRUZ	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1468	VALDINEA DO NASCIMENTO SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1468	VALDINEA DO NASCIMENTO SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1468	VALDINEA DO NASCIMENTO SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1469	APARECIDA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1469	APARECIDA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1469	APARECIDA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1470	MARCIO NEGRI DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1470	MARCIO NEGRI DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1470	MARCIO NEGRI DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1471	ALDO RIETZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1471	ALDO RIETZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1471	ALDO RIETZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1472	VALERIA CARLA DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1472	VALERIA CARLA DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1472	VALERIA CARLA DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1476	ERICK MARQUES PINHEIRO	186	FISIOTERAPEUTA 30 H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1476	ERICK MARQUES PINHEIRO	186	FISIOTERAPEUTA 30 H	17	NUCLEO DE ASSISTENCIA E SAUDE DA FAMILIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1476	ERICK MARQUES PINHEIRO	186	FISIOTERAPEUTA 30 H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1477	ROGERIO MACHADO LOPES	39	MEDICO (20 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1477	ROGERIO MACHADO LOPES	39	MEDICO (20 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1477	ROGERIO MACHADO LOPES	39	MEDICO (20 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1480	AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1480	AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1480	AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1513	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1513	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1513	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1523	ANDREIA ALVES XAVIER	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1523	ANDREIA ALVES XAVIER	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1523	ANDREIA ALVES XAVIER	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1528	FLAVIA RENATA GONÇALVES SILVA	92	PSICOLOGO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1528	FLAVIA RENATA GONÇALVES SILVA	92	PSICOLOGO 40H	17	NUCLEO DE ASSISTENCIA E SAUDE DA FAMILIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1528	FLAVIA RENATA GONÇALVES SILVA	92	PSICOLOGO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1560	BRUNO BRITO COLOMBI	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1560	BRUNO BRITO COLOMBI	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1560	BRUNO BRITO COLOMBI	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1561	JOVANICE POSSE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1561	JOVANICE POSSE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	15	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (PACS)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1561	JOVANICE POSSE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS) 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1562	SILVANIA ARAUJO AMORIM	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1562	SILVANIA ARAUJO AMORIM	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1562	SILVANIA ARAUJO AMORIM	52	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1578	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1578	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1578	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1594	LEANDRO RODRIGO OLIVEIRA DUARTE	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1594	LEANDRO RODRIGO OLIVEIRA DUARTE	40	MEDICO (40 HORAS)	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1594	LEANDRO RODRIGO OLIVEIRA DUARTE	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1602	JOSE APARECIDO SOBRAL ALVES	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1602	JOSE APARECIDO SOBRAL ALVES	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	10	Trabalhador Urbano - CLT
1602	JOSE APARECIDO SOBRAL ALVES	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1603	ELIEU GUEDES	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1603	ELIEU GUEDES	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1603	ELIEU GUEDES	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1664	BRUNA LORDAO ALVES	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1664	BRUNA LORDAO ALVES	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1664	BRUNA LORDAO ALVES	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1665	MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1665	MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	40	MEDICO (40 HORAS)	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1665	MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1666	JOSE ROGERIO DA SILVA	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1666	JOSE ROGERIO DA SILVA	40	MEDICO (40 HORAS)	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1666	JOSE ROGERIO DA SILVA	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1670	KETLIM PRISCILLA GONCALVES POLLI	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1670	KETLIM PRISCILLA GONCALVES POLLI	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1670	KETLIM PRISCILLA GONCALVES POLLI	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1672	UELEN CRISTINA ALCANTARA DE OLIVEIRA	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1672	UELEN CRISTINA ALCANTARA DE OLIVEIRA	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1672	UELEN CRISTINA ALCANTARA DE OLIVEIRA	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1698	THAISA VITORIA SANTOS NEVES	36	ENFERMEIRO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1698	THAISA VITORIA SANTOS NEVES	36	ENFERMEIRO 40H	16	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (VIGILANCIA)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1698	THAISA VITORIA SANTOS NEVES	36	ENFERMEIRO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1700	ADINAEL LOPES TEIXEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1700	ADINAEL LOPES TEIXEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1700	ADINAEL LOPES TEIXEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1706	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1706	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1706	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1714	TERESA PEREIRA RODRIGUES	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1714	TERESA PEREIRA RODRIGUES	48	TECNICO EM ENFE. 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1714	TERESA PEREIRA RODRIGUES	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1736	LUCIVANI MEIRELLES LUNA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1736	LUCIVANI MEIRELLES LUNA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1736	LUCIVANI MEIRELLES LUNA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1737	CLAUDINEI FERREIRA NOIA	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1737	CLAUDINEI FERREIRA NOIA	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	9	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (SAUDE BUCAL)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1737	CLAUDINEI FERREIRA NOIA	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1739	DORCELINA SILVA DE PAULA	180	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1739	DORCELINA SILVA DE PAULA	180	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40H	9	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (SAUDE BUCAL)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1739	DORCELINA SILVA DE PAULA	180	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1740	MARLUZA ANETHER FERREIRA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1740	MARLUZA ANETHER FERREIRA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1740	MARLUZA ANETHER FERREIRA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1741	CLAUDIO MARTINS MENDONÇA	190	FARMACEUTICO 40 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1741	CLAUDIO MARTINS MENDONÇA	190	FARMACEUTICO 40 HORAS	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1741	CLAUDIO MARTINS MENDONÇA	190	FARMACEUTICO 40 HORAS	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1743	JORGE PEDRO RODRIGUES SOARES	41	MEDICO VETERINARIO 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1743	JORGE PEDRO RODRIGUES SOARES	41	MEDICO VETERINARIO 40H	16	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (VIGILANCIA)	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1743	JORGE PEDRO RODRIGUES SOARES	41	MEDICO VETERINARIO 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1750	ANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA BASONI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1750	ANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA BASONI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1750	ANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA BASONI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1751	KENNY ROBERTO MAUESCKI	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1751	KENNY ROBERTO MAUESCKI	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1751	KENNY ROBERTO MAUESCKI	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1752	PAULO ROBERTO AVELES	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1752	PAULO ROBERTO AVELES	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1752	PAULO ROBERTO AVELES	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1753	LUCIENE OLIVEIRA GLOWATZKI	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1753	LUCIENE OLIVEIRA GLOWATZKI	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1753	LUCIENE OLIVEIRA GLOWATZKI	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1754	WILLIAN DE OLIVEIRA PIRETI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1754	WILLIAN DE OLIVEIRA PIRETI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1754	WILLIAN DE OLIVEIRA PIRETI	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1766	MARINA DOS SANTOS CAZULA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1766	MARINA DOS SANTOS CAZULA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1766	MARINA DOS SANTOS CAZULA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1803	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1803	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1803	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	CLIVER ARAUJO ALMEIDA SOUSA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	CLIVER ARAUJO ALMEIDA SOUSA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	CLIVER ARAUJO ALMEIDA SOUSA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1808	RONALDO FRNCISCO DOS SANTOS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1808	RONALDO FRNCISCO DOS SANTOS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1808	RONALDO FRNCISCO DOS SANTOS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1831	NILO JACOB	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1831	NILO JACOB	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1831	NILO JACOB	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1853	JOAQUIM AGUILAR TRUJILLO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1853	JOAQUIM AGUILAR TRUJILLO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1853	JOAQUIM AGUILAR TRUJILLO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1854	JOSE CARLOS ROSSONI JUNIOR	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1854	JOSE CARLOS ROSSONI JUNIOR	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1854	JOSE CARLOS ROSSONI JUNIOR	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1855	WESLEI FELISSISSIMO MAIA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1855	WESLEI FELISSISSIMO MAIA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1855	WESLEI FELISSISSIMO MAIA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	3	SECRETARIA DE FAZENDA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1862	VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1862	VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1862	VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1863	ELIANE KIHARA ANTEVERE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1863	ELIANE KIHARA ANTEVERE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1863	ELIANE KIHARA ANTEVERE	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1864	ELIANE APARECIDA FIUZA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1864	ELIANE APARECIDA FIUZA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1864	ELIANE APARECIDA FIUZA	48	TECNICO EM ENFE. 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1873	EDUARDO PISSINATTI DA SILVA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1873	EDUARDO PISSINATTI DA SILVA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1873	EDUARDO PISSINATTI DA SILVA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1874	REINIER GONZALEZ ESTRADA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1874	REINIER GONZALEZ ESTRADA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1874	REINIER GONZALEZ ESTRADA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1875	PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

1875	PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1875	PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1876	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1876	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1876	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1877	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1877	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1877	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1882	TANIA MARA DOS REIS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1882	TANIA MARA DOS REIS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	10	Trabalhador Urbano - CLT
1882	TANIA MARA DOS REIS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1883	ERMANTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	143	ZELADORA 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1883	ERMANTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	143	ZELADORA 40H	16	SEC MUNICIPAL DE SAUDE (VIGILANCIA)	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1883	ERMANTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	143	ZELADORA 40H	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1890	MAGDA SAMPAIO MOTA KESTER	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1890	MAGDA SAMPAIO MOTA KESTER	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1890	MAGDA SAMPAIO MOTA KESTER	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1897	MARIANE LOPES SANTIAGO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1897	MARIANE LOPES SANTIAGO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1897	MARIANE LOPES SANTIAGO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1900	VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1900	VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1900	VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1901	FERNANDA CRISTINA RAMOS DO PRADO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1901	FERNANDA CRISTINA RAMOS DO PRADO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	10	Trabalhador Urbano - CLT
1901	FERNANDA CRISTINA RAMOS DO PRADO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1902	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1902	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1902	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1903	KEZIA FERREIRA MAUESCKI	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1903	KEZIA FERREIRA MAUESCKI	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	10	Trabalhador Urbano - CLT
1903	KEZIA FERREIRA MAUESCKI	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1904	MARIO MARIANO RODRIGUES NETO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1904	MARIO MARIANO RODRIGUES NETO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	10	Trabalhador Urbano - CLT
1904	MARIO MARIANO RODRIGUES NETO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1905	LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1905	LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	10	Trabalhador Urbano - CLT
1905	LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1910	RODOLFO BORGES FRANCO DE MACEDO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1910	RODOLFO BORGES FRANCO DE MACEDO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	10	Trabalhador Urbano - CLT
1910	RODOLFO BORGES FRANCO DE MACEDO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1911	EDIVANIA FERNANDES DE MELO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1911	EDIVANIA FERNANDES DE MELO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	10	Trabalhador Urbano - CLT
1911	EDIVANIA FERNANDES DE MELO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1946	MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES	169	ASSESSOR I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1946	MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES	169	ASSESSOR I	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1946	MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES	169	ASSESSOR I	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1953	JAQUELINE PRATES DA CRUZ	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1953	JAQUELINE PRATES DA CRUZ	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1953	JAQUELINE PRATES DA CRUZ	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1954	SUELEN DE SOUZA	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1954	SUELEN DE SOUZA	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1954	SUELEN DE SOUZA	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1958	MARCELO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1958	MARCELO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1958	MARCELO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1961	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1961	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	40	MEDICO (40 HORAS)	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1961	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	40	MEDICO (40 HORAS)	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1966	LAZARO ELIAS PEREIRA	6	SECRETARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1966	LAZARO ELIAS PEREIRA	6	SECRETARIO DE SAUDE	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1966	LAZARO ELIAS PEREIRA	6	SECRETARIO DE SAUDE	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1971	KESLEY PEISINO PEREIRA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1971	KESLEY PEISINO PEREIRA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	8	SAÚDE DA FAMÍLIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1971	KESLEY PEISINO PEREIRA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1972	JOAO LUIZ REIS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1972	JOAO LUIZ REIS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1972	JOAO LUIZ REIS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1976	VAGNER SANDHES DO LAGO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1976	VAGNER SANDHES DO LAGO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1976	VAGNER SANDHES DO LAGO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5561	ANDRESA GRISOSTE	95	PENSIONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	Pensionista Judicial
5561	ANDRESA GRISOSTE	95	PENSIONISTA	3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE RP 15%	92	Pensionista Judicial
5561	ANDRESA GRISOSTE	95	PENSIONISTA	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	92	Pensionista Judicial
5563	BERNADETE APARECIDA ZANELATTO	95	PENSIONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	Pensionista Judicial
5563	BERNADETE APARECIDA ZANELATTO	95	PENSIONISTA	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	92	Pensionista Judicial
5563	BERNADETE APARECIDA ZANELATTO	95	PENSIONISTA	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	92	Pensionista Judicial
5569	ANGELICA NUBIA SCOTA	95	PENSIONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	Pensionista Judicial
5569	ANGELICA NUBIA SCOTA	95	PENSIONISTA	18	HOSPITAL DE P PORTE HPP	92	Pensionista Judicial
5569	ANGELICA NUBIA SCOTA	95	PENSIONISTA	30	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	92	Pensionista Judicial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E32BC6C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS PREFEITURA ATÉ 31/12/2018 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

5	MARIETE DAS GRACAS LEAO MARTINS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5	MARIETE DAS GRACAS LEAO MARTINS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5	MARIETE DAS GRACAS LEAO MARTINS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5	MARIETE DAS GRACAS LEAO MARTINS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8	LAGIVANIALVES DA SILVA	162	PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8	LAGIVANIALVES DA SILVA	162	PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8	LAGIVANIALVES DA SILVA	162	PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8	LAGIVANIALVES DA SILVA	162	PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
9	DENIS MARIA BALBINOTT	69	PROFESSOR LEIGO II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
9	DENIS MARIA BALBINOTT	69	PROFESSOR LEIGO II	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
9	DENIS MARIA BALBINOTT	69	PROFESSOR LEIGO II	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
31	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
31	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
31	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
63	CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	125	PEDAGOGO SUPERVISOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
63	CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	125	PEDAGOGO SUPERVISOR	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
63	CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	125	PEDAGOGO SUPERVISOR	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
71	JOLMARA APARECIDA MENDES	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
71	JOLMARA APARECIDA MENDES	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
71	JOLMARA APARECIDA MENDES	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
71	JOLMARA APARECIDA MENDES	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
86	MARLENE RODRIGUES DA COSTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
86	MARLENE RODRIGUES DA COSTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
86	MARLENE RODRIGUES DA COSTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
86	MARLENE RODRIGUES DA COSTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
87	DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
87	DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
87	DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
87	DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
88	LUCIA DE ALMEIDA DE AZEVEDO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
88	LUCIA DE ALMEIDA DE AZEVEDO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	5	SECRETARIA DO GABINETE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
88	LUCIA DE ALMEIDA DE AZEVEDO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
88	LUCIA DE ALMEIDA DE AZEVEDO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	5	GABINETE DO PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
93	SERRATE DO CARMO PEREIRA	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
93	SERRATE DO CARMO PEREIRA	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
93	SERRATE DO CARMO PEREIRA	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
116	ANTONIO DA SILVA MACHADO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
116	ANTONIO DA SILVA MACHADO	84	VIGIA	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
116	ANTONIO DA SILVA MACHADO	84	VIGIA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
116	ANTONIO DA SILVA MACHADO	84	VIGIA	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
120	MARINEIDE JOSEFA DA SILVA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
120	MARINEIDE JOSEFA DA SILVA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
120	MARINEIDE JOSEFA DA SILVA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
120	MARINEIDE JOSEFA DA SILVA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
131	SILVANY ALVES DA SILVA	126	PROF.DE 5ª A 8ª SERIE 20 HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
131	SILVANY ALVES DA SILVA	126	PROF.DE 5ª A 8ª SERIE 20 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
131	SILVANY ALVES DA SILVA	126	PROF.DE 5ª A 8ª SERIE 20 HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
135	ANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
135	ANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
135	ANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
140	JOVITA GONCALVES MONTOVANI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
140	JOVITA GONCALVES MONTOVANI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
140	JOVITA GONCALVES MONTOVANI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
143	SONIA REGINA DA SILVA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
143	SONIA REGINA DA SILVA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
143	SONIA REGINA DA SILVA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
146	CARLINDOCIO TEIXEIRA DELMONDS	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
146	CARLINDOCIO TEIXEIRA DELMONDS	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
146	CARLINDOCIO TEIXEIRA DELMONDS	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
148	IVANETE MARQUES DE ARAUJO JESUS	69	PROFESSOR LEIGO II	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
148	IVANETE MARQUES DE ARAUJO JESUS	69	PROFESSOR LEIGO II	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
148	IVANETE MARQUES DE ARAUJO JESUS	69	PROFESSOR LEIGO II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
148	IVANETE MARQUES DE ARAUJO JESUS	69	PROFESSOR LEIGO II	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
152	VALDECIMACHADO DE ARAUJO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
152	VALDECIMACHADO DE ARAUJO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	4	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
152	VALDECIMACHADO DE ARAUJO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
152	VALDECIMACHADO DE ARAUJO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
158	EDIANA CONCEICAO SALES GRISOSTE	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
158	EDIANA CONCEICAO SALES GRISOSTE	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
158	EDIANA CONCEICAO SALES GRISOSTE	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
158	EDIANA CONCEICAO SALES GRISOSTE	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
160	CLARICE LUZA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
160	CLARICE LUZA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
160	CLARICE LUZA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
166	JOSE SOARES DOS REIS	120	FISCAL DE TRIBUTOS	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
166	JOSE SOARES DOS REIS	120	FISCAL DE TRIBUTOS	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
166	JOSE SOARES DOS REIS	120	FISCAL DE TRIBUTOS	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
166	JOSE SOARES DOS REIS	120	FISCAL DE TRIBUTOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
167	SIRLEI GONCALVES DE AZEVEDO	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
167	SIRLEI GONCALVES DE AZEVEDO	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
167	SIRLEI GONCALVES DE AZEVEDO	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
169	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	46	TECNICO AGRICOLA 40H	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

169	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	46	TECNICO AGRICOLA 40H	4	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
169	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	46	TECNICO AGRICOLA 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
169	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	46	TECNICO AGRICOLA 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
178	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	141	PROF DE ED FISICA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
178	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	141	PROF DE ED FISICA CL C 20HS	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
178	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	141	PROF DE ED FISICA CL C 20HS	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULT E TURISMO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
178	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	141	PROF DE ED FISICA CL C 20HS	8	SECRETARIA MUNIPAL DO ESPORTES CULTURA E TURISMO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
181	SEVERINA AP RODRIGUES PEREIRA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
181	SEVERINA AP RODRIGUES PEREIRA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
181	SEVERINA AP RODRIGUES PEREIRA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
188	BENEDITO JOSE DA SILVA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
188	BENEDITO JOSE DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
188	BENEDITO JOSE DA SILVA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
189	APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
189	APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
189	APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
189	APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
191	LUCIENE ALVES DA COSTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
191	LUCIENE ALVES DA COSTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
191	LUCIENE ALVES DA COSTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
194	ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
194	ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
194	ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
194	ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
202	ANDRESA BARBOSA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
202	ANDRESA BARBOSA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
202	ANDRESA BARBOSA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
208	MANOEL ALBINO DOS REIS	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
208	MANOEL ALBINO DOS REIS	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
208	MANOEL ALBINO DOS REIS	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
213	SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA	160	PROFESSOR 1ª A 40ª SERIE 25H	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
213	SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA	160	PROFESSOR 1ª A 40ª SERIE 25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
213	SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA	160	PROFESSOR 1ª A 40ª SERIE 25H	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
219	JOSE CARLOS ALVES CARDOSO	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
219	JOSE CARLOS ALVES CARDOSO	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
219	JOSE CARLOS ALVES CARDOSO	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
238	MARINALVA ROSA DA COSTA	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
238	MARINALVA ROSA DA COSTA	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
238	MARINALVA ROSA DA COSTA	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
275	SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
275	SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
275	SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
275	SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
280	PEDRO DE JESUS LIMA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
280	PEDRO DE JESUS LIMA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
280	PEDRO DE JESUS LIMA	84	VIGIA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
280	PEDRO DE JESUS LIMA	84	VIGIA	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
322	JOANA DARC G LOPES DE OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
322	JOANA DARC G LOPES DE OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
322	JOANA DARC G LOPES DE OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
323	CLAURICE BORGES DOS SANTOS SILVA	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
323	CLAURICE BORGES DOS SANTOS SILVA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
323	CLAURICE BORGES DOS SANTOS SILVA	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
326	JOVELINA OLIVIO DA SILVA LINS	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
326	JOVELINA OLIVIO DA SILVA LINS	73	COZINHEIRA (O)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
326	JOVELINA OLIVIO DA SILVA LINS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
326	JOVELINA OLIVIO DA SILVA LINS	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
329	MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA	125	PEDAGOGO SUPERVISOR	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
329	MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA	125	PEDAGOGO SUPERVISOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
329	MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA	125	PEDAGOGO SUPERVISOR	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
329	MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA	125	PEDAGOGO SUPERVISOR	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
391	REGINA CELIA SCARPATI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
391	REGINA CELIA SCARPATI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
391	REGINA CELIA SCARPATI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
391	REGINA CELIA SCARPATI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
392	JOVANA POSSE	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
392	JOVANA POSSE	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
392	JOVANA POSSE	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
392	JOVANA POSSE	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
393	IRENISOUZA COELHO LEAL	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
393	IRENISOUZA COELHO LEAL	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
393	IRENISOUZA COELHO LEAL	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
393	IRENISOUZA COELHO LEAL	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
395	DARCI RODRIGUES VIANA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
395	DARCI RODRIGUES VIANA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
395	DARCI RODRIGUES VIANA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
470	ANDREIA DE SOUZA GONCALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
470	ANDREIA DE SOUZA GONCALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
470	ANDREIA DE SOUZA GONCALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
470	ANDREIA DE SOUZA GONCALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
503	PEDRO RUIZ	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
503	PEDRO RUIZ	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
503	PEDRO RUIZ	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
503	PEDRO RUIZ	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
505	PEDRO DOS PASSOS CARREIRO DO SANTOS	72	PEDREIRO	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
505	PEDRO DOS PASSOS CARREIRO DO SANTOS	72	PEDREIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
505	PEDRO DOS PASSOS CARREIRO DO SANTOS	72	PEDREIRO	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

506	MIRELA CRISTINA ROSANTE TEIXEIRA	121	FONOAUDIOLOGO	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
506	MIRELA CRISTINA ROSANTE TEIXEIRA	121	FONOAUDIOLOGO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
506	MIRELA CRISTINA ROSANTE TEIXEIRA	121	FONOAUDIOLOGO	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
514	TANIA LUCIA COMPAGNONI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
514	TANIA LUCIA COMPAGNONI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
514	TANIA LUCIA COMPAGNONI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
514	TANIA LUCIA COMPAGNONI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
522	MARCIO TAVARES DOS SANTOS	77	AUXILIAR DE PORTARIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
522	MARCIO TAVARES DOS SANTOS	77	AUXILIAR DE PORTARIA	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
522	MARCIO TAVARES DOS SANTOS	77	AUXILIAR DE PORTARIA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
525	ABIMAEL CARDOSO DA CONCEICAO	79	COVEIRO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
525	ABIMAEL CARDOSO DA CONCEICAO	79	COVEIRO 40H	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
525	ABIMAEL CARDOSO DA CONCEICAO	79	COVEIRO 40H	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
525	ABIMAEL CARDOSO DA CONCEICAO	79	COVEIRO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
530	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
530	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
530	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
530	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
531	AGUINALDO MARTER COUTINHO	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
531	AGUINALDO MARTER COUTINHO	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
531	AGUINALDO MARTER COUTINHO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
534	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
534	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
534	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
536	DIALMIRO GOMES LEAL	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
536	DIALMIRO GOMES LEAL	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
536	DIALMIRO GOMES LEAL	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
538	DIVA APARECIDA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
538	DIVA APARECIDA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
538	DIVA APARECIDA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
542	EVA DE SOUZA PEREIRA	162	PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
542	EVA DE SOUZA PEREIRA	162	PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
542	EVA DE SOUZA PEREIRA	162	PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
544	GEILDA ARAUJO DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
544	GEILDA ARAUJO DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
544	GEILDA ARAUJO DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
544	GEILDA ARAUJO DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
548	JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
548	JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
548	JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
550	JOAO BATISTA RIBEIRO BEBER	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
550	JOAO BATISTA RIBEIRO BEBER	84	VIGIA	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
550	JOAO BATISTA RIBEIRO BEBER	84	VIGIA	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
550	JOAO BATISTA RIBEIRO BEBER	84	VIGIA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
555	LUCIANO DE SOUZA ALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
555	LUCIANO DE SOUZA ALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
555	LUCIANO DE SOUZA ALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
559	MAURO ROCHA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
559	MAURO ROCHA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
559	MAURO ROCHA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
559	MAURO ROCHA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
560	MARIA APARECIDA DA SILVA L CAMPOS	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
560	MARIA APARECIDA DA SILVA L CAMPOS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
560	MARIA APARECIDA DA SILVA L CAMPOS	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
561	MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
561	MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
561	MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
561	MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
563	NAZINHA IZABEL MESSIAS DE JESUS	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
563	NAZINHA IZABEL MESSIAS DE JESUS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
563	NAZINHA IZABEL MESSIAS DE JESUS	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
566	PAULO DOS SANTOS LEITE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
566	PAULO DOS SANTOS LEITE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
566	PAULO DOS SANTOS LEITE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
569	REINALDO ESPIRITO SANTO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
569	REINALDO ESPIRITO SANTO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
569	REINALDO ESPIRITO SANTO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
571	ROSILENE ZIMMERMAN CERRI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
571	ROSILENE ZIMMERMAN CERRI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
571	ROSILENE ZIMMERMAN CERRI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
574	TANIA MARIA PERES GONCALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
574	TANIA MARIA PERES GONCALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
574	TANIA MARIA PERES GONCALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
574	TANIA MARIA PERES GONCALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
578	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
578	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
578	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
579	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
579	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
579	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
580	ELIANA ROSSETILOUZEIRO	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
580	ELIANA ROSSETILOUZEIRO	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
580	ELIANA ROSSETILOUZEIRO	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
584	LUZIA PIRES BARBOSA COUTINHO	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
584	LUZIA PIRES BARBOSA COUTINHO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
584	LUZIA PIRES BARBOSA COUTINHO	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

585	MARLUCE NEVES DE OLIVEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
585	MARLUCE NEVES DE OLIVEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
585	MARLUCE NEVES DE OLIVEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
585	MARLUCE NEVES DE OLIVEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
587	MOACIR MACHADO DE ARAUJO	84	VIGIA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
587	MOACIR MACHADO DE ARAUJO	84	VIGIA	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
587	MOACIR MACHADO DE ARAUJO	84	VIGIA	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
587	MOACIR MACHADO DE ARAUJO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
589	OZANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
589	OZANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
589	OZANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
589	OZANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
591	ROSEMARY MARIA DE ANDRADE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
591	ROSEMARY MARIA DE ANDRADE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
591	ROSEMARY MARIA DE ANDRADE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
604	ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
604	ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
604	ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
605	MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTOK	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
605	MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTOK	143	ZELADOR (A)	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
605	MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTOK	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
605	MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTOK	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
607	HELENA BRITO COLOMBI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
607	HELENA BRITO COLOMBI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
607	HELENA BRITO COLOMBI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
608	GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
608	GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
608	GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
609	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
609	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
609	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
609	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
613	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
613	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
613	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
613	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
615	ANTONIO ANSELMO OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
615	ANTONIO ANSELMO OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
615	ANTONIO ANSELMO OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
615	ANTONIO ANSELMO OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
619	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
619	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
619	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
619	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
621	ROSILENE PESSOA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
621	ROSILENE PESSOA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
621	ROSILENE PESSOA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
621	ROSILENE PESSOA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
622	MARIA ANTUNES BOTELHO	143	ZELADOR (A)	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
622	MARIA ANTUNES BOTELHO	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
622	MARIA ANTUNES BOTELHO	143	ZELADOR (A)	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
622	MARIA ANTUNES BOTELHO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
623	MIRIA NEUMA VILVOCK	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
623	MIRIA NEUMA VILVOCK	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
623	MIRIA NEUMA VILVOCK	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
624	GENILDA DE OLIVEIRA GALDINO	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
624	GENILDA DE OLIVEIRA GALDINO	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
624	GENILDA DE OLIVEIRA GALDINO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
625	ELIANE RODRIGUES DA VITORIA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
625	ELIANE RODRIGUES DA VITORIA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
625	ELIANE RODRIGUES DA VITORIA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
629	ELIAS LUZA	84	VIGIA	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
629	ELIAS LUZA	84	VIGIA	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
629	ELIAS LUZA	84	VIGIA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
629	ELIAS LUZA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
631	RONILZA FAGUNDES DE SOUZA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
631	RONILZA FAGUNDES DE SOUZA	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
631	RONILZA FAGUNDES DE SOUZA	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
631	RONILZA FAGUNDES DE SOUZA	73	COZINHEIRA (O)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
632	SILVANA DOS SANTOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
632	SILVANA DOS SANTOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
632	SILVANA DOS SANTOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
637	VALMIRO GOMES DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
637	VALMIRO GOMES DA SILVA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
637	VALMIRO GOMES DA SILVA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
640	MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
640	MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
640	MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
640	MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
642	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
642	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
642	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
651	FRANCISCO FERNANDES ESTOK	84	VIGIA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
651	FRANCISCO FERNANDES ESTOK	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
651	FRANCISCO FERNANDES ESTOK	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
651	FRANCISCO FERNANDES ESTOK	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
684	MARLI MARTINS DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
684	MARLI MARTINS DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

684	MARLI MARTINS DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
684	MARLI MARTINS DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
685	ADAUTO COSTA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
685	ADAUTO COSTA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
685	ADAUTO COSTA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
685	ADAUTO COSTA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
687	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
687	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
687	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
688	CARLOS LUIZ TEIXEIRA	84	VIGIA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
688	CARLOS LUIZ TEIXEIRA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
688	CARLOS LUIZ TEIXEIRA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
688	CARLOS LUIZ TEIXEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
692	OSMAR SILVANO DOS SANTOS	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
692	OSMAR SILVANO DOS SANTOS	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
692	OSMAR SILVANO DOS SANTOS	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
697	AUREA LUZ DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
697	AUREA LUZ DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
697	AUREA LUZ DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
709	REGINALDO DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
709	REGINALDO DA SILVA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
709	REGINALDO DA SILVA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
710	MARCOS RODRIGO ALVES	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
710	MARCOS RODRIGO ALVES	84	VIGIA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
710	MARCOS RODRIGO ALVES	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
710	MARCOS RODRIGO ALVES	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
711	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
711	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
711	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
711	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
712	LUCIA INES DONA MARQUES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
712	LUCIA INES DONA MARQUES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
712	LUCIA INES DONA MARQUES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
712	LUCIA INES DONA MARQUES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
718	MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
718	MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
718	MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
719	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
719	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
719	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
720	MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
720	MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
720	MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
720	MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
721	DIVA APARECIDA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
721	DIVA APARECIDA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
721	DIVA APARECIDA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
723	REINALDO ESPIRITO SANTO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
723	REINALDO ESPIRITO SANTO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
723	REINALDO ESPIRITO SANTO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
724	MIRIA NEUMA VILVOCK	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
724	MIRIA NEUMA VILVOCK	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
724	MIRIA NEUMA VILVOCK	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
725	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
725	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
725	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
725	OZAIR FERREIRA DE SOUSA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
726	ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
726	ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
726	ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
730	HELENA BRITO COLOMBI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
730	HELENA BRITO COLOMBI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
730	HELENA BRITO COLOMBI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
732	AUREA LUZ DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
732	AUREA LUZ DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
732	AUREA LUZ DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
733	MARIA PEREIRA DE CALDAS	158	PROF DE INGLES CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
733	MARIA PEREIRA DE CALDAS	158	PROF DE INGLES CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
733	MARIA PEREIRA DE CALDAS	158	PROF DE INGLES CL C 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
734	MARIA ELIZIA FERREIRA DA S VIEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
734	MARIA ELIZIA FERREIRA DA S VIEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
734	MARIA ELIZIA FERREIRA DA S VIEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
735	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
735	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
735	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
735	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
736	JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
736	JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
736	JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
736	JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
737	MARCLEIDE SIQUEIRA DE MELO	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
737	MARCLEIDE SIQUEIRA DE MELO	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
737	MARCLEIDE SIQUEIRA DE MELO	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
737	MARCLEIDE SIQUEIRA DE MELO	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
739	CLARICE BUENO DA SILVA	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
739	CLARICE BUENO DA SILVA	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
739	CLARICE BUENO DA SILVA	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
739	CLARICE BUENO DA SILVA	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

741	MARIA CRISTINA POSSE	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
741	MARIA CRISTINA POSSE	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
741	MARIA CRISTINA POSSE	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
741	MARIA CRISTINA POSSE	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
742	MARCONIFERREIRA MARTINS	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
742	MARCONIFERREIRA MARTINS	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
742	MARCONIFERREIRA MARTINS	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
743	VERA LUCIA DALLA COSTA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
743	VERA LUCIA DALLA COSTA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
743	VERA LUCIA DALLA COSTA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
743	VERA LUCIA DALLA COSTA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
744	COACY ANACLETO DE OLIVEIRA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
744	COACY ANACLETO DE OLIVEIRA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
744	COACY ANACLETO DE OLIVEIRA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
745	ADAO DE SOUZA PEREIRA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
745	ADAO DE SOUZA PEREIRA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
745	ADAO DE SOUZA PEREIRA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
745	ADAO DE SOUZA PEREIRA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
747	DORCELINA APARECIDA VILARINHO	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
747	DORCELINA APARECIDA VILARINHO	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
747	DORCELINA APARECIDA VILARINHO	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
749	NAIR DA SILVA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
749	NAIR DA SILVA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
749	NAIR DA SILVA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
749	NAIR DA SILVA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
750	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
750	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
750	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
751	VALDIR LAZARIN	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
751	VALDIR LAZARIN	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	5	SECRETARIA DO GABINETE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
751	VALDIR LAZARIN	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
751	VALDIR LAZARIN	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	5	GABINETE DO PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
752	JEUNES SILVA GOMES	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
752	JEUNES SILVA GOMES	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
752	JEUNES SILVA GOMES	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
753	GECIMAR NEVES VITAL	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
753	GECIMAR NEVES VITAL	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
753	GECIMAR NEVES VITAL	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
754	VANDERLAIALVES DE SILVA DE LIMA	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
754	VANDERLAIALVES DE SILVA DE LIMA	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
754	VANDERLAIALVES DE SILVA DE LIMA	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
754	VANDERLAIALVES DE SILVA DE LIMA	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
757	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
757	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
757	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
759	JILVANA SILVA FREIRE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
759	JILVANA SILVA FREIRE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
759	JILVANA SILVA FREIRE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
761	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
761	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
761	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
764	LUCIANO DE SOUZA ALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
764	LUCIANO DE SOUZA ALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
764	LUCIANO DE SOUZA ALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
766	MARIA JUACYNEIDE ANACLETO MARTINS	139	PROF DE PORTUGUES CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
766	MARIA JUACYNEIDE ANACLETO MARTINS	139	PROF DE PORTUGUES CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
766	MARIA JUACYNEIDE ANACLETO MARTINS	139	PROF DE PORTUGUES CL C 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
767	CELMA MARIA DA SILVA BASONI	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
767	CELMA MARIA DA SILVA BASONI	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
767	CELMA MARIA DA SILVA BASONI	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
768	IVANETE FRANCENER ALFLEN	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
768	IVANETE FRANCENER ALFLEN	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
768	IVANETE FRANCENER ALFLEN	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
768	IVANETE FRANCENER ALFLEN	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
771	JORGE PINHEIRO TEIXEIRA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
771	JORGE PINHEIRO TEIXEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
771	JORGE PINHEIRO TEIXEIRA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
776	MARIA HELENA FELISBERTO BATISTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
776	MARIA HELENA FELISBERTO BATISTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
776	MARIA HELENA FELISBERTO BATISTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
776	MARIA HELENA FELISBERTO BATISTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
777	MARIA IRISMA DA SILVA NOVELLI	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
777	MARIA IRISMA DA SILVA NOVELLI	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
777	MARIA IRISMA DA SILVA NOVELLI	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
780	IZAURA FONSECA DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
780	IZAURA FONSECA DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
780	IZAURA FONSECA DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
781	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
781	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
781	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
782	ZIM ESTEVES DE SOUZA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
782	ZIM ESTEVES DE SOUZA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
782	ZIM ESTEVES DE SOUZA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
782	ZIM ESTEVES DE SOUZA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
786	DEJAIME MAURICIO BARBOSA	84	VIGIA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
786	DEJAIME MAURICIO BARBOSA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
786	DEJAIME MAURICIO BARBOSA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
786	DEJAIME MAURICIO BARBOSA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

792	MAFALDA ARNHOLZ PLANTICKOW	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
792	MAFALDA ARNHOLZ PLANTICKOW	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
792	MAFALDA ARNHOLZ PLANTICKOW	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
793	RITA APARECIDA DA SILVA FARIA	143	ZELADOR (A)	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
793	RITA APARECIDA DA SILVA FARIA	143	ZELADOR (A)	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
793	RITA APARECIDA DA SILVA FARIA	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
793	RITA APARECIDA DA SILVA FARIA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
798	CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
798	CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
798	CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
802	LEONILDO PEREIRA DA SILVA	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
802	LEONILDO PEREIRA DA SILVA	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
802	LEONILDO PEREIRA DA SILVA	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
803	ARLETE GONÇALVES DE AZEVEDO	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
803	ARLETE GONÇALVES DE AZEVEDO	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
803	ARLETE GONÇALVES DE AZEVEDO	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
818	NILTON FERNANDES ESTOK	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
818	NILTON FERNANDES ESTOK	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
818	NILTON FERNANDES ESTOK	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
825	ELIAS LOURENCO DA SILVA	113	BRAÇAL 40 H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
825	ELIAS LOURENCO DA SILVA	113	BRAÇAL 40 H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
825	ELIAS LOURENCO DA SILVA	113	BRAÇAL 40 H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
825	ELIAS LOURENCO DA SILVA	113	BRAÇAL 40 H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
845	NEIDE APARECIDA SONVESSIDA COSTA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
845	NEIDE APARECIDA SONVESSIDA COSTA	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
845	NEIDE APARECIDA SONVESSIDA COSTA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
845	NEIDE APARECIDA SONVESSIDA COSTA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
846	ANTONIO FAGUNDES DA SILVA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
846	ANTONIO FAGUNDES DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
846	ANTONIO FAGUNDES DA SILVA	84	VIGIA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
846	ANTONIO FAGUNDES DA SILVA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
847	JAMIR LAZARIN	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
847	JAMIR LAZARIN	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
847	JAMIR LAZARIN	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
849	AMADEU PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
849	AMADEU PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
849	AMADEU PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
851	TANIA MARIA PERES GONÇALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
851	TANIA MARIA PERES GONÇALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
851	TANIA MARIA PERES GONÇALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
851	TANIA MARIA PERES GONÇALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
852	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
852	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
852	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
852	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
854	ROSEMARY MARIA DE ANDRADE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
854	ROSEMARY MARIA DE ANDRADE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
854	ROSEMARY MARIA DE ANDRADE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
855	CLAUDIO LUZA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
855	CLAUDIO LUZA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
855	CLAUDIO LUZA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
855	CLAUDIO LUZA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
856	JOSE CARLOS ARAUJO	113	BRAÇAL 40 H	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
856	JOSE CARLOS ARAUJO	113	BRAÇAL 40 H	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
856	JOSE CARLOS ARAUJO	113	BRAÇAL 40 H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
856	JOSE CARLOS ARAUJO	113	BRAÇAL 40 H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
874	MARCELA FERNANDA BRANCO	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
874	MARCELA FERNANDA BRANCO	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
874	MARCELA FERNANDA BRANCO	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
875	ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA	73	COZINHEIRA (O)	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
875	ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA	73	COZINHEIRA (O)	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
875	ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA	73	COZINHEIRA (O)	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
875	ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
876	IVANETE PEIZINO LIMA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
876	IVANETE PEIZINO LIMA	143	ZELADOR (A)	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULT E TURISMO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
876	IVANETE PEIZINO LIMA	143	ZELADOR (A)	8	SECRETARIA MUNIPAL DO ESPORTES CULTURA E TURISMO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
876	IVANETE PEIZINO LIMA	143	ZELADOR (A)	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
877	PAULO DOS SANTOS LEITE	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
877	PAULO DOS SANTOS LEITE	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
877	PAULO DOS SANTOS LEITE	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
887	NILTON CARLOS DANIEL	133	PROF DE GEOGRAFIA CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
887	NILTON CARLOS DANIEL	133	PROF DE GEOGRAFIA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
887	NILTON CARLOS DANIEL	133	PROF DE GEOGRAFIA CL C 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
895	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
895	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
895	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
896	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
896	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
896	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
896	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
897	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
897	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
897	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
901	LUZIA CELESTE SOBRINHO	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
901	LUZIA CELESTE SOBRINHO	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

901	LUZIA CELESTE SOBRINHO	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
975	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
975	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
975	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
991	LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
991	LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
991	LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
992	VANDERLEISOARES DE LIMA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
992	VANDERLEISOARES DE LIMA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
992	VANDERLEISOARES DE LIMA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
992	VANDERLEISOARES DE LIMA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
993	ANA CLAUDIA FUZARIDOS REIS	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
993	ANA CLAUDIA FUZARIDOS REIS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
993	ANA CLAUDIA FUZARIDOS REIS	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
993	ANA CLAUDIA FUZARIDOS REIS	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
995	JOSE GOMES ALVES DE LIRA	84	VIGIA	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
995	JOSE GOMES ALVES DE LIRA	84	VIGIA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
995	JOSE GOMES ALVES DE LIRA	84	VIGIA	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
995	JOSE GOMES ALVES DE LIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1000	ISAIAS DE PAULA ARAUJO	164	GARI 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1000	ISAIAS DE PAULA ARAUJO	164	GARI 40H	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1000	ISAIAS DE PAULA ARAUJO	164	GARI 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1000	ISAIAS DE PAULA ARAUJO	164	GARI 40H	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1001	JAQUELINE RAMONA ANDRADE FERNANDES OLIVEIRA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1001	JAQUELINE RAMONA ANDRADE FERNANDES OLIVEIRA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1001	JAQUELINE RAMONA ANDRADE FERNANDES OLIVEIRA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1003	AUDAIR ALVES DE MEIRA	161	JARDINEIRO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1003	AUDAIR ALVES DE MEIRA	161	JARDINEIRO 40H	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1003	AUDAIR ALVES DE MEIRA	161	JARDINEIRO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1003	AUDAIR ALVES DE MEIRA	161	JARDINEIRO 40H	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1004	GILBERTO ANTONIO DINIZ	161	JARDINEIRO 40H	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1004	GILBERTO ANTONIO DINIZ	161	JARDINEIRO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1004	GILBERTO ANTONIO DINIZ	161	JARDINEIRO 40H	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1004	GILBERTO ANTONIO DINIZ	161	JARDINEIRO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1012	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1012	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1012	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1012	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1015	ELIANA DE SOUZA GUERRA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1015	ELIANA DE SOUZA GUERRA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1015	ELIANA DE SOUZA GUERRA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1016	EDIVALDO NUNES DIAS	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1016	EDIVALDO NUNES DIAS	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1016	EDIVALDO NUNES DIAS	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1017	CLAUDIO MIGUEL DA SILVA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1017	CLAUDIO MIGUEL DA SILVA	84	VIGIA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1017	CLAUDIO MIGUEL DA SILVA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1017	CLAUDIO MIGUEL DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1018	JAIR VIEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1018	JAIR VIEIRA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1018	JAIR VIEIRA	84	VIGIA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1018	JAIR VIEIRA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1020	ILANIRIBEIRO DOS SANTOS ZUNACHI	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1020	ILANIRIBEIRO DOS SANTOS ZUNACHI	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1020	ILANIRIBEIRO DOS SANTOS ZUNACHI	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1022	ZENILDA COSTENARO DUARTE	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1022	ZENILDA COSTENARO DUARTE	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1022	ZENILDA COSTENARO DUARTE	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1030	JOVELINA APARECIDA COSTA FERREIRA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1030	JOVELINA APARECIDA COSTA FERREIRA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1030	JOVELINA APARECIDA COSTA FERREIRA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1031	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO ROCHA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1031	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO ROCHA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1031	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO ROCHA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1034	ADAIR DUARTE DE OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1034	ADAIR DUARTE DE OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1034	ADAIR DUARTE DE OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1034	ADAIR DUARTE DE OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1035	EDSON LOPES REIS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1035	EDSON LOPES REIS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1035	EDSON LOPES REIS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1035	EDSON LOPES REIS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1039	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1039	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1039	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1040	SANDRA PAIXAO DA COSTA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1040	SANDRA PAIXAO DA COSTA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1040	SANDRA PAIXAO DA COSTA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1040	SANDRA PAIXAO DA COSTA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1042	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO	73	COZINHEIRA (O)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1042	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO	73	COZINHEIRA (O)	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1042	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1042	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1063	ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1063	ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1063	ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1065	GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1065	GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1065	GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1065	GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1066	APARECIDA DEUZELIDE LIMA FIDELIS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1066	APARECIDA DEUZELIDE LIMA FIDELIS	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1066	APARECIDA DEUZELIDE LIMA FIDELIS	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1069	LUIZ CARLOS MIGUEL DA SILVA	84	VIGIA	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1069	LUIZ CARLOS MIGUEL DA SILVA	84	VIGIA	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1069	LUIZ CARLOS MIGUEL DA SILVA	84	VIGIA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1069	LUIZ CARLOS MIGUEL DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1080	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	164	GARI 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1080	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	164	GARI 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1080	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	164	GARI 40H	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1080	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	164	GARI 40H	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1081	DIZAN GOMES FREIRES	57	DESENHISTA TÉCNICO 40H	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1081	DIZAN GOMES FREIRES	57	DESENHISTA TÉCNICO 40H	4	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1081	DIZAN GOMES FREIRES	57	DESENHISTA TÉCNICO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1081	DIZAN GOMES FREIRES	57	DESENHISTA TÉCNICO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1099	FRANCISCA FRANCO DE ARAUJO GOMES	127	PROF.5ª A 8ª SERIE 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1099	FRANCISCA FRANCO DE ARAUJO GOMES	127	PROF.5ª A 8ª SERIE 40 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1099	FRANCISCA FRANCO DE ARAUJO GOMES	127	PROF.5ª A 8ª SERIE 40 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1099	FRANCISCA FRANCO DE ARAUJO GOMES	127	PROF.5ª A 8ª SERIE 40 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1100	ELIAS PAULO DE ARAUJO	164	GARI 40H	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1100	ELIAS PAULO DE ARAUJO	164	GARI 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1100	ELIAS PAULO DE ARAUJO	164	GARI 40H	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1100	ELIAS PAULO DE ARAUJO	164	GARI 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1106	SIMONE PEISINO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1106	SIMONE PEISINO	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1106	SIMONE PEISINO	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1106	SIMONE PEISINO	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1108	TEREZA PRECILIUS	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1108	TEREZA PRECILIUS	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1108	TEREZA PRECILIUS	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1108	TEREZA PRECILIUS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1117	CLEITON BATISTA DE SOUZA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1117	CLEITON BATISTA DE SOUZA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1117	CLEITON BATISTA DE SOUZA	84	VIGIA	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1119	JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1119	JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1119	JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1126	DALVA CAPACIO MONTOVANI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1126	DALVA CAPACIO MONTOVANI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1126	DALVA CAPACIO MONTOVANI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1165	DAIANA AQUELI PLANTICKOW	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1165	DAIANA AQUELI PLANTICKOW	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1165	DAIANA AQUELI PLANTICKOW	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1174	ESTER CATIA HELL	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1174	ESTER CATIA HELL	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1174	ESTER CATIA HELL	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1174	ESTER CATIA HELL	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1175	JOSUE RODRIGUES PEREIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1175	JOSUE RODRIGUES PEREIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1175	JOSUE RODRIGUES PEREIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1175	JOSUE RODRIGUES PEREIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1183	CREUSENI CANDIDA DA SILVA SOUZA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1183	CREUSENI CANDIDA DA SILVA SOUZA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1183	CREUSENI CANDIDA DA SILVA SOUZA	143	ZELADOR (A)	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1192	ALAERCIO DIMER DA ROCHA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1192	ALAERCIO DIMER DA ROCHA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1192	ALAERCIO DIMER DA ROCHA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1192	ALAERCIO DIMER DA ROCHA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1194	APARECIDO COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1194	APARECIDO COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1194	APARECIDO COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1194	APARECIDO COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1196	ANTONIO MARCOS RAGNEL LEMES	84	VIGIA	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1196	ANTONIO MARCOS RAGNEL LEMES	84	VIGIA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1196	ANTONIO MARCOS RAGNEL LEMES	84	VIGIA	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1196	ANTONIO MARCOS RAGNEL LEMES	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1197	ROSILENE ZIMMERMAN CERRI	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1197	ROSILENE ZIMMERMAN CERRI	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1197	ROSILENE ZIMMERMAN CERRI	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1257	JUVENILDO FERREIRA ALVES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1257	JUVENILDO FERREIRA ALVES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1257	JUVENILDO FERREIRA ALVES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1258	JOELSON APARECIDO DE OLIVEIRA	113	BRAÇAL 40 H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1258	JOELSON APARECIDO DE OLIVEIRA	113	BRAÇAL 40 H	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1258	JOELSON APARECIDO DE OLIVEIRA	113	BRAÇAL 40 H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1258	JOELSON APARECIDO DE OLIVEIRA	113	BRAÇAL 40 H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1260	VALMIR LEITE DA SILVA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1260	VALMIR LEITE DA SILVA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1260	VALMIR LEITE DA SILVA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1260	VALMIR LEITE DA SILVA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1261	ADNIR MARTINS FILHO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1261	ADNIR MARTINS FILHO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULT E TURISMO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1261	ADNIR MARTINS FILHO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	SECRETARIA MUNIPAL DO ESPORTES CULTURA E TURISMO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1261	ADNIR MARTINS FILHO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1266	FLAVIO ALMEIDA ASSIS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1266	FLAVIO ALMEIDA ASSIS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1266	FLAVIO ALMEIDA ASSIS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1266	FLAVIO ALMEIDA ASSIS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1269	ADRIANO FIGUERO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1269	ADRIANO FIGUERO	84	VIGIA	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1269	ADRIANO FIGUERO	84	VIGIA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1269	ADRIANO FIGUERO	84	VIGIA	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1270	DANIEL DE OLIVEIRA BOLETE	164	GARI 40H	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1270	DANIEL DE OLIVEIRA BOLETE	164	GARI 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1270	DANIEL DE OLIVEIRA BOLETE	164	GARI 40H	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1270	DANIEL DE OLIVEIRA BOLETE	164	GARI 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1271	LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1271	LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1271	LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1271	LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1277	ELIAS CEZARIO DE LIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1277	ELIAS CEZARIO DE LIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1277	ELIAS CEZARIO DE LIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1277	ELIAS CEZARIO DE LIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1280	ERVIN RADWANSKI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1280	ERVIN RADWANSKI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1280	ERVIN RADWANSKI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1280	ERVIN RADWANSKI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1281	ELIELTON CARVALHO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1281	ELIELTON CARVALHO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	SECRETARIA DO GABINETE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1281	ELIELTON CARVALHO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	GABINETE DO PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1281	ELIELTON CARVALHO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1283	CICERO JOSE DA SILVA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1283	CICERO JOSE DA SILVA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1283	CICERO JOSE DA SILVA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1283	CICERO JOSE DA SILVA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1285	LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1285	LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1285	LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1286	APARECIDA MARIA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1286	APARECIDA MARIA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1286	APARECIDA MARIA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1286	APARECIDA MARIA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1287	LINDINALVA DA SILVA PINTO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1287	LINDINALVA DA SILVA PINTO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1287	LINDINALVA DA SILVA PINTO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1287	LINDINALVA DA SILVA PINTO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1288	VANIA RODRIGUES DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1288	VANIA RODRIGUES DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1288	VANIA RODRIGUES DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1289	VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1289	VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1289	VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1290	MARIA DA PENHA DE PAULA BARBOSA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1290	MARIA DA PENHA DE PAULA BARBOSA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1290	MARIA DA PENHA DE PAULA BARBOSA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1291	ALBERTO MARGONARI	76	MECANICO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1291	ALBERTO MARGONARI	76	MECANICO 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1291	ALBERTO MARGONARI	76	MECANICO 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1291	ALBERTO MARGONARI	76	MECANICO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1292	ELAINE DUARTE ALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1292	ELAINE DUARTE ALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1292	ELAINE DUARTE ALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1292	ELAINE DUARTE ALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1294	VERILENE ALVES DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1294	VERILENE ALVES DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1294	VERILENE ALVES DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1295	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1295	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1295	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1296	NILTON JOSE DE SOUZA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1296	NILTON JOSE DE SOUZA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1296	NILTON JOSE DE SOUZA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1296	NILTON JOSE DE SOUZA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1297	LEIDIANE DOS SANTOS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1297	LEIDIANE DOS SANTOS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1297	LEIDIANE DOS SANTOS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1297	LEIDIANE DOS SANTOS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1301	ELIZEU CANDIDO DA ROSA	79	COVEIRO 40H	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1301	ELIZEU CANDIDO DA ROSA	79	COVEIRO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1301	ELIZEU CANDIDO DA ROSA	79	COVEIRO 40H	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1301	ELIZEU CANDIDO DA ROSA	79	COVEIRO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1302	VALDECIDOS SANTOS COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1302	VALDECIDOS SANTOS COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1302	VALDECIDOS SANTOS COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1302	VALDECIDOS SANTOS COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1312	VANDA DE ALMEIDA GABRIEL	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1312	VANDA DE ALMEIDA GABRIEL	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1312	VANDA DE ALMEIDA GABRIEL	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1314	PAULO SILAS ZUNACHI	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1314	PAULO SILAS ZUNACHI	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1314	PAULO SILAS ZUNACHI	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1315	FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1315	FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1315	FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1315	FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1317	DIEGO DA ROCHA DE SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1317	DIEGO DA ROCHA DE SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1317	DIEGO DA ROCHA DE SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	SECRETARIA DO GABINETE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1317	DIEGO DA ROCHA DE SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	GABINETE DO PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1319	GEISA LEAO DO AMARAL	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1319	GEISA LEAO DO AMARAL	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1319	GEISA LEAO DO AMARAL	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1319	GEISA LEAO DO AMARAL	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1320	BERNADETE APARECIDA ZANELATO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1320	BERNADETE APARECIDA ZANELATO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1320	BERNADETE APARECIDA ZANELATO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1320	BERNADETE APARECIDA ZANELATO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1321	JACQUELINE DOS SANTOS SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1321	JACQUELINE DOS SANTOS SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1321	JACQUELINE DOS SANTOS SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1322	SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1322	SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1322	SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1322	SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1323	PAULO COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1323	PAULO COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1323	PAULO COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1323	PAULO COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1324	LUIZ CHIODIDE OLIVEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1324	LUIZ CHIODIDE OLIVEIRA	84	VIGIA	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1324	LUIZ CHIODIDE OLIVEIRA	84	VIGIA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1324	LUIZ CHIODIDE OLIVEIRA	84	VIGIA	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1329	MARCILEIDE LEITE DE SOUZA	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1329	MARCILEIDE LEITE DE SOUZA	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1329	MARCILEIDE LEITE DE SOUZA	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1329	MARCILEIDE LEITE DE SOUZA	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1332	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1332	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1332	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1333	JOSSIANE BOONE	73	COZINHEIRA (O)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1333	JOSSIANE BOONE	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1333	JOSSIANE BOONE	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1333	JOSSIANE BOONE	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1334	NEUSA KUMM	157	PROF DE INGLES CL C 40HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1334	NEUSA KUMM	157	PROF DE INGLES CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1334	NEUSA KUMM	157	PROF DE INGLES CL C 40HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1335	CELIO CAETANO DA SILVA	84	VIGIA	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1335	CELIO CAETANO DA SILVA	84	VIGIA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1335	CELIO CAETANO DA SILVA	84	VIGIA	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1335	CELIO CAETANO DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1342	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1342	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1342	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1342	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1344	JOAO FAGUNDES DA SILVA	113	BRAÇAL 40 H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1344	JOAO FAGUNDES DA SILVA	113	BRAÇAL 40 H	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1344	JOAO FAGUNDES DA SILVA	113	BRAÇAL 40 H	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1344	JOAO FAGUNDES DA SILVA	113	BRAÇAL 40 H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1345	MIRIAM BOMFIM FERREIRA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1345	MIRIAM BOMFIM FERREIRA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1345	MIRIAM BOMFIM FERREIRA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1345	MIRIAM BOMFIM FERREIRA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1347	IVAIR MIGUEL DA COSTA	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1347	IVAIR MIGUEL DA COSTA	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1347	IVAIR MIGUEL DA COSTA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1348	LORENILZA DA HORA MELO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1348	LORENILZA DA HORA MELO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1348	LORENILZA DA HORA MELO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1348	LORENILZA DA HORA MELO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1350	SILVIA RACHID	140	PROF DE ED FISICA CL C 40HS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1350	SILVIA RACHID	140	PROF DE ED FISICA CL C 40HS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1350	SILVIA RACHID	140	PROF DE ED FISICA CL C 40HS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1350	SILVIA RACHID	140	PROF DE ED FISICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1351	MARILENE DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1351	MARILENE DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1351	MARILENE DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1352	CLEONICE PINTO DE SOUZA	143	ZELADOR (A)	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1352	CLEONICE PINTO DE SOUZA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1352	CLEONICE PINTO DE SOUZA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1353	ALEXFRANIQUES FERREIRA DA COSTA	71	CARPINTEIRO 40H	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1353	ALEXFRANIQUES FERREIRA DA COSTA	71	CARPINTEIRO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1353	ALEXFRANIQUES FERREIRA DA COSTA	71	CARPINTEIRO 40H	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1353	ALEXFRANIQUES FERREIRA DA COSTA	71	CARPINTEIRO 40H	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1354	IZAIAS PEREIRA CARDOSO	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1354	IZAIAS PEREIRA CARDOSO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1354	IZAIAS PEREIRA CARDOSO	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1358	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	35	CONTADOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1358	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	35	CONTADOR	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1358	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	35	CONTADOR	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1358	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	35	CONTADOR	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1359	JOSE CARLOS FERMINO FARIAS	35	CONTADOR	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1359	JOSE CARLOS FERMINO FARIAS	35	CONTADOR	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1359	JOSE CARLOS FERMINO FARIAS	35	CONTADOR	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1359	JOSE CARLOS FERMINO FARIAS	35	CONTADOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1361	MARTA BRAZ ODORICO OLIVEIRA	181	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSOS 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1361	MARTA BRAZ ODORICO OLIVEIRA	181	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSOS 40 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1361	MARTA BRAZ ODORICO OLIVEIRA	181	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSOS 40 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1363	EDSON DE SOUZA NOVELLI	182	ENGENHEIRO AGRONOMO 20	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1363	EDSON DE SOUZA NOVELLI	182	ENGENHEIRO AGRONOMO 20	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1363	EDSON DE SOUZA NOVELLI	182	ENGENHEIRO AGRONOMO 20	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1363	EDSON DE SOUZA NOVELLI	182	ENGENHEIRO AGRONOMO 20	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1366	MARCIO RESENDE VIEIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1366	MARCIO RESENDE VIEIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1366	MARCIO RESENDE VIEIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1366	MARCIO RESENDE VIEIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1367	FABIO PORTO DE PAULA	58	FISCAL SANITARIO	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1367	FABIO PORTO DE PAULA	58	FISCAL SANITARIO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1367	FABIO PORTO DE PAULA	58	FISCAL SANITARIO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1379	IARA BRUNA FREZZE DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1379	IARA BRUNA FREZZE DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1379	IARA BRUNA FREZZE DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1380	MELQUISEDEQUE FERREIRA DA SILVA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1380	MELQUISEDEQUE FERREIRA DA SILVA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1380	MELQUISEDEQUE FERREIRA DA SILVA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1381	JEDAIAS GOMES DOS SANTOS	76	MECANICO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1381	JEDAIAS GOMES DOS SANTOS	76	MECANICO 40H	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1381	JEDAIAS GOMES DOS SANTOS	76	MECANICO 40H	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1381	JEDAIAS GOMES DOS SANTOS	76	MECANICO 40H	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1382	ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	8	SECRETARIA MUNIPAL DO ESPORTES CULTURA E TURISMO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1382	ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULT E TURISMO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1382	ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1382	ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1383	GEONIS RODRIGUES BORGES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1383	GEONIS RODRIGUES BORGES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1383	GEONIS RODRIGUES BORGES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1383	GEONIS RODRIGUES BORGES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1385	VALDIRENE SIMOES DA SILVA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1385	VALDIRENE SIMOES DA SILVA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1385	VALDIRENE SIMOES DA SILVA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1387	JULIANE GOMES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1387	JULIANE GOMES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1387	JULIANE GOMES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1388	ANTONIO DOS SANTOS COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1388	ANTONIO DOS SANTOS COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1388	ANTONIO DOS SANTOS COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1388	ANTONIO DOS SANTOS COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1389	ELOIRIO MARQUES DOS SANTOS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1389	ELOIRIO MARQUES DOS SANTOS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1389	ELOIRIO MARQUES DOS SANTOS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1389	ELOIRIO MARQUES DOS SANTOS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1392	FRANCIELE COELHO SATURNINO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1392	FRANCIELE COELHO SATURNINO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1392	FRANCIELE COELHO SATURNINO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1392	FRANCIELE COELHO SATURNINO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1393	CARMEN DE JESUS DE PAULA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1393	CARMEN DE JESUS DE PAULA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1393	CARMEN DE JESUS DE PAULA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1398	HELENA MARIA DE SOUZA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1398	HELENA MARIA DE SOUZA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1398	HELENA MARIA DE SOUZA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1398	HELENA MARIA DE SOUZA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1400	FLAVIA CRISTINA ANTUNES FABIAN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1400	FLAVIA CRISTINA ANTUNES FABIAN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1400	FLAVIA CRISTINA ANTUNES FABIAN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1409	RUTH MACHADO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1409	RUTH MACHADO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1409	RUTH MACHADO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1410	ISTAEL RIBEIRO DOS SANTOS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1410	ISTAEL RIBEIRO DOS SANTOS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1410	ISTAEL RIBEIRO DOS SANTOS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1421	CHAIANE DE PAULA VARGEM	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1421	CHAIANE DE PAULA VARGEM	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1421	CHAIANE DE PAULA VARGEM	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1422	ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1422	ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1422	ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1422	ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1423	PATRICIA PEREIRA DA CRUZ	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1423	PATRICIA PEREIRA DA CRUZ	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1423	PATRICIA PEREIRA DA CRUZ	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1434	JULIANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1434	JULIANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1434	JULIANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1435	VANESSA DE FATIMA OLIVEIRA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1435	VANESSA DE FATIMA OLIVEIRA	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1435	VANESSA DE FATIMA OLIVEIRA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1435	VANESSA DE FATIMA OLIVEIRA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1436	JOAO ANTONIO ALVES FREIRES	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1436	JOAO ANTONIO ALVES FREIRES	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	GABINETE DO PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1436	JOAO ANTONIO ALVES FREIRES	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	SECRETARIA DO GABINETE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1436	JOAO ANTONIO ALVES FREIRES	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1450	FRANCIELI SIMONICA REIS	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1450	FRANCIELI SIMONICA REIS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1450	FRANCIELI SIMONICA REIS	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1451	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	179	TRATORISTA 40 H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1451	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	179	TRATORISTA 40 H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1451	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	179	TRATORISTA 40 H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1451	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	179	TRATORISTA 40 H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1459	DANIELA DA SILVA GAMARRA DOMINGUES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1459	DANIELA DA SILVA GAMARRA DOMINGUES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1459	DANIELA DA SILVA GAMARRA DOMINGUES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1460	ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1460	ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1460	ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1460	ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1461	ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1461	ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1461	ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1481	WANDRESSA SIMONICA REIS	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1481	WANDRESSA SIMONICA REIS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1481	WANDRESSA SIMONICA REIS	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1515	EDINALVA DE SOUZA GUERRA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1515	EDINALVA DE SOUZA GUERRA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1515	EDINALVA DE SOUZA GUERRA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1516	ERSI SANTIAGO	84	VIGIA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1516	ERSI SANTIAGO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1516	ERSI SANTIAGO	84	VIGIA	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1516	ERSI SANTIAGO	84	VIGIA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1517	VANIA DE CARVALHO FARIAS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1517	VANIA DE CARVALHO FARIAS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1517	VANIA DE CARVALHO FARIAS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1517	VANIA DE CARVALHO FARIAS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1524	NEUSA DA SILVA GAMARRA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1524	NEUSA DA SILVA GAMARRA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1524	NEUSA DA SILVA GAMARRA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1536	WANDRO RODRIGUES DE SOUZA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1536	WANDRO RODRIGUES DE SOUZA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1536	WANDRO RODRIGUES DE SOUZA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1536	WANDRO RODRIGUES DE SOUZA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1540	MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1540	MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1540	MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1541	VERA LUCIA MENDES BEBER	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1541	VERA LUCIA MENDES BEBER	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1541	VERA LUCIA MENDES BEBER	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1541	VERA LUCIA MENDES BEBER	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1577	MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1577	MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1577	MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1600	MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	22	FUNDEF 40%	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1600	MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1600	MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1644	SIRLENE EVANGELISTA DOS ANJOS	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1644	SIRLENE EVANGELISTA DOS ANJOS	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1644	SIRLENE EVANGELISTA DOS ANJOS	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1662	SILVINA PEREIRA DE SOUZA	160	PROFESSOR 1ª A 40ª SERIE 25H	21	FUNDEF 60%	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1662	SILVINA PEREIRA DE SOUZA	160	PROFESSOR 1ª A 40ª SERIE 25H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1662	SILVINA PEREIRA DE SOUZA	160	PROFESSOR 1ª A 40ª SERIE 25H	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev.Própria
1667	MARCIA HELENA PASSOLONGO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1667	MARCIA HELENA PASSOLONGO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1667	MARCIA HELENA PASSOLONGO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1667	MARCIA HELENA PASSOLONGO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1682	RUBSMARIO NECO DE SOUZA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1682	RUBSMARIO NECO DE SOUZA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1682	RUBSMARIO NECO DE SOUZA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1682	RUBSMARIO NECO DE SOUZA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1683	EVANDRO OLIVEIRA PRADO DE BRITO	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1683	EVANDRO OLIVEIRA PRADO DE BRITO	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1683	EVANDRO OLIVEIRA PRADO DE BRITO	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1683	EVANDRO OLIVEIRA PRADO DE BRITO	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1685	ADRIANO GOMES DA SILVA PEREIRA	76	MECANICO 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1685	ADRIANO GOMES DA SILVA PEREIRA	76	MECANICO 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1685	ADRIANO GOMES DA SILVA PEREIRA	76	MECANICO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1685	ADRIANO GOMES DA SILVA PEREIRA	76	MECANICO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1686	IVANILDA MARIA DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1686	IVANILDA MARIA DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1686	IVANILDA MARIA DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1686	IVANILDA MARIA DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1687	EDECRESIO ERNESTO FREITAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1687	EDECRESIO ERNESTO FREITAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1687	EDECRESIO ERNESTO FREITAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1687	EDECRESIO ERNESTO FREITAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1688	SIMONE GOMES DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1688	SIMONE GOMES DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1688	SIMONE GOMES DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1689	ELESSANDRO GOVEIA DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1689	ELESSANDRO GOVEIA DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1689	ELESSANDRO GOVEIA DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1689	ELESSANDRO GOVEIA DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1690	LUANA BASONI	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1690	LUANA BASONI	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1690	LUANA BASONI	73	COZINHEIRA (O)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1690	LUANA BASONI	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1691	ALINE MORANDI GONÇALVES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1691	ALINE MORANDI GONÇALVES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1691	ALINE MORANDI GONÇALVES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1691	ALINE MORANDI GONÇALVES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1692	MARIANA VIEIRA DE ASSIS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1692	MARIANA VIEIRA DE ASSIS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1692	MARIANA VIEIRA DE ASSIS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1692	MARIANA VIEIRA DE ASSIS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1693	ANIELE MARTINS DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1693	ANIELE MARTINS DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1693	ANIELE MARTINS DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1693	ANIELE MARTINS DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1694	QUEILA ONOFRE SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1694	QUEILA ONOFRE SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1694	QUEILA ONOFRE SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1694	QUEILA ONOFRE SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1696	IRLA CORREIA DE SOUZA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1696	IRLA CORREIA DE SOUZA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1696	IRLA CORREIA DE SOUZA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1697	JULIANE GOMES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1697	JULIANE GOMES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1697	JULIANE GOMES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1702	ALINE APARECIDA BARROS FARIA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1702	ALINE APARECIDA BARROS FARIA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1702	ALINE APARECIDA BARROS FARIA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1704	DHELLY DAYANE DE PAULA VARGEM	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1704	DHELLY DAYANE DE PAULA VARGEM	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1704	DHELLY DAYANE DE PAULA VARGEM	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1705	JOSIANE MICHELLE GOMES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1705	JOSIANE MICHELLE GOMES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1705	JOSIANE MICHELLE GOMES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1705	JOSIANE MICHELLE GOMES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1708	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	120	FISCAL DE TRIBUTOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1708	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	120	FISCAL DE TRIBUTOS	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1708	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	120	FISCAL DE TRIBUTOS	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1708	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	120	FISCAL DE TRIBUTOS	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1710	FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA	119	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1710	FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA	119	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1710	FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA	119	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1710	FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA	119	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1711	CELIO ANTONIO LIMA	190	OPERADOR DE MAQUINA PESADA RETRO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1711	CELIO ANTONIO LIMA	190	OPERADOR DE MAQUINA PESADA RETRO 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1711	CELIO ANTONIO LIMA	190	OPERADOR DE MAQUINA PESADA RETRO 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1711	CELIO ANTONIO LIMA	190	OPERADOR DE MAQUINA PESADA RETRO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1712	LAZARO DE OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1712	LAZARO DE OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1712	LAZARO DE OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	2	SECRETARIA DE OBRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1712	LAZARO DE OLIVEIRA	82	OPER DE MAQU PESADAS 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1713	ALEXANDRE CARLOS BARSZCZ	191	ENGENHEIRO AGRONOMO 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1713	ALEXANDRE CARLOS BARSZCZ	191	ENGENHEIRO AGRONOMO 40H	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1713	ALEXANDRE CARLOS BARSZCZ	191	ENGENHEIRO AGRONOMO 40H	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1713	ALEXANDRE CARLOS BARSZCZ	191	ENGENHEIRO AGRONOMO 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1716	IZAIAS JOVINO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1716	IZAIAS JOVINO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1716	IZAIAS JOVINO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1716	IZAIAS JOVINO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1719	TARRANI DE CAMPOS DA SILVA MATA	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1719	TARRANI DE CAMPOS DA SILVA MATA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1719	TARRANI DE CAMPOS DA SILVA MATA	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1720	LENICANDIDA DE OLIVEIRA ORLANDIN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1720	LENICANDIDA DE OLIVEIRA ORLANDIN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1720	LENICANDIDA DE OLIVEIRA ORLANDIN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1721	MATILDE FAGUNDES DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1721	MATILDE FAGUNDES DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1721	MATILDE FAGUNDES DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1722	JAMILY BERNABE	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1722	JAMILY BERNABE	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1722	JAMILY BERNABE	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1732	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1732	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1732	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1732	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1733	VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1733	VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1733	VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1734	FABIANO MARIANO PENNA	192	PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1734	FABIANO MARIANO PENNA	192	PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1734	FABIANO MARIANO PENNA	192	PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1735	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	193	NUTRICIONISTA 40 HORAS	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1735	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	193	NUTRICIONISTA 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1735	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	193	NUTRICIONISTA 40 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1758	FAGNER DA COSTA	29	ADVOGADO 20H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1758	FAGNER DA COSTA	29	ADVOGADO 20H	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1758	FAGNER DA COSTA	29	ADVOGADO 20H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1758	FAGNER DA COSTA	29	ADVOGADO 20H	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1767	ANA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1767	ANA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1767	ANA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1768	THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1768	THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1768	THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1768	THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1769	IVONE DE OLIVEIRA PIOL	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1769	IVONE DE OLIVEIRA PIOL	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1769	IVONE DE OLIVEIRA PIOL	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1769	IVONE DE OLIVEIRA PIOL	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1770	FRANCIRLEY LUCIA DA SILVA REIS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1770	FRANCIRLEY LUCIA DA SILVA REIS	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1770	FRANCIRLEY LUCIA DA SILVA REIS	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1770	FRANCIRLEY LUCIA DA SILVA REIS	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1771	APARECIDA MARIA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1771	APARECIDA MARIA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1771	APARECIDA MARIA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1771	APARECIDA MARIA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1773	DANIELE PEREIRA BRANDAO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1773	DANIELE PEREIRA BRANDAO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1773	DANIELE PEREIRA BRANDAO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1773	DANIELE PEREIRA BRANDAO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1774	MARIA CRISTINA JUVENTINO DUARTE	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1774	MARIA CRISTINA JUVENTINO DUARTE	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1774	MARIA CRISTINA JUVENTINO DUARTE	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1774	MARIA CRISTINA JUVENTINO DUARTE	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1779	ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1779	ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1779	ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSKI	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1781	MARCIA FERNANDA MARTINS HARTZCOPF	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1781	MARCIA FERNANDA MARTINS HARTZCOPF	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1781	MARCIA FERNANDA MARTINS HARTZCOPF	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1784	LEONORA PROTAZIO FERNANDES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1784	LEONORA PROTAZIO FERNANDES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1784	LEONORA PROTAZIO FERNANDES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1784	LEONORA PROTAZIO FERNANDES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1785	IVAM CARLOS HERMES	92	PSICOLOGO	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1785	IVAM CARLOS HERMES	92	PSICOLOGO	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1785	IVAM CARLOS HERMES	92	PSICOLOGO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1785	IVAM CARLOS HERMES	92	PSICOLOGO	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1787	CLEUNICE KAISEKAMP ALVES	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1787	CLEUNICE KAISEKAMP ALVES	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1787	CLEUNICE KAISEKAMP ALVES	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1788	ALEXSSANDRA SILVA DE PAULA	73	COZINHEIRA (O)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1788	ALEXSSANDRA SILVA DE PAULA	73	COZINHEIRA (O)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1788	ALEXSSANDRA SILVA DE PAULA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1788	ALEXSSANDRA SILVA DE PAULA	73	COZINHEIRA (O)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1796	PATRICIA PEREIRA BIANCHIN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1796	PATRICIA PEREIRA BIANCHIN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1796	PATRICIA PEREIRA BIANCHIN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1796	PATRICIA PEREIRA BIANCHIN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	23	FUNDEB 60% INFANTIL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1798	FRANCIELI DIOGO DA SILVA	143	ZELADOR (A)	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1798	FRANCIELI DIOGO DA SILVA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1798	FRANCIELI DIOGO DA SILVA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1798	FRANCIELI DIOGO DA SILVA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1800	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1800	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1800	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	143	ZELADOR (A)	20	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1801	ALDIZO RENAN ULCHOA DA SILVA	188	ENGENHEIRO CIVIL 40H	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1801	ALDIZO RENAN ULCHOA DA SILVA	188	ENGENHEIRO CIVIL 40H	4	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1801	ALDIZO RENAN ULCHOA DA SILVA	188	ENGENHEIRO CIVIL 40H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1801	ALDIZO RENAN ULCHOA DA SILVA	188	ENGENHEIRO CIVIL 40H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1803	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1803	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1803	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1805	ROSANGELA MARIA CALDATO	143	ZELADOR (A)	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1805	ROSANGELA MARIA CALDATO	143	ZELADOR (A)	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1805	ROSANGELA MARIA CALDATO	143	ZELADOR (A)	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1805	ROSANGELA MARIA CALDATO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1813	ANGELO GRISOSTE	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1813	ANGELO GRISOSTE	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1813	ANGELO GRISOSTE	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1813	ANGELO GRISOSTE	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1820	PAULO PEREIRA DA SILVA	198	DIRETOR DEPARTAMENTO V	2	SECRETARIA DE OBRAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1820	PAULO PEREIRA DA SILVA	198	DIRETOR DEPARTAMENTO V	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1820	PAULO PEREIRA DA SILVA	198	DIRETOR DEPARTAMENTO V	2	SECRETARIA DE OBRAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1820	PAULO PEREIRA DA SILVA	198	DIRETOR DEPARTAMENTO V	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1821	VALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1821	VALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1821	VALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	20	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1822	MARCOS AURELIO MARQUES FLORES	1	PREFEITO MUNICIPAL	5	GABINETE DO PREFEITO	31	Cargo Eletivo - INSS
1822	MARCOS AURELIO MARQUES FLORES	1	PREFEITO MUNICIPAL	5	SECRETARIA DO GABINETE	31	Cargo Eletivo - INSS
1822	MARCOS AURELIO MARQUES FLORES	1	PREFEITO MUNICIPAL	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1822	MARCOS AURELIO MARQUES FLORES	1	PREFEITO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1835	MARIO PIRES CARDOSO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1835	MARIO PIRES CARDOSO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1835	MARIO PIRES CARDOSO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1835	MARIO PIRES CARDOSO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1838	MARITON BENEDITO DE HOLANDA	2	VICE PREFEITO	5	GABINETE DO PREFEITO	31	Cargo Eletivo - INSS
1838	MARITON BENEDITO DE HOLANDA	2	VICE PREFEITO	5	SECRETARIA DO GABINETE	31	Cargo Eletivo - INSS
1838	MARITON BENEDITO DE HOLANDA	2	VICE PREFEITO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1838	MARITON BENEDITO DE HOLANDA	2	VICE PREFEITO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1841	FRANCISCO GOMES DE LIRA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1841	FRANCISCO GOMES DE LIRA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1841	FRANCISCO GOMES DE LIRA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	2	SECRETARIA DE OBRAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1841	FRANCISCO GOMES DE LIRA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	2	SECRETARIA DE OBRAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1844	PAULO FERREIRA BORGES	169	ASSESSOR I	5	GABINETE DO PREFEITO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1844	PAULO FERREIRA BORGES	169	ASSESSOR I	5	SECRETARIA DO GABINETE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1844	PAULO FERREIRA BORGES	169	ASSESSOR I	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1844	PAULO FERREIRA BORGES	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1848	SAVIO HENRIQUE DAS NEVES PINHEIRO ALVES	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1848	SAVIO HENRIQUE DAS NEVES PINHEIRO ALVES	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1848	SAVIO HENRIQUE DAS NEVES PINHEIRO ALVES	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1848	SAVIO HENRIQUE DAS NEVES PINHEIRO ALVES	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1849	MARCIA REGINA LOVO	199	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS SEMAS CRAS	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1849	MARCIA REGINA LOVO	199	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS SEMAS CRAS	3	SECRETARIA DE FAZENDA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1849	MARCIA REGINA LOVO	199	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS SEMAS CRAS	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1849	MARCIA REGINA LOVO	199	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS SEMAS CRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1850	NATANAEL DE SOUZA MARCOS	113	BRAÇAL 40 H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1850	NATANAEL DE SOUZA MARCOS	113	BRAÇAL 40 H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1850	NATANAEL DE SOUZA MARCOS	113	BRAÇAL 40 H	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1850	NATANAEL DE SOUZA MARCOS	113	BRAÇAL 40 H	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1851	THIAGO FELIPE MORAES DOS REIS	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1851	THIAGO FELIPE MORAES DOS REIS	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1851	THIAGO FELIPE MORAES DOS REIS	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1851	THIAGO FELIPE MORAES DOS REIS	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1852	BRENNO ARIEL BENICIO TRINDADE	113	BRAÇAL 40 H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1852	BRENNO ARIEL BENICIO TRINDADE	113	BRAÇAL 40 H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1852	BRENNO ARIEL BENICIO TRINDADE	113	BRAÇAL 40 H	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1852	BRENNO ARIEL BENICIO TRINDADE	113	BRAÇAL 40 H	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1856	CLAUDIA RAQUEL DONA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	GABINETE DO PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1856	CLAUDIA RAQUEL DONA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	SECRETARIA DO GABINETE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1856	CLAUDIA RAQUEL DONA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1856	CLAUDIA RAQUEL DONA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1858	ZEQUIAS SILVA DIAS	113	BRAÇAL 40 H	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1858	ZEQUIAS SILVA DIAS	113	BRAÇAL 40 H	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1858	ZEQUIAS SILVA DIAS	113	BRAÇAL 40 H	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1858	ZEQUIAS SILVA DIAS	113	BRAÇAL 40 H	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1859	LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1859	LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1859	LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1860	ROSIANE ALFREDO DA SILVA	143	ZELADOR (A)	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1860	ROSIANE ALFREDO DA SILVA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1860	ROSIANE ALFREDO DA SILVA	143	ZELADOR (A)	22	FUNDEF 40%	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1861	CLAUDECIR MIGUEL DA SILVA	192	PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1861	CLAUDECIR MIGUEL DA SILVA	192	PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS	21	FUNDEF 60%	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1861	CLAUDECIR MIGUEL DA SILVA	192	PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1861	CLAUDECIR MIGUEL DA SILVA	192	PROFESSOR DE HISTORIA 30 HORAS	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1868	PABLO DELARMELINA DIAZ ESTRADA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1868	PABLO DELARMELINA DIAZ ESTRADA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	3	SECRETARIA DE FAZENDA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1868	PABLO DELARMELINA DIAZ ESTRADA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1868	PABLO DELARMELINA DIAZ ESTRADA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1879	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA	9	SECRETARIO DE AGRICULTURA	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1879	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA	9	SECRETARIO DE AGRICULTURA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1879	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA	9	SECRETARIO DE AGRICULTURA	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1879	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA	9	SECRETARIO DE AGRICULTURA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1895	ALEZIO RIBEIRO DA SILVA	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1895	ALEZIO RIBEIRO DA SILVA	169	ASSESSOR I	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1895	ALEZIO RIBEIRO DA SILVA	169	ASSESSOR I	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1895	ALEZIO RIBEIRO DA SILVA	169	ASSESSOR I	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1899	ROSILEIDE PEREIRA BOLETIBECKER	169	ASSESSOR I	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1899	ROSILEIDE PEREIRA BOLETIBECKER	169	ASSESSOR I	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1899	ROSILEIDE PEREIRA BOLETIBECKER	169	ASSESSOR I	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1899	ROSILEIDE PEREIRA BOLETIBECKER	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1906	GIRREVIS NUNES GONCALVES	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1906	GIRREVIS NUNES GONCALVES	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	2	SECRETARIA DE OBRAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1906	GIRREVIS NUNES GONCALVES	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1906	GIRREVIS NUNES GONCALVES	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	2	SECRETARIA DE OBRAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1913	JUSILIANE OLIVIO LINS	169	ASSESSOR I	22	FUNDEF 40%	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1913	JUSILIANE OLIVIO LINS	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1913	JUSILIANE OLIVIO LINS	169	ASSESSOR I	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1948	RONALDO LEAO TRINDADE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1948	RONALDO LEAO TRINDADE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULT E TURISMO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1948	RONALDO LEAO TRINDADE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	8	SECRETARIA MUNIPAL DO ESPORTES CULTURA E TURISMO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1948	RONALDO LEAO TRINDADE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1949	OSNIROCHA DE ARAUJO	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	20	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1949	OSNIROCHA DE ARAUJO	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1949	OSNIROCHA DE ARAUJO	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1949	OSNIROCHA DE ARAUJO	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1951	SANDRA RODRIGUES	169	ASSESSOR I	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1951	SANDRA RODRIGUES	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1951	SANDRA RODRIGUES	169	ASSESSOR I	22	FUNDEF 40%	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1955	JAQUELINE SILVA EVANGELISTA	169	ASSESSOR I	22	FUNDEF 40%	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1955	JAQUELINE SILVA EVANGELISTA	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1955	JAQUELINE SILVA EVANGELISTA	169	ASSESSOR I	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1959	JEUNES SILVA GOMES	10	SECRETARIO DE OBRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1959	JEUNES SILVA GOMES	10	SECRETARIO DE OBRAS	2	SECRETARIA DE OBRAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1959	JEUNES SILVA GOMES	10	SECRETARIO DE OBRAS	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1959	JEUNES SILVA GOMES	10	SECRETARIO DE OBRAS	2	SECRETARIA DE OBRAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1960	MARIETE DOS SANTOS SOUSA	7	SECRETARIO DE FINANCAS	3	SECRETARIA DE FAZENDA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1960	MARIETE DOS SANTOS SOUSA	7	SECRETARIO DE FINANCAS	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1960	MARIETE DOS SANTOS SOUSA	7	SECRETARIO DE FINANCAS	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1960	MARIETE DOS SANTOS SOUSA	7	SECRETARIO DE FINANCAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1962	ELIANE DE JESUS PAULA	197	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1962	ELIANE DE JESUS PAULA	197	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	5	GABINETE DO PREFEITO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1962	ELIANE DE JESUS PAULA	197	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1962	ELIANE DE JESUS PAULA	197	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	5	SECRETARIA DO GABINETE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1963	MARILETE DELARMELINA	5	SECRETARIO DE EDUCACAO	20	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1963	MARILETE DELARMELINA	5	SECRETARIO DE EDUCACAO	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1963	MARILETE DELARMELINA	5	SECRETARIO DE EDUCACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1963	MARILETE DELARMELINA	5	SECRETARIO DE EDUCACAO	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1967	FERNANDO ROBERTO DA ROCHA	197	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1967	FERNANDO ROBERTO DA ROCHA	197	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	2	SECRETARIA DE OBRAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1967	FERNANDO ROBERTO DA ROCHA	197	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	2	SECRETARIA DE OBRAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1967	FERNANDO ROBERTO DA ROCHA	197	DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1968	JESSICA VALANDRO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1968	JESSICA VALANDRO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1968	JESSICA VALANDRO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1968	JESSICA VALANDRO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1973	JOSIMAR MAQUARTE ANDRADE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1973	JOSIMAR MAQUARTE ANDRADE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1973	JOSIMAR MAQUARTE ANDRADE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1973	JOSIMAR MAQUARTE ANDRADE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1974	VALMIR ANTONIO PEREIRA	169	ASSESSOR I	20	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1974	VALMIR ANTONIO PEREIRA	169	ASSESSOR I	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1974	VALMIR ANTONIO PEREIRA	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1974	VALMIR ANTONIO PEREIRA	169	ASSESSOR I	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1975	DIEGO FERNANDES BARBOSA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1975	DIEGO FERNANDES BARBOSA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1975	DIEGO FERNANDES BARBOSA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1975	DIEGO FERNANDES BARBOSA	145	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	6	SECRETARIA DE AGRICULTURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5550	MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS	95	PENSIONISTA	22	FUNDEF 40%	92	Pensionista Judicial
5550	MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
5550	MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS	95	PENSIONISTA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	92	Pensionista Judicial
5551	ROSANILDA FERREIRA LOPES	95	PENSIONISTA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	92	Pensionista Judicial
5551	ROSANILDA FERREIRA LOPES	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
5551	ROSANILDA FERREIRA LOPES	95	PENSIONISTA	22	FUNDEF 40%	92	Pensionista Judicial
5553	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA	95	PENSIONISTA	22	FUNDEF 40%	92	Pensionista Judicial
5553	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial

5553	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA	95	PENSIONISTA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	92	Pensionista Judicial
5556	ELIANE NUNES ALVES LEITE	95	PENSIONISTA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	92	Pensionista Judicial
5556	ELIANE NUNES ALVES LEITE	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
5556	ELIANE NUNES ALVES LEITE	95	PENSIONISTA	21	FUNDEF 60%	92	Pensionista Judicial
5561	DIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	95	PENSIONISTA	22	FUNDEF 40%	92	Pensionista Judicial
5561	DIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
5561	DIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	95	PENSIONISTA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	92	Pensionista Judicial
5564	MARIA CRISTINA PRIMÃO	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
5564	MARIA CRISTINA PRIMÃO	95	PENSIONISTA	2	SECRETARIA DE OBRAS	92	Pensionista Judicial
5564	MARIA CRISTINA PRIMÃO	95	PENSIONISTA	2	SECRETARIA DE OBRAS	92	Pensionista Judicial
5564	MARIA CRISTINA PRIMÃO	95	PENSIONISTA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92	Pensionista Judicial
5565	ODETE DOS SANTOS	95	PENSIONISTA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92	Pensionista Judicial
5565	ODETE DOS SANTOS	95	PENSIONISTA	8	SECRETARIA MUNIPAL DO ESPORTES CULTURA E TURISMO	92	Pensionista Judicial
5565	ODETE DOS SANTOS	95	PENSIONISTA	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULT E TURISMO	92	Pensionista Judicial
5565	ODETE DOS SANTOS	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
5566	LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
5566	LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	95	PENSIONISTA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	92	Pensionista Judicial
5566	LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	95	PENSIONISTA	21	FUNDEF 60%	92	Pensionista Judicial
5572	MEYRE FIGUEIREDO OLIVIERI PRADO HERMES	95	PENSIONISTA	20	ADMINISTRATIVO	92	Pensionista Judicial
5572	MEYRE FIGUEIREDO OLIVIERI PRADO HERMES	95	PENSIONISTA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	92	Pensionista Judicial
5572	MEYRE FIGUEIREDO OLIVIERI PRADO HERMES	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
5573	ANELOISA PRIMAO DA SILVA	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
5573	ANELOISA PRIMAO DA SILVA	95	PENSIONISTA	2	SECRETARIA DE OBRAS	92	Pensionista Judicial
5573	ANELOISA PRIMAO DA SILVA	95	PENSIONISTA	12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92	Pensionista Judicial
5573	ANELOISA PRIMAO DA SILVA	95	PENSIONISTA	2	SECRETARIA DE OBRAS	92	Pensionista Judicial
5574	VANESSA ZIMERMANN DA SILVA	95	PENSIONISTA	22	FUNDEF 40%	92	Pensionista Judicial
5574	VANESSA ZIMERMANN DA SILVA	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
5574	VANESSA ZIMERMANN DA SILVA	95	PENSIONISTA	2	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	92	Pensionista Judicial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BAC4EB80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 004/SRP/CPL/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 004/SRP/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1069/2018

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000 pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços o Srª. Lucilene Castro de Souza, e a empresa: **E. L. DA SILVA DISTRIBUIDORA ME**, CNPJ: 20.249.662/0001-07, localizada a Rua Bom Futuro, nº 3535, – Bairro: Setor 03, CEP: 76.862-000 representada pelo Srº Emerson Lopes da Silva, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040 de 04/04/2017- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019/SEMAP, ao **Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de recargas de gás de cozinha (GLP- Botijão de 13kg) para atender as seguintes Secretarias; SEMSAU, SEMED, SEMAP, SEMAGRI, SEMOSP e SEMTAS, Por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) e descrição abaixo, com seus respectivos preços unitários.
DETENTORES:
E. L. DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 20.249.662/0001-07.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	780	UND	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	AMAZONGÁS	78,00	60.840,00

O prazo de entrega dos itens será de até 2 (duas) horas, após recebimento da Nota de empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Lucilene Castro de Souza, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) dias para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor (es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.
Os prepostos das empresas serão a Sr. Emerson Lopes da Silva do RG nº. 470.522 SSP/RO, CPF nº. 389.065.112-72, CNPJ. 20.249.662/0001-07 o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) gestor (a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.
No ato da entrega os materiais deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 18 de março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Sec. Munic. De Adm. Planej. e Fianças - Portaria nº 285

ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA
Sec. Mun. De Educação – SEMED - Port. 357/18

DÉBORA SALGADO MANCERA RAPOSO
Sec. Mun. Saúde – SEMSAU - Port. 294/18

KÁTIA COSMO DE MELO
Chefe de Gabinete - Port. 011/2019

ELIZABETH LOPES DOS SANTOS
Sec. Mun. de Obras – SEMOSP - Port. 328/18

OSVALDO TEODORO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Assis Social: SEMTAS - Port. 008/19

ALMIRO SOUZA DA SILVA
Sec. Mun. De Agricultura – SEMAGRI - Port. 006/19

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP

E.L. DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ:20.249.662/0001-07

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D7EA0DA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA AO ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº 035, DE 15 DE MARÇO DE 2019 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019.

PODER EXECUTIVO
CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

ERRATA
Errata ao Ato Normativo SEMFAZ nº 035, de 15 de março de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de março de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA –SE
Art. 1º O escritório de serviços contábeis, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no âmbito deste Município, que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, recolherão o ISSQN em valor fixo, em parcelas mensais, **por meio de documento de arrecadação do Simples Nacional,** conforme o disposto no § 22-A, do artigo 18 da referida Lei Complementar, na forma do Anexo Único desta Lei.	**Art. 1º** O escritório de serviços contábeis, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no âmbito deste Município, que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, recolherão o ISSQN em valor fixo, em parcelas mensais, **por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM),** conforme o disposto no § 22-A, do artigo 18 da referida Lei Complementar, na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 3º Será lançado o **Carnê do II** referente aos meses de janeiro a dezembro do corrente ano rateado em 10 parcelas de igual valor, com vencimento inicial do carnê em 15 de abril de 2019 e parcelas sucessivas.	**Art. 3º** Será lançado o **Carnê do ISS** referente aos meses de janeiro a dezembro do corrente ano rateado em 10 parcelas de igual valor, com vencimento inicial do carnê em 15 de abril de 2019 e parcelas sucessivas.

Ariquemes, 19 de março de 2019.

ANTÔNIO SOUSA MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº14790/2018

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:A17A6A3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019.

O Município de Buritis - RO, em atendimento ao DECRETO 9103/GAB/PMB/2019 e a Lei Municipal 1332/2019, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade, da administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse Público, faz tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo com vistas à contratação por prazo determinado, ao **Cargo de Braçal**, visando atender a necessidade temporária e de caráter excepcional de interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1– O Processo Seletivo visa satisfazer as necessidades de contratação temporária por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal, mediante interesse público.
1.2 –O provimento para a função abaixo descrita, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 1332/2019 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 1-454/2019.
1.3– O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.
1.4– Não será aceitas o licitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
1.5– As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado implicam no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 –O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
1.7 –Fica criada através do Decreto nº. 9113/GAB/PMB/2019, de 18 de março de 2019, nomeada a Comissão Organizadora e Examinadora do Teste Seletivo, sendo o Sr. Claudir Antonio Cardoso – Presidente, Srª. Alice de Oliveira Carvalho – Membro, Sr. Dionísio da cruz – Membro, Sr. Elizeu Quevedo – Membro e o Sr. Adelson Ribeiro Godinho – Membro.

2 – DAS INSCRIÇÕES:
2.1– As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias 21/03/2019 a 23/03/2019, no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, à Rua Theobroma, nº 1.000, Setor 02, no Município de Buritis - RO.
2.2– Não será cobrada taxa de inscrição.
2.3– No Ato da Inscrição, os candidatos ao Cargo de servidor BRAÇAL, deverá se apresentar com a seguinte documentação:
a) Cópia dos documentos Pessoais, cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida conforme quadros de pontuação descritos no item 6.1.
c) Currículo atualizado demonstrando aptidão profissional;
d) Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho, (quando houver).
e) Cursos de Formação Continuadana área de atuação (quando houver);
f) Identidade Profissional;
g) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).
2.4– Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo como documento de identidade apresentado.
2.5– Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
2.5.1– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.6– É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.
2.7– Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 6.1.

3. DAS VAGAS:
3. 1 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Braçal 40 horas - Ensino Elementar - **Contratação Imediata:**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Contratação Imediata
20	Braçal	998,00	40h	20

3. 2 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Braçal 40 horas - Ensino Elementar **- Cadastro Reserva:**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Cadastro Reserva
30	Braçal	998,00	40h	30

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
4.1 – Proceder à limpeza de vias, praças e demais logradouros públicos;
4.2 – Execuções de atividades de tapa-buracos, reconstrução de meio-fio, restauração de sarjetas, limpezas de boca de lobo, fabricação de blocos sextavados e manilhas, assentamento de blocos sextavados, carga e descarga de materiais e objetos de veículos tipo caminhões, axilar pedreiros, carpinteiros e jardineiro nas atividades gerais e demais atividades correlatas;
4.3 – Proceder ao recolhimento do lixo residencial, comercial e industrial encaminhando-o ao local que lhe for indicado como destino;
4.4 – Efetuar a pintura de meios-fios, bancos de jardins, faixas, árvores e demais objetos que lhe foram determinados;
4.5 – Efetuar a limpeza de lotes urbanos, quando solicitado pelo setor competente;
4.6 – Efetuar a construção de viveiros e adequação dos mesmos às necessidades da Secretaria competente;
4.7 – Proceder ao enchimento de sacolinhas de mudas, bem como, efetuar o plantio das espécies necessárias, cuidando da sua germinação e crescimento até sua entrega a terceiros para efetivo plantio;
4.8 – Auxiliar a Secretaria nas atividades relativas ao setor, compartilhando conhecimentos de plantio, limpeza e conservação das espécies cultivadas;
4.9 – Executar outras atividades atribuídas ao cargo, ou a área que lhe são próprias.

5 - DA SELEÇÃO:
5.1–A Seleção será procedida por comissão Específica formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através do Decreto nº 9113/GAB/PMB/2019.
5.2–O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Currículos e Avaliação de Experiência **(aptidão)** na área de atuação.
5.3–Na análise e Avaliação do Currículo, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados;
5.4–Os documentos que serão considerados para a comprovação de tempo de serviço serão: Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador autenticada em cartório.
5.5–No teste de aptidão serão 02 (dois) os critérios avaliados: 1- A qualificação da mão–de-obra que está sendo contratada e 2- A desenvoltura e destreza física no desenvolvimento da atividade.
5.6 –O teste de aptidão será realizado dentro do prazo de 01 dia (útil), subseqüentes ao Ato Convocatório, somente após aferida estas condições do candidato e se "Aprovado", será efetivado a assinatura do contrato.
5.7 –A jornada do teste de aptidão será de 08h00min, durante o dia, considerando um dia de trabalho normal, começando as 7h:30min da manhã, sendo do 12h:00min às 14h:00min horário do almoço e saída as 17h:30min da tarde.
5.8 –O teste de aptidão também será acompanhado pelos chefes das Frentes de Trabalhos, que farão suas considerações em conjunto com a Comissão Organizadora e Examinadora do Teste Seletivo.
6 –DA PONTUAÇÃO:
6.1 – Trabalhador Braçal – 40 HORAS **– Ensino Elementar**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Ensino Elementar - Comprovante de escolaridade. ou	( ) 10 pontos ou	01 - Certificado ou Declaração.

Fundamental Completo - Comprovante de escolaridade. ou Nível Médio - Comprovante de escolaridade.	( ) 20 pontos ou ( ) 50 pontos (**Não acumulativo**)	
Participação em cursos de capacitação na área, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	( ) 10 pontos	01 - Certificado ou Declaração.
Declaração de Referência emitida pela última Instituição de Trabalho.	( ) 20 pontos	01 – Declaração.
Comprovação de tempo de serviço de 0 à 06 meses. ou Comprovação de tempo de serviço de até 01 ano. ou Comprovação de tempo de serviço de até 01 e 06 meses ano. ou Comprovação de tempo de serviço de até 02 anos.	( ) 05 pontos ou ( ) 10 pontos ou ( ) 15 pontos ou ( ) 20 pontos (**Não acumulativos**)	Até 02 (dois) anos de trabalho.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO:
7.1 – Os candidatos aprovados serão **classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos**.

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
8.1 – Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) candidato com mais idade;
b) maior tempo de serviço na área;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:
9.1 – O resultado da Análise de Currículo será prestado através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios.
9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos e cursos de capacitação, conforme descrito no item 5 - DA SELEÇÃO.
9.3 – A divulgação do resultado Parcial será no dia 26/03/2019**,** afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios.

10 – DOS RECURSOS:
10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até as 13h:30min do dia **27/03/2019.**
10.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizado na Rua Theobroma, 1.000, Setor 02, no Município de Buritis - RO.
10.3 – O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
10.4 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5 – O recurso interposto **fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.**
10.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após data/hora do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO:
11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no quadro de avisos (Mural da Prefeitura Municipal), Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/03/2019.

12 – DA CONTRATAÇÃO:
12.1 – Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para pelo Ato Convocatório a se apresentar na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para a realização do teste de aptidão que será realizado nos dias 29 e 30 de março de 2019.
12.2 – No prazo de 03 (três) dias após aprovado no Teste de Aptidão para assinatura do contrato de acordo com as vagas disponibilizadas na ordem decrescente conforme consta neste edital, **segundo a necessidade da Secretaria.**
12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.
12.3 – O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal a qual foi convocada.
12.4 – Os **candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva,** podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade do Teste Seletivo.
12.5 – Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Declaração de bens com dados até a data de posse;
m) Declaração do candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
n) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
o) Declaração de Posse do SIGAP.
p) Declaração de Penalidade.
q) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
r) Certidão Negativa de protestos (cartório);
s) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
t) Comprovante de endereço;

u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (cópia do cartão);
v) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

12.6 – O não comparecimento no prazo estipulado conforme descrito no item: **12.2,** importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração, a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1 – A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado no site AROM http://www.diariomunicipal.com.br/arom, Portal da Transparência www.transparencia.buritis.ro.gov.br e no mural de publicações oficiais do Município de Buritis.
13.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
13.3 – O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, até a posse de novos servidores em virtude da exigência constitucional da realização de concurso público.
13.4 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
13.5 – A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão fazer notificação dos crimes aos Órgãos competentes.
13.6 – Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
13.7 – A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, no que couber.
13.9 – A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Buritis/RO, 18 de março de 2019.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:122EB338

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA GERALDO

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	18/03/2019	Data Retorno	19/03/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A BURITIS E ARIQUEMES COM PERNOITE			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL			
Matrícula	207			
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF		677204/DF
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente		9197-9
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$		349,86
TOTAL A SER PAGO	R$ 699,73 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 14 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Matrícula	204			
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF		677204/DF
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta-Corrente		9197-9
Destino	BURITIS/ARIQUEMES			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Finalidade	DESLOCAMENTO A BURITIS NO DIA 18 DE MARÇO JUNTO AO MP PROTOCOLAR DOCUMENTOS E EM SEGUIDA A ARIQUEMES JUNTO A LC TURISMO PARA RESOLVER SITUAÇÃO QUANTO A VIAGEM DOS VEREADORES A BRASILIA.			
Período	Data Saída 18/03/2019	Data Retorno		19/03/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 14 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:2BD398A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 4
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			2.091.583,32	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	2.091.583,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2018)

Exercício de 2018

2 of 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.068.088,11	2.079.429,10	2.067.203,32	2.066.551,32	2.066.551,32	12.225,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.521.661,68	1.481.661,68	1.476.958,72	1.476.958,72	1.476.958,72	4.702,96
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.426,43	597.767,42	590.244,60	589.592,60	589.592,60	7.522,82
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	58.659,01	24.380,00	24.380,00	24.380,00	34.279,01
INVESTIMENTOS	70.000,00	58.659,01	24.380,00	24.380,00	24.380,00	34.279,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.138.088,11	2.138.088,11	2.091.583,32	2.090.931,32	2.090.931,32	46.504,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.138.088,11	2.138.088,11	2.091.583,32	2.090.931,32	2.090.931,32	46.504,79
SUPERÁVIT (IX)			0,00			

TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.138.088,11	2.138.088,11	2.091.583,32	2.090.931,32	2.090.931,32	46.504,79

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	54.122,00	54.122,00	54.122,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	54.122,00	54.122,00	54.122,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	65.522,00	65.522,00	65.522,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

Exercício de 2018
3 of 4

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentaria, financeira, patrimonial e econômicas, legal, física, social e de desempenho e outros não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, localizada na AV. Brasil n° 2570, bairro Jardim São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 04.391.728/0001-42, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e Órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cerejeiras.

Base das Demonstrações

Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado na Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT
16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico, aprovado por instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art 6º da IN 019/2016, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -parte V – DCASP(Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público).
Este Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

Receitas e Despesas Orçamentarias

A Câmara Municipal de Cerejeiras, não possui Receitas Próprias, sendo que todo o ingresso de recursos ocorreram mediante os Repasse na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei 2.645, em 16/11/2017, sendo as alterações estão evidenciadas no Anexo TC-18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Descrição	Total	
Receita Prevista	R$	2.138.088,11
Repasse Duodecimais	R$	2.103.809,10
Déficit/ Superávit	**R$**	**-34.279,01**
Despesas Fixadas	R$	2.138.088,11

Despesas Correntes	R$	2.067.203,32
Despesas de Capital	R$	24.380,00
Saldo da Dotação/ Economia Orçamentaria	**R$**	**46.504,79**
Devoluções Financeiras (Diferença Orçamentaria de Despesa e da Receita) do saldo	**R$**	**12.225,78**

Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o ART. 168 da Constituição Federal e suas execuções efetuadas na lei Federal 4360/1964.

Despesas Intraorçamentárias

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2018)

Exercício de 2018

4 of 4

NOTA EXPLICATIVA

Do total das despesas orçamentárias as Despesas intraorçamentárias foram executadas somente com Pessoal e Encargos Sociais nos seguintes valores:

Dotação Inicial	R$ 1.521.661,68
Dotação Atualizada	R$ 1.481.661,68
Despesas Empenhadas	R$ 1.476.958,72
Despesas Liquidadas	R$ 1.476.958,72
Despesas Pagas	R$ 1.476.958,72
Saldo da Dotação	R$ 4.702,96

Alterações Orçamentárias

A Câmara Municipal efetuou as alterações orçamentarias Inicial, utilizando-se como fonte de recursos a Lei Especifica e a LOA, no montante de R$ 225.061,44.

Crédito Suplementares adicionais abertos	225,061.44
Créditos Aberto com Lei Específica (Decreto n°145 e nº270)	-124.766,44
Total a ser Considerado no Cômputo (a-b)	**100.295,00**
Valor Total da Dotação Fixada na LOA (inicial)	2.138.088,11
Percentual utilizado do limite previsto na LOA (d/e*100)	4,691%

Procedimentos Quanto aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Não houve registro de reinserção de Restos a Pagar tanto processado como Não processado no exercício, não sendo necessário estabelecer qualquer adoção de procedimentos para os restos a pagar não processados liquidados.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentarias realizadas no período.

CARLA THALITA F.S. CAMPAGNOLLI
Contadora
528.048.522-53

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:AEB10AD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SEMAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			991.454,23	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	991.454,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		190.945,49	190.945,49	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		190.945,49	190.945,49	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	938.970,70	1.045.444,27	843.671,53	843.671,53	843.671,53	201.772,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.167,74	467.131,09	420.966,17	420.966,17	420.966,17	46.164,92
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.802,96	578.313,18	422.705,36	422.705,36	422.705,36	155.607,82
DESPESAS DE CAPITAL	201.000,00	313.973,26	147.782,70	147.782,70	147.782,70	166.190,56
INVESTIMENTOS	201.000,00	313.973,26	147.782,70	147.782,70	147.782,70	166.190,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.139.970,70	1.359.417,53	991.454,23	991.454,23	991.454,23	367.963,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.139.970,70	1.359.417,53	991.454,23	991.454,23	991.454,23	367.963,30
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.139.970,70	1.359.417,53	991.454,23	991.454,23	991.454,23	367.963,30

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.711,00	50,00	0,00	6.661,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.711,00	50,00	0,00	6.661,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.711,00	50,00	0,00	6.661,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

NOTA EXPLICATIVA

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2043/2017, de 19/12/2017.
As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Mun. de Assistência Social ,

Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 14.739.617/0001-38
Cod. SIGAP 439

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

NOTA EXPLICATIVA

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Receitas
Gestão Orçamentária
Receitas

As transferências Financeiras Recebidas no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2018 perfez o valor de R$ 1.022.765,25 (hum milhão vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme anexo 13 – Balanço Financeiro da lei 4.320/64.

Despesas
O valor estimado da despesa foi de R$ 1.139.970,70 (hum milhão cento e trinta e nove mil novecentos e setenta reais e setenta centavos). Com a abertura de créditos adicionais suplementares especiais e as anulações de dotações ocorridas alteraram o volume final para R$ 1.359.417,53 (hum milhão trezentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos).

DISTRIBUIÇÃO	VALOR	
(+) Dotação Inicial	1.139.970,70	
(+) Créditos Suplementares	355.433,29	
(+) Créditos Especiais	293.447,27	
(-) Anulação de Dotação	429.433,73	
Dotação Final Autorizada (II)	1.359.417,53	
Das Despesas executadas		
FIXAÇÃO PARA O EXERCICIO (A)	**REALIZADA JAN. A DEZ. (B)**	**B/A**
1.139.970,70	**991.454,23**	**86,97%**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

NOTA EXPLICATIVA

A despesa fixada para o exercício de 2018 foi na ordem de R$ 1.139.970,70 (hum milhão cento e trinta e nove mil novecentos e setenta reais e setenta centavos) e a despesa executa foi de R$ 991.454,23 (novecentos e noventa e um mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos) representando uma variação de 86,97%.
Observamos que os valores das despesas realizadas foram superiores ao valor fixado.

Despesa Por Categoria Econômica
As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:

Especificação	Valor (RS)	%
I- Despesas Correntes	**843.671,53**	**85,09**
Pessoal e Encargos Sociais	420.966,17	42,45
Outras Despesas Correntes	422.705,36	38,02
II – Despesas de Capital	**147.782,70**	**14,91**
Investimentos	147.782,70	14,91
III- Total Das Despesas	**991.454,23**	**100%**

A Despesa Realizada Totaliza o valor de R$ 991.454,23 (novecentos e noventa e um mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos) dos quais 843.671,53 (oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e um real e cinqüenta e três centavos) refere-se às despesas correntes (85,09%) e o valor de R$ 147.782,70 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) foi destinado às despesas de Capital (14,91%).

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

NOTA EXPLICATIVA

A Despesa fixada em R$ 1.139.970,70 (hum milhão cento e trinta e nove mil novecentos e setenta reais e setenta centavos) e os créditos adicionais abertos no decorrer do exercício aumentaram as despesas em R$ 219.946,83 (duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), totalizando as despesas autorizadas de R$ 1.359.417,53 (hum milhão trezentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos) e as despesas realizadas até o final do exercício foi na ordem de R$ 91.454,23 (novecentos e noventa e um mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Paralelo entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de R$ 367.963,30 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:639F37A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02 BALANÇO FINANCEIRO SEMAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	991.454,23	750.915,27
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	ORDINÁRIO	816.429,37	674.182,71
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.022.765,25	784.267,64	VINCULADO	175.024,86	76.732,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.022.765,25	784.267,64	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	175.024,86	76.732,56

			SOCIAL – FNAS		
REPASSE RECEBIDO	1.022.765,25	784.267,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	46.176,48	65.394,84
EXTRA-ORÇAMENTARIA	46.126,48	62.993,81	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	50,00	8.432,03
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	6.711,00	RP PROCESSADOS PAGOS	50,00	8.432,03
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	6.711,00	CONSIGNAÇÕES	41.171,56	51.827,38
CONSIGNAÇÕES	41.171,56	51.147,38	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	32.470,42	32.599,81
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	32.470,42	32.599,81	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.614,26	2.848,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.614,26	2.848,65	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.070,07
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.390,07	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.479,36
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.479,36	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.639,64	10.705,57
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.639,64	10.705,57	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	447,24	123,92
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	447,24	123,92	CRÉDITOS À RECEBER	4.954,92	5.135,43
CRÉDITOS À RECEBER	4.954,92	5.135,43	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.954,92	5.135,43
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.954,92	5.135,43			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	154.645,49	123.694,15	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	185.906,51	154.645,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	18.948,31	2.690,69	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.794,37	18.948,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	135.697,18	121.003,46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	183.112,14	135.697,18
TOTAL	1.223.537,22	970.955,60	TOTAL	1.223.537,22	970.955,60

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

NOTA EXPLICATIVA
As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social,
Fundo Mun. de Assistência Social ,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 14.739.617/0001-38
Cod. SIGAP 439
O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1922/2016, de 21/12/2016.O MUNICÍPIO DE Chupinguaia estabeleceu a sua programação financeira, sendo que a sua programação financeira obedeceu as seguintes programações:

Descrição	Executivo
Saldo Bancário Anterior	154.645,49
Restos a pagar Vinculados	0,00
Obrigações Financeiras	0,00
Superávit financeiro Anterior	190.945,49
Receita Orçada	0,00
Despesa Autorizada	1.359.417,53
(-) Reserva de Contingência	0,00

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Receitas e Despesas
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores(Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

Saldos de Caixa e Banco	
Órgão	Total
Assistência Social	185.906,51

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:AFE3A987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
04 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SEMAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.022.765,25**	**784.267,64**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**469.393,52**	**489.830,57**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.022.765,25	784.267,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	339.601,23	359.357,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.318,60**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS	77.091,23	81.873,54
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.318,60	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	41.627,67	31.921,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**1.024.083,85**	**784.267,64**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	11.073,39	16.677,60
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**312.737,40**	**210.332,06**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**374.599,61**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	151.942,40	114.538,44
TOTAL	**1.024.083,85**	**1.158.867,25**	SERVIÇOS	159.452,67	90.420,72
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.342,33	5.372,90
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**63.000,00**	**44.000,00**
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	63.000,00	44.000,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**414.704,62**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	414.704,62
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.082,62**	**0,00**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.082,62	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**851.213,54**	**1.158.867,25**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**172.870,31**	**0,00**
			TOTAL	**1.024.083,85**	**1.158.867,25**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**147.782,70**	**12.125,54**
INVESTIMENTOS	147.782,70	12.125,54

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

NOTA EXPLICATIVA

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 11922/2016, de 30/12/2016.

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, Fundo Municipal para deAssistência Social, do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis

Fundo Mun. de Assistência Social ,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 14.739.617/0001-38
Cod. SIGAP 439

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. **Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado **Desvalorização e/ou Perdas de Ativos** Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.

Resultado do Exercício
O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.

Descrição	SEMAS
Resultado Acumulado	**172.870,31**

Variações Qualitativas
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

patrimônio líquido

Descrição SEMAS	
Investimentos	147.782,70
Amortização da Divida	0,00
Alienação de Bens	0,00
Total	**0,00**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:D5710804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
05 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SEMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		1 of 4
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.068.891,73	840.210,45
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.068.891,73	840.210,45
Ingressos Extra-orçamentários		46.126,48	55.942,81
Transferências Financeiras Recebidas		1.022.765,25	784.267,64
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		889.848,01	797.133,57
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	780.721,53	695.510,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	63.000,00	45.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		46.126,48	56.622,81
Desembolsos Extra-Orçamentários		46.126,48	56.622,81
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		179.043,72	43.076,88
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		147.782,70	12.125,54
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		147.782,70	12.125,54
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-147.782,70	-12.125,54
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		154.645,49	123.694,15
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		31.261,02	30.951,34
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		185.906,51	154.645,49

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	63.000,00	45.000,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	63.000,00	45.000,00
Total das Transferências Concedidas	**63.000,00**	**45.000,00**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	0,00	564.098,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	780.721,53	131.411,92
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**780.721,53**	**695.510,76**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2018

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia, apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos ao órgão, Fundo Municipal de Assistência Social do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis

Fundo Mun. de Assistência Social ,

Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,

C.N.P.J 14.739.617/0001-38

Cod. SIGAP 439

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e Moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outrasreceitas diversas.

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.
A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada.
O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por entidade e por fonte.

Saldos de Caixa e Banco	
Órgão	**Total**
Assistência Social	185.906,51

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:56F0CE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018		DEZEMBRO(31/12/2018)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			8.808.650,79	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	8.808.650,79	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.619.892,79	1.619.892,79	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.619.892,79	1.619.892,79	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.554.520,14	9.374.750,72	8.144.929,54	8.138.313,60	8.031.248,04	1.229.821,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.298.964,58	5.919.087,24	5.727.277,59	5.727.277,59	5.689.389,29	191.809,65
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.255.555,56	3.455.663,48	2.417.651,95	2.411.036,01	2.341.858,75	1.038.011,53
DESPESAS DE CAPITAL	98.449,84	1.599.605,97	663.721,25	663.721,25	645.901,25	935.884,72
INVESTIMENTOS	98.449,84	1.599.605,97	663.721,25	663.721,25	645.901,25	935.884,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	7.652.969,98	10.974.356,69	8.808.650,79	8.802.034,85	8.677.149,29	2.165.705,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	7.652.969,98	10.974.356,69	8.808.650,79	8.802.034,85	8.677.149,29	2.165.705,90
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	7.652.969,98	10.974.356,69	8.808.650,79	8.802.034,85	8.677.149,29	2.165.705,90

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	372,00	372,00	372,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	372,00	372,00	372,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	372,00	372,00	372,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	30.882,56	30.721,31	161,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	266,00	266,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.616,56	30.455,31	161,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.154,50	7.154,50	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.154,50	7.154,50	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	38.037,06	37.875,81	161,25	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2018
O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2043/2018, de 19/12/2017.
As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38 Cod. SIGAP 181

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas. Receitas **e Despesas**

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Receitas
Gestão Orçamentária
Receitas

As transferências Financeiras Recebidas no Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2018 perfez o valor de R$ 9.318.867,92 (nove milhões trezentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme anexo 13 – Balanço Financeiro da lei 4.320/64.
Despesas

O valor estimado da despesa foi de R$ 8.808.650,79 (oito milhões oitocentos e oito mil seiscentos e cinqüenta reais e setenta centavos). Com a abertura de créditos adicionais suplementares especiais e as anulações de dotações ocorridas alteraram o volume final para R$ 10.974.356,69 (dez milhões novecentos e setenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DISTRIBUIÇÃO	VALOR
(+) Dotação Inicial	7.652.969,98
(+) Créditos Suplementares	1.966.867,02
(+) Créditos Especiais	2.162.277,34
(-) Anulação de Dotação	807.757,65
Dotação Final Autorizada (II)	10.974.356,69

5.3 Das Despesas executadas

FIXAÇÃO PARA O EXERCICIO (A)	REALIZADA JAN. A DEZ. (B)	B/A
7.652.969,98	**8.808.650,79**	**115,10%**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA

A despesa fixada para o exercício de 2018 foi na ordem de R$ 7.652.969,98 (sete milhões seiscentos e cinqüenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) e a despesa executa foi de R$ 8.808.650,79 (oito milhões oitocentos e oito mil seiscentos e cinqüenta reais e setenta e nove centavos) representando uma variação de 115,10%.

Despesa Por Categoria Econômica

As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:

Especificação	Valor (R$)	%
I- Despesas Correntes	**8.144.929,54**	**92,46**
Pessoal e Encargos Sociais	5.727.277,59	
Outras Despesas Correntes	2.417.651,95	
II – Despesas de Capital	**663.721,25**	**7,53**
Investimentos	663.721,25	
Amortização da Divida	0,00	
III- Total Das Despesas	**8.808.650,79**	**100**

A Despesa Realizada Totaliza o valor de R$ 8.808.650,79 (oito milhões oitocentos e oito mil seiscentos e cinqüenta reais e setenta e nove centavos) deste montante o valor de 8.144.929,54 (oito milhões cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) em percentual (92,46) e as despesas de capital ficaram em R$ 663.721,25 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e um real e vinte e cinco centavos) em percentual (7,53).

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária.

A Despesa fixada em 7.652.969,98 (sete milhões seiscentos e cinqüenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) e os créditos adicionais abertos no decorrer do exercício aumentaram as despesas em R$ 3.321.386,71 (três milhões trezentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavo), totalizando as despesas autorizadas de R$ 10.974.356,69 (dez milhões novecentos e setenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e as despesas realizadas até o final do exercício foi na ordem de R$ 8.808.650,79 (oito milhões oitocentos e oito mil seiscentos e cinqüenta reais e setenta e nove centavos). Paralelo entre a despesa inicial e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de R$ 2.165.705,90 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinco reais e noventa centavos).

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:22A902F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02 BALANÇO FINANCEIRO SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**8.808.650,79**	**8.306.181,31**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	ORDINÁRIO	181.306,12	119.901,73
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**9.318.867,92**	**8.500.537,57**	VINCULADO	8.627.344,67	8.186.279,58
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	9.318.867,92	8.500.537,57	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	6.450,00
REPASSE RECEBIDO	9.318.867,92	8.500.537,57	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	6.738.623,91	6.329.731,26
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.241.379,14**	**1.090.534,51**	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	0,00	121.999,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	131.501,50	38.409,06	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.550.859,16	1.382.973,92
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.615,94	372,00			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	124.885,56	38.037,06	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	337.861,60	345.125,40
CONSIGNAÇÕES	1.066.094,81	1.001.574,42	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**51.793,76**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	395.932,51	366.674,20	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	51.793,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	216.760,23	200.478,34	REPASSE CONCEDIDO	0,00	51.793,76
OUTROS CONSIGNATARIOS	29.554,12	13.572,68	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.148.125,45**	**1.186.540,02**
PENSAO ALIMENTICIA	10.934,98	10.793,50	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	38.247,81	134.368,60
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	412.912,97	398.561,10	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	372,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	11.494,60	RP PROCESSADOS PAGOS	37.875,81	134.368,60
CRÉDITOS À RECEBER	43.782,83	50.551,03	CONSIGNAÇÕES	1.066.094,81	1.001.620,39
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	8.317,11	6.269,04	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	395.932,51	366.674,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	35.465,72	44.281,99	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	216.760,23	200.524,31
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**1.682.440,87**	**1.635.883,88**	OUTROS CONSIGNATARIOS	29.554,12	13.572,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.535.177,09	22.895,24	PENSAO ALIMENTICIA	10.934,98	10.793,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	147.263,78	1.612.988,64	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	412.912,97	398.561,10
TOTAL	**12.242.687,93**	**11.226.955,96**	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	11.494,60
			CRÉDITOS À RECEBER	43.782,83	50.551,03
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	8.317,11	6.269,04
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	35.465,72	44.281,99
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**2.285.911,69**	**1.682.440,87**
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.054.882,25	1.535.177,09
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.231.029,44	147.263,78
			TOTAL	**12.242.687,93**	**11.226.955,96**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2018
As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Saúde,

Fundo Mun. de Saúde ,
Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495,
C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2043, de 19/12/2017.

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia estabeleceu a sua programação financeira, sendo que a sua programação financeira obedeceu as seguintes programação:

Descrição	Executivo
Saldo Bancário Anterior	1.682440,87
Restos a pagar Vinculados	131.501,50
Obrigações Financeiras	0,00
Superávit financeiro Anterior	**1.682.440,87**
Receita Orçada	0,00
Despesa Autorizada	10.974.356,69
(-) Reserva de Contingência	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Receitas e Despesas
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores(Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.
O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

Saldos de Caixa e Banco	
Órgão	Total
Saúde	2.285.911,69

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:6AF9413A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
03 BALANÇO PATRIMONIAL SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.285.911,69**	**1.682.440,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**321.994,23**	**38.409,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.285.911,69**	**1.682.440,87**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**197.108,67**	**PRAZO 0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.285.911,69**	**1.682.440,87**	**PESSOAL A PAGAR**		**197.108,67**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.054.882,25	1.535.177,09	PESSOAL A PAGAR	P	197.108,67	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.231.029,44	147.263,78	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**86.997,26**	**38.143,06**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.465.319,69**	**4.406.672,83**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**86.997,26**	**38.143,06**
IMOBILIZADO		**4.465.319,69**	**4.406.672,83**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	60.046,48	37.523,56
BENS MOVEIS		**2.810.983,05**	**2.416.313,14**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	26.950,78	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	88.130,65	61.730,65	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	0,00	619,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	196.186,11	140.403,58	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**37.888,30**	**266,00**
VEÍCULOS	P	1.628.269,00	1.567.873,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**37.888,30**	**266,00**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	30.494,21	30.494,21	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	37.888,30	266,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	463.540,95	263.677,80	**TOTAL PASSIVO**		**321.994,23**	**38.409,06**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	404.362,13	352.133,90	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS IMÓVEIS		**1.786.331,08**	**2.071.691,67**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES	P	1.477.724,93	1.476.911,01	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**6.429.237,15**	**6.050.704,64**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	398.635,19	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**6.429.237,15**	**6.050.704,64**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	195.229,81	196.145,47	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**6.429.237,15**	**6.050.704,64**
BENS DE USO ESPECIAL	P	113.376,34	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	378.532,51	496.083,71
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-131.994,44**	**-81.331,98**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	6.050.704,64	5.554.620,93
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-131.994,44	-81.331,98	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**6.429.237,15**	**6.050.704,64**
TOTAL		**6.751.231,38**	**6.089.113,70**	**TOTAL**		**6.751.231,38**	**6.089.113,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	2.285.911,69	1.682.440,87	PASSIVO FINANCEIRO (124.885,56)+ Restos não Processado(6.615,94)	131.501,50	38.409,06
ATIVO PERMANENTE	4.465.319,69	4.406.672,83	PASSIVO PERMANENTE	197.108,67	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	6.422.621,21	6.050.704,64

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**476.139,28**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	476.139,28	0,00
			TOTAL	**476.139,28**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro (31/12/2018)					
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.285.911,69**	**1.682.440,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**124.885,56**	**38.409,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2.285.911,69**	**1.682.440,87**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**86.997,26**	**38.143,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**2.285.911,69**	**1.682.440,87**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**86.997,26**	**38.143,06**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.231.029,44	147.263,78	FORNECEDORES NACIONAIS	60.046,48	37.523,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.054.882,25	1.535.177,09	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	619,50
TOTAL	**2.285.911,69**	**1.682.440,87**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	26.950,78	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**37.888,30**	**266,00**
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**37.888,30**	**266,00**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.888,30	266,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**6.615,94**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**6.615,94**	**0,00**
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**6.615,94**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.615,94	0,00
			TOTAL	**131.501,50**	**38.409,06**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro (31/12/2018)					
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.465.319,69**	**4.406.672,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**197.108,67**	**0,00**
IMOBILIZADO	**4.465.319,69**	**4.406.672,83**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**197.108,67**	**0,00**
BENS MOVEIS	**2.810.983,05**	**2.416.313,14**	**PESSOAL A PAGAR**	**197.108,67**	**0,00**
BENS DE INFORMÁTICA	88.130,65	61.730,65	PESSOAL A PAGAR	197.108,67	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	196.186,11	140.403,58	**TOTAL**	**197.108,67**	**0,00**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	30.494,21	30.494,21			
VEÍCULOS	1.628.269,00	1.567.873,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	463.540,95	263.677,80			
DEMAIS BENS MÓVEIS	404.362,13	352.133,90			
BENS IMÓVEIS	**1.786.331,08**	**2.071.691,67**			
BENS DE USO ESPECIAL	113.376,34	0,00			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	398.635,19			
INSTALAÇÕES	1.477.724,93	1.476.911,01			
BENS DE USO COMUM DO POVO	195.229,81	196.145,47			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-131.994,44**	**-81.331,98**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-131.994,44	-81.331,98			
TOTAL	**4.465.319,69**	**4.406.672,83**			

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**	**5.107,14**	**-1.420.725,76**
01	**VINCULADO**	**2.149.303,05**	**3.064.757,57**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	189.433,67	163.420,25
05	Ações e Serviços de Saúde	14.206,82	23.936,31
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.699.501,83	1.751.820,35
13	Transferências de Convênios - Saúde	246.160,73	1.051.770,74
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	0,00	73.809,92
TOTAL		**2.154.410,19**	**1.644.031,81**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2018
O MUNICÍPIO DE Chupinguaia, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:
Fundo Mun. de Saúde ,
Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495,
C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto à implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Saldos de Caixa e Banco	
Órgão	**Total**
Saúde	2.285.911,69

Investimentos e Aplicações Temporárias
Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pela Administração Municipal, os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultado são apresentados ganhos nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Estoques
Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado. O Município, possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa =>Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Estoques	
Órgão/Almoxarifado	**Total**
Almoxarifado	0,00

Outros Ativos Circulante e Não circulante

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Os Demais Ativos Circulantes de Curto Prazo, estão evidenciados pelo valor de custo ou realização, incluindo, os rendimentos, variações monetárias e cambiais auferidos, ajustados a valor presente.
Destacamos neste grupo a Divida Ativa de Curto Prazo, onde seu valor para recebimento foi feito com base no Orçamento estimado para ser arrecadado com base na média histórica do setor de planejamento.
Imobilizado
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subseqüentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado.
Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e (não/se) encontram evidenciados neste Exercício.
Os terrenos não serão depreciados.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.
Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no imobilizado e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.
Provisões da Despesa
Passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos e, neste item estão as provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária).
Seus respectivos valores se encontram previstos como Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual.
Inexiste ações que extrapolem esses valores para que haja o reconhecimento patrimonial. Quanto as ações já transitadas e julgadas, estão devidamente registradas como precatórios judiciais direto no Passivo de Longo Prazo, até que o pagamento ocorra.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação incluído as obrigações patronais sobre essa folha de pagamento.

Divida Flutuante

A divida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros
tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

Contas	Saldo Anterior	Inscrição / Reconhecimento	Baixa	Saldo Atual
1 Restos a Pagar Processados	38.037,06	124.885,56	38.037,06	124.885,56
2 Consignações / Retenções	0,00	1.066.094,81	1.066.094,81	0,00
3 Resto a pagar não processado	372,00	6.615,94	372,00	6.615,94
3 Cauções				
Total (1+2+3+4)	**38.409,06**	**1.197.596,31**	**1.104.503,87**	**131.501,50**

Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui divida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

liquidação da despesa.

Reservas Matemáticas do Plano de previdência

As reservas Matemáticas consiste em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade

Patrimônio Liquido

No Exercício de 2018 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R$ 6.429.237,15. Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas e dos Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio liquido da administração.

Resultado	Patrimonial
Déficit / Superávit Anterior	**6.050.704,64**
Resultado do Exercício	378.532,51
Reservas	0,00
Total do Patrimônio Liquido	**6.429.237,15**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Ajustes de Exercícios Anteriores

São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores esta compostas **de cancelamento de restos a pagar, despesas de exercícios anteriores**, perdas estimada de créditos de liquidação duvidosa de longo prazo, provisão de cota-parte de longo prazo e os valores decorrentes de impairment e reavaliação dos bens .

Demais Elementos Patrimoniais

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:406870DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
04 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SAÚDE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**9.318.867,92**	**8.544.635,57**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**6.412.068,53**	**5.948.479,08**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.318.867,92	8.500.537,57	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.967.186,94	4.511.357,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	44.098,00	ENCARGOS PATRONAIS	919.758,64	1.002.263,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**161,25**	**2.562,32**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	381.240,60	309.040,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	161,25	2.562,32	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	143.882,35	125.817,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**9.319.029,17**	**8.547.197,89**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.865.949,93**	**1.386.450,03**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.234.054,23	993.527,39
TOTAL	**9.319.029,17**	**8.547.197,89**	SERVIÇOS	581.233,24	322.396,92
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	50.662,46	70.525,72
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**51.793,76**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	51.793,76
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**554.411,93**	**640.289,97**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	554.411,93	340.112,43
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	300.177,54
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**108.066,27**	**24.101,34**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	108.066,27	24.101,34
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**8.940.496,66**	**8.051.114,18**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**378.532,51**	**496.083,71**
			TOTAL	**9.319.029,17**	**8.547.197,89**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS
Secretário De Saúde

SANTOS LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**663.721,25**	**1.017.676,58**
INVESTIMENTOS	663.721,25	1.017.676,58

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2018

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2043/2017, de 19/12/2017.

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, Fundos Fundo Municipal para deAssistência Social, do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38 Cod. SIGAP 181

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. **Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA
Aumentativa .
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.
Desvalorização e/ou Perdas de Ativos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.
Resultado do Exercício
O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.

Descrição	SAÚDE
Resultado Acumulado	**378.532,51**

Variações Qualitativas

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido

Descrição	SAÚDE
Investimentos	663.721,25
Amortização da Divida	0,00
Alienação de Bens	0,00
Total	**0,00**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3A9237F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
05 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		10.428.262,36	9.549.310,12
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		10.428.262,36	9.549.310,12
Ingressos Extra-orçamentários		1.109.394,44	1.048.772,55
Transferências Financeiras Recebidas		9.318.867,92	8.500.537,57
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		9.171.735,79	8.443.243,06
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	8.062.341,35	7.342.630,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.109.394,44	1.100.612,28
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.109.394,44	1.048.818,52
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	51.793,76
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.256.526,57	1.106.067,06
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		653.055,75	1.059.510,07
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		653.055,75	1.059.510,07
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-653.055,75	-1.059.510,07
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.682.440,87	1.635.883,88
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		603.470,82	46.556,99
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.285.911,69	1.682.440,87

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00

de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	175.116,12	119.901,73
SAÚDE	7.887.225,23	7.222.729,05
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**8.062.341,35**	**7.342.630,78**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2018
O MUNICÍPIO DE Chupinguaia, apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos ao órgão, Fundo Municipal de Saúde do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis
Fundo Mun. de Saúde ,
Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495,
C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e Moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais
(R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.
A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada.
O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por entidade e por fonte.

Saldos de Caixa e Banco	
Órgão	**Total**
Saúde	2.285.911,69

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário De Saúde

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:70E70865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
03 .BALANÇO PATRIMONIAL SEMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		186.506,51	154.645,49	PASSIVO CIRCULANTE		13.460,68	6.711,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		185.906,51	154.645,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		6.799,68	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		185.906,51	154.645,49	PESSOAL A PAGAR		6.799,68	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.794,37	18.948,31				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	183.112,14	135.697,18	PESSOAL A PAGAR	P	6.799,68	0,00
ESTOQUES		600,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.661,00	6.661,00
ALMOXARIFADO		600,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		6.661,00	6.661,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	600,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	6.661,00	6.661,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		200.855,20	53.096,23	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	50,00
IMOBILIZADO		200.855,20	53.096,23	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	50,00
BENS MOVEIS		144.308,38	62.132,08	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	50,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	6.640,65	6.640,65	TOTAL PASSIVO		13.460,68	6.711,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.060,77	1.951,77				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.368,29	1.107,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	31.932,76	12.125,54	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	97.305,91	40.306,91	PATRIMÔNIO LIQUIDO		373.901,03	201.030,72
BENS IMÓVEIS		66.925,00	0,00				
INSTALAÇÕES	P	66.925,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		373.901,03	201.030,72
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-10.378,18	-9.035,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		373.901,03	201.030,72
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-10.378,18	-9.035,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	172.870,31	-374.599,61
TOTAL		387.361,71	207.741,72	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	201.030,72	575.630,33
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		373.901,03	201.030,72
				TOTAL		387.361,71	207.741,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			PERÍODO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	185.906,51	154.645,49	PASSIVO FINANCEIRO (6.661,00)+ Restos não Processado(0,00)	6.661,00	6.711,00
ATIVO PERMANENTE	201.455,20	53.096,23	PASSIVO PERMANENTE	6.799,68	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	373.901,03	201.030,72

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	40.364,46	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	1.000,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	39.364,46	0,00
			TOTAL	40.364,46	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO		
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	185.906,51	154.645,49	PASSIVO CIRCULANTE	6.661,00	6.711,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	185.906,51	154.645,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.661,00	6.661,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	185.906,51	154.645,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.661,00	6.661,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	183.112,14	135.697,18	FORNECEDORES NACIONAIS	6.661,00	6.661,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.794,37	18.948,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	50,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	50,00
TOTAL	185.906,51	154.645,49	DIARIAS A PAGAR	0,00	50,00
			TOTAL	6.661,00	6.711,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE		
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	600,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	6.799,68	0,00
ESTOQUES	600,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	6.799,68	0,00
ALMOXARIFADO	600,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	6.799,68	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	6.799,68	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	200.855,20	53.096,23	TOTAL	6.799,68	0,00
IMOBILIZADO	200.855,20	53.096,23			
BENS MOVEIS	144.308,38	62.132,08			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.368,29	1.107,21			
BENS DE INFORMÁTICA	6.640,65	6.640,65			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.060,77	1.951,77			
VEÍCULOS	97.305,91	40.306,91			
DEMAIS BENS MÓVEIS	31.932,76	12.125,54			
BENS IMÓVEIS	66.925,00	0,00			
INSTALAÇÕES	66.925,00	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-10.378,18	-9.035,85			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-10.378,18	-9.035,85			
TOTAL	201.455,20	53.096,23			

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	40.751,81	-54.863,99
01	VINCULADO	138.493,70	202.798,48
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	138.493,70	202.798,48
TOTAL		179.245,51	147.934,49

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2018
O MUNICÍPIO DE Chupinguaia, é uma empresa publica de direito publico da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:
Fundo Mun. de Assistência Social ,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 14.739.617/0001-38
Cod. SIGAP 439
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto à implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Saldos de Caixa e Banco	
Órgão	Total
Assistência Social	185.906,51

Investimentos e Aplicações Temporárias
Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pela Administração Municipal, os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultado são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos.
Estoques
Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.
O Município, possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa =>Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantanea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Estoques	
Órgão/Almoxarifado	Total
Almoxarifado	600,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

Outros Ativos Circulante e Não circulante
Os Demais Ativos Circulantes de Curto Prazo, estão evidenciados pelo valor de custo ou realização, incluindo, os rendimentos, variações monetárias e cambiais auferidos, ajustados a valor presente.
Destacamos neste grupo a Divida Ativa de Curto Prazo, onde seu valor para recebimento foi feito com base no Orçamento estimado para ser arrecadado com base na média histórica do setor de planejamento.
Imobilizado
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado.
Os terrenos não serão depreciados.
A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

anualmente e, se necessário, ajustada.
Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no imobilizado e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.
Provisões da Despesa
Passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos e, neste item estão as provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária).
Seus respectivos valores se encontram previstos como Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual.
Inexiste ações que extrapolem esses valores para que haja o reconhecimento patrimonial. Quanto as ações já transitadas e julgadas, estão devidamente registradas como precatórios judiciais direto no Passivo de Longo Prazo, até que o pagamento ocorra.
As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

obrigação incluído as obrigações patronais sobre essa folha de pagamento.
Divida Flutuante
A divida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

Contas		Saldo Anterior	Inscrição / Reconhecimento	pagamentos	Cancelamentos	Saldo Atual
1	Restos a Pagar Processados	6.711,00		50,00	0,00	6.661,00
2	Consignações / Retenções	0,00	41.171,56	41.171,56	0,00	0,00
3	Cauções					
Total (1+2+3+4)		6.711,00	41.171,56	41.221,56	0,00	6.661,00

Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui divida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.
Reservas Matemáticas do Plano de previdência

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

As reservas Matemáticas consiste em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade
Patrimônio Liquido
No Exercício de 2018 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R$ 374.408,39 o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadação das Receitas e do Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	201.030,72
Resultado do Exercício	172.870,31
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Reservas	0,00
Total do Patrimônio Liquido	373.901,03

Ajustes de Exercícios Anteriores
São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.
Na conta de ajustes de exercícios anteriores esta compostas de cancelamento de restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, perdas estimada de créditos de liquidação duvidosa de longo prazo, provisão de cota-parte de longo prazo e os valores decorrentes de impairment e reavaliação dos bens .
Demais Elementos Patrimoniais
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário De Assist.Social

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:D87C4B6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

002/2019

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pela lei 2.040, de 21 de Dezembro de 2017, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

Leilão: 25/03/2019.
Horário: 10h00min

1. LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos para visitação nos dias 18 a 22 de Março de 2009. Na Av. Paulo de Assis, nº 4132 Centro – **Colorado do Oeste** /RO no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVIVEIS** da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**, a serem ofertados em 48 lotes. Os quais se encontram nos **Endereços:**Av. Paulo de Assis, nº 4132 Centro – Colorado do Oeste/RO, conforme especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma:
O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste,** sendo;
Banco do Brasil
Agencia: 1381-1
Conta Corrente: 19583-9
CNPJ: 15.884.109/0001-06

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:
Banco do Brasil
Agencia: 2270-5
Conta corrente: 38.039-3
CPF: 326.502.802-04

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:
Ate 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência. Caso não seja comprovado o depósito até 72 horas, sujeitarão faltosos nas penas da Lei, multa de 20% em cima do lanço final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os débitos existentes nos veículos documentáveis ou sucatas, serão de responsabilidade dos arrematantes. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

7. ADVERTÊNCIAS:

É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM COMPROVAÇÃO DE PERDA OU EXTRAVIO.**
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*"**Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".***

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."
A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza **o Art. 23**. **Do DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

"Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação."

BENS A SER LEILOADOS:
Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/fabricação/modelo	Placa	RENAVAN	Sit	Valor R$
01	Caminhonete IMP/Ford Ranger 12D/cabide dupla ano e modelo 1998. A **diesel**.	CVZ 1468	SUCATA	SUC	3.000,00
02	Caminhonete cabine dupla Toyota Hilux 4CDL DX ano e modelo 2002. **Debito R$ 147,47.** A **diesel**	NBZ 2460	795495170	DOC	5.000,00
03	Onibus VW/16.210 ano e modelo 1998. **Debito R$ 176,95**. A diesel.	NBB 6003	SUCATA	SUC	5.000,00
04	Caminhonete cabine dupla Toyota Bandeirantes BJ55LP 2BL ano e modelo 1996. **Debito R$ 168,67**. A **diesel**.	NBS 6170	137333102	DOC	7.000,00
05	Camioneta Imp/Renault FCC/cor branca 2000/2001. **Debito R$ 391,44.** A gasolina.	NBK 7871	754042537	DOC	3.000,00
06	Camioneta ambulância Imp/Besta ano e modelo 1995. **Debito R$ 650,46** A gasogênio.	NBB 8098	137581416	DOC	1.500,00
07	Caminhonete ambulância Flex VW/Saveiro 1.6 ano e modelo 2008/2009. **Debito R$ 876,43**.	NDW 4200	128523620	DOC	3.000,00
08	VW/Kombi escolar ano e modelo 2000. A gasolina.	NBK 7878	744678145	DOC	3.000,00
09	Caminhonete ambulância Flex VW/Saveiro 1.6 ano e modelo 2008/2009. **Debito R$ 168,67**.	NDW 4600	128618698	DOC	3.000,00
10	Caminhão ambulância Iveco/D Greencard Amb ano e modelo 2006. A **diesel** l. **Debito R$ 391,44**.	NDL 0031	933647344	DOC	2.000,00
11	Automóvel VW/Parati CL 1.6 ano e modelo 1998/1999. **Debito R$ 658,74**.	NBK 7870	714310549	DOC	1.000,00
12	Automóvel Engesa 4x4 ano e modelo 1986. **Debito R$ 410,15.**	NBI 2296	136043593	DOC	5.500,00
13	Retro escavadeira Case 580L 4x2 ano 2001				18.000,00
14	Retro escavadeira Massey Ferguson 96				9.000,00
15	Pá Carregadeira Fiatallis FR 120.2				20.000,00
16	Motoniveladora Caterpillar 120B				15.000,00
17	Caminhão Ford 11000	SUC	SUCATA	SUC	2.500,00
18	Caminhão Mercedes Benz 1313 MB com caçamba	SUC	SUCATA	SUC	5.000,00
19	Marcenaria completa				1.500,00
20	Onibus Volvo. A diesel.	LKQ 9902	SUCATA	SUC	3.000,00
21	Cadeira dentista				150,00
22	Scania 112H ano e modelo 1983	NBI 7327	SUCATA	SUC	5.000,00
23	Sucatas de betoneiras				500,00
24	Sucata Ferrosa				1.000,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69) Sr. **Paraná** (69) 98476-3356.
MA LEILÕES – através do leiloeiro Sr. **Marcus Allain**, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997 – E-mail: ***maleiloes@hotmail.com*** ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Colorado do Oeste, 09 de Março de 2019.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
Jucer/024

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:2B014720

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
41/2019

PREGÃO ELETRÔNICO- 12/2019
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Item	CHURRASCARIA COSTELÃO LTDA CNPJ: 02.853.657/0001-27 AV SOLIMOES, 4091 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COMPLETA, PESO ESTIMADO ENTRE 600 A 700GREFEIÇÃO TIPO MARMITEX COMPLETA, PESO ESTIMADO ENTRE 600 A 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATA, QUIABO, MAIONESE, MACARRÃO, MANDIOCA, FAROFA, ETC.; SALADA (TOMATE, ALFACE, COUVE-FLOR, ABOBORA, CENOURA, REPOLHO, ETC.), CARNE (COSTELA ASSADA, BIFE ACEBOLADO, CARNE DE PORCO, LINGUIÇA, PEIXE, FRANGO FRITO, ETC.).	UND	6500	12,52	81.380,00
2	REFEIÇÃO COMPLETA TIPO COMERCIAL (SELF-SERVICE)REFEIÇÃO COMPLETA TIPO COMERCIAL (SELF-SERVICE)	UND	1500	16,84	25.260,00
3	LANCHE PRONTO, FRIO, COM BEBIDA LÁCTEA DE 200 MLLANCHES PRONTO, FRIO, (PÃO, PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE), ACOMPANHADAO DE BEBIDA LÁCTEA DE 200 ML	UND	3000	5,60	16.800,00
4	AGUA MINERAL SEM GÁS - 500 MLÁgua mineral sem gás, acondicionada em embalagem resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, contendo 500 ml, apresentação do rótulo-padrão aprovado pelo dnpm (art. 29 do decreto-lei nº 7.841/1945) e registrado no ministério da saúde.	UND	3000	1,94	5.820,00
5	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, LATA DE 350 MLAQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, DE 1ª QUALIDADE, ORIGINAL, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO 350 ML.	UND	3000	4,02	12.060,00
Total do Proponente					**141.320,00**

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:C74CF71B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019

"Dispõe sobre as atribuições, regramentos para maior controle e eficiência na prestação de serviços relacionados ao transporte escolar no âmbito municipal, visando nortear as atividades prestadas por empresas terceirizadas e frota oficial pertencente a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as normas e lei vigentes e Decisão Monocrática nº.346/2016/GCVCS, elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia"

Versão: 01. – Data: 05/02/2019
Órgão Central: Secretaria Municipal de Educação
Abrangência: A secretaria Municipal de Educação, Especificamente o serviço de Transporte Escolar, aos Estudantes do Município e todos que utilizam dos serviços de transporte escolar.

Assunto: Serviços de Transporte Escolar

O Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Educação do Município de Cujubim-RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno Municipal, considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade Moralidade e Publicidade, Eficiência, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal 154/2001.

Resolve: Sem prejuízo às atribuições estabelecidas nas Leis vigentes e demais formas de legislação em vigor, a Secretaria de Educação e a Controladoria Geral do Município recomendam e o Prefeito Municipal aprova as normas gerais constantes nesta Instrução Normativa e seus anexos a serem observados a todas as unidades administrativas do Município.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para gerenciamento e controle do Transporte Escolar, a fim de garantir a segurança e o bem estar dos estudantes, a saber:
I – Normatizar e disciplinar o serviço de Transporte Escolar no Município;
II – Garantir a segurança dos alunos transportados pelos micro-ônibus, ônibus e outros veículos do Transporte Escolar do Município;
III – Racionalizar o sistema de utilização a fim de otimizar os gastos com estes serviços; e
IV – Permitir a utilização dos serviços de Transporte Escolar através da condução de alunos até as escolas municipais e estaduais.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrangem a SEMECD, através das unidades escolares da rede pública municipal e estadual de ensino no município de Cujubim/RO, as empresas contratadas para a execução dos serviços de transporte escolar, setor de Prestação de Contas de Convênios e todos os setores envolvidos na solicitação da contratação e prestação do serviço de transporte escolar.

CAPÍTULO III
BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 3º. Constituem a base legal que regulamentam o transporte escolar:
I. Constituição Federal, de 1.988, alínea VIII do Art. 70; Art.198 e alínea VII do Art. 208.
II. Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
III. Lei Federal nº 8.666, de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
IV. Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
V. Lei Federal nº. 9.503, de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
VI. Lei Federal nº. 10.880, de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.
VII. Lei Federal nº 11.947, de 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178- 36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.
VIII. Lei Federal nº 10.709, de 2013 - Acrescenta incisos aos Arts. 10 e 11 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.
IX. Decreto nº 6.768, de 2009 - Disciplina o Programa Caminho da Escola.
X. Resolução FNDE nº 7, de 2010 - Estabelece as normas para que os Municípios, Estados e o Distrito Federal possam aderir ao Programa Caminho da Escola para pleitear a aquisição de veículos para o transporte escolar.
XI. Resolução/CD/FNDE nº 5, de 28 de maio 2015 - Estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

CAPÍTULO IV
DOS CONCEITOS

Art. 4º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – atestado de regularidade da prestação de serviço do transporte escolar:
Documento emitido mensalmente pelas unidades escolares atestando a adequada prestação do serviço do transporte escolar e entregue à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual será anexado ao processo de requerimento do pagamento;

II – condutor: Pessoa devidamente habilitada responsável por conduzir adequadamente o veículo prestador do serviço de transporte escolar;

III – declaração de compromisso do uso do transporte escolar: Documento emitido pela unidade escolar, devidamente assinado por responsável legal do aluno que optar por estudar em unidade escolar diferente da indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desistindo da utilização dos serviços de transporte escolar, em virtude da não ocupação de vaga existente em escola próxima a sua residência ou em unidade escolar indicada pela SEMECD;

IV – declaração de compromisso do uso do transporte escolar: Documento emitido pela unidade escolar, devidamente assinado pelo responsável legal do aluno, tomando ciência das normas para uso do transporte escolar e se comprometendo a cumprir tais normas;

V – frota própria: Conjunto de veículos que compõem o patrimônio municipal, utilizado para prestar serviços destinados ao transporte escolar de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino;

VI – frota terceirizada: Conjunto de veículos pertencentes a terceiros, contratados e através de processo licitatórios, destinados exclusivamente à prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino.

VII – laudo de vistoria técnica: Documento emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto durante o processo de contratação da frota terceirizada, atestando o atendimento ou não dos critérios definidos no edital de licitação pelas empresas licitantes;

VIII – monitor: Pessoa devidamente credenciada pela SEMECD para acompanhar os alunos dentro do veículo escolar durante a execução da rota;

IX – plano de trabalho: Conjunto de demonstrativos físico-financeiros elaborados a partir das matrículas e rematrículas ocorridas nas unidades escolares da rede pública de ensino;

X – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE: Programa por meio do qual o governo federal disponibiliza aos municípios brasileiros recursos financeiros para custeio do transporte escolar rural;

XI – convênio com o governo do estado: A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC repassa aos municípios a responsabilidade e os recursos financeiros para a administração dos serviços de transporte escolar aos alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino, residentes na área rural;

XII – relatório de acompanhamento mensal: Documento elaborado mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a partir dos Atestados de Regularidade da Prestação de Serviço do Transporte Escolar emitidos pelas unidades escolares, que será anexado ao processo de requerimento de pagamento a título de liquidação da despesa;

XIII – relatório de fiscalização: Documento emitido pela Comissão de Fiscalização quando vistoria "in loco" a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar;

XV – rotas: Caminho fixo, pré-determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percorrido pelo veículo que presta serviço de transporte aos alunos do sistema público estadual e municipal de ensino;

XVI – transporte escolar: Transporte de alunos, seja por meio da utilização de frota própria ou terceirizada de um determinado ponto de origem, geralmente próximo a sua residência, até a unidade escolar em que está matriculado e vice-versa, a fim de garantir o acesso dos alunos matriculados na rede pública de ensino à escola;

XVII – unidade escolar: Entidade destinada à prática de ensino, responsável pelo fornecimento de informações e pela organização dos alunos usuários do transporte escolar, bem como pela fiscalização e fiel cumprimento dos serviços, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Caberá no desempenho das atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

I - cumprir e divulgar esta Instrução Normativa entre os servidores, unidades escolares e demais setores da Prefeitura Municipal de Cujubim;
II - administrar e fiscalizar os contratos, manter organizados os registros e qualificar os requerimentos de pagamentos protocolizados pelas contratadas munindo-os com o Atestado de Regularidade da Prestação de Serviço do Transporte Escolar emitido pela Unidade Escolar (**Anexo I**), Relatório de Acompanhamento Mensal emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (**Anexo II**);
III - receber queixas de pais, alunos e munícipes ficando incumbida de buscar as soluções cabíveis;
IV - elaborar o Plano de Trabalho para captação de recursos junto ao governo estadual, garantindo a oferta do transporte escolar aos alunos da rede estadual de ensino, através da celebração de convênio com o governo do estado;
V - implantar medidas e programas que possam dinamizar o trabalho de acompanhamento e fiscalização dos serviços de transporte escolar, visando garantir um serviço seguro, econômico e eficiente;
VI - acompanhar os prazos para o envio das prestações de contas e dar ciência o setor de Prestação de Contas de Convênios destes prazos, a fim de garantir a regularidade dos recursos financeiros oriundos do Governo do Estado e do Governo Federal – PNATE.
Art. 6º. Caberá à Unidade Escolar:
I – cumprir as determinações contidas nesta Instrução Normativa e divulgá-las aos alunos;
II – orientar e informar ao aluno e aos responsáveis sobre os critérios para a utilização do transporte escolar e as normas contidas neste ato normativo, mediante assinatura da Declaração de Compromisso do uso do Transporte Escolar (**ANEXO IV**);
III – garantir que os Coordenadores de Turno realizem o embarque e o desembarque dos alunos no veículo escolar e mantenham contato constante com os condutores e monitores do transporte escolar ofertado pelo poder público, a fim de verificar a conduta dos alunos e a execução da rota;
IV – providenciar e fornecer a identificação dos alunos usuários do transporte escolar, mantendo relação atualizada por rota com cópia ao motorista;
V – atestar a prestação dos serviços de transporte escolar no Primeiro dia letivo de cada mês, emitindo para tanto, documento próprio, conforme modelo (**ANEXO I**), e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação, para verificação e efetivação do pagamento às empresas terceirizadas.
VI – Informar sobre o uso inadequado de vestimentas e comportamento dos motoristas;
VII – Informar a Secretaria de Educação qualquer alteração no trajeto licitado quanto ao acréscimo ou a redução de alunos;
VIII – Solicitar com antecedência da Secretaria de Educação o uso do transporte para quaisquer atividades extracurriculares, sendo de 10 dias para atividades dentro do Município e 30 dias para atividades fora do município mediante deferimento da Secretaria de Educação;
IX – Informar a Secretaria Municipal de Educação sobre casos omissos a esta instrução normativa, ocorridos em suas unidades escolares.
Art. 7º. O aluno que utilizar o transporte escolar deverá cumprir as determinações contidas nesta Instrução Normativa, em especial o disposto no artigo 13º, da Seção I, do Capítulo VI.
Art. 8º. A empresa contratada para prestação do serviço do transporte escolar deverá:
I - cumprir as determinações contidas nesta Instrução Normativa;
II - disponibilizar os veículos de acordo com as exigências previstas no contrato, utilizando-os exclusivamente para o transporte escolar, ficando terminantemente proibida a prática de fornecimento de "carona".
III - cumprir as exigências da legislação que padroniza os serviços de transporte escolar, bem como todas as cláusulas contratuais que regem a prestação dos serviços;
IV - cumprir o horário de chegada de cada rota na unidade escolar, dentro da tolerância de, no máximo de 15 minutos e de no mínimo 05 minutos antes do horário de início das atividades escolares. No retorno, não exceder a 15 minutos de espera por parte do aluno dentro da unidade escolar, salvo exceções previamente acordadas entre a unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a empresa contratada ou frota própria;
V - utilizar para condução dos veículos escolares apenas condutores e monitores cadastrados no DETRAN-RO;
VI - manter em dia todos os documentos referentes aos veículos, motoristas e monitores da execução do contrato, tais como: Registro, Licenciamentos, Termo de Autorização, Curso de Formação de Condutor, Seguros, Taxas e outros que o contrato exigir;
VII - equipar e manter o veículo em perfeito estado de funcionamento, disponibilizando todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito, assim como, manter cópia dos documentos do veículo e do motorista dentro do mesmo;
VIII - equipar os veículos com pneus apropriados para estradas não pavimentadas, ou seja, utilizar pneus borrachudos no eixo traseiro, ou misto;
IX - providenciar o imediato transporte dos alunos sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problemas de natureza mecânica ou elétrica ou que impeçam a sua movimentação com segurança, viabilizando, para isso, excepcionalmente, meio de transporte adequado e seguro para a condução dos alunos, sob sua responsabilidade, até o destino final de cada um deles. Nos casos em que o transporte não consiga chegar até o local de desembarque é de responsabilidade do motorista ou monitor garantir que os alunos sejam conduzidos até sua residência ou até à escola em segurança, devidamente acompanhados por esses ou por seus familiares, sendo vedado que os alunos retornem ou sigam sozinhos;

X - substituir diariamente os discos de tacógrafo e guardá-los pelo período de duração do contrato, para eventuais consultas necessárias ao setor Municipal de Transporte Escolar;
XI - fornecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, quando solicitadas, as informações relativas ao diário de bordo, disco de registro da rota e velocidade – "tacógrafo" e demais documentos do veículo, do condutor e do monitor;
XII - garantir que os condutores e monitores dos veículos que realizam o transporte escolar trajem-se adequadamente, devidamente uniformizados, ficando proibido o uso de shorts, bermuda, minissaia e calçados abertos que não se fixem aos pés, camisetas, camisas de botões abertos, entre outros;
XIII - efetuar a limpeza de poeira nos assentos no início de cada horário de atendimento, ou seja, no início da rota sentido escola e no retorno, escola sentido final da rota;
XIV - exigir e garantir que o motorista, o monitor e os alunos usem cinto de segurança;
XV - responsabilizar-se pelos danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou diretamente à Administração Municipal, decorrentes de sua culpa ou dolo, bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração.
XVI – estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do condutor, em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/móvel, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local solicitado, em caso de necessidades, tais como acidentes ou ocorrências graves, tomando todas as providências imediatas que se façam necessárias, acionando Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, comunicando os fatos à Secretaria Municipal de Educação e à direção da Unidade Escolar de destino ou origem dos alunos.
XVII – comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, preferencialmente por escrito, ocorrência e fatos decorrentes da execução do contrato, para que esta tome ciência e faça a intervenção necessária.
Art. 9º. Ao condutor e monitor do veículo de transporte escolar, caberá:
I - comunicar ao diretor ou ao coordenador de turno as ocorrências relevantes no decorrer do percurso, assim como, comunicar à direção escolar a impossibilidade de chegar à Unidade Escolar por motivo de chuva intensa ou natureza mecânica para que esta possa ajudar a providenciar a segurança dos alunos e solicitar o transporte substituto.
II - solicitar a presença do coordenador de turno no embarque e desembarque dos alunos da Unidade Escolar.
III - identificar os alunos a cada viagem do percurso, efetuando as paradas nos pontos específicos na rota e garantindo que todos os alunos que foram para a escola retornem as suas residências, utilizando-se do transporte escolar, prezando sempre pela segurança na travessia de ruas, avenidas e estradas. Havendo alguma situação que impeça este procedimento, procurar identificar o motivo e comunicar à Unidade Escolar.
IV - conduzir os escolares até o destino final sem interrupção voluntária da viagem.
V - verificar se todos os escolares transportados se encontram com o cinto de segurança, não deslocando o veículo enquanto houver alunos em pé ou com os cintos desafivelados.
VI - tratar com cordialidade os alunos, os familiares, os profissionais da Unidade Escolar e o público.
VII - orientar os alunos, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos.
VIII - prestar informações aos pais ou responsáveis pelos alunos e à direção das Unidades Escolares sempre que solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem.
IX - recolher, guardar e, posteriormente, entregar à direção da Unidade Escolar, qualquer objeto esquecido no veículo.
X – aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque dos alunos.
XI - manter a velocidade máxima e mínima conforme orientam as leis de trânsito.
XII - não fumar no interior do veículo e nem na presença dos alunos.
Art. 10º. Ao Setor de Prestação de Contas de Convênios, caberá:
I - cumprir as determinações contidas nesta Instrução Normativa.
II – organizar os documentos necessários à prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelos governos Estadual e Federal para custeio do serviço de transporte escolar.
III – preparar as prestações de contas em conformidade com as exigências contidas nos programas de transporte escolar e encaminhá-las aos concedentes dentro dos prazos estabelecidos.
III - manter o diálogo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais setores sempre que necessário, a fim de dirimir dúvidas para o adequado encaminhamento de situações problemáticas que possam vir a ocorrer.
Art. 11º. Comissão de Vistoria do Transporte Escolar, caberá:
I – Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados e frota oficial para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:
II – O registro do veiculo deve ser de passageiro;
III – A inspeção deverá ser semestral;
III – O veiculo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como transporte escolar;
IV – O veiculo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo);
V – O veiculo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;
VI – O veiculo deverá ter cinto de segurança em numero igual a lotação;
VII – O veiculo deverá atender outros requisitos como equipamento relevantes tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição dos pneus, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade e condições de conforto e higienização.
VIII – O veiculo deverá ser emplacado no município;
IX – O veiculo deverá possuir ferramentas básicas e equipamentos de segurança tais como: chave de roda, macaco, pneu reserva (step), extintor de incêndio e triangulo de sinalização.
X – A comissão atestará a nota fiscal de prestação dos serviços de transporte escolar mediante a confirmação dos serviços executados diariamente pela direção da escola que deverá ser comprovada através da frequência do motorista enviada pela direção da escola.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS
SEÇÃO I
DOS CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 12º. Os critérios preestabelecidos que garantem o direito à utilização do transporte escolar aos alunos são os definidos a seguir:
I - residir na zona rural e estar devidamente matriculado em Unidade Escolar do sistema público municipal de ensino.
II - residir na zona rural a uma distância igual ou superior a dois quilômetros da unidade escolar na qual está matriculado ou de acordo com a área de abrangência geográfica definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 13º. Para ter direito à utilização do transporte escolar municipal, o aluno deve estar matriculado no ensino fundamental ou médio de uma Unidade Escolar do sistema público municipal ou estadual e estar dentro dos critérios definidos pela Secretaria de Educação.
Art. 14º - A Unidade Escolar é competente por emitir, no ato da matrícula, a Declaração de Compromisso do Uso do Transporte Escolar, a qual deverá ser assinada pelo responsável pelo aluno **(ANEXO IV).**

Parágrafo único. No uso do serviço de transporte escolar, o aluno deverá:
I - apresentar-se devidamente uniformizado, no ato do embarque.
II - manter-se sentado enquanto o veículo estiver em movimento.
III – evitar conversa com o motorista enquanto estiver dirigindo.
IV - respeitar o condutor e o monitor do veículo escolar.
V - evitar ações que possam comprometer a atenção do motorista.
VI - comunicar aos pais, diretores escolares e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto as ocorrências que forem observadas no percurso da rota.
VII - descer e subir no veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado.
VIII – usar cinto de segurança.
IX - estar no local do ponto de embarque no horário estipulado.
X - não fumar no interior do veículo e não transportar produtos tóxicos ou entorpecentes.
XI - não portar arma de nenhuma natureza.
XII - zelar pela conservação do veículo.
XIII - respeitar os horários de embarque por viagem quando for o caso.
XIV - acatar advertências feitas pelo motorista/monitor/diretor e coordenador escolar.

SEÇÃO II
DAS SOLICITAÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA DEFINIÇÃO DAS ROTAS

Art. 15º. Caberá às Unidades Escolares cadastrar no ato da matrícula e manter atualizados os dados dos alunos que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos nesta Instrução Normativa.
Art. 16º. As Unidades Escolares deverão encaminhar formulário com a listagem dos alunos matriculados que dependerão do uso do transporte escolar, inclusive aqueles que possuem necessidades especiais, informando também os itinerários necessários ao atendimento adequado dos serviços de transporte escolar, nas datas definidas pela Portaria de Matrícula a ser emitida anualmente pela Secretaria Municipal de Educação. E sempre que houver necessidade de atualização das mesmas, à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto efetuará análise dos dados fornecidos pelas Unidades Escolares e promoverá a identificação das necessidades de cada aluno, tomando as providências cabíveis para prestar atendimento satisfatório, observando critérios de viabilidade, economicidade, praticidade e eficiência, garantindo o acesso dos alunos à Unidade Escolar de forma adequada.
Art. 18º. Atendido o disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto definirá as rotas de tráfego dos veículos escolares das frotas própria e terceirizada.
Art. 19º. As rotas serão definidas de modo que o tempo de deslocamento não exceda, preferencialmente, quatro horas de permanência no veículo, considerando ida e volta, de duas horas cada.
Art. 20º. Para definição das rotas, seguir-se-ão os critérios: número de matrícula por comunidade, quilometragem total do percurso, tempo de permanência no veículo, condições de trafegabilidade.
Art. 21º. As rotas serão formadas por linhas-troncos. Para contemplação de "galhos" será necessário estudo *in loco*, onde serão observados: condições da via de acesso, distância mínima de três quilômetros da linha tronco; local para manobra do veículo que atende a linha-tronco.

SEÇÃO III
DA UTILIZAÇÃO DE FROTA PRÓPRIA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 22º. Serão utilizados veículos da frota própria para prestação do serviço de transporte escolar nas rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 23º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto gerir o transporte escolar quando da oferta com frota própria, efetuando os mesmos procedimentos de controle realizados nos veículos da frota terceirizada de que trata a seção seguinte.
Art. 24º. Os veículos da frota própria disponibilizados para o transporte escolar serão utilizados exclusivamente para este fim.
Art. 25º. Os veículos e seus condutores deverão seguir as exigências legais pertinentes ao transporte escolar, bem como atender as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

SEÇÃO IV
DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 26º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto solicitará a contratação do serviço de transporte escolar para os alunos matriculados nas Unidades Escolares, por meio de requisição devidamente protocolada.
Parágrafo único. A requisição deverá contemplar:
I - os tipos de veículos de acordo com o quantitativo de alunos por rota e por horário.
II - a necessidade de veículos adaptados em virtude de alunos com necessidades especiais.
III – a definição das rotas que necessitam de acompanhamento do monitor.
IV - a definição dos critérios a serem avaliados na vistoria técnica dos veículos.
V - a definição dos critérios a serem avaliados na vistoria técnica das instalações da empresa vencedora do procedimento licitatório e/ou do ponto de apoio.
VI - a relação dos documentos a serem exigidos na qualificação técnica.
VII – a relação dos documentos a serem exigidos no ato da assinatura do termo de contrato.
Art. 27º. A Secretaria Municipal de Educação exigirá que a prestação de serviços de transporte escolar seja realizada apenas com veículos coletivos, tais como: ônibus e micro-ônibus de acordo com a legislação, observando as especificidades de cada rota.
Art. 28º. A contratação de prestação de serviços para o transporte escolar terceirizado se dará através de processo licitatório de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
Art. 29º. A contratação desta prestação de serviços obedecerá ao calendário letivo do ano em curso.
Art. 30º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto contratará e administrará os serviços de transporte escolar da rede pública estadual de ensino sempre que houver o acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado e este município.
Art. 31º. A contratação dos serviços de transporte escolar para servir aos alunos da rede de ensino pública estadual será normatizada pela Secretaria de Educação do Estado.
Art. 32º. A Secretaria Municipal de Educação é responsável por acompanhar o processo de contratação e proceder com a vistoria técnica que dispõe o artigo 25, incisos IV e V, emitindo o Laudo de Vistoria Técnica **(ANEXO VII).**
Art. 33º. Definidas as empresas vencedoras no processo de contratação do serviço de transporte escolar e autorizada a contratação das mesmas, a solicitação de início dos serviços se dará através da emissão de Ordens Inicial de Serviços.

SEÇÃO V

DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 34º. A secretaria municipal de educação por intermédio do setor de transporte escolar (chefe de transporte/outrem) fiscalizará a prestação de serviços de transporte escolar, a fim de que seja realizada apenas com veículos coletivos, tais como: ônibus, micro-ônibus, de acordo com a legislação pertinente ao transporte escolar, observando as especificidades de cada rota.
Art. 35º. A comissão de fiscalização realizará vistoria "in loco" a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar, conforme estabelecido nos contratos administrativos e legislação pertinente, emitindo para tanto Relatório de Fiscalização **(ANEXO VII e VIII).**
Art. 36º. A comissão de vistoria do transporte escolar realizará viagens periódicas, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas nesta Instrução Normativa.
§1º. Se constatada alguma irregularidade, caberá a comissão de acompanhamento emitir um relatório com a indicação das irregularidades, bem como o prazo para saná-las, e encaminhará ofício à empresa contratada e a secretaria de educação caso frota própria, que deverá atendê-lo imediatamente, sob pena de sofrer as sanções previstas no instrumento contratual.
§2º. Verificada a ocorrência da situação descrita no parágrafo anterior, a comissão de vistoria do transporte escolar dará ciência à contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto acerca das irregularidades apontadas, bem como das providências adotadas para saná-las.
Art. 37º. As unidades escolares deverão monitorar a frequência diária de alunos oriundos do transporte escolar e realizar o embarque e desembarque dos mesmos.
Art. 38º. As unidades escolares deverão informar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sobre ocorrências durante o deslocamento do veículo no percurso da rota, a fim de que esta possa adotar as medidas cabíveis para sanar o problema.
Art. 39º. As unidades escolares deverão, ainda, fiscalizar se o trabalho dos motoristas está sendo realizado com qualidade, responsabilidade e em obediência ao disposto nesta Instrução Normativa.

SEÇÃO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40º. A SEMECD encaminhará cópia das Leis que regem a transferência dos recursos financeiros recebidos no formato dos Programas cuja finalidade é o custeio do transporte escolar ao setor de Prestação de Contas de Convênios.
Art. 41º. O setor de Prestação de Contas de Convênios realizará a junção dos documentos necessários para a elaboração das prestações de contas dos programas de repasse financeiro para o custeio do transporte escolar.
Art. 42º. O setor de Prestação de Prestação de Contas de Convênios realizará todos os procedimentos necessários ao cumprimento das prestações de contas em conformidade com as exigências e prazos estabelecidos pelos concedentes, inclusive o envio da documentação comprobatória, quando necessário, ao concedente.

CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 43º. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art. 44º. Dúvidas e/ou omissões geradas por esta Instrução Normativa deverão ser solucionadas junto ao setor Municipal de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 45º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através das unidades escolares, divulgar, orientar e cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa a todos os envolvidos no processo de contratação e prestação de serviços de transporte escolar.
Art. 46º. O servidor responsável pelo setor de transporte escolar (chefe de transporte/outrem) ficará responsável por manter em seu arquivo de rotina, controles individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônica que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização do prestadores de serviços do transporte escolar e frota oficial.
Art. 47º. O não atendimento de qualquer procedimento constante desta Instrução Normativa sujeitará o servidor as penas previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cujubim/RO.
Art. 48º. Os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Cujubim-RO, 05 de Fevereiro de 2019.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GÉSSICA G. DA SILVA FERNANDES
Controladora Geral do Município

Autorizo:

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATESTADO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de liquidação de despesa que a empresa _____ executou o serviço de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados nesta unidade escolar e cadastrados para uso do veículo escolar no mês de _____/_____, totalizando _____ dias trabalhados no(s) roteiro(s) de nº ____.

Cujubim, ___ de _____ de _____

_____
Diretor Escolar

ANEXO II

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

DA: Coordenadoria Municipal de Transporte Escolar
PARA: Secretária Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Informo a V. S.ª, que a empresa _____, realizou os serviços de Transporte Escolar em conformidade com (modalidade de licitação) nº. _____, Processo Administrativo nº _____, contrato nº _____, durante o mês de _____, totalizando ____ dias trabalhados nos roteiros nº _____, mediante o acompanhamento realizado por esta Coordenadoria e conforme atestam os diretores escolares responsáveis pelas unidades escolares atendidas com a respectiva prestação de serviços.
Sendo assim, recomendo a V. S.ª que proceda a liquidação de despesa no valor de R$ _____ mediante o empenho nº _____ realizado com recursos do _____.

Cujubim-RO, _____ de _____ de _____.

Servidor Responsável
Coordenadoria Municipal de Transporte Escolar

ANEXO III
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

DA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PARA: Secretaria Municipal de Fazenda

Senhor Secretário,

Declaramos para os fins de Liquidação de Despesas, com base no Relatório de Acompanhamento da Coordenadoria Municipal de Transporte Escolar e nos atestados das unidades escolares, que a empresa _____, executou os serviços de transporte escolar a contento no mês de _____, perfazendo ___ dias trabalhados nos roteiros nº. _____, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº. _____.
Portanto, somos favoráveis ao pagamento no valor de R$ _____ com recursos do _____.

Cujubim-RO, ____ de _____de _____.

Secretária Municipal de Educação

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO USO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Eu, _____residente na _____ declaro que tomei conhecimento e, na condição de responsável (pai, mãe ou outro) pelo aluno _____, desta unidade escolar, me responsabilizo no sentido de garantir que o mesmo utilizará adequadamente o transporte escolar, devendo, para tanto, cumprir as seguintes determinações: apresentar sua identificação de usuário do transporte escolar, obrigatoriamente no ato do embarque, sendo vedado o embarque sem a apresentação da mesma; manter-se sentado enquanto o veículo estiver em movimento; respeitar o condutor e o monitor do veículo escolar; evitar conversa com o motorista enquanto estiver dirigindo; evitar ações que possam comprometer a atenção do motorista; comunicar aos pais, diretores escolares e a Coordenadoria Municipal de Transporte Escolar, as ocorrências que forem observadas no percurso da rota; descer e subir do veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado; usar o cinto de segurança; estar no local do ponto de embarque no horário estipulado; não fumar no interior do veículo e não transportar produtos tóxicos e entorpecentes; não portar arma de nenhuma natureza; zelar pela conservação e limpeza do veículo; e acatar advertências feitas pelo motorista/monitor/diretor e coordenador escolar.

Cujubim-RO, ___ de _____ de _____.
_____
Nome e assinatura do responsável
CPF:___.___.___ - __

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO AO DIREITO DO USO DO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO

Eu, _____residente na _____ na condição de responsável (pai, mãe ou outro) pelo aluno _____, declaro que me responsabilizo pela viabilização e pelo custeio do deslocamento do respectivo aluno regularmente matriculado(a) nesta unidade escolar.

Cujubim-RO, _____ de _____ de _____.
_____
Nome e assinatura do responsável
CPF:___.___.___ - __

ANEXO VI
RELAÇÃO DOS ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ESCOLA: _____

	Nome	Endereço	Deficiente sim	Deficiente Não
01				
02				
03				
04				

05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				

ANEXO VII
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
DATA ___/___/___
PLACA_____
PROPRIETÁRIO_____
LOTAÇÃO DO VEICULO_____

1-ATENDE/ 2-NÃO ATENDE		**1**	**2**
EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			
1	PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO		
2	PROTETORES DAS RODAS TRASEIRAS DOS ÔNIBUS		
3	ESPELHOS RETROVISORES INTERNO E EXTERNOS		
4	LIMPADORES DE PÁRA-BRISAS		
5	PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL (CONDUTOR)		
6	FAROLETES E FARÓIS DIANTEIROS DE LUZ BRANCA E AMARELA		
7	LANTERNAS DE LUZ VERMELHA NA PARTE TRASEIRA		
8	BUZINA		
9	DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA OU REFLETORA DE EMERGÊNCIA INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO DO VEÍCULO.		
10	EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA VEICULO DE CARGA E COLETIVOS		
11	SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOSÃO DO MOTOR		
12	FREIOS DE ESTACIONAMENTOS E DE MARCHA COM COMANDOS INDEPENDENTES		
13	LUZ PARA SINAL PARA “LUZ DE FREIOS”		
14	ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA		
15	INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO (SETA)		
16	CINTO DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS		
17	PNEUS COM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA		
18	REGISTRADOR DE VELOCIDADE (TACÓGRAFO) PARA ÔNIBUS		
19	BANCOS FIXOS COM ENCOSTO		
20	VENTILAÇÃO NATURAL E ILUMINAÇÃO		
21	CAIXA DE FERRAMENTA FECHADA		
22	BAGAGEIRO/COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA O CONDICIONAMENTO DA CAIXA DE FERRAMENTAS		
23	PNEUS STEP PARA ÔNIBUS ACONDICIONADOS		
24	INSCRIÇÃO TRANSPORTE RURAL NA PARTE LATERAL E TRASEIRA DO VEÍCULO, (ESCOLAR) NA COR AMARELA, À MEIA ALTURA, COM NO MÍNIMO QUARENTA CENTÍMETROS DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DAS PARTES.		
25	FAIXA REFLETORA EM TODA A EXTENSÃO DA PARTE LATERAL E TRASEIRA DOS VEICULOS, COM NO MÍNIMO DEZ CENTÍMETROS DE ALTURA.		

VISTORIADO POR _____
INSPETOR DE EQUIPAMENTO/COMISSÃO _____

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
AVALIAÇÃO DA VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR 2018 POR TRAJETO

TRAJETO – 02 ESCOLAS DA ZONA URBANA:		
Motorista:	CPF:	RG:
CNH( )	CURSO:	( ) MOPE ( ) CONDUÇÃO DE PASSAGEIROS ( ) ESCOLAR
Empresa:	CNPJ:	

01- Parte mecânica do veículo: suspensão, filtros, vazamentos, cruzetas, rolamentos das rodas.			
( )excelente	( ) Bom	( ) Regular	( )Insuficiente

02- Caixa de marcha do veículo: verificar se possui vazamentos, ruídos e outras observações.			
( )excelente	( ) Bom	( ) Regular	( )Insuficiente

03- Diferencial do veículo: verificar se possui vazamento e outras observações.			
( )excelente	( ) Bom	( ) Regular	( )Insuficiente

04- Condições do motor: verificar se possui vazamentos, ruídos e outras observações.			
( )excelente	( ) Bom	( ) Regular	( )Insuficiente

05- Condições de freios: verificar se os freios funcionam corretamente.			
( )Sim	( ) Não	( ) Regular	( )Insuficiente

06- Condições dos pneus do veículo.			
( )excelente	( ) Bom	( ) Regular	( )Insuficiente

07- Condições da parte elétrica: partida, faróis, sinalizações, externas e iluminação interna.			
( )excelente	( ) Bom	( ) Regular	( )Insuficiente

08- Condições da parte externa do veículo lataria.			
( )excelente	( ) Bom	( ) Regular	( )Insuficiente

09- Condições do sistema hidráulico: setor de direção.			
( )excelente	( ) Bom	( ) Regular	( )Insuficiente

10- Estado do para-brisa do veículo.			
( )excelente	( ) Bom	( ) Regular	( )Insuficiente

11- Condições das poltronas e cinto de segurança.			
( )excelente	( ) Bom	( ) Regular	( )Insuficiente

12- Condições dos indicadores: hodômetro e horimetro, possui			
( )Sim	( ) Não	( ) Regular	( )Insuficiente

13- O veículo possui as ferramentas básicas e equipamentos de segurança: chave de roda, macaco, cinto de segurança do motorista e passageiros, pneu reserva, extintor e triangulo de sinalização.			
( )Sim	( ) Não	( ) Regular	( )Insuficiente

14- O veículo está adesivado com "número do convênio" CASO TENHA			
( )Sim	( ) Não	( ) Regular	( )Insuficiente

15- O veículo é emplacado no município.			
( )Sim	( ) Não	( ) Regular	( )Insuficiente

16- Condições das poltronas e cinto de segurança.			
( )Sim	( ) Não	( ) Regular	( )Insuficiente

Comissão de vistoria do transporte escolar, conforme portaria nº

Cujubim/RO, data.

Assinatura Comissão

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:80561375

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		33.082.414,85	28.661.115,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	407.012,85	544.209,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	12.827.352,59	9.296.342,40
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		19.848.049,41	18.820.563,38
Ingressos Extra-orçamentários		2.394.238,95	3.161.733,45
Transferências Financeiras Recebidas		17.453.810,46	15.658.829,93
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		27.078.289,76	26.160.452,31
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	23.881.924,20	22.435.336,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	5.614,90	15.803,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	108.138,79	24.522,80
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.082.611,87	3.684.789,49
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.082.611,87	3.172.411,98
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	512.377,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		6.004.125,09	2.500.663,27

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.008.425,91	419.685,79
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.008.425,91	419.685,79
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.008.425,91	-419.685,79
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		28.331,67	254.985,03
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		28.331,67	254.985,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-28.331,67	-254.985,03
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		11.068.663,46	9.242.671,01
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.967.367,51	1.825.992,45
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.036.030,97	11.068.663,46

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade- CRC/RO 1139/O-9
079.557.402-97

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal De Saúde
317.172.808-70

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	83.442,28	16.602,41
Remuneração das Disponibilidades	323.570,57	527.607,39
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**407.012,85**	**544.209,80**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	12.827.352,59	9.296.342,40
Intergovernamentais	12.827.352,59	9.296.342,40
da União	11.572.907,01	9.179.763,08
de Estados e Distrito Federal	1.254.445,58	116.579,32
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**12.827.352,59**	**9.296.342,40**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	108.138,79	24.522,80
Intergovernamentais	102.486,61	0,00
da União	102.486,61	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.652,18	24.522,80
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**108.138,79**	**24.522,80**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	23.881.924,20	22.435.336,52
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**23.881.924,20**	**22.435.336,52**

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade- CRC/RO 1139/O-9
079.557.402-97

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal De Saúde
317.172.808-70

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	15.803,50
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	5.614,90	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**5.614,90**	**15.803,50**

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade- CRC/RO 1139/O-9
079.557.402-97

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal De Saúde
317.172.808-70

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:FC23050E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 13 - BALANÇO ANUAL ISOLADO FMS - 2018

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)				
ISOLADO:10 – MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.559.841,37**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.041.846,13**	**6.467.286,71**
ORDINÁRIO	55.581,24	0,00	ORDINÁRIO	35.353,63	61.595,82
VINCULADO	2.504.260,13	0,00	VINCULADO	6.006.492,50	6.405.690,89
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	970,03	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	3.774.931,87	3.851.867,46
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.385.714,11	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.225.100,63	1.577.230,14
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	117.575,99	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	6.460,00	976.593,29
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**4.146.944,97**	**6.059.930,85**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.260.991,34**	**1.837.078,10**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.146.944,97	6.059.930,85	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.362.938,51	893.532,27
REPASSE RECEBIDO	4.146.944,97	6.059.930,85	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	731.750,24	67.051,32
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.560.082,11**	**2.400.251,87**	RP PROCESSADOS PAGOS	631.188,27	826.480,95
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	746.464,31	1.526.320,26	CONSIGNAÇÕES	884.017,83	943.545,83
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	582.215,26	917.180,64	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	315.011,38	436.427,12
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	164.249,05	609.139,62	DEPOSITOS ESPECIAIS	4.574,04	2.666,14
CONSIGNAÇÕES	799.460,37	873.931,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	86.545,50	68.197,99
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	297.736,98	320.850,07	ISS	32.102,16	9.457,28
DEPOSITOS ESPECIAIS	4.906,22	3.780,80	OUTROS CONSIGNATARIOS	10.706,92	8.678,12
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	68.061,56	71.888,37	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	31.764,70	9.445,45
ISS	31.437,77	8.964,52	PENSAO ALIMENTICIA	12.033,66	9.948,36
OUTROS CONSIGNATARIOS	7.242,96	9.457,32	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	371.617,59	385.110,47
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	25.816,28	16.003,72	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	19.661,88	13.614,90
PENSAO ALIMENTICIA	9.584,91	10.531,50	CRÉDITOS À RECEBER	14.035,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	342.516,72	411.180,50	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.802,34	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.156,97	21.274,81	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	12.232,66	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	14.157,43	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**1.943.010,36**	**1.978.979,38**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.802,34	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	12.232,66	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.943.010,36	1.978.979,38
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	122,43	0,00	**TOTAL**	**10.245.847,83**	**10.283.344,19**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**1.978.979,38**	**1.823.161,47**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.978.979,38	1.823.161,47			
TOTAL	**10.245.847,83**	**10.283.344,19**			

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA
ANEXO13 -BALANÇOFINANCEIRO - ISOLADO
O Balanço Financeiro demonstra a Receita e a Despesa Orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente Do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. E Um quadro com duas seções: os ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraordinários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraordinários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna Dos dispêndios. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida noite m 03 do MCASP.
As Receitas Orçamentárias tema seguinte composição:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, EM 2018

Receita	Valor	Despesa	Valor
Orçamentária	R$ 2.559.841,37	Orçamentária	R$ 6.041.846,13
Transf. Financeira Recebida	R$ 4.146.944,97	Transf. Financeiras Concedidas	R$ -
Extra-Orçamentária	**R$ 1.560.082,11**	**Extra-Orçamentária**	**R$ 2.260.991,34**
Resto a Pagar (inscrição)	R$ 746.464,31	Resto a Pagar (pagos)	R$ 1.362.938,51
Consignação/Cauções	R$ 799.460,37	Consignação/Cauções	R$ 884.017,83
Créditos à Receber	R$ 14.157,43	Créditos à Receber	R$ 14.035,00
Disponibilidade do Exercício Anterior	R$ 1.978.979,38	Disponibilidade do Exercício Seguinte	R$ 1.943.010,36
Total	**R$ 10.245.847,83**	**Total**	**R$ 10.245.847,83**
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 13 da lei 4.320/64			

Nas Deduções das Receitas Orçamentárias, além das deduções para formação do FUNDEB ocorridas nas transferências constitucionais da União e Estado, temos também ocorridas em receitas

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Orçamentárias decorrentes de devoluções de receita arrecadada dentro do exercicio, como detalhamento na tabela acima.
v RESULTADO APURADO CONSOLIDADO
O Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo final do exercício anterior e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros do exercício em análise e suas equivalências, até chegar ao saldo final disponível em bancos conta movimento, ao término do exercício de 2018.
Segue resumidamente a demonstração da composição e movimentação do saldo financeiro:

RESULTADO DO BALANÇO FINANCEIRO

Saldo Financeiro do Exercício Anterior	R$ 1.978.979,38
Caixa equivalente de caixa	R$ 1.943.010,36
Entrada de Recursos	R$ 8.266.868,45
Saída de Recursos	R$ 8.302.837,47
Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	R$ 1.943.010,36

Assim demonstrado na tabela acima, o resultado de suficiência financeira o Balanço Financeiro evidencia com os Anexos 14, 14A - Balanço Patrimonial e o Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:FB6E7128

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14 - BALANÇO ANUAL ISOLADO FMS - 2018

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.944.975,36**	**1.979.476,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**313.572,37**	**896.220,74**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.943.010,36**	**1.978.979,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**144.861,22**	**371.809,51**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.943.010,36**	**1.978.979,38**	**PESSOAL A PAGAR**		**144.861,22**	**295.648,28**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.943.010,36	1.978.979,38	PESSOAL A PAGAR	F	28.701,46	153.513,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.965,00**	**497,43**	PESSOAL A PAGAR	P	116.159,76	142.135,08
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.965,00**	**375,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**76.161,23**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	1.175,00	375,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	76.161,23
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	790,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**140.023,66**	**341.651,01**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**122,43**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**140.023,66**	**341.651,01**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	0,00	122,43	FORNECEDORES NACIONAIS	F	140.023,66	341.651,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.619.576,22**	**2.166.587,23**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**28.687,49**	**182.760,22**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**6.863,33**	**6.863,33**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**28.527,49**	**113.084,95**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**6.863,33**	**6.863,33**	CONSIGNAÇÕES	F	26.678,83	111.568,47
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	6.863,33	6.863,33	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	1.848,66	1.516,48
IMOBILIZADO		**2.612.712,89**	**2.159.723,90**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**160,00**	**69.675,27**
BENS MOVEIS		**1.899.824,05**	**1.447.229,33**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	68.915,27
BENS DE INFORMÁTICA	P	75.590,12	26.861,12	DIARIAS A PAGAR	F	160,00	760,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	137.939,76	100.080,86	**TOTAL PASSIVO**		**313.572,37**	**896.220,74**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	686,38	1.489,73	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
VEÍCULOS	P	954.579,66	1.015.742,66	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	728.958,13	303.054,96	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**4.250.979,21**	**3.249.843,30**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.070,00	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**4.250.979,21**	**3.249.843,30**
BENS IMÓVEIS		**766.118,91**	**766.118,91**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**4.250.979,21**	**3.249.843,30**
INSTALAÇÕES	P	252.192,06	252.192,06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.001.135,91	867.933,25
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	422.518,19	422.518,19	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.249.843,30	3.865.270,90
BENS DOMINICAIS	P	31.200,00	31.200,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-1.483.360,85
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	60.208,66	60.208,66	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**4.250.979,21**	**3.249.843,30**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-53.230,07**	**-53.624,34**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-53.230,07	-53.624,34				
TOTAL		**4.564.551,58**	**4.146.064,04**	**TOTAL**		**4.564.551,58**	**4.146.064,04**

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.943.010,36	1.979.101,81	PASSIVO FINANCEIRO (197.412,61)+ Restos não Processado(587.044,26)	784.456,87	1.671.266,30
ATIVO PERMANENTE	2.621.541,22	2.166.962,23	PASSIVO PERMANENTE	116.159,76	142.135,08
			SALDO PATRIMONIAL	3.663.934,95	2.332.662,66

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00			
TOTAL	**0,00**	**0,00**			

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:10 – MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.943.010,36**	**1.979.101,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**197.412,61**	**754.085,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.943.010,36**	**1.978.979,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**28.701,46**	**229.674,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.943.010,36**	**1.978.979,38**	**PESSOAL A PAGAR**	**28.701,46**	**153.513,20**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.943.010,36	1.978.979,38	PESSOAL A PAGAR	28.701,46	153.513,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**122,43**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**0,00**	**76.161,23**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**122,43**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	76.161,23
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	122,43	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**140.023,66**	**341.651,01**
TOTAL	**1.943.010,36**	**1.979.101,81**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**140.023,66**	**341.651,01**
			FORNECEDORES NACIONAIS	140.023,66	341.651,01
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**28.687,49**	**182.760,22**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**28.527,49**	**113.084,95**
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.848,66	1.516,48
			CONSIGNAÇÕES	26.678,83	111.568,47
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**160,00**	**69.675,27**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	68.915,27
			DIARIAS A PAGAR	160,00	760,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**587.044,26**	**917.180,64**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**587.044,26**	**917.180,64**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**4.829,00**	**917.180,64**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.829,00	917.180,64
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**582.215,26**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	582.215,26	0,00
			TOTAL	**784.456,87**	**1.671.266,30**

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:10 – MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.965,00**	**375,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**116.159,76**	**142.135,08**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**1.965,00**	**375,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**116.159,76**	**142.135,08**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**1.965,00**	**375,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**116.159,76**	**142.135,08**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.175,00	375,00	PESSOAL A PAGAR	116.159,76	142.135,08
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	790,00	0,00	**TOTAL**	**116.159,76**	**142.135,08**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.619.576,22**	**2.166.587,23**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**6.863,33**	**6.863,33**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**6.863,33**	**6.863,33**			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.863,33	6.863,33			
IMOBILIZADO	**2.612.712,89**	**2.159.723,90**			
BENS MOVEIS	**1.899.824,05**	**1.447.229,33**			
BENS DE INFORMÁTICA	75.590,12	26.861,12			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	137.939,76	100.080,86			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	686,38	1.489,73			
VEÍCULOS	954.579,66	1.015.742,66			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	728.958,13	303.054,96			
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.070,00	0,00			
BENS IMÓVEIS	**766.118,91**	**766.118,91**			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	422.518,19	422.518,19			
INSTALAÇÕES	252.192,06	252.192,06			

BENS DOMINICAIS	31.200,00	31.200,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	60.208,66	60.208,66			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-53.230,07**	**-53.624,34**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-53.230,07	-53.624,34			
TOTAL	**2.621.541,22**	**2.166.962,23**			

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
	ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**	**-23.725,59**	**268.940,44**
01 **VINCULADO**	**1.182.279,08**	**38.895,07**
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-19.981,01	-555.521,22
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	855.228,59	170.927,62
13 Transferências de Convênios - Saúde	347.031,50	423.488,67
TOTAL	**1.158.553,49**	**307.835,51**

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.

v CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
São representados por disponibilidade em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrantes do sistema bancário brasileiro, na seguinte composição:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Descrição	**2018**		**2017**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**
Banco Conta Movimento/Conta Própria/ Conta Única	R$ 1.943.010,36	100,00	R$ 1.978.979,38	100,00
TOTAL	**R$ 1.943.010,36**	**100,00**	**R$ 1.978.979,38**	**100,00**
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64				

Em observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da República, todas as disponibilidades de caixa do município são todas mantidas em instituições oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), existindo apenas valores em contas movimentos nos Bancos Brasil e Caixa Econômica Federal oriundos da

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA
arrecadação de tributos municipais ainda não transferidos as agências oficiais.

v DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pela entidade nas demais transações, realizáveis até o termino do exercício seguinte no curto prazo e não classificados anteriormente. O saldo é composto de:
· Adiantamentos Concedidos; e
· Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo.

v ESTOQUES
Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A referida conta obteve a seguinte movimentação no exercício de 2018:

DEMONSTRATIVO DE ESTOQUE				
Descrição	**Saldo Inicial**	**Entradas**	**Saída**	**Saldo Final**
Material de Consumo	R$ -	R$ 398.333,59	R$ 398.333,59	R$ -
Gêneros Alimentícios	R$ -	R$ 38.235,03	R$ 38.235,03	R$ -
Materiais de Construção	R$ -	R$ 2.027,44	R$ 2.027,44	R$ -
Auto Peças	R$ -	R$ 31.130,77	R$ 31.130,77	R$ -
Medicam. e Mater. Hospitalares	R$ -	R$ 203.437,16	R$ 203.437,16	R$ -
Material de Expediente	R$ -	R$ 30.947,18	R$ 30.947,18	R$ -

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA

Outros Materiais	R$ -	R$ 10.580,00	R$ 10.580,00	R$ -
Total	**R$ -**	**R$ 714.691,17**	**R$ 714.691,17**	**R$ -**
FONTE: Anexo TC 23				

O total de saldo das entradas no ente foi baixado, mediante informação do responsável pelo Departamento de Almoxarifado.

v CRÉDITOS A LONGO PRAZO DE DIVIDA ATIVA
Os registros da movimentação da dívida ativa são realizados automaticamente pelo sistema informatizado de acordo com as entradas de receita e ao final de cada mês são registrados as inclusões, atualização, cancelamentos e ajustes nos recebimentos, de acordo com relatório encaminhado pelo setor competente.
No exercício de 2018 a dívida não tributária do ente obteve um montante deR$ 6.863,33(seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta três centavos).

v IMOBILIZADO
Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2018:

BENS MÓVEIS	
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 1.447.229,33**
(+) Inscrição e Incorporação	R$ 627.353,76
(-) Reclassificação Transferências de Bens Móveis	R$ 0,17
(-) Baixa.	R$ 174.758,87
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 1.899.824,05**
FONTE: Anexo TC 23	

BENS IMÓVEIS

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA

Saldo do Exercício Anterior	**R$ 776.118,91**
(+) Inscrição e Incorporação	R$ 85.291,26
(+) Inscrição de Obras em Andamento	R$ 34.873,63
(+) Reclassificação Transferência de Bens Imóveis	R$ 0,17
(-) Baixa	R$ 120.165,06
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 776.118,91**
FONTE: Anexo TC 23	

No que se refere ao registro do saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de compras. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total deR$ 627.353,76(seiscentos e vinte sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)
Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que o valor incorporado de obras concluídas é deR$ 85.291,26 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e vinte seis centavos) e de obras em andamentos deR$ 34.873,63 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) com um total de incorporação deR$ 120.164,89(cento e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis e Imóveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico- Financeiro dos Bens Móveis – TC –15 e registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – TC 16.

v DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS
Portanto a política de depreciação está sendo calculada em todas as Unidades Gestoras, para que os bens adquiridos após a data de corte de 31/12/2014.

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA

Pelo método linear as taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. Sendo assim, os ganhos e perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil líquido e são reconhecidos nas Variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutivas, conforme o resultado de cada conta.
Para os estabelecimentos dos valores residuais e da vida útil dos ativos estão sendo utilizados os mecanismos estabelecidos na Resolução 153/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Assim demonstramos a movimentação desta conta no exercício abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DEPRECIAÇÃO	
Saldo do Exercício Anterior da Depreciação	**-R$ 53.624,34**
(+) Depreciação do Exercício	R$ -
(+) Reclassificação Transferências	R$ -
(-) Baixa	-R$ 394,27
(=) Saldo final em 31/12/2018	**-R$ 53.230,07**
FONTE: Anexo TC 23	

v OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS
A referida conta teve a seguinte composição no exercício de 2018:

CONTAS	**VALOR**

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA

Pessoal a Pagar	R$ 144.861,22
Benefício Previdenciários a Pagar	R$ -
Encargos Sociais a Pagar	R$ -
Saldo Final (em 31/12/2018)	**R$ 144.861,22**

A conta Férias Provisionadas, é registrada mediante informação do Departamento de Recursos Humanos da entidade, tendo natureza de informação meramente patrimonial, e não influenciando na apuração do resultado financeiro.
v PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido reflete em termos monetários, a situação patrimonial líquida da Prefeitura Municipal, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Ao longo do exercício, ocorreu um superávit no patrimônio da entidade na ordem deR$ 1.001.135,91(hum milhão, um mil e cento e trinta e cinco reias e noventa e um centavos), decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, num saldo do Patrimônio Líquido deR$ 4.250.979,21**(**quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte um centavos), conforme os valores abaixo.

Saldo do Superávit ou Déficit Patrimonial do Exercício Anterior	**R$ 3.249.843,30**
Superávits ou Déficits Patrimoniais do Exercício	R$ 1.001.135,91
Ajuste de Exercícios Anteriores	R$ -

Total do Patrimônio Líquido em 31/12/2018	**R$ 4.250.979,21**

v AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
De acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA
de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.
v RESTOS A PAGAR

Valores de Resto a Pagar	Processados (a)	Não Processados (b)	Saldo p/ o Período seguinte C =(a + b)
(+) Saldo Anterior de Resto a Pagar	R$ 641.000,71	R$ 917.180,64	R$ 1.558.181,35
(+) Inscrições Exercício Atual	R$ 164.249,05	R$ 582.215,26	R$ 746.464,31
(-) Baixa do Exercício Atual	R$ 636.491,18	R$ 912.225,10	R$ 1.548.716,28
(+) Transferência do RPNPL X RPP	R$ 126,54	-R$ 126,54	R$ -
(=) Total de Resto a Pagar (I)	**R$ 168.885,12**	**R$ 587.044,26**	**R$ 755.929,38**
Valores Depósitos			
(+) Saldo Anterior de Depósitos	R$ 113.084,95	R$ -	R$ 113.084,95
(+) Inscrições Exercício Atual	R$ 870.695,57	R$ -	R$ 870.695,57
(-) Baixa do Exercício Atual	R$ 955.253,03	R$ -	R$ 955.253,03
(=) Total de Valores Depósitos (II)	**R$ 28.527,49**	**R$ -**	**R$ 28.527,49**
(=) Total do Passivo Circulante = (I + II)	**R$ 197.412,61**	**R$ 587.044,26**	**R$ 784.456,87**
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 17 da lei 4.320/64			

O valor da Dívida de Restos a Pagar mencionado na tabela acima, está constituído principalmente dos Restos a Pagar Processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.
Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira não constituem no Passivo Financeiro por ainda não terem concluído o

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA
estágio da liquidação da despesa.
Os Restos a Pagar não processados que foram liquidados no exercício estão sendo evidenciados como Passivo Financeiro.

v **SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
O Superávit/Déficit Financeiro foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, o qual tem por objetivo demonstrar o superávit ou déficit financeiro por fonte e destinação de recursos, as quais podem ser ordinárias ou vinculadas, em atendimento o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e aos art. 8° e 50 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Com base na legislação vigente, o superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre ativo financeiro e passivo financeiro; o déficit financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e passivo financeiro. Constam algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, conforme segue a tabela abaixo que demonstram a composição do superávit financeiro por fonte de recursos ordinário e vinculado em 2018.

APURAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR POR FONTE DE RECURSOS			
Fonte de Recurso	Destinação de Recursos (Contas 82111XXXX)	Superávit/Déficit Financeiro	
		Atual	Exerc. Anterior
00	**ORDINÁRIO**	**-R$ 23.725,59**	**R$ 268.940,44**
01	**VINCULADO**	**R$ 1.182.279,08**	**R$ 38.895,07**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R$ 19.981,01	-R$ 555.521,22
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R$ 855.228,59	R$ 170.927,62
13	Transferências de Convênios - Saúde	R$ 347.031,50	R$ 423.488,67
TOTAL		**R$ 1.158.553,49**	**R$ 307.835,51**

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA
Assim, demonstramos que apuração superávit financeiro no exercício de 2018, no montante de R$ 1.158.553,49 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e quarenta e nove centavos), foi deduzido R$ 116.159,76 (cente desesseis mil, cento e cinquenta e nove reias e setenta e seis centavos) do Passivo Circulante - (Pessoal a Pagar) – BP e R$ 126,54 (cento e vinte seis reais e cinquenta e quatro centavos) do resto a pagar não processado transferido para resto a pagar processado - BO, onde conciliamos como Saldo do Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes- BP)-Passivo Financeiro (Quadro do Passivo Financeiro- BP) que resultou no superávit mencionado na tabela acima.

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:006E6C83

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 15 - BALANÇO ANUAL ISOLADO FMS - 2018

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:10 – MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	36.840,41	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	3.538.479,88	3.954.971,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.840,41	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.836.617,25	3.072.803,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.614.364,69	6.059.930,85	ENCARGOS PATRONAIS	602.603,36	677.204,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.146.944,97	6.059.930,85	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	99.259,27	204.964,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.467.419,72	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.794.000,00	1.214.150,41
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.697,18	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	714.691,17	469.277,36
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	394,27	0,00	SERVIÇOS	1.079.308,83	692.364,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.302,91	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	52.508,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	55.581,24	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.571,22	6.459,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	55.581,24	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.571,22	6.459,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	6.712.483,52	6.059.930,85	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	294.923,93	16.416,21
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	294.923,93	0,00
TOTAL	6.712.483,52	6.059.930,85	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	16.416,21
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	68.372,58	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	68.372,58	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	5.711.347,61	5.191.997,60
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	1.001.135,91	867.933,25
			TOTAL	6.712.483,52	6.059.930,85

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	763.089,87	500.168,77
INVESTIMENTOS	763.089,87	500.168,77

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA

ANEXO15-DEMONSTRAÇÃODASVARIAÇÕES PATRIMONIAIS-ISOLADO
O demonstrativo evidenciará as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independente da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício, que será apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.
v VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
As incorporações de Ativo se referem ao saldo total de aquisições de itens do imobilizados, referente a bens móveis e imóveis contabilizados como despesa de capital no grupo 4.4.00.00.A desincorporação de passivos num total deR$ 0,00 (zero), refere-se às amortizações de parcelamentos de débitos com o INSS, detalhados nas notas de balanço patrimonial e contabilizados como despesa de capital no grupo 4.6.00.00. Os resultados das variações patrimoniais qualitativas apresentam um saldo positivo num total de R$ 763.089,87 (setecentos e sessenta três mil, oitenta e nove reias e oitenta e sete centavos), sendo este100% maior que o resultado positivo de 2017 num total deR$ 500.168,77(quinhentos mil, centos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).
v RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um superávit patrimonial devidamente incorporado ao patrimônio líquido da entidade.
Vejamos alguns indicadores:
Quociente das Mutações Patrimoniais: Mutação Patrimonial Aumentativa/ Mutação Patrimonial Diminutiva = 6.656.902,28 / 5.348.051,10 = 1,24
Este índice demonstra que a variação patrimonial ocasionada pelas variações aumentativas foi maior que a causada pelas variações diminutivas, ou seja, houve mais incorporação de bens, créditos e baixa da dívida fundada do que baixa de bens, créditos e incorporação da dívida fundada.
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais: Total das Variações Aumentativas / Total das Variações Diminutivas = 6.712.483,52 / 363.296,51 = 18,48
Esse quociente demonstra um superávit patrimonial, ou seja, um resultado patrimonial positivo, haja vista que o total das variações aumentativa foi predominante o que provocou o aumento (superávit)na situação líquida patrimonial do exercício com o total deR$6.197.194,67 (seis milhões, cento e noventa e sete mil, cento e noventa e

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

quatro reais e sessenta e sete centavos). v REVALIAÇÃO,REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias por inservibilidade dos bens móveis da entidade, totalizado emR$ 294.923,93(duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte três reais e noventa e três centavos).
Ressaltamos que as perdas involuntárias referem-se ao ajuste de valores aos bens adquiridos como permanente quando se tratam na verdade de recuperação em bens permanente (serviços), com um total deR$ 0,00 (zero) apurado no exercício.
A redução ao valor recuperável, refere-se à Provisão dos ajustes para perdas e cancelamentos de valores inscritos em dívida ativa, evidenciou emR$ 5.697,18 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)
Quanto aos Investimentos os mesmo são feitos em aplicações financeiras, não possuindo risco de perdas, visto que este tipo de aplicação não é exposto às oscilações e variações de mercado, para o seu valor principal. O grupo patrimonial estoques e imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.
Em relação a esse item cabe destacar que, em razão do processo de convergência aos padrões de contabilidade estabelecidos pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, foram efetuados vários ajustes para a adoção do valor de mercado para bens do ativo.

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:DEF08F3B

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 17 - BALANÇO ANUAL ISOLADO FMS - 2018

Exercício de 2018		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	2.476,90	0,00	2.476,90	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	29.384,19	0,00	29.384,19	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	609.139,62	0,00	604.630,09	126,54	0,00	4.636,07
EXERCÍCIO 2018	0,00	164.249,05	0,00	0,00	0,00	164.249,05
Sub-total	641.000,71	164.249,05	636.491,18	126,54	0,00	168.885,12

RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	917.180,64	0,00	912.225,10	0,00	126,54	4.829,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	582.215,26	0,00	0,00	0,00	582.215,26
Sub-total	917.180,64	582.215,26	912.225,10	0,00	126,54	587.044,26
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	13.053,80	326.906,74	339.960,54	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.133,25	68.798,49	87.282,43	0,00	0,00	1.649,31
ISS	227,64	35.562,56	35.790,20	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	6.558,27	34.623,19	40.571,61	0,00	0,00	609,85
PENSAO ALIMENTICIA	3.252,10	9.617,33	12.066,08	0,00	0,00	803,35
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.547,00	13.194,52	20.699,43	0,00	0,00	1.042,09
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	55.621,30	368.268,62	402.026,84	0,00	0,00	21.863,08
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.175,11	7.954,11	11.418,07	0,00	0,00	711,15
DEPOSITOS ESPECIAIS	1.516,48	5.770,01	5.437,83	0,00	0,00	1.848,66
Sub-total	113.084,95	870.695,57	955.253,03	0,00	0,00	28.527,49
TOTAL	1.671.266,30	1.617.159,88	2.503.969,31	126,54	126,54	784.456,87

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:D7A31569

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 18 - BALANÇO ANUAL ISOLADO FMS - 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.932.115,39	6.933.862,46
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	92.421,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	1.937.079,72	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.902.614,02	6.933.862,46
Ingressos Extra-orçamentários		755.669,05	873.931,61
Transferências Financeiras Recebidas		4.146.944,97	6.059.930,85
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.521.314,44	6.368.090,49
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	5.681.210,36	5.424.544,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		840.104,08	943.545,83
Desembolsos Extra-Orçamentários		840.104,08	943.545,83
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		410.800,95	565.771,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		977.109,97	409.954,06
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		934.538,75	403.495,02
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		42.571,22	6.459,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-977.109,97	-409.954,06
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		530.340,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		530.340,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		530.340,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.978.979,38	1.823.161,47
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-35.969,02	155.817,91
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.943.010,36	1.978.979,38

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	55.581,24	0,00
Remuneração das Disponibilidades	36.840,41	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	92.421,65	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	1.937.079,72	0,00
Intergovernamentais	1.937.079,72	0,00
da União	1.937.079,72	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.937.079,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	5.681.210,36	5.424.544,66
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.681.210,36	5.424.544,66

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ANEXO18 -DEMONSTRAÇÃODOFLUXODECAIXA- ISOLADO
ADFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalente de caixa verificadas no exercicio de referência, Classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três luxos deverá corresponder a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de Caixa do exercicio de referência. Foi Elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.

v FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Os ingressos representam á arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extras-orçamentárias estão incluídas no item: Outros ingressos operacionais.
Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de resto a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal está incluída na conta de transferências concedidas Intragovernamentais. O saldo de outras transferências Concedidas representa o valor pago a título de subvenções sociais às Entidades do Terceiro Setor do Município. As despesas extras orçamentárias estão incluídas no item: Outros desembolsos operacionais.

v FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e instalações realizadas, aquisição de equipamentos e material permanente.

v FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização das dívidas de parcelamento já elencados nas notas do balanço patrimonial.

v APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO CONSOLIDADO

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

· Caixa e Equivalente de Caixa Inicial Apresenta uma disponibilidade de caixa inicial no valor deR$ 1.978.979,38(um milhão, novecentos e setenta oito mil , novecentos e setenta e nove reias e trinta e oito centavos).
· Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa O resultado da soma das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento apresentou um saldo negativo na ordem de R$ -35.969,02 (menos trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) correspondente a diferencia entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.
O resultado apresentado éR$ -119.848,89(cento e dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), menor que do exercício anterior, representando um aumento de-77 % no período.
Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pela Administração Municipal através de uma Política de Investimento Seguro, onde os resgates são efetuados automaticamente pelo banco, sendo que os resgates também ocorrem da mesma forma, e os rendimentos auferidos no período são devidamente registrados como Receita Patrimonial da Entidade, não existindo qualquer valor que não estejam disponíveis para uso imediato.
· Caixa e Equivalente de Caixa Final O caixa e equivalente de caixa final contribuíram em apresentar uma disponibilidade de caixa para o exercício seguinte no valor total de R$ 1.943.010,36 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, dez reais e trinta e seis centavos) menor que odo exercício anterior, representado uma diminuiçãode -2%noperíodo, o mesmo concilia com o Balanço Financeiro e Patrimonial.
As Demonstrações dos Fluxos de Caixa têm o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 0006311/O-1

ANTÔNIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário Mun. De Saúde

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:9FCE96C1

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO II RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.596.445,00	35.763.014,98	4.986.305,67	26.226.843,65	100,00	9.536.171,33	7.559.044,84	24.630.070,59	100,00	11.132.944,39	1.596.773,06
Legislativa	1.030.034,00	937.804,32	231.257,44	930.333,97	3,55	7.470,35	119.699,52	800.933,97	3,25	136.870,35	129.400,00
Ação Legislativa	1.030.034,00	937.804,32	231.257,44	930.333,97	3,55	7.470,35	119.699,52	800.933,97	3,25	136.870,35	129.400,00
Administração	4.318.835,44	6.096.848,70	1.091.380,92	5.227.098,10	19,93	869.750,60	1.499.306,46	4.773.687,59	19,38	1.323.161,11	453.410,51
Administração Geral	4.112.835,44	6.092.848,70	1.090.980,92	5.223.098,10	19,92	869.750,60	1.498.906,46	4.769.687,59	19,37	1.323.161,11	453.410,51
Administração Financeira	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	101.000,00	4.000,00	400,00	4.000,00	0,02	0,00	400,00	4.000,00	0,02	0,00	0,00
Assistência Social	1.251.341,41	1.659.461,76	188.975,93	1.337.542,93	5,10	321.918,83	454.316,84	1.290.898,74	5,24	368.563,02	46.644,19
Administração Geral	804.688,00	1.043.673,69	249.019,08	974.518,17	3,72	69.155,52	294.002,81	972.294,71	3,95	71.378,98	2.223,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	89.057,85	0,00	0,00	0,00	89.057,85	0,00	0,00	0,00	89.057,85	0,00
Assistência Comunitária	439.653,41	526.730,22	-60.043,15	363.024,76	1,38	163.705,46	160.314,03	318.604,03	1,29	208.126,19	44.420,73
Saúde	5.496.929,57	8.362.664,67	1.362.391,28	6.041.846,13	23,04	2.320.818,54	1.527.134,94	5.459.630,87	22,17	2.903.033,80	582.215,26
Administração Geral	192.450,00	2.380.415,22	249.957,03	864.803,49	3,30	1.515.611,73	202.697,97	430.633,95	1,75	1.949.781,27	434.169,54
Atenção Básica	4.615.779,57	5.128.117,72	1.036.570,17	4.536.120,82	17,30	591.996,90	1.198.871,77	4.496.631,63	18,26	631.486,09	39.489,19
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	153.000,00	265.467,71	-4.036,09	191.424,17	0,73	74.043,54	54.472,38	181.420,59	0,74	84.047,12	10.003,58
Assistência Farmacêutica	50.000,00	117.116,19	-3.617,26	72.275,42	0,28	44.840,77	3.467,00	47.555,92	0,19	69.560,27	24.719,50
Vigilância Sanitária	56.500,00	23.700,00	1.575,00	12.340,79	0,05	11.359,21	1.575,00	12.040,79	0,05	11.659,21	300,00
Vigilância Epidemiológica	429.200,00	447.847,83	81.942,43	364.881,44	1,39	82.966,39	66.050,82	291.347,99	1,18	156.499,84	73.533,45
Educação	9.437.304,58	16.646.467,56	1.775.723,51	10.768.924,64	41,06	5.877.542,92	3.190.473,92	10.514.757,50	42,69	6.131.710,06	254.167,14
Administração Geral	526.030,91	5.477.233,33	144.049,42	1.142.344,81	4,36	4.334.888,52	594.296,98	1.137.536,76	4,62	4.339.696,57	4.808,05
Ensino Fundamental	8.215.493,89	8.418.890,73	1.104.718,60	7.185.849,55	27,40	1.233.041,18	1.967.066,38	7.124.056,15	28,92	1.294.834,58	61.793,40
Ensino Superior	161.000,00	465.232,60	14.030,69	438.454,93	1,67	26.777,67	70.998,81	423.376,91	1,72	41.855,69	15.078,02
Educação Infantil	396.605,85	2.184.381,20	538.172,18	1.940.091,95	7,40	244.289,25	529.944,16	1.767.644,28	7,18	416.736,92	172.447,67
Educação de Jovens e Adultos	108.173,93	89.729,70	-25.247,38	62.183,40	0,24	27.546,30	28.167,59	62.143,40	0,25	27.586,30	40,00
Educação Especial	30.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Cultura	76.000,00	18.002,00	-100,00	17.502,00	0,07	500,00	2.400,00	17.502,00	0,07	500,00	0,00
Ensino Fundamental	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	41.000,00	18.002,00	-100,00	17.502,00	0,07	500,00	2.400,00	17.502,00	0,07	500,00	0,00
Urbanismo	520.000,00	738.392,33	272.323,35	710.913,35	2,71	27.478,98	312.083,40	641.861,29	2,61	96.531,04	69.052,06
Serviços Urbanos	520.000,00	738.392,33	272.323,35	710.913,35	2,71	27.478,98	312.083,40	641.861,29	2,61	96.531,04	69.052,06
Saneamento	70.000,00	61.302,80	-954,40	60.348,40	0,23	954,40	28.406,11	47.779,38	0,19	13.523,42	12.569,02

Saneamento Básico Urbano	70.000,00	61.302,80	-954,40	60.348,40	0,23	954,40	28.406,11	47.779,38	0,19	13.523,42	12.569,02
Gestão Ambiental	120.000,00	70.005,00	-16.898,85	54.727,82	0,21	15.277,18	4.239,63	54.727,82	0,22	15.277,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	70.005,00	-16.898,85	54.727,82	0,21	15.277,18	4.239,63	54.727,82	0,22	15.277,18	0,00
Agricultura	180.000,00	257.181,00	13.702,15	168.211,06	0,64	88.969,94	58.147,05	139.209,08	0,57	117.971,92	29.001,98
Extensão Rural	180.000,00	257.181,00	13.702,15	168.211,06	0,64	88.969,94	58.147,05	139.209,08	0,57	117.971,92	29.001,98
Transporte	380.000,00	796.627,14	56.759,53	791.210,44	3,02	5.416,70	342.242,05	770.897,54	3,13	25.729,60	20.312,90
Transporte Rodoviário	380.000,00	796.627,14	56.759,53	791.210,44	3,02	5.416,70	342.242,05	770.897,54	3,13	25.729,60	20.312,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	26.000,00	5.640,00	-72,89	5.567,11	0,02	72,89	1.638,72	5.567,11	0,02	72,89	0,00
Desporto Comunitário	26.000,00	5.640,00	-72,89	5.567,11	0,02	72,89	1.638,72	5.567,11	0,02	72,89	0,00
Encargos Especiais	490.000,00	112.617,70	11.817,70	112.617,70	0,43	0,00	18.956,20	112.617,70	0,46	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	112.617,70	11.817,70	112.617,70	0,43	0,00	18.956,20	112.617,70	0,46	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	23.596.445,00	35.763.014,98	4.986.305,67	26.226.843,65	100,00	9.536.171,33	7.559.044,84	24.630.070,59	100,00	11.132.944,39	1.596.773,06

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador – CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:8326FEFF

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:00EFE677

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VI RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	23.126.816,80	30.608.547,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.327.483,11	1.810.142,58
IPTU	255.062,09	352.912,06
ISS	1.405.008,60	598.401,24
ITBI	52.854,86	167.776,17
IRRF	286.601,04	291.127,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.956,52	399.925,13
Contribuições	2.458,00	220.917,23
Receita Patrimonial	649.701,91	144.294,11
Aplicações Financeiras (II)	530.548,62	144.294,11
Outras Receitas Patrimoniais	119.153,29	0,00
Transferências Correntes	20.139.639,81	23.942.327,98
Cota-Parte do FPM	4.784.284,46	6.863.155,51
Cota-Parte do ICMS	5.639.618,80	4.614.210,22
Cota-Parte do IPVA	372.387,96	314.869,94
Cota-Parte do ITR	4.084,05	6.795,22
Transferências da LC 87/1996	8.271,90	5.878,32
Transferências da LC 61/1989	29.816,67	20.239,04
Transferências do FUNDEB	6.212.928,82	6.204.222,49
Outras Transferências Correntes	3.088.247,15	5.912.957,24
Demais Receitas Correntes	7.533,97	4.490.865,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.533,97	4.490.865,52
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.596.268,18	30.464.253,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	469.628,20	3.251.416,85
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	325.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	325.900,00
Transferências de Capital	469.628,20	2.925.516,85
Convênios	469.628,20	1.895.176,85
Outras Transferências de Capital	0,00	1.030.340,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	469.628,20	3.251.416,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.065.896,38	33.715.670,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.344.483,05	23.735.336,72	23.109.698,99	22.341.251,04	1.591.119,42	639.657,96	636.982,42
Pessoal e Encargos Sociais	14.706.734,88	14.248.312,93	14.222.088,79	14.132.582,28	465.587,05	48.432,45	48.432,45
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.637.748,17	9.487.023,79	8.887.610,20	8.208.668,76	1.125.532,37	591.225,51	588.549,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.637.748,17	9.487.023,79	8.887.610,20	8.208.668,76	1.125.532,37	591.225,51	588.549,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.344.483,05	23.735.336,72	23.109.698,99	22.341.251,04	1.591.119,42	639.657,96	636.982,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.418.531,93	2.491.506,93	1.520.371,60	1.384.076,70	356.683,30	1.855.812,10	1.851.486,10
Investimentos	8.305.914,23	2.378.889,23	1.407.753,90	1.271.459,00	356.683,30	1.846.255,46	1.841.929,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	112.617,70	112.617,70	112.617,70	112.617,70	0,00	9.556,64	9.556,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.305.914,23	2.378.889,23	1.407.753,90	1.271.459,00	356.683,30	1.846.255,46	1.841.929,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.650.397,28	26.114.225,95	24.517.452,89	23.612.710,04	1.947.802,72	2.485.913,42	2.478.911,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							5.676.245,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-103.808,09
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.676.245,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-151.791,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.236.966,36	2.118.762,36
DEDUÇÕES (XXIX)	1.805.872,09	8.419.385,93
Disponibilidade de Caixa	1.805.749,66	8.419.385,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.880.781,61	9.353.504,42
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.075.031,95	934.118,49
Demais Haveres Financeiros	122,43	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	431.094,27	-6.300.623,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.731.717,84
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.140.913,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.590.804,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.590.804,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:03565A92

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VIII - RREO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.999.526,59	1.999.526,59	1.410.217,45	70,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.062,09	255.062,09	352.912,06	138,36
1.1.1 - IPTU	100.506,91	100.506,91	140.260,26	139,55
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	154.555,18	154.555,18	212.651,80	137,59
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.854,86	52.854,86	167.776,17	317,43
1.2.1 - ITBI	49.260,25	49.260,25	165.369,72	335,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.594,61	3.594,61	2.406,45	66,95
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.405.008,60	1.405.008,60	598.401,24	42,59
1.3.1 - ISS	1.395.315,55	1.395.315,55	595.835,40	42,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.693,05	9.693,05	2.565,84	26,47
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.601,04	286.601,04	291.127,98	101,58
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.391.684,48	13.391.684,48	14.611.842,95	109,11
2.1 - Cota-Parte FPM	5.947.406,70	5.947.406,70	8.409.352,46	141,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.947.406,70	5.947.406,70	7.730.986,15	129,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	343.363,15	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	335.003,16	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.932.145,36	6.932.145,36	5.767.762,53	83,20
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.048,25	10.048,25	7.347,84	73,13
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	36.816,61	36.816,61	25.298,82	68,72
2.5 - Cota-Parte ITR	4.711,70	4.711,70	8.493,85	180,27
2.6 - Cota-Parte IPVA	460.555,86	460.555,86	393.587,45	85,46
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.391.211,07	15.391.211,07	16.022.060,40	104,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	29,86	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	630.755,85	630.755,85	512.196,08	81,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	275.880,38	275.880,38	258.319,81	93,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	173,93	173,93	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	158.196,28	158.196,28	157.900,00	99,81
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.485,77	94.485,77	92.786,25	98,20
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.913,64	50.913,64	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	51.105,85	51.105,85	3.190,02	6,24
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	234.844,71	234.844,71	1.023.701,20	435,91
6.1 - Transferências de Convênios	231.864,37	231.864,37	1.010.711,55	435,91
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.980,34	2.980,34	12.989,65	435,84
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	865.600,56	865.600,56	1.535.927,14	177,44

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.553.220,64	2.553.220,64	2.786.694,70	109,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.163.122,24	1.163.122,24	1.546.196,95	132,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.292.526,56	1.292.526,56	1.153.552,31	89,25
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.776,35	1.776,35	1.469,52	82,73
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.999,94	6.999,94	5.059,78	72,28
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	627,65	627,65	1.698,63	270,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	88.167,90	88.167,90	78.717,51	89,28
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.259.644,50	6.259.644,50	6.215.110,02	99,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.212.928,82	6.212.928,82	6.204.222,49	99,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	46.715,68	46.715,68	10.887,53	23,31
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.659.708,18	3.659.708,18	3.417.527,79	93,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.751.600,00	4.393.915,01	4.245.216,24	96,62	4.245.216,24	96,62	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	1.221.432,17	1.117.585,80	91,50	1.117.585,80	91,50	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.751.600,00	3.172.482,84	3.127.630,44	98,59	3.127.630,44	98,59	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.413.637,82	1.765.323,01	1.673.198,82	94,78	1.665.477,89	94,34	7.720,93
14.1 - Com Educação Infantil	7.500,00	474.156,00	427.832,27	90,23	427.832,27	90,23	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.406.137,82	1.291.167,01	1.245.366,55	96,45	1.237.645,62	95,85	7.720,93
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.165.237,82	6.159.238,02	5.918.415,06	96,09	5.910.694,13	95,96	7.720,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor

19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	68,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,80
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	4,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	215.500,00	1.913.100,31	1.741.595,37	91,04	1.688.988,30	88,29	52.607,07
22.1 Creche	50.000,00	445.400,00	382.223,91	85,82	382.223,91	85,82	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	386.900,00	330.541,16	85,43	330.541,16	85,43	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	58.500,00	51.682,75	88,35	51.682,75	88,35	0,00
22.2 Pré-escola	165.500,00	1.467.700,31	1.359.371,46	92,62	1.306.764,39	89,03	52.607,07
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.500,00	1.308.688,17	1.214.876,91	92,83	1.214.876,91	92,83	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	158.000,00	159.012,14	144.494,55	90,87	91.887,48	57,79	52.607,07
23. ENSINO FUNDAMENTAL	7.804.017,82	6.730.572,02	6.355.263,23	94,42	6.308.681,01	93,73	46.582,22
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.157.737,82	4.463.649,85	4.372.996,99	97,97	4.365.276,06	97,80	7.720,93
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.646.280,00	2.266.922,17	1.982.266,24	87,44	1.943.404,95	85,73	38.861,29
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	161.000,00	465.232,60	438.454,93	94,24	423.376,91	91,00	15.078,02
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.180.517,82	9.108.904,93	8.535.313,53	93,70	8.421.046,22	92,45	114.267,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.417.527,79
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	59.764,36
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	3.477.292,15
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	4.619.566,45
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	275.880,38	274.080,38	286.286,81	104,45	276.034,21	100,71	10.252,60
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.875,47	2.095.242,03	1.163.579,49	55,53	1.038.740,31	49,58	124.839,18
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	730.755,85	2.369.322,41	1.449.866,30	61,19	1.314.774,52	55,49	135.091,78
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.911.273,67	11.478.227,34	9.985.179,83	86,99	9.735.820,74	84,82	249.359,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.304,29	51.064,63
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	17.304,29	51.064,45
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,18
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	126.871,62	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.204.222,49	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.035.448,03	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	5.909.093,13	0,00
48.2 - Restos a Pagar	126.354,90	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.887,53	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	306.533,61	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	306.533,61	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:88189970

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IX - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.418.531,93	2.491.506,93	1.520.371,60	971.135,33	5.927.025,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.418.531,93	2.491.506,93	1.520.371,60	971.135,33	5.927.025,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.418.531,93	-2.491.506,93			-5.927.025,00
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador -CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. de Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:8745F231

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO XI - RREO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	325.900,00	-325.900,00
ATIVOS(I)					0,00	325.900,00	-325.900,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	325.900,00	-325.900,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)

					PROCESSADOS	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	325.900,00	325.900,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:89DDDA38

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.999.526,59	1.999.526,59	1.410.217,45	70,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.506,91	100.506,91	140.260,26	139,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	49.260,25	49.260,25	165.369,72	335,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.395.315,55	1.395.315,55	595.835,40	42,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.601,04	286.601,04	291.115,69	101,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.591,18	13.591,18	8.980,73	66,08
Dívida Ativa dos Impostos	72.947,21	72.947,21	117.333,37	160,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.304,45	81.304,45	91.322,28	112,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.391.684,48	13.391.684,48	13.933.476,64	104,05
Cota-Parte do FPM	5.947.406,70	5.947.406,70	7.730.986,15	129,99
Cota Parte do ITR	4.711,70	4.711,70	8.493,85	180,27
Cota-Parte do IPVA	460.555,86	460.555,86	393.587,45	85,46
Cota-Parte do ICMS	6.932.145,36	6.932.145,36	5.767.762,53	83,20
Cota-Parte IPI-Exportação	36.816,61	36.816,61	25.298,82	68,72
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.048,25	10.048,25	7.347,84	73,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.048,25	10.048,25	7.347,84	73,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.391.211,07	15.391.211,07	15.343.694,09	99,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.283.744,98	1.283.744,98	2.404.260,13	187,28
Provenientes da União	1.165.020,66	1.165.020,66	2.367.419,72	203,21
Provenientes dos Estados	1.578,79	1.578,79	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	117.145,53	117.145,53	36.840,41	31,45
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	48.468,23	48.468,23	100.000,00	206,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.332.213,21	1.332.213,21	2.504.260,13	187,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	5.459.929,57	6.496.358,04	5.218.126,64	229.557,60	83,86
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.764.049,57	3.736.174,02	3.584.395,33	0,00	95,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.695.880,00	2.760.184,02	1.633.731,31	229.557,60	67,51

DESPESAS DE CAPITAL	37.000,00	1.866.306,63	241.504,23	352.657,66	31,84
Investimentos	37.000,00	1.866.306,63	241.504,23	352.657,66	31,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.496.929,57	8.362.664,67	5.459.630,87	582.215,26	72,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.472.580,00	1.935.087,68	1.375.926,61	22,77	1.221.420,89	22,37	154.505,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.472.580,00	1.935.087,68	1.375.926,61	22,77	1.221.420,89	22,37	154.505,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.500,00	37.373,63	35.353,63	0,59	35.353,63	0,65	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.479.080,00	1.972.461,31	1.411.280,24	23,36	1.256.774,52	23,02	154.505,72
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.017.849,57	6.390.203,36	4.630.565,89	76,64	4.202.856,35	76,98	427.709,54

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	2.329.011,78

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	917.180,64	180.474,86	731.750,24	4.955,54	917.180,64
Total	917.180,64	180.474,86	731.750,24	4.955,54	917.180,64

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	192.450,00	2.380.415,22	864.803,49	14,31	430.633,95	7,89	434.169,54
Atenção Básica	4.615.779,57	5.128.117,72	4.536.120,82	75,08	4.496.631,63	82,36	39.489,19
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	153.000,00	265.467,71	191.424,17	3,17	181.420,59	3,32	10.003,58
Assistência Farmacêutica	50.000,00	117.116,19	72.275,42	1,20	47.555,92	0,87	24.719,50
Vigilância Sanitária	56.500,00	23.700,00	12.340,79	0,20	12.040,79	0,22	300,00
Vigilância Epidemiológica	429.200,00	447.847,83	364.881,44	6,04	291.347,99	5,34	73.533,45
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.496.929,57	8.362.664,67	6.041.846,13	100,00	5.459.630,87	100,00	582.215,26
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:B3BCD9F9

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO XIV - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	23.596.445,00
Previsão Atualizada	23.596.445,00
Receitas Realizadas	33.859.964,27
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.162.369,38
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	23.596.445,00
Créditos Adicionais	12.166.569,98
Dotação Atualizada	35.763.014,98
Despesas Empenhadas	26.226.843,65
Despesas Liquidadas	24.630.070,59
Despesas Pagas	23.725.327,74
Superavit Orçamentário	7.633.120,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.226.843,65
Despesas Líquidadas	24.630.070,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.608.547,42
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,-00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-151.791,91	5.676.245,52	0,00
Resultado Primário	-103.808,09	5.676.245,52	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.003.401,63	33.224,81	1.947.802,72	22.374,10
Poder Executivo	2.003.401,63	33.224,81	1.947.802,72	22.374,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.545.153,45	378.366,67	2.488.468,52	678.318,26
Poder Executivo	3.543.408,45	378.366,67	2.486.723,52	678.318,26
Poder Legislativo	1.745,00	0,00	1.745,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.548.555,08	411.591,48	4.436.271,24	700.692,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.619.566,45	25,00	28,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.245.216,24	60,00	68,30
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.520.371,60		5.927.025,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.630.565,89	15,00	30,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:DA7189B4

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO III - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.736.994,69	25.500.851,57	27.550.098,97	30.608.547,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	4.562.138,83	5.610.187,35	6.061.021,77	6.733.880,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	4.105.924,95	5.049.168,61	5.454.919,60	6.060.492,39
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:686FA755

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO V - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS VINCULADOS						0,00		0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	79.125,43	0,00	26.684,52	3.693,27	0,00	48.747,64	91.468,36	0,00
(00.01.01.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	79.125,43	0,00	26.684,52	3.693,27	0,00	48.747,64	91.468,36	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	301.810,11	0,00	0,00	0,00	0,00	301.810,11	0,00	0,00
(00.01.11.42) Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do	4.723,50	0,00	0,00	0,00	0,00	301.810,11	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	4.723,50	0,00	1.601,00	0,00	0,00	3.122,50	7.720,93	0,00
(00.01.11.43) Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	4.723,50	0,00	1.601,00	0,00	0,00	3.122,50	7.720,93	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	187.116,28	816,95	26.209,54	0,00	0,00	160.089,79	15.401,18	0,00
(00.01.08.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	55,62	0,00	0,00	0,00	0,00	55,62	0,00	0,00
(00.01.08.01) Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	87,51	0,00	0,00	0,00	0,00	87,51	0,00	0,00
(00.01.08.31) Transferência do Salário Educação	38.264,44	398,82	0,00	0,00	0,00	37.865,62	0,00	0,00
(00.01.08.32) Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	19.471,14	0,00	0,00	0,00	0,00	19.471,14	0,00	0,00
(00.01.08.33) Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	48.901,61	418,13	13.143,32	0,00	0,00	35.340,16	1.010,00	0,00
(00.01.08.34) Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	19.162,65	0,00	12.706,22	0,00	0,00	6.456,43	4.138,58	0,00
(00.01.08.35) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	61.173,31	0,00	360,00	0,00	0,00	60.813,31	10.252,60	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	34.466,66	1.368,47	52.979,20	0,00	0,00	-19.881,01	100,00	0,00
(00.01.02.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	34.466,66	1.368,47	52.979,20	0,00	0,00	-19.881,01	100,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.545.421,30	3.267,60	111.269,85	0,00	0,00	1.430.883,85	575.655,26	0,00
(00.01.07.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	346.842,48	0,00	25.749,09	0,00	0,00	321.093,39	365.911,11	0,00
(00.01.07.10) Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	47.953,42	0,00	0,00	0,00	0,00	47.953,42	0,00	0,00
(00.01.07.11) Agentes Comunitários de Saúde - PACS	53.319,46	0,00	23.697,43	0,00	0,00	29.622,03	0,00	0,00
(00.01.07.14) Vigilância Sanitária	17.947,81	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,81	300,00	0,00
(00.01.07.16) Média Alta Complexidade - MAC	70.647,12	0,00	12.691,13	0,00	0,00	57.955,99	10.003,58	0,00
(00.01.07.47) Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	479.253,00	0,00	43.525,46	0,00	0,00	435.727,54	157.700,18	0,00
(00.01.07.50) Vigilância em Saúde	78.211,46	0,00	0,00	0,00	0,00	78.211,46	0,00	0,00
(00.01.07.51) Assistência Farmacêutica	104.175,92	0,00	3.556,20	0,00	0,00	100.619,72	24.719,50	0,00
(00.01.07.07) Piso de Atenção Básica - PAB	35.021,47	3.267,60	2.050,54	0,00	0,00	29.703,33	10.862,98	0,00
(00.01.07.87) Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	43.532,02	0,00	0,00	0,00	0,00	43.532,02	0,00	0,00

(00.01.07.09) Programa de Saúde da Família - PSF	15.545,84	0,00	0,00	0,00	0,00	15.545,84	6.157,91	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
(00.01.07.92) Inclusão de Microscopia na Atenção Básica	25.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.404,00	0,00	0,00
(00.01.07.36) Transferência de Convênios da União	144.491,80	0,00	0,00	0,00	0,00	144.491,80	0,00	0,00
(00.01.07.53) Gestão do SUS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
(00.01.07.69) Outras Remunerações de Depósitos Bancários	2.312,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,99	0,00	0,00
(00.01.07.89) Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	69.762,51	0,00	0,00	0,00	0,00	69.762,51	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	104.267,47	436,90	29.235,56	0,01	0,00	74.595,00	33.479,39	0,00
(00.01.15.38) Bolsa Família	10.841,13	28,90	846,26	0,00	0,00	9.965,97	589,09	0,00
(00.01.15.57) Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.426,34	408,00	28.389,30	0,01	0,00	64.629,03	32.890,30	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	368.370,44	0,00	0,00	0,00	0,00	368.370,44	0,00	0,00
(00.02.92.28) Alienações de Bens destinados a Outros Programas	259.726,52	0,00	0,00	0,00	0,00	259.726,52	0,00	0,00
(00.02.92.26) Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	40.511,77	0,00	0,00	0,00	0,00	40.511,77	0,00	0,00
(00.02.92.27) Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	68.132,15	0,00	0,00	0,00	0,00	68.132,15	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.758.278,55	0,00	51.449,64	664.441,87	0,00	2.042.387,04	348.695,57	0,00
(00.02.12.36) Transferência de Convênios da União	190.659,79	0,00	0,00	0,00	0,00	190.659,79	0,00	0,00
(00.02.12.37) Transferência de Convênios do Estado	501.102,38	0,00	0,00	0,00	0,00	501.102,38	0,00	0,00
(00.02.13.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	18.286,84	0,00	0,00	0,00	0,00	18.286,84	0,00	0,00
(00.02.13.36) Transferência de Convênios da União	272.844,17	0,00	0,00	4.829,00	0,00	268.015,17	0,00	0,00
(00.02.13.37) Transferência de Convênios do Estado	21.537,25	0,00	0,00	0,00	0,00	21.537,25	0,00	0,00
(00.02.14.36) Transferência de Convênios da União	208.503,18	0,00	0,00	659.612,87	0,00	-451.109,69	299.980,00	0,00
(00.02.14.37) Transferência de Convênios do Estado	954.840,13	0,00	51.449,64	0,00	0,00	903.390,49	42.255,57	0,00
(00.02.18.99) Outras Destinações de Recursos	501.966,13	0,00	0,00	0,00	0,00	501.966,13	0,00	0,00
(00.03.13.37) Transferência de Convênios do Estado	45.652,24	0,00	0,00	0,00	0,00	45.652,24	6.460,00	0,00
(00.03.18.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	42.886,44	0,00	0,00	0,00	0,00	42.886,44	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	5.383.579,74	5.889,92	299.429,31	668.135,15	0,00	4.410.125,36	1.072.520,69	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								0,00
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.703.388,61	23.485,72	605.313,54	3.181,57	52.617,93	3.018.789,85	275.161,77	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
(00.02.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	119.690,60	0,00	0,00	0,00	0,00	119.690,60	119.690,60	0,00
(00.01.17.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	17.445,47	0,00	0,00	0,00	0,00	17.445,47	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.840.524,68	23.485,72	605.313,54	3.181,57	52.617,93	3.155.925,92	394.852,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.224.104,42	29.375,64	904.742,85	671.316,72	52.617,93	7.566.051,28	1.467.373,06	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:C99FF2C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 referente à "Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Gráficos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência", COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS ME/ EPP/ MEI., que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: GRAFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME - 26.427.897/0001-28									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	700,00	Unidade	CAPA DE PROCESSO, papel tríplex, 250 gr, com 05 vincos. Material Plastificado, Impressão frente e verso, conforme modelo em anexo, tendo 48 cm de Largura (aberto) x 32 cm de altura, devidamente perfurado. Deverá conter o brasão da Câmara, tabelas e demais anotações de interesse da Câmara Municipal de Jaru.	GM	R$ 2,53	R$ 1.769,85	R$ 2,57	R$ 1.799,00	1,62%
1	800,00	Unidade	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA A LASER. Papel adesivo branco, medindo 16 cm de altura x 16,5 cm de largura, com meio corte.	GM	R$ 0,45	R$ 362,04	R$ 0,46	R$ 368,00	1,62%
1	500,00	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO. Envelope tipo saco de papel. Cor: Amarelo. Tamanho A4. Conforme modelo em anexo.	GM	R$ 0,84	R$ 418,11	R$ 0,85	R$ 425,00	1,62%
Subtotal Lote									R$ 2.550,00
Subtotal Adjudicado R$				2.550,00		Subtotal Orçado R$		2.592,00	1,62%
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado				Vlr. Total Orçado		Economia (%)			
R$ 2.550,00				R$ 2.592,00		1,62%			

Jaru-RO, 19 de Março de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:D0820559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/PMJ-SEMUSA/2019

PREGÃO ELETRÔNICO:015/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-769/SEMUSA/2019
VALIDADE: 19/03/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a cada solicitação das secretárias dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através das Secretarias Municipais e deverão ocorrer no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente. E-mail: almoxarifado@jaru.ro.gov.br.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMJ/2019.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
ÓRGÃO GERENCIADOR:
BÁRBARA PEREIRA
EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

INOVAÇÃO EIRELI -ME **CNPJ: 19.634.357/0001-50**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Copo plástico descartável 180 ml, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14+865/2012. Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada; total de 2500	200	CXS	COPOCENTRO/ TOPFORM	R$ 55,75	R$ 11.150,00
VALOR TOTAL						**R$ 11.150,00**

Inovação EIRELI -ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Alameda do Ypê, 1704
Setor 01
Ariquemes /RO
CEP: 76.870-074
FONE: (69) 3535-3068/3018
EMAIL: CICERO.CARLOS@MADISTRIB.COM.BR
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
CPF: 940.389.292-72
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:298D7B61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.297.536,91	13.772.545,38	14.596.938,08	16.244.809,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,0-0	0,00
Dívida Contratual	6.600.291,57	6.456.580,34	6.343.117,-4	6.258.020,79
Empréstimos	1.608.175,51	1.608.175,51	1.608.175,51	1.608.175,51
Internos	1.608.175,51	1.608.175,51	1.608.175,51	1.608.175,51
Externos	0,00	0,00	0,0-0	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.992.116,06	4.848.404,83	4.734.942,23	4.649.845,28
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.992.116,06	4.848.404,83	4.734.942,23	4.649.845,28
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	1.738.679,91	1.996.377,91	1.785.254,15	2.322.124,10
Outras Dívidas	3.958.565,43	5.319.587,13	6.468.566,19	7.664.664,51
DEDUÇÕES (II)	9.343.105,09	11.759.479,31	14.736.366,64	9.984.567,25
Disponibilidade de Caixa	9.343.105,09	11.759.479,31	14.736.366,64	9.984.567,25

Disponibilidade de Caixa Bruta	9.853.966,84	11.856.429,97	14.766.167,32	9.997.204,25
() Restos a Pagar Processados	510.861,75	96.950,66	29.800,68	12.637,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	2.954.431,82	2.013.066,07	- 139.428,56	6.260.242,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	64.208.117,00	70.245.334,34	69.735.329,74	74.812.269,62
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,15	19,61	20,93	21,71
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	4,60	2,87	- 0,20	8,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	77.049.740,40	84.294.401,21	83.682.395,69	89.774.723,54
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) (108%))	69.344.766,36	75.864.961,09	75.314.156,12	80.797.251,19
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.881.951,62	2.016.804,46	2.428.008,04	2.872.625,52
Passivo Atuarial	76.669.722,60	85.031.455,15	85.031.455,15	85.031.455,15
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NãoProcessados de exercícios anteriores	13.244.872,23	7.190.524,35	5.474.023,44	4.339.427,72
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.77220
Contador CRC/RO 007119/03

ELIOMAR PATRICIO
456.951.80287
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.60253
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:598FCFAE

CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.208.117,00	70.245.334,34	69.735.329,74	74.812.269,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	14.125.785,74	15.453.973,55	15.341.772,54	16.458.699,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	12.713.207,17	13.908.576,20	13.807.595,29	14.812.829,38
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:BDEA4191

CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								0,00
RECURSOS VINCULADOS						0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(001.054) Transf de Convênios da União	387.168,93	0,00	399.945,00	0,00	0,00	-12.776,07	0,00	0,00
(001.055) Transf de Convênios do Estado	1.054.196,33	0,00	20.000,00	0,00	0,00	1.034.196,33	87.424,03	0,00
(002.002) Prog Educação de Jovens e Adultos - PEJA	148.014,58	0,00	0,00	0,00	0,00	148.014,58	0,00	0,00
(002.049) Transferência do Salário Educação	14.205,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.205,60	0,00	0,00
(002.050) Transf do Prog Dinheir Dir na Esc - PDDE	6.908,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.908,72	0,00	0,00
(002.051) Transf do Prog Nac de Aliment Esc - PNAE	18.604,43	0,00	0,00	0,00	0,00	18.604,43	5.584,74	0,00
(002.052) Transf Prog Nac de Ap Transp Esc - PNATE	2.592,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592,30	0,00	0,00
(002.053) Outras Transf do FNDE	389.466,17	0,00	0,00	8.355,11	0,00	381.111,06	4.626,50	0,00
(004.054) Transferência de Convênios da União	261.667,57	0,00	0,00	3.981.989,32	0,00	-3.720.321,75	0,00	0,00
(004.055) Transferência de Convênios do Estado	1.804.325,57	0,00	16.369,87	0,00	0,00	1.787.955,70	921.445,66	0,00
(005.008) Piso de Atenção Básica - PAB	1.135.642,48	0,00	464.093,64	0,00	671,17	670.877,67	55.180,27	0,00

(005.010) Programa de Saúde da Família - PSF	319,41	0,00	0,00	0,00	0,00	319,41	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
(005.011) Saúde Bucal	0,00	0,00	4.310,62	0,00	0,00	-4.310,62	14.325,00	0,00
(005.013) Farmácia Básica	178.562,79	0,00	10.584,00	0,00	0,00	167.978,79	19.453,94	0,00
(005.014) Carências Nutricionais	11.356,46	0,00	0,00	0,00	0,00	11.356,46	0,00	0,00
(005.015) Vigilância Sanitária	217,29	182,54	0,00	0,00	0,00	34,75	0,00	0,00
(005.016) Epidemiolog e Controle de Doenças - ECD	2.181,22	0,00	2.181,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(005.017) Média Alta Complexidade - MAC	769.450,61	1.756,80	146.866,53	0,00	0,00	620.827,28	708.357,34	0,00
(005.019) CO-FINANC ESTADUAL	61.050,71	0,00	17.153,50	0,00	0,00	43.897,21	40.638,50	0,00
(005.020) Serv de Atend Móvel de Urgência - SAMU	24.970,38	0,00	0,00	0,00	0,00	24.970,38	24.970,38	0,00
(005.022) Rede Psicossocial	906,00	0,00	906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(005.060) Outras Transf. de Recursos do SUS	371.541,03	0,00	0,00	20.216,73	0,00	351.324,30	32.832,27	0,00
(005.061) TRANSF. VINC. FUNDO A FUNDO/SUS	1.550,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,87	0,00	0,00
(005.062) OUTROS RECURSOS FUNDO SAUDE	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
(005.063) OUTROS RECURSOS FUNDO MUN DE SAUDER	45.606,01	0,00	0,00	0,00	0,00	45.606,01	0,00	0,00
(006.054) Transferência de Convênios da União	184.455,54	0,00	0,00	10.751,88	0,00	173.703,66	0,00	0,00
(006.055) Transferência de Convênios do Estado	34.496,41	0,00	0,00	0,00	0,00	34.496,41	0,00	0,00
(008.003) Apoio a Pessoa Idosa - API	1.069,99	0,00	163,50	0,00	0,00	906,49	906,49	0,00
(008.006) Prog de Erradic do Trab Infantil - PETI	66.768,23	0,00	1.900,44	0,00	0,00	64.867,79	45.408,82	0,00
(008.056) Bolsa Família / I.G.D	90.374,70	0,00	1.149,60	0,00	0,00	89.225,10	15.002,81	0,00
(008.061) Outras Tranf. do FNAS	240.373,62	0,00	7.136,24	0,00	0,00	233.237,38	74.120,23	0,00
(008.064) Transferencia Recursos do Estado	117.354,16	0,00	0,00	0,00	0,00	117.354,16	48.822,20	0,00
(001.001) ORDINÁRIO	1.381.750,88	5.071,52	738.031,24	1.689,95	131.134,01	505.824,16	506.539,70	0,00
(001.001) ORDINÁRIO	31.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.215,00	31.215,00	0,00
(001.002) Ordinario	198,51	0,00	0,00	0,00	0,00	198,51	0,00	0,00
(002.001) Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F	495.872,73	0,00	411.664,11	0,00	0,00	84.208,62	76.410,28	0,00
(003.039) FUNDEB 40%	293.424,52	0,00	293.424,49	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00
(005.001) Rec Próprios - 15% / EC 29	27.068,52	0,00	9.090,28	0,00	-758,53	18.736,77	17.885,10	0,00
(008.001) Recursos Ordinários	61.156,89	0,00	0,00	0,00	0,00	61.156,89	4.202,71	0,00
(007.000) Rec Ordinários	38.980.127,31	0,00	0,00	0,00	0,00	38.980.127,31	6.461,40	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:77873421

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	76.346.232,88	86.891.257,74	17.606.789,70	20,26	86.889.351,91	100,00	1.905,83
RECEITAS CORRENTES	76.346.232,88	79.405.113,20	16.707.398,82	21,04	78.979.029,11	99,46	426.084,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	5.905.480,58	5.905.480,58	1.656.377,79	28,05	7.472.006,69	126,53	-1.566.526,11
Impostos	4.791.722,39	4.791.722,39	1.334.667,40	27,85	6.168.555,68	128,73	-1.376.833,29
Taxas	1.113.758,19	1.113.758,19	321.710,39	28,89	1.303.451,01	117,03	-189.692,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.920.000,00	2.920.000,00	876.474,79	30,02	2.847.290,96	97,51	72.709,04
Contribuições Sociais	2.720.000,00	2.720.000,00	833.040,91	30,63	2.704.445,43	99,43	15.554,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	43.433,88	21,72	142.845,53	71,42	57.154,47
RECEITA PATRIMONIAL	4.600.452,93	4.600.452,93	420.230,94	9,13	757.823,90	16,47	3.842.629,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.600.452,93	4.600.452,93	420.230,94	9,13	757.823,90	16,47	3.842.629,03
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	318.676,26	318.676,26	38.036,38	11,94	181.144,35	56,84	137.531,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	318.676,26	318.676,26	38.036,38	11,94	181.144,35	56,84	137.531,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	62.551.368,45	65.610.248,77	13.635.805,22	20,78	67.502.128,89	102,88	-1.891.880,12
Transferências da União e suas Entidades	24.248.740,85	26.558.381,61	5.550.175,15	20,90	26.073.233,29	98,17	485.148,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	19.131.388,56	19.880.628,12	4.555.156,20	22,91	23.301.352,16	117,21	-3.420.724,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.171.239,04	19.171.239,04	3.530.473,87	18,42	18.127.543,44	94,56	1.043.695,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.254,66	50.254,66	80.473,70	160,13	218.634,32	435,05	-168.379,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	115,70	115,70	2.767,58	2.392,03	69.168,7859.782,87		-69.053,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.138,96	20.138,96	9.471,67	47,03	63.388,60	314,76	-43.249,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	68.234,45	227,45	86.076,94	286,92	-56.076,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.486.144,54	899.390,88	12,01	7.910.322,80	105,67	-424.178,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.843.105,48	262.158,26	9,22	3.034.968,80	106,75	-191.863,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.843.105,48	262.158,26	9,22	3.034.968,80	106,75	-191.863,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	4.643.039,06	637.232,62	13,72	4.875.354,00	105,00	-232.314,94
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.246.693,73	397.232,62	12,23	3.055.978,67	94,13	190.715,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.396.345,33	240.000,00	17,19	1.819.375,33	130,30	-423.030,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.147.736,78	4.147.736,78	836.351,27	20,16	3.999.153,29	96,42	148.583,49
RECEITAS CORRENTES	4.147.736,78	4.147.736,78	836.351,27	20,16	3.999.153,29	96,42	148.583,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.647.736,78	3.647.736,78	725.397,61	19,89	3.542.292,21	97,11	105.444,57
Contribuições Sociais	3.447.736,78	3.447.736,78	725.397,61	21,04	3.542.292,21	102,74	-94.555,43
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	110.953,66	22,19	456.861,08	91,37	43.138,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	215,19	0,11	199.784,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.332,20	0,00	31.993,20	0,00	-31.993,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	105.621,46	35,21	424.652,69	141,55	-124.652,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.493.969,66	91.038.994,52	18.443.140,97	20,26	90.888.505,20	99,83	150.489,32

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	80.493.969,66	91.038.994,52	18.443.140,97	20,26	90.888.505,20	99,83	150.489,32
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	80.493.969,66	91.038.994,52	18.443.140,97	20,26	90.888.505,20	99,83	150.489,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			5.095.139,18		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			5.095.139,18		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	69.672.496,10	86.420.401,09	10.010.056,19	80.713.801,12	5.706.599,97	18.581.887,50	77.971.987,75	8.448.413,34	75.427.017,47	2.741.813,37
DESPESAS CORRENTES	66.880.637,62	77.725.353,71	8.567.402,68	74.322.183,82	3.403.169,89	15.979.838,32	73.077.383,60	4.647.970,11	71.574.000,26	1.244.800,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.721.694,33	45.775.797,07	8.379.397,74	45.410.922,14	364.874,93	8.876.183,41	45.410.922,14	364.874,93	44.967.141,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	465.000,00	739.079,59	79.416,02	739.079,59	0,00	124.441,75	739.079,59	0,00	739.079,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.693.943,29	31.210.477,05	108.588,92	28.172.182,09	3.038.294,96	6.979.213,16	26.927.381,87	4.283.095,18	25.867.778,80	1.244.800,22

DESPESAS DE CAPITAL	2.641.858,48	8.695.047,38	1.442.653,51	6.391.617,30	2.303.430,08	2.602.049,18	4.894.604,15	3.800.443,23	3.853.017,21	1.497.013,15
INVESTIMENTOS	1.866.858,48	8.136.888,43	1.265.130,99	5.843.458,35	2.293.430,08	2.367.795,36	4.346.445,20	3.790.443,23	3.304.858,26	1.497.013,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	765.000,00	548.158,95	177.522,52	548.158,95	0,00	234.253,82	548.158,95	0,00	548.158,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.117.736,78	3.454.995,83	581.341,44	3.340.617,77	114.378,06	642.593,23	3.340.617,77	114.378,06	3.340.617,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.117.736,78	3.454.995,83	581.341,44	3.340.617,77	114.378,06	642.593,23	3.340.617,77	114.378,06	3.340.617,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.480.070,05	2.780.552,68	432.763,91	2.694.707,01	85.845,67	432.959,90	2.694.707,01	85.845,67	2.694.707,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.666,73	674.443,15	148.577,53	645.910,76	28.532,39	209.633,33	645.910,76	28.532,39	645.910,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	73.790.232,88	89.875.396,92	10.591.397,63	84.054.418,89	5.820.978,03	19.224.480,73	81.312.605,52	8.562.791,40	78.767.635,24	2.741.813,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	73.790.232,88	89.875.396,92	10.591.397,63	84.054.418,89	5.820.978,03	19.224.480,73	81.312.605,52	8.562.791,40	78.767.635,24	2.741.813,37
SUPERÁVIT (XIII)				6.834.086,31			9.575.899,68		12.120.869,96	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	73.790.232,88	89.875.396,92	10.591.397,63	90.888.505,20		19.224.480,73	90.888.505,20		90.888.505,20	2.741.813,37
RESERVA DO RPPS	6.703.736,78	6.258.736,78	0,00	0,00	6.258.736,78	0,00	0,00	6.258.736,78	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:7393F0EA

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.376.232,88	92.679.137,87	10.010.056,19	80.713.801,12	96,03	11.965.336,75	18.581.887,50	77.971.987,75	95,89	14.707.150,12	2.741.813,37
Legislativa	2.485.500,00	2.463.564,88	530.437,11	2.461.670,05	2,93	1.894,83	530.879,21	2.430.455,05	2,99	33.109,83	31.215,00
Ação Legislativa	2.485.500,00	2.463.564,88	530.437,11	2.461.670,05	2,93	1.894,83	530.879,21	2.430.455,05	2,99	33.109,83	31.215,00
Administração	9.298.290,00	11.757.681,50	1.335.778,58	11.144.133,71	13,26	613.547,79	2.512.215,14	11.072.775,34	13,62	684.906,16	71.358,37
Administração Geral	9.291.290,00	11.757.681,50	1.335.778,58	11.144.133,71	13,26	613.547,79	2.512.215,14	11.072.775,34	13,62	684.906,16	71.358,37
Comunicação Social	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.365.729,64	2.602.193,65	245.070,07	1.951.158,52	2,32	651.035,13	361.045,73	1.762.695,26	2,17	839.498,39	188.463,26
Administração Geral	1.369.692,31	1.305.678,29	203.805,36	1.303.063,69	1,55	2.614,60	272.626,96	1.299.065,98	1,60	6.612,31	3.997,71
Assistência ao Idoso	15.000,00	47.812,91	-2.532,98	17.223,89	0,02	30.589,02	1.760,91	16.317,40	0,02	31.495,51	906,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	490.470,47	452.207,69	51.714,96	233.090,65	0,28	219.117,04	17.263,51	138.654,63	0,17	313.553,06	94.436,02
Assistência Comunitária	490.566,86	796.494,76	-7.917,27	397.780,29	0,47	398.714,47	69.394,35	308.657,25	0,38	487.837,51	89.123,04
Previdência Social	4.105.000,00	4.550.000,00	374.127,15	4.173.361,77	4,97	376.638,23	848.790,50	4.166.900,37	5,12	383.099,63	6.461,40
Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	-24.873,53	774.361,09	0,92	325.638,91	130.545,32	767.899,69	0,94	332.100,31	6.461,40
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.005.000,00	3.450.000,00	399.000,68	3.399.000,68	4,04	50.999,32	718.245,18	3.399.000,68	4,18	50.999,32	0,00
Saúde	14.209.917,23	22.703.230,80	3.058.086,83	21.773.408,49	25,90	929.822,31	4.612.955,51	20.859.765,69	25,65	1.843.465,11	913.642,80
Administração Geral	6.000.500,00	8.107.161,50	1.199.700,74	8.079.309,43	9,61	27.852,07	1.278.467,13	7.910.432,55	9,73	196.728,95	168.876,88
Comunicação Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.489.044,31	6.765.084,10	1.414.935,44	6.405.692,99	7,62	359.391,11	2.279.925,93	6.216.281,45	7,64	548.802,65	189.411,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.401.707,60	6.445.957,51	439.549,16	5.970.158,72	7,10	475.798,79	1.026.326,03	5.451.238,88	6,70	994.718,63	518.919,84
Suporte Profilático e Terapêutico	834.019,20	904.955,80	0,00	853.694,33	1,02	51.261,47	14.839,20	817.259,79	1,01	87.696,01	36.434,54
Vigilância em Saúde	474.646,12	480.071,89	3.901,49	464.553,02	0,55	15.518,87	13.397,22	464.553,02	0,57	15.518,87	0,00
Educação	29.663.484,33	33.058.091,64	3.647.110,72	30.902.605,15	36,76	2.155.486,49	7.830.572,57	29.889.902,17	36,76	3.168.189,47	1.012.702,98

Administração Geral	1.491.645,13	740.873,89	617.969,90	720.782,18	0,86	20.091,71	29.354,92	102.812,28	0,13	638.061,61	617.969,90
Ensino Fundamental	24.382.489,05	26.443.069,40	1.971.348,13	24.747.361,45	29,44	1.695.707,95	6.581.594,89	24.358.857,81	29,96	2.084.211,59	388.503,64
Educação Infantil	3.112.126,61	4.504.506,81	800.842,35	4.212.100,15	5,01	292.406,66	960.235,26	4.205.870,71	5,17	298.636,10	6.229,44
Educação de Jovens e Adultos	45.777,75	193.749,29	0,00	46.583,90	0,06	147.165,39	0,00	46.583,90	0,06	147.165,39	0,00
Educação Especial	631.445,79	1.175.892,25	256.950,34	1.175.777,47	1,40	114,78	259.387,50	1.175.777,47	1,45	114,78	0,00
Cultura	95.000,00	351.733,92	86.751,50	311.881,26	0,37	39.852,66	21.861,20	246.330,96	0,30	105.402,96	65.550,30
Difusão Cultural	95.000,00	351.733,92	86.751,50	311.881,26	0,37	39.852,66	21.861,20	246.330,96	0,30	105.402,96	65.550,30
Urbanismo	3.226.281,48	2.964.014,59	-9.257,58	2.667.504,18	3,17	296.510,41	481.504,80	2.524.305,95	3,10	439.708,64	143.198,23
Infra-Estrutura Urbana	203.983,48	297.629,34	0,00	232.767,36	0,28	64.861,98	23.427,36	232.767,36	0,29	64.861,98	0,00
Serviços Urbanos	3.022.298,00	2.666.385,25	-9.257,58	2.434.736,82	2,90	231.648,43	458.077,44	2.291.538,59	2,82	374.846,66	143.198,23
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	237.500,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	67.500,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	213.650,00	318.439,79	-27.963,96	253.893,65	0,30	64.546,14	152.830,13	232.019,92	0,29	86.419,87	21.873,73
Promoção da Produção Agropecuaria	213.650,00	318.439,79	-27.963,96	253.893,65	0,30	64.546,14	152.830,13	232.019,92	0,29	86.419,87	21.873,73
Comércio e Serviços	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Transporte	1.666.143,42	3.507.502,64	446.008,26	3.081.987,26	3,67	425.515,38	752.614,84	2.794.639,96	3,44	712.862,68	287.347,30
Transporte Rodoviário	1.666.143,42	3.507.502,64	446.008,26	3.081.987,26	3,67	425.515,38	752.614,84	2.794.639,96	3,44	712.862,68	287.347,30
Desporto e Lazer	15.000,00	37.990,17	0,00	37.989,57	0,05	0,60	0,00	37.989,57	0,05	0,60	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	37.990,17	0,00	37.989,57	0,05	0,60	0,00	37.989,57	0,05	0,60	0,00
Encargos Especiais	1.829.000,00	1.954.207,51	323.907,51	1.954.207,51	2,32	0,00	476.617,87	1.954.207,51	2,40	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.229.000,00	1.287.238,54	256.938,54	1.287.238,54	1,53	0,00	358.695,57	1.287.238,54	1,58	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	666.968,97	66.968,97	666.968,97	0,79	0,00	117.922,30	666.968,97	0,82	0,00	0,00
Reserva de Contingência	6.853.736,78	6.258.736,78	0,00	0,00	0,00	6.258.736,78	0,00	0,00	0,00	6.258.736,78	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	6.703.736,78	6.258.736,78	0,00	0,00	0,00	6.258.736,78	0,00	0,00	0,00	6.258.736,78	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.117.736,78	3.454.995,83	581.341,44	3.340.617,77	3,97	114.378,06	642.593,23	3.340.617,77	4,11	114.378,06	0,00
Legislativa	66.000,00	87.935,12	15.544,78	87.935,12	0,10	0,00	18.173,01	87.935,12	0,11	0,00	0,00
Ação Legislativa	66.000,00	87.935,12	15.544,78	87.935,12	0,10	0,00	18.173,01	87.935,12	0,11	0,00	0,00
Administração	584.100,01	504.165,10	29.665,62	470.555,11	0,56	33.609,99	64.419,38	470.555,11	0,58	33.609,99	0,00
Administração Geral	584.100,01	504.165,10	29.665,62	470.555,11	0,56	33.609,99	64.419,38	470.555,11	0,58	33.609,99	0,00
Assistência Social	166.850,00	130.253,96	24.301,96	122.633,20	0,15	7.620,76	24.301,96	122.633,20	0,15	7.620,76	0,00
Administração Geral	166.850,00	130.253,96	24.301,96	122.633,20	0,15	7.620,76	24.301,96	122.633,20	0,15	7.620,76	0,00
Previdência Social	39.000,00	39.000,00	288,54	2.269,22	0,00	36.730,78	484,53	2.269,22	0,00	36.730,78	0,00
Administração Geral	39.000,00	39.000,00	288,54	2.269,22	0,00	36.730,78	484,53	2.269,22	0,00	36.730,78	0,00
Saúde	1.231.430,00	729.074,85	-3.595,39	694.354,33	0,83	34.720,52	8.586,44	694.354,33	0,85	34.720,52	0,00
Administração Geral	669.000,00	395.862,92	-49.295,61	395.357,56	0,47	505,36	-41.738,15	395.357,56	0,49	505,36	0,00
Atenção Básica	275.200,00	180.137,49	22.447,56	154.688,52	0,18	25.448,97	24.770,84	154.688,52	0,19	25.448,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.030,00	125.740,99	23.252,66	117.180,21	0,14	8.560,78	24.991,33	117.180,21	0,14	8.560,78	0,00
Vigilância em Saúde	47.200,00	27.333,45	0,00	27.128,04	0,03	205,41	562,42	27.128,04	0,03	205,41	0,00
Educação	2.030.356,77	1.964.566,80	515.135,93	1.962.870,79	2,34	1.696,01	526.627,91	1.962.870,79	2,41	1.696,01	0,00
Administração Geral	129.759,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.293.049,85	1.403.715,07	380.819,24	1.403.439,35	1,67	275,72	385.048,90	1.403.439,35	1,73	275,72	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	428.608,15	428.260,70	100.793,05	427.180,78	0,51	1.079,92	107.408,26	427.180,78	0,53	1.079,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	61.825,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	117.113,89	132.591,03	33.523,64	132.250,66	0,16	340,37	34.170,75	132.250,66	0,16	340,37	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	80.493.969,66	96.134.133,70	10.591.397,63	84.054.418,89	100,00	12.079.714,81	19.224.480,73	81.312.605,52	100,00	14.821.528,18	2.741.813,37

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:F384281A

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	10.100.000,00	10.100.000,00	6.519.247,42	7.167.489,24
Receita de Contribuição dos Segurados	2.720.000,00	2.720.000,00	2.726.509,63	2.528.450,19
Pessoal Civil	2.720.000,00	2.720.000,00	2.726.509,63	2.528.450,19
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	2.704.183,07	2.528.450,19
Inativo	15.000,00	15.000,00	18.476,17	0,00
Pensionista	5.000,00	5.000,00	3.850,39	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	2.900.000,00	2.900.000,00	2.870.179,73	2.993.620,52
Pessoal Civil	2.900.000,00	2.900.000,00	2.870.179,73	2.707.041,36
Ativo	2.900.000,00	2.900.000,00	2.870.179,73	2.707.041,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	286.579,16
Receita Patrimonial	3.950.000,00	3.950.000,00	465.912,17	1.309.351,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.950.000,00	3.950.000,00	465.912,17	1.309.351,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	530.000,00	530.000,00	456.645,89	336.066,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	300.000,00	300.000,00	398.140,23	283.856,98
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	58.505,66	52.209,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	9.800.000,00	9.800.000,00	6.121.107,19	6.883.632,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.144.000,00	1.144.000,00	776.630,31	735.261,28	770.168,91	735.261,28	6.461,40	0,00
Despesas Correntes	1.029.000,00	1.079.000,00	774.825,31	717.335,28	768.363,91	717.335,28	6.461,40	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	65.000,00	1.805,00	17.926,00	1.805,00	17.926,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.000.000,00	3.445.000,00	3.399.000,68	2.886.838,28	3.399.000,68	2.886.838,28	0,00	0,00
Benefícios Civil	3.000.000,00	3.445.000,00	3.399.000,68	2.886.838,28	3.399.000,68	2.886.838,28	0,00	0,00
Aposentados	1.900.000,00	2.345.000,00	2.343.595,31	1.766.218,80	2.343.595,31	1.766.218,80	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	299.602,05	259.119,94	299.602,05	259.119,94	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	755.803,32	861.499,54	755.803,32	861.499,54	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	4.144.000,00	4.589.000,00	4.175.630,99	3.622.099,56	4.169.169,59	3.622.099,56	6.461,40	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	5.656.000,00	5.211.000,00	1.945.476,20	3.261.532,70	1.951.937,60	3.261.532,70	-6.461,40	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.703.736,78
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	47.464,30
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.980.127,31	35.988.585,04
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017

RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:2AB04CBA

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	79.405.113,20	78.979.029,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.905.480,58	7.472.006,69
IPTU	792.151,10	1.216.148,96
ISS	2.453.677,00	2.585.372,28
ITBI	451.021,22	625.276,59
IRRF	1.094.873,07	1.741.757,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.113.758,19	1.303.451,01
Contribuições	2.920.000,00	2.847.290,96
Receita Patrimonial	4.600.452,93	757.823,90
Aplicações Financeiras (II)	4.600.452,93	757.823,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.610.248,77	67.502.128,89
Cota-Parte do FPM	15.883.695,61	15.442.099,46
Cota-Parte do ICMS	8.866.415,74	9.938.839,76
Cota-Parte do IPVA	1.289.803,18	1.208.459,21
Cota-Parte do ITR	8.399,65	39.076,64
Transferências da LC 87/1996	13.254,79	12.661,56
Transferências da LC 61/1989	55.395,61	43.594,11
Transferências do FUNDEB	19.171.239,04	18.127.543,44
Outras Transferências Correntes	20.322.045,15	22.689.854,71
Demais Receitas Correntes	368.930,92	399.778,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	86.076,94
Receitas Correntes Restantes	368.930,92	313.701,73
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	74.804.660,27	78.135.128,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.486.144,54	7.910.322,80
Operações de Crédito (VI)	2.843.105,48	3.034.968,80
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.643.039,06	4.875.354,00
Convênios	1.971.934,48	1.819.375,33
Outras Transferências de Capital	2.671.104,58	3.055.978,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.643.039,06	4.875.354,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	79.447.699,33	83.010.482,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.725.353,71	74.322.183,82	73.077.383,60	71.574.000,26	399.257,57	4.080.594,80	4.075.523,28
Pessoal e Encargos Sociais	45.775.797,07	45.410.922,14	45.410.922,14	44.967.141,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	739.079,59	739.079,59	739.079,59	739.079,59	0,00	952,42	952,42
Outras Despesas Correntes	31.210.477,05	28.172.182,09	26.927.381,87	25.867.778,80	399.257,57	4.079.642,38	4.074.570,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.210.477,05	28.172.182,09	26.927.381,87	25.867.778,80	399.257,57	4.079.642,38	4.074.570,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	76.986.274,12	73.583.104,23	72.338.304,01	70.834.920,67	399.257,57	4.079.642,38	4.074.570,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.695.047,38	6.391.617,30	4.894.604,15	3.853.017,21	98.891,89	4.428.574,78	4.428.574,78
Investimentos	8.136.888,43	5.843.458,35	4.346.445,20	3.304.858,26	98.891,89	4.361.327,02	4.361.327,02
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	548.158,95	548.158,95	548.158,95	548.158,95	0,00	67.247,76	67.247,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.136.888,43	5.843.458,35	4.346.445,20	3.304.858,26	98.891,89	4.361.327,02	4.361.327,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.258.736,78	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	91.381.899,33	79.426.562,58	76.684.749,21	74.139.778,93	498.149,46	8.440.969,40	8.435.897,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-63.344,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.221.452,93
JUROS NOMINAIS							Jan a Dez 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							379.125,66
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							185.038,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							130.743,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-764.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.772.097,87	7.045.875,40
DEDUÇÕES (XXIX)	8.561.084,38	6.702.083,31
Disponibilidade de Caixa	8.561.084,38	6.702.083,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.071.946,13	9.254.064,45
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	510.861,75	2.551.981,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.211.013,49	343.792,09

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	867.221,40
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.041.119,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.908.340,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.714.253,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.258.736,78

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:C3618C91

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS.PDF

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.791.722,39	4.791.722,39	6.168.555,68	128,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	792.151,10	792.151,10	1.216.148,96	153,52
1.1.1 - IPTU	150.282,02	150.282,02	827.696,25	550,76
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	641.869,08	641.869,08	388.452,71	60,52
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	451.021,22	451.021,22	625.276,59	138,64
1.2.1 - ITBI	451.021,22	451.021,22	599.416,69	132,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	25.859,90	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.453.677,00	2.453.677,00	2.585.372,28	105,37
1.3.1 - ISS	2.249.297,20	2.249.297,20	2.484.058,89	110,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	204.379,80	204.379,80	101.313,39	49,57
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.094.873,07	1.094.873,07	1.741.757,85	159,08
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.313.705,72	32.313.705,72	32.974.331,96	102,04
2.1 - Cota-Parte FPM	19.522.119,51	19.522.119,51	18.921.042,92	96,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.302.119,51	18.302.119,51	17.394.718,71	95,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	750.000,00	750.000,00	772.567,11	103,01
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	470.000,00	470.000,00	753.757,10	160,37
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.083.019,67	11.083.019,67	12.423.549,38	112,10
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.568,49	16.568,49	15.826,92	95,52
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	69.244,51	69.244,51	54.492,68	78,70
2.5 - Cota-Parte ITR	10.499,56	10.499,56	48.845,67	465,22
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.612.253,98	1.612.253,98	1.510.574,39	93,69
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.105.428,11	37.105.428,11	39.142.887,64	105,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.598,21	8.598,21	44.622,71	518,98
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.387.918,78	1.387.918,78	1.501.000,14	108,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	672.967,01	672.967,01	670.449,42	99,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.937,44	7.937,44	6.747,92	85,01
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	357.094,23	357.094,23	392.694,00	109,97
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	319.245,93	319.245,93	401.144,87	125,65
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.674,17	30.674,17	29.963,93	97,68
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.500.000,00	7.500.000,00	9.980.429,36	133,07
6.1 - Transferências de Convênios	7.500.000,00	7.500.000,00	9.980.429,36	133,07
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.896.516,99	8.896.516,99	11.526.052,21	129,56

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.196.741,14	6.196.741,14	6.289.601,22	101,50
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.638.423,90	3.638.423,90	3.478.943,46	95,62
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.216.603,93	2.216.603,93	2.484.709,62	112,10
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.313,70	3.313,70	3.165,36	95,52
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.848,90	13.848,90	10.898,57	78,70
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.099,91	2.099,91	9.769,03	465,21
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	322.450,80	322.450,80	302.115,18	93,69
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.237.192,30	19.237.192,30	18.152.074,20	94,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	19.171.239,04	19.171.239,04	18.127.543,44	94,56
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.953,26	65.953,26	24.530,76	37,19
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.974.497,90	12.974.497,90	11.837.942,22	91,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.419.746,03	12.578.125,24	12.575.703,80	99,98	12.575.703,80	99,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.175.571,82	2.879.128,56	2.877.255,06	99,93	2.877.255,06	99,93	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.244.174,21	9.698.996,68	9.698.448,74	99,99	9.698.448,74	99,99	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	7.830.471,82	6.672.092,61	5.626.050,00	84,32	5.626.050,00	84,32	157.992,08
14.1 - Com Educação Infantil	928.042,31	1.244.730,78	1.235.094,98	99,23	1.235.094,98	99,23	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.902.429,51	5.427.361,83	4.390.955,02	80,90	4.390.955,02	80,90	157.992,08
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	19.250.217,85	19.250.217,85	18.201.753,80	94,55	18.201.753,80	94,55	157.992,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	69,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	30,99
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.194.914,13	4.443.270,18	4.428.152,34	99,66	4.425.666,40	99,60	0,00
22.1 Creche	0,00	1.024.723,67	1.019.573,43	99,50	1.018.233,49	99,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	831.147,57	825.997,33	99,38	825.997,33	99,38	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	193.576,10	193.576,10	100,00	192.236,16	99,31	0,00
22.2 Pré-escola	3.194.914,13	3.418.546,51	3.408.578,91	99,71	3.407.432,91	99,67	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.103.614,13	3.292.711,77	3.286.352,71	99,81	3.286.352,71	99,81	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.300,00	125.834,74	122.226,20	97,13	121.080,20	96,22	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	17.559.603,72	18.697.541,60	17.632.359,08	94,30	17.558.434,74	93,91	197.455,31
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.146.603,72	15.126.358,51	14.089.403,76	93,14	14.089.403,76	93,14	157.992,08
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.413.000,00	3.571.183,09	3.542.955,32	99,21	3.469.030,98	97,14	39.463,23
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	20.754.517,85	23.140.811,78	22.060.511,42	95,33	21.984.101,14	95,00	197.455,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.837.942,22
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	4.014,30
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	11.841.956,52
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	10.218.554,90

38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(NÃO PROCESSADOS i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	20.754.517,85	23.140.811,78	22.060.511,42	95,33	21.984.101,14	95,00	197.455,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	24.518,79
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	4.014,30
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	20.504,49
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	216.101,31	3.100,06
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.127.543,44	670.449,42
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.045.816,90	661.616,55
48.1 - Orçamento do Exercício	17.908.329,31	661.616,55
48.2 - Restos a Pagar	137.487,59	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.530,76	2.272,67
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	322.358,61	14.205,60
51. (+) Ajustes	-28.934,09	-10,15
51.1 Retenções	-28.934,09	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	-10,15
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	293.424,52	14.195,45

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:0EEBAAC8

CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESAPREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.852.026,36
2018	R$ 7.838.247,23	R$ 2.183.644,42	R$ 5.654.602,81	R$ 51.506.629,17
2019	R$ 7.712.100,11	R$ 3.955.615,37	R$ 3.756.484,74	R$ 55.263.113,91
2020	R$ 7.744.329,04	R$ 4.455.538,97	R$ 3.288.790,07	R$ 58.551.903,98
2021	R$ 7.808.057,80	R$ 4.697.208,82	R$ 3.110.848,98	R$ 61.662.752,96
2022	R$ 7.852.255,55	R$ 5.069.408,03	R$ 2.782.847,52	R$ 64.445.600,48
2023	R$ 7.913.536,93	R$ 5.297.599,96	R$ 2.615.936,97	R$ 67.061.537,45
2024	R$ 7.037.112,40	R$ 5.817.221,06	R$ 1.219.891,34	R$ 68.281.428,79
2025	R$ 7.067.751,47	R$ 6.223.281,08	R$ 844.470,39	R$ 69.125.899,18
2026	R$ 7.070.048,75	R$ 6.801.146,84	R$ 268.901,91	R$ 69.394.801,09

2027	R$ 7.094.909,66	R$ 7.194.762,93	-R$ 99.853,27	R$ 69.294.947,82
2028	R$ 7.062.459,76	R$ 7.963.729,91	-R$ 901.270,15	R$ 68.393.677,67
2029	R$ 7.031.957,43	R$ 8.665.150,07	-R$ 1.633.192,64	R$ 66.760.485,03
2030	R$ 7.034.033,70	R$ 9.118.221,88	-R$ 2.084.188,18	R$ 64.676.296,85
2031	R$ 6.996.994,56	R$ 9.789.717,46	-R$ 2.792.722,90	R$ 61.883.573,95
2032	R$ 6.467.228,56	R$ 13.533.431,14	-R$ 7.066.202,58	R$ 54.817.371,37
2033	R$ 6.433.486,10	R$ 14.094.060,42	-R$ 7.660.574,32	R$ 47.156.797,05
2034	R$ 6.318.030,26	R$ 15.113.880,24	-R$ 8.795.849,98	R$ 38.360.947,07
2035	R$ 6.244.823,76	R$ 15.830.480,07	-R$ 9.585.656,31	R$ 28.775.290,76
2036	R$ 6.206.642,56	R$ 16.296.978,65	-R$ 10.090.336,09	R$ 18.684.954,67
2037	R$ 6.076.450,35	R$ 17.258.551,10	-R$ 11.182.100,75	R$ 7.502.853,92
2038	R$ 6.028.017,62	R$ 17.700.992,34	-R$ 11.672.974,72	-R$ 4.170.120,80
2039	R$ 5.986.946,52	R$ 18.060.725,87	-R$ 12.073.779,35	-R$ 16.243.900,15
2040	R$ 5.955.317,36	R$ 18.327.621,05	-R$ 12.372.303,69	-R$ 28.616.203,84
2041	R$ 5.902.053,32	R$ 18.673.352,76	-R$ 12.771.299,44	-R$ 41.387.503,28
2042	R$ 5.881.471,50	R$ 18.801.045,90	-R$ 12.919.574,40	-R$ 54.307.077,68
2043	R$ 5.860.804,60	R$ 18.923.382,90	-R$ 13.062.578,30	-R$ 67.369.655,98
2044	R$ 5.828.391,36	R$ 19.036.553,44	-R$ 13.208.162,08	-R$ 80.577.818,06
2045	R$ 5.833.658,11	R$ 18.917.351,26	-R$ 13.083.693,15	-R$ 93.661.511,21
2046	R$ 5.827.428,35	R$ 18.821.855,61	-R$ 12.994.427,26	-R$ 106.655.938,47
2047	R$ 2.199.142,74	R$ 18.526.085,77	-R$ 16.326.943,03	-R$ 122.982.881,50
2048	R$ 2.092.044,10	R$ 18.203.978,03	-R$ 16.111.933,93	-R$ 139.094.815,43
2049	R$ 1.958.682,68	R$ 17.968.681,84	-R$ 16.009.999,16	-R$ 155.104.814,59
2050	R$ 1.865.111,00	R$ 17.503.761,48	-R$ 15.638.650,48	-R$ 170.743.465,07
2051	R$ 1.753.571,21	R$ 17.089.473,67	-R$ 15.335.902,46	-R$ 186.079.367,53
2052	R$ 1.685.058,38	R$ 16.443.115,71	-R$ 14.758.057,33	-R$ 200.837.424,86
2053	R$ 1.614.753,11	R$ 15.779.188,96	-R$ 14.164.435,85	-R$ 215.001.860,71
2054	R$ 1.522.449,39	R$ 15.191.711,33	-R$ 13.669.261,94	-R$ 228.671.122,65
2055	R$ 1.451.939,74	R$ 14.486.369,79	-R$ 13.034.430,05	-R$ 241.705.552,70
2056	R$ 1.377.202,86	R$ 13.784.351,37	-R$ 12.407.148,51	-R$ 254.112.701,21
2057	R$ 1.304.857,74	R$ 13.060.396,06	-R$ 11.755.538,32	-R$ 265.868.239,53
2058	R$ 1.232.024,74	R$ 12.331.532,27	-R$ 11.099.507,53	-R$ 276.967.747,06
2059	R$ 1.159.027,29	R$ 11.600.999,91	-R$ 10.441.972,62	-R$ 287.409.719,68
2060	R$ 1.086.176,16	R$ 10.871.911,32	-R$ 9.785.735,16	-R$ 297.195.454,84
2061	R$ 1.013.788,52	R$ 10.147.442,82	-R$ 9.133.654,30	-R$ 306.329.109,14
2062	R$ 942.229,73	R$ 9.431.253,26	-R$ 8.489.023,53	-R$ 314.818.132,67
2063	R$ 871.849,45	R$ 8.726.844,26	-R$ 7.854.994,81	-R$ 322.673.127,48
2064	R$ 803.007,28	R$ 8.037.816,79	-R$ 7.234.809,51	-R$ 329.907.936,99
2065	R$ 736.046,55	R$ 7.367.609,07	-R$ 6.631.562,52	-R$ 336.539.499,51
2066	R$ 671.295,83	R$ 6.719.511,28	-R$ 6.048.215,45	-R$ 342.587.714,96
2067	R$ 609.045,93	R$ 4.935.615,72	-R$ 4.326.569,79	-R$ 346.914.284,75
2068	R$ 549.558,59	R$ 5.501.004,16	-R$ 4.951.445,57	-R$ 351.865.730,32
2069	R$ 493.073,44	R$ 4.935.615,72	-R$ 4.442.542,28	-R$ 356.308.272,60
2070	R$ 439.782,34	R$ 4.402.192,46	-R$ 3.962.410,12	-R$ 360.270.682,72
2071	R$ 389.845,25	R$ 3.902.336,53	-R$ 3.512.491,28	-R$ 363.783.174,00
2072	R$ 343.373,59	R$ 3.437.164,39	-R$ 3.093.790,80	-R$ 366.876.964,80
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 300.428,63	R$ 3.007.290,38	-R$ 2.706.861,75	-R$ 369.583.826,55
2074	R$ 261.033,34	R$ 2.612.945,57	-R$ 2.351.912,23	-R$ 371.935.738,78
2075	R$ 225.157,36	R$ 2.253.827,40	-R$ 2.028.670,04	-R$ 373.964.408,82
2076	R$ 192.751,71	R$ 1.929.446,57	-R$ 1.736.694,86	-R$ 375.701.103,68
2077	R$ 163.719,65	R$ 1.638.835,33	-R$ 1.475.115,68	-R$ 377.176.219,36
2078	R$ 137.924,31	R$ 1.380.623,71	-R$ 1.242.699,40	-R$ 378.418.918,76
2079	R$ 115.191,82	R$ 1.153.071,23	-R$ 1.037.879,41	-R$ 379.456.798,17
2080	R$ 95.322,25	R$ 954.176,71	-R$ 858.854,46	-R$ 380.315.652,63
2081	R$ 78.103,47	R$ 781.816,49	-R$ 703.713,02	-R$ 381.019.365,65
2082	R$ 63.315,02	R$ 633.784,03	-R$ 570.469,01	-R$ 381.589.834,66
2083	R$ 50.729,49	R$ 507.802,74	-R$ 457.073,25	-R$ 382.046.907,91
2084	R$ 40.126,94	R$ 401.671,08	-R$ 361.544,14	-R$ 382.408.452,05
2085	R$ 31.300,66	R$ 313.319,90	-R$ 282.019,24	-R$ 382.690.471,29
2086	R$ 24.042,84	R$ 240.669,03	-R$ 216.626,19	-R$ 382.907.097,48
2087	R$ 18.142,89	R$ 181.610,51	-R$ 163.467,62	-R$ 383.070.565,10
2088	R$ 13.406,36	R$ 134.197,78	-R$ 120.791,42	-R$ 383.191.356,52
2089	R$ 9.661,01	R$ 96.706,79	-R$ 87.045,78	-R$ 383.278.402,30
2090	R$ 6.756,29	R$ 67.630,51	-R$ 60.874,22	-R$ 383.339.276,52
2091	R$ 4.560,02	R$ 45.645,83	-R$ 41.085,81	-R$ 383.380.362,33
2092	R$ 2.953,00	R$ 29.559,55	-R$ 26.606,55	-R$ 383.406.968,88
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 13/03/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:46D0D274

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS.PDF

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					45.852.026,36	0,00	45.852.026,36
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:2F0E7034

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.791.722,39	4.791.722,39	6.168.555,68	128,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.282,02	150.282,02	827.696,25	550,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	451.021,22	451.021,22	599.416,69	132,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.249.297,20	2.249.297,20	2.484.058,89	110,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.094.537,92	1.094.537,92	1.731.753,93	158,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	166.754,92	166.754,92	73.237,11	43,92
Dívida Ativa dos Impostos	570.258,69	570.258,69	323.574,06	56,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	109.570,42	109.570,42	128.818,75	117,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.093.705,72	31.093.705,72	31.448.007,75	101,14
Cota-Parte do FPM	18.302.119,51	18.302.119,51	17.394.718,71	95,04
Cota Parte do ITR	10.499,56	10.499,56	48.845,67	465,22
Cota-Parte do IPVA	1.612.253,98	1.612.253,98	1.510.574,39	93,69
Cota-Parte do ICMS	11.083.019,67	11.083.019,67	12.423.549,38	112,10
Cota-Parte IPI-Exportação	69.244,51	69.244,51	54.492,68	78,70

Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.568,49	16.568,49	15.826,92	95,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.568,49	16.568,49	15.826,92	95,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	35.885.428,11	35.885.428,11	37.616.563,43	104,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.124.431,27	8.310.456,52	8.478.676,28	102,02
Provenientes da União	6.124.431,27	8.310.456,52	8.478.676,28	102,02
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.124.431,27	8.310.456,52	8.478.676,28	102,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	15.172.847,23	19.646.856,36	19.116.038,33	167.662,35	98,15
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.507.412,71	14.559.236,01	14.452.681,63	0,00	99,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.665.434,52	5.087.620,35	4.663.356,70	167.662,35	94,96
DESPESAS DE CAPITAL	163.500,00	3.534.641,35	2.192.468,21	745.980,45	83,13
Investimentos	163.500,00	3.534.641,35	2.192.468,21	745.980,45	83,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.336.347,23	23.181.497,71	21.308.506,54	913.642,80	95,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.834.646,00	9.866.304,06	9.823.575,99	44,21	9.805.690,89	46,02	17.885,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.834.646,00	9.866.304,06	9.823.575,99	44,21	9.805.690,89	46,02	17.885,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.834.646,00	9.866.304,06	9.823.575,99	44,21	9.805.690,89	46,02	17.885,10
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.501.701,23	13.315.193,65	12.398.573,35	55,79	11.502.815,65	53,98	895.757,70

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	6.756.088,84

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	44.002,31	0,00	33.250,43	10.751,88	44.002,31
Inscritos em 2016	174.896,89	0,00	154.680,16	20.216,73	174.896,89
Inscritos em 2017	671.263,94	122.131,05	549.132,89	0,00	671.263,94
Total	890.163,14	122.131,05	737.063,48	30.968,61	890.163,14

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	6.659.500,00	8.438.216,48	8.409.859,05	37,84	8.240.982,17	38,67	168.876,88
Comunicação Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.764.244,31	6.910.221,59	6.526.275,11	29,37	6.336.863,57	29,74	189.411,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.546.737,60	6.420.698,50	5.940.639,79	26,73	5.421.719,95	25,44	518.919,84
Suporte Profilático e Terapêutico	834.019,20	904.955,80	853.694,33	3,84	817.259,79	3,84	36.434,54
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	521.846,12	507.405,34	491.681,06	2,21	491.681,06	2,31	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr.	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Patronal)							
TOTAL	15.336.347,23	23.181.497,71	22.222.149,34	100,00	21.308.506,54	100,00	913.642,80
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B1F77C62

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			80.493.969,66
Previsão Atualizada			91.038.994,52
Receitas Realizadas			90.888.505,20
Deficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			5.095.139,18
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			80.493.969,66
Créditos Adicionais			15.640.164,04
Dotação Atualizada			96.134.133,70
Despesas Empenhadas			84.054.418,89
Despesas Liquidadas			81.312.605,52
Despesas Pagas			78.767.635,24
Superavit Orçamentário			6.834.086,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			84.054.418,89
Despesas Liquidadas			81.312.605,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			74.812.269,62
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			6.121.107,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas			4.169.169,59
Resultado Previdenciário			1.951.937,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-764.000,00	130.743,08	0,00
Resultado Primário	-3.221.452,93	-63.344,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	510.861,75	10.772,95	498.149,46	1.939,34
Poder Executivo	510.861,75	10.772,95	498.149,46	1.939,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.244.872,23	712.699,66	8.504.098,06	4.028.074,51
Poder Executivo	13.166.587,79	712.699,66	8.425.813,62	4.028.074,51
Poder Legislativo	78.284,44	0,00	78.284,44	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.755.733,98	723.472,61	9.002.247,52	4.030.013,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.218.554,90	25,00	26,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	12.575.703,80	60,00	69,28
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o	Bimestre Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.034.968,80	-191.863,32
Despesa de Capital Líquida	4.894.604,15	2.303.430,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.838.247,23	7.062.459,76	6.028.017,62	1.614.753,11
Despesas Previdenciárias	2.183.644,42	7.963.729,91	17.700.992,34	15.779.188,96
Resultado Previdenciário	5.654.602,81	-901.270,15	-11.672.974,72	-14.164.435,85
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.398.573,35	15,00	32,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:BA71B606

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO Nº. 2471/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/SEMUSA/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ n°. **27.718.661/0001-03**, situada à Av. Rio de Janeiro, nº. 309, Qd. 2U Lt. 21, Vila Galvão – CEP: 75.254-632 na Cidade de Senador Canedo/GO, Tel (62) 3565-1600, representada legalmente pelo Sr. Anderson Filgueira de Oliveira**,** inscrito no CPF nº 497.998.191-72 e RG nº 2995711 SSP/GO, residente e domiciliado em Senador Canedo/GO; **CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **26.965.609/0001-99**, situada à Rua Pernambuco, nº. 1173 – sala 01, Bairro: Linho, na Cidade de Erechim/RS, CEP 99.704-448, Tel/Fax (54) 2106-1635, representada legalmente pelo Sr. **Douglas Cadini**, inscrito no CPF nº 022.588.610-39 e RG 8089029766 SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim/RS; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **08.676.370/0001-55**, situada à Av. João Pessoa nº. 944, Bairro: Martins, na Cidade de Uberlândia/MG, CEP 38400-338, Tel/Fax (34) 3219-8357, representada legalmente pelo Sr. **Eduardo Chini Calhau**, inscrito no CPF nº 047.382.156-71 e RG MG10.841.992 SSP/MG, residente e domiciliado em Uberlândia/MG; **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **23.312.871/0001-46**, situada à Rua Sergipe nº. 955 - Bairro: Bela Vista - CEP 99.704-080, na Cidade de Erechim/RS, Tel (54) 3712-3655, representada legalmente pelo Sr. Cassiano R. Chmiel, inscrito no CPF nº 948.635.630-00 e RG nº 606.840.2632 SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim/RS; **JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **13.287.059/0001-54**, situada à Av. Jamari, nº. 2349 – Bairro: Setor 01 - CEP 76.870-163, na Cidade de Ariquemes/RO, Tel (69) 3422-9077, representada legalmente pela Srª **Célia Regina Deina**, inscrita no CPF nº 900.500.379-00 e RG nº 614.314-62 SESP/PR, residente e domiciliada em Ariquemes/RO; **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **15.439.366/0001-39**, situada à Rua: Henrique Schwerin nº. 258, Bairro: Centro, na Cidade de Erechim/RS, CEP 99700-408, Tel/Fax (54) 3522-2993, representada legalmente pela Srª. **Camile Rorig Follador**, inscrita no CPF nº 002.009.330-60 e RG 6081034107 SSP/RS, residente e domiciliado em Erechim/RS**; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **15.031.173/0001-44**, situada à Rua A, Qd. A, GLEBA 01- D- LJ 02, Bairro: Parque Esplanada 01, na Cidade de Valparaiso de Goiás/GO, CEP 72878-606, Tel/Fax (61) 3627-9520, representada legalmente pelo Sr. **Leomar Vieira de Melo**, inscrito no CPF nº 709.261.401-59 e RG nº 3660483 SSP/GO, residente e domiciliado em Brasília/DF; **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **24.382.535/0001-32**, situada à Av. Guyraupia, Qd 53, Lt 13, Sl 01, Jardim Helvécia, S/Nº, na Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74933-560, Tel/Fax (62) 3588-8641, representada legalmente pelo Sr. **Alex Junior Rodrigues Barreto**, inscrito no CPF nº 040.542.491-40 e RG nº 5047368 SPTC/GO, residente e domiciliado em Aparecida de

Goiânia/GO; **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **28.643.008/0001-95**, situada à Av. Adão Welker, Nº 104, na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, Tel/Fax (54) 3523-2379, representada legalmente pela Srª **Vânia Szymanski**, inscrita no CPF nº 958.464.330-49 e RG nº 9051130889 SSP/RS, residente e domiciliada em Barão de Cotegipe/RS. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/SEMUSA/2019, realizado no dia 24 de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls. nº. 2285 e 2286 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• **PRODUTOS REGISTRADOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	MARCA	EMPRESA DETENTORA
01	ACICLOVIR 200 MG	**COMP.**	**3.000**	0,32	**CIMED**	**SANTO REMÉDIO COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**
02	ACICLOVIR 50 MG	**TUBO**	**500**	2,63	**PRATI**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
03	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	**COMP.**	**100.000**	0,03	**ACETILDOR**	**CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME**
04	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	**FRASCO**	**500**	4,67	**TEUTO**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
05	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	**CAP.**	**23.000**	0,39	**BIOLAB**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
06	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	**CAPSÚLAS**	**12.000**	0,78	**BIOLAB**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
07	ACIDO FÓLICO 5MG	**COMP.**	**56.000**	0,05	**HIPOLABOR**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
08	ALBENDAZOL 400 MG	**COMP.**	**5000**	0,36	**GREN PHARMA**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
09	ALBENDAZOL 40 MG	**FRASCO**	**2000**	1,24	**GEOLAB**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
10	ALOPURINOL 100 MG	**COMP.**	**1000**	0,09	**PRATI**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	**COMP.**	**5000**	0,30	**DELTA**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
12	AMBROXOL 15/5 MG/ML	**FRASCO**	**2500**	1,80	**NATIVITA**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
13	AMBROXOL 30/05 MG/ML	**FRASCO**	**2000**	1,69	**NATULAB**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
14	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5 MG/ML	**FRASCO**	**2000**	11,16	**SANDOZ**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	**COMP.**	**15.000**	1,18	**SANDOZ**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
16	AMOXICILINA 500 MG	**CAPSÚLAS**	**30.000**	0,17	**PRATI**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
17	AMOXICILINA 50MG/ML	**FRASCO**	**3000**	4,20	**PRATI**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
18	ATENOLOL 50 MG	**COMP.**	**25.000**	0,04	**PRATI**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
19	ATENOLOL 100 MG	**COMP.**	**5000**	0,07	**PRATI**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
20	AZITROMICINA 500 MG	**COMP.**	**5000**	0,64	**PHARLAB**	**SANTO REMÉDIO COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**
21	AZITROMICINA 40MG/ML	**FRASCO**	**700**	7,00	**PRATI**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
22	ANLODIPINO 5 MG	**COMP.**	**9000**	0,03	**GEOLAB**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
23	ANLODIPINO 10 MG	**COMP.**	**15.000**	0,08	**BRAINFARMA**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
24	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	**FRASCO**	**2000**	11,73	**BELFAR**	**SANTO REMÉDIO COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**
25	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	**FRASCO**	**300**	1,16	**TEUTO**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
26	CAPTOPRIL 25 MG	**COMP.**	**120.000**	0,03	**GEOLAB**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
27	CARBAMAZEPINA 200 MG	**COMP.**	**100.000**	0,27	**TEUTO**	**SANTO REMÉDIO COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**
28	CARBAMAZEPINA 400 MG	**COMP.**	**15.000**	0,56	**TEUTO**	**SANTO REMÉDIO COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**
29	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	**FRASCO**	**2000**	14,18	**UNIÃO QUIMICA**	**PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME**
30	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	**COMP.**	**25.000**	0,25	**IMEC**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
31	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI	**COMP.**	**20.000**	0,12	**VITAMED**	**SANTO REMÉDIO COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**
32	CARBONATO DE LITIO 300 MG	**COMP.**	**4000**	0,32	**HIPOLABOR**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
33	CARVEDILOL 3,125 MG	**COMP.**	**7000**	0,10	**E.MS**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
34	CARVEDILOL 6,25 MG	**COMP.**	**2000**	0,10	**LEGRAND**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
35	CARVEDILOL 12,5 MG	**COMP.**	**20.000**	0,12	**LEGRAND**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
36	CARVEDILOL 25 MG	**COMP.**	**10.000**	0,17	**LEGRAND**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
37	CEFALEXINA 50 MG/ML	**FRASCO**	**1000**	6,80	**ABL**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**

38	CEFALEXINA 500 MG	**CAPSÚLAS**	**30.000**	0,33	**ABL**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
39	CETOCONAZOL 2%	**FRASCO**	**600**	4,78	**NATIVISTA**	**SANTO REMÉDIO COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**
40	CIPROFLOXACINO 500 MG	**COMP.**	**15.000**	0,23	**PRATI**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
41	CLONAZEPAM 2,5 MG	**FRASCO**	**500**	3,99	**GEOLAB**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA**
42	CLONAZEPAM 2MG	**COMP.**	**30.000**	0,07	**GEOLAB**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
43	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	**COMP.**	**3000**	0,42	**GEOLAB**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
44	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	**COMP.**	**80.000**	0,11	**MEDLEY**	**PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME**
45	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	**COMP.**	**1000**	0,65	**CRISTALIA**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
46	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	**COMP.**	**10.000**	0,29	**CRISTALIA**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
47	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	**COMP.**	**1000**		**FRACASSADO**	
48	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	**COMP.**	**5000**	0,80	NOVARTIS	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
49	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML	**FRASCO**	**1500**	7,98	**CRISTALIA**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	**COMP.**	**3000**	0,34	**CRISTALIA**	**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
51	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	**COMP.**	**3000**	0,32	**UNIÃO QUÍMICA**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
52	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	**CAPSÚLAS**	**20.000**	0,18	**TEUTO**	**EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
53	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	**COMP.**	**30.000**	0,07	**PRATI DONADUZZI**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
54	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	**COMP.**	**100.000**	0,07	**PRATI DONADUZZI**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	**FRASCO**	**300**	2,86	**MARIOL**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
56	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	**COMP.**	**5000**	0,15	**HIPOLABOR**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
57	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	**CAPSÚLAS**	**5000**	0,37	**RANBAXY**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
58	CLORIDRATOP DE NORTRIPTILINA 50 MG	**CAPSÚLAS**	**2000**	0,74	**RANBAXY**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
59	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	**CAPSÚLAS**	**2000**	1,31	**RANBAXY**	**PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME**
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	**COMP.**	**6000**	0,15	**CRISTALIA**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
61	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	**COMP.**	**20.000**	0,02	**OSORIO DE MORAES**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
62	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	**COMP.**	**10.000**	0,14	**MED QUÍMICA**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
63	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML	**FRASCO**	**500**	5,02	**NATIVITA**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
64	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	**COMP.**	**22.000**	0,14	**AUROBINDO**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
65	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	**AMPOLA**	**1500**	8,96	**UNIÃO QUÍMICA**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
66	DEXAMETASONA 1 MG/G	**TUBO**	**2000**	1,23	**SOBRAL**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA**
67	DEXAMETASONA 1MG/G	**FRASCO**	**500**		**FRACASSADO**	
68	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	**FRASCO**	**300**	2,08	**SOBRAL**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
69	DIAZEPAM 5 MG	**COMP.**	**4000**	0,08	**SANTISA**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
70	DIAZEPAM 10 MG	**COMP.**	**20.000**	0,11	**SANTISA**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
71	DIGOXINA 0,25 MG	**COMP.**	**4000**	0,07	**PHARLAB**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
72	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	**COMP.**	**600**		**FRACASSADO**	
73	DIPIRONA 500 MG	**COMP.**	**30.000**	0,09	**GREN PHARMA**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
74	DIPIRONA 500 MG/ML	**FRASCO**	**6000**	0,82	**FARMACE**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
75	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG	**COMP.**	**5000**	0,04	**VITAMED**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
76	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	**COMP.**	**5000**	0,06	**GEOLAB**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
77	ESPIRONOLACTONA 25 MG	**COMP.**	**8000**	0,20	**ASPEN**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
78	ETINILESTRADIOL E LEVONORGESTREL 0,03 MG/0,15 MG	**COMP.**	**3000**	0,10	**BIOLAB**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
79	ESTRIOL 1MG/G	**TUBO**	**300**		**FRACASSADO**	
80	FENÍTOINA 100 MG	**COMP.**	**10.000**	0,19	**CRISTALIA**	**JAMARI COMÉRCIO E**

						EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
81	FENOBARBITAL 100 MG	COMP.	50.000	0,12	UNIÃO QUÍMICA	MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME
82	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCO	100	5,18	UNIÃO QUÍMICA	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME
83	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULAS	2000	0,45	MED QUIMICA	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
84	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	10.000	0,04	PRATI	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
85	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP.	40.000	0,03	GLICONIL	CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME
86	HALOPERIDOL 1 MG	COMP.	2000	0,22	CRISTALIA	MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME
87	HALOPERIDOL 5 MG	COMP.	10.000	0,27	UNIÃO QUÍMICA	MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME
88	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP.	50.000	0,02	TEUTO	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
89	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,5 MG/ML	FRASCO	8000	2,25	NATULAB	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
90	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULAS	4000	1,14	GEOLAB	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
91	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	4000	1,50	NATULAB	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
92	IBUPROFENO 300 MG	COMP.	60.000	0,18	VITAMEDIC	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
93	IBUPROFENO 600 MG	COMP.	60.000	0,25	PRATI	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
94	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	500	0,60	VITAPAN	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
95	LACTULOSE 667 MG/ML	FRASCO	300	6,90	IFAL	SANTO REMÉDIO COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME
96	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25 MG	COMP.	5000		FRACASSADO	
97	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50 MG	COMP.	5000		FRACASSADO	
98	LEVODOPA+CARBIDOPA 200+50 MG	COMP.	500		FRACASSADO	
99	LORATADINA 10 MG	COMP.	6000	0,06	CIMED	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
100	LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO	300	3,49	MARIOL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA
101	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP.	110.000	0,06	PRATI	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
102	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	COMP.	5000	0,08	GEOLAB	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
103	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FRASCO	300	1,02	PRATI	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
104	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP.	2000	0,07	CIMED	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
105	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMP.	50.000	0,04	CIMED	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
106	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMP.	50.000	0,05	SANVAL	MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME
107	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	COMP.	500	0,46	SANDOZ	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME
108	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG/ML	COMP.	500	0,99	UNIÃO QUÍMICA	MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME
109	METILDOPA 250 MG	COMP.	20.000	0,55	TKS	MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME
110	METRONIDAZOL 100MG/G	TUBO	5000	4,56	PRATI DONADUZZI	MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME
111	METRONIDAZOL 250 MG	COMP.	7000	0,11	PRATI	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
112	METRONIDAZOL 40 MG	FRASCO	10.000		FRACASSADO	
113	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP.	3000		FRACASSADO	
114	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COMP.	3000	0,59	BIOSINTÉTICA	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
115	NIFEDIPINO 10 MG	COMP.	16.000	0,04	BRAINFARMA	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
116	NISTATINA 100.000UI/ML	FRASCO	500	5,00	PRATI	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
117	NITRATO DE MICONAZOL 2%	TUBO	1000	6,89	PRATI	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
118	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	500	2,31	LEVELAX	CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME
119	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSÚLAS	30.000	0,05	PRATI DONADUZZI	MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME
120	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTETOR 30 200 GRAMAS	FRASCO	700	13,37	NUTRIEX	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
121	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO	4.000	0,81	FARMACE	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
122	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	20.000	0,05	GENÉRICO	CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME
123	PREDNISONA 5 MG	COMP.	6.000	0,08	BRAINFARMA	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
124	PREDNISONA 20 MG	COMP.	6.000	0,17	BRAINFARMA	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
125	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GRAMAS	SACHE	10.000	0,51	IFAL	SANTO REMÉDIO COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME
126	SINVASTATINA 10 MG	COMP.	5.000	0,07	SANDOZ	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME
127	SINVASTATINA 20 MG	COMP.	10.000	0,07	SANDOZ	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME

128	SINVASTATINA 40 MG	**COMP.**	**5.000**	0,13	**SANVAL**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
129	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	**COMP.**	**500**	0,60	**ACCORD**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
130	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	**COMP.**	**1000**	0,99	**ACCORD**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
131	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G	**TUBO**	**600**	3,33	**PRATI**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
132	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400+80 MG	**COMP.**	**21.000**	0,10	**PRATI**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
133	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40+8 MG/ML	**FRASCO**	**1200**	2,81	**SOBRAL**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA**
134	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	**FRASCO**	**100**	10,00	**TEUTO**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
135	SULFATO FERROSO 40 MG	**COMP.**	**60.000**	0,04	**VITAMED**	**MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
136	SULFATO FERROSO 5 MG/ML	**FRASCO**	**300**		**FRACASSADO**	
137	SULFATO FERROSO 25MG/ML	**FRASCO**	**1000**	2,89	**NATULAB**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA**
138	TIBOLONA 2,5 MG	**COMP.**	**1000**	0,64	**BRAINFARMA**	**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME**
139	TÁRTARATO DE METOPROLOL 100 MG	**COMP.**	**300**	0,48	**BIOSINTÉTICA**	**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

2 - DAS SOLICITAÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser solicitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As solicitações serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A NAD (Nota de Autorização de Despesa) deverá conter as mesmas informações quanto da solicitação.

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de NAD (Nota de Autorização de Despesa).

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone e e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer os produtos/medicamentos até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.
11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.
12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado a critério da administração municipal, conforme previsto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho

D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;

II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue:

a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;

b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;;

d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado

§ 2º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - **multa contratual** nos seguintes termos:

3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

der causa à Declaração de Inidoneidade.

III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.

§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do «Cargo_do_Vistoriador», conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.

§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.

§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.

§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

EDEMILSON FARIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Empresas Detentoras da Ata:

Armazém Dos Medicamentos EIRELI – ME
CNPJ N°. 27.718.661/0001-03
Representante Legal
SR. ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 497.998.191-72 e RG nº 2995711 SSP/GO

Cechetti & Cadini Com. e Distribuidora de Medicamentos – ME,
CNPJ N°. 26.965.609/0001-99
Representante Legal
SR. DOUGLAS CADINI
CPF nº 022.588.610-39 e RG 8089029766 SSP/RS

Distribuidora de Medicamentos Pró- Saúde LTDA-EPP
CNPJ N°. 08.676.370/0001-55
Representante Legal
SR. EDUARDO CHINI CALHAU
CPF nº 047.382.156-71 e RG MG10.841.992 SSP/MG

Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ N°. 23.312.871/0001-46
Representante Legal
SR. CASSIANO R. CHMIEL
CPF nº 948.635.630-00 e RG nº 606.840.26.32 SSP/RS

Jamari Comércio e Empreendimentos LTDA – EPP
CNPJ N°. 13.287.059/0001-54
Representante Legal
SRª CÉLIA REGINA DEINA
CPF nº 900.500.379-00 e RG nº 614.314-62 SSP/PR

Erefarma Produtos Para Saúde EIRELI
CNPJ N°. 15.439.366/0001-39
Representante Legal
SRª. CAMILE RORIG FOLLADOR
CPF nº 002.009.330-70 e RG 6081034107 SSP/RS

Mercantil Barreto Com. de Prod. Hospitalares e Suprimentos LTDA – ME
CNPJ N°. 15.031.173/0001-44
Representante Legal
SR. LEOMAR VIEIRA DE MELO
CPF nº 709.261.401-59 e RG nº 3660483 SSP/GO

Pontual Hospitalar EIRELI – ME
CNPJ N°. 24.382.535/0001-32
Representante Legal
SR. ALEX JUNIOR RODRIGUES BARRETO
CPF nº 040.542.491-40 e RG nº 5047368 SPTC/GO

Santo Remédio Com. de Produtos Médico- Hospitalar EIRELI ME
CNPJ N°. 28.643.008/0001-95
Representante Legal
SRª VÂNIA SZYMANSKI
CPF nº 958.464.330-49 e RG nº 9051130889 SSP/RS

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:8C7DEF1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJU9DICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2019; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/SEMOSP/2019

PUBLICAÇÃO Nº154/2019
Proc. Licitatório nº 048/SEMOSP/2019,
Pregão eletrônico n008/2019

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJU9DICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº008/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 048/SEMOSP/2019, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTORES.Tendo como vencedoras as empresas:

AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME 84.616.622/0001-39

Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
2	1,00	LOTE	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES CUMMIS CONFORME PLANILHA LOTE II	Serviço	R$ 42.000,00

JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA –ME 13.533.398/0001-73

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
3	1,00	LOTE	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR GM CONFORME PLANILHA LOTE III	Serviço	R$ 6.390,00	R$ 6.390,00

JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME 19.724.317/0001-07

Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	1,00	LOTE	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES MWM CONFORME PLANILHA LOTE I	Serviço	R$ 28.825,55

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4FD7EC7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJU9DICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2019; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 966/S EMOMA/2018

PUBLICAÇÃO Nº155/2019
Proc. Licitatório nº 966/SEMOMA/2018,
Pregão Eletronico nº 009/2019

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJU9DICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº009/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 966/S EMOMA/2018, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tendo como vencedoras as empresas:

ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP - 84.746.130/0001-68

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	24,00	UND	PNEU 175/70R13 S/ CÂMARA	bridgestone/fuzion	R$ 139,50	R$ 3.348,00
27	20,00	UND	PNEU 1000 R20 RADIAL LISO MISTO ASFALTO/TERRA	FIRESTONE/T819	R$ 1.358,00	R$ 27.160,00
28	20,00	UND	PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO MISTO ASFALTO/TERRA	FIRESTONE/T819	R$ 1.452,00	R$ 29.040,00
58	16,00	UND	PNEU 175/70 R14 - FIAT STRADA WORKING CD	BRIDGESTONE/FUZION	R$ 223,45	R$ 3.575,20
Total R$ 63.123,20						

AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME - 84.616.622/0001-39

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
4	12,00	SC	SERVIÇO DE CASTER PARA VEICULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 840,00
6	40,00	SÇ	SERVIÇO DE CASTER PARA VEICULO PESADO	SERVIÇO	R$ 108,00	R$ 4.320,00
14	10,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 119,00	R$ 1.190,00
16	20,00	SC	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 181,00	R$ 3.620,00
21	12,00	SÇ	SERVIÇO DE CASTER VEÍCULO TIPO PASSEIO - GOL 1000 G4	SERVIÇO	R$ 29,99	R$ 359,88
32	12,00	UND	PNEU 10.00 R20, BORRACHUDO, COM CÂMARA	CENTELLA	R$ 1.509,00	R$ 18.108,00
36	4,00	UND	PNEU 19 5L-24, 16 LONAS, SEM CÂMARA	MALHOTRA	R$ 1.901,00	R$ 7.604,00
43	40,00	UND	PROTETOR 900 X 20	GAFLEXEN	R$ 27,90	R$ 1.116,00
48	10,00	UND	CÂMARA PARA PNEU 20.5-25 16 LONAS (PÁ CARREGADEIRA)	GAFLEXEN	R$ 345,00	R$ 3.450,00
49	10,00	UND	CÂMARA PARA PNEU 750-18 10 LONAS (DIANTEIRO TRATOR)	GAFLEXEN	R$ 55,00	R$ 550,00
50	10,00	UND	CÂMARA PARA PNEU 17.5-25 12 LONAS (PÁ CARREGADEIRA)	GAFLEXEN	R$ 264,00	R$ 2.640,00
55	10,00	UND	CÂMARA PARA PNEU 750-16 08 LONAS (DIANTEIRO PARA TRATOR)	GAFLEXEN	R$ 73,00	R$ 730,00
57	20,00	SÇ	BALANCEAMENTO CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 99,00	R$ 1.980,00
59	15,00	SÇ	ALINHAMENTO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO - FIAT STRADA WORKING CD	SERVIÇO	R$ 29,00	R$ 435,00
60	15,00	SÇ	BALANCEAMENTO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO - FIAT STRADA WORKING CD	SERVIÇO	R$ 49,00	R$ 735,00
61	10,00	SÇ	CAMBAGEM DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO - FIAT STRADA WORKING CD	SERVIÇO	R$ 29,90	R$ 299,00
62	10,00	SÇ	CASTER DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO - FIAT STRADA WORKING CD	SERVIÇO	R$ 29,90	R$ 299,00
Total R$ 48.275,88						

JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME - 19.724.317/0001-07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
2	4,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA VEICULO MÉDIO	SERVIÇO	R$ 49,00	R$ 196,00
3	40,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA VEICULO PESADO	SERVIÇO	R$ 99,00	R$ 3.960,00
5	4,00	SÇ	SERVIÇO DE CASTER PARA VEICULO MÉDIO	SERVIÇO	R$ 71,00	R$ 284,00
11	22,00	SÇ	ALINHANHAMENTO VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	R$ 96,89	R$ 2.131,58
12	22,00	SÇ	BALANCEAMENTO VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	R$ 49,89	R$ 1.097,58
13	22,00	SÇ	CAMBAGEM VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	R$ 29,98	R$ 659,56
15	12,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 99,40	R$ 1.192,80
17	12,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 59,90	R$ 718,80
18	10,00	SÇ	SERVIÇO DE CASTER PARA VEICULO TIPO PASSEIO - SPIN CHEVROLET	SERVIÇO	R$ 24,99	R$ 249,90
19	10,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULO CHEVROLET SPIN 2014/2015	SERVIÇO	R$ 29,90	R$ 299,00
20	20,00	UND	PNEU 175/70 R14 - GOL 1000 G4	GT RADIAL	R$ 184,00	R$ 3.680,00
23	20,00	UND	PNEU 900X20 COMUM S/ CÂMARA C/ 14 LONA LISO	CENTELLA	R$ 1.157,00	R$ 23.140,00
25	6,00	UND	PNEU 17.5 X 25 COMUM C/ 16 LONAS	MALHOTRA	R$ 3.019,99	R$ 18.119,94
31	20,00	UND	PNEU 14.00-24, 16 LONAS, G2/L2	MALHOTRA	R$ 2.448,88	R$ 48.977,60
33	4,00	UND	PNEU 10.00 R20, LISO, COM CÂMARA	CENTELLA	R$ 1.248,98	R$ 4.995,92
37	8,00	UND	PNEU 12.5/80 16 LONAS, SEM CÂMARA	MALHOTRA	R$ 1.283,99	R$ 10.271,92
44	20,00	UND	CÂMARA PARA PNEU 1300X24 12 LONAS (MOTONIVELADORA)	GA FLEX	R$ 189,99	R$ 3.799,80
45	20,00	UND	CÂMARA PARA PNEU 1400X24 12 LONAS (MOTONIVELADORA)	GA FLEX	R$ 189,99	R$ 3.799,80
46	40,00	UND	CÂMARA PARA PNEU 1400X24 16 LONAS (MOTONIVELADORA)	GA FLEX	R$ 189,99	R$ 7.599,60
51	10,00	UND	CÂMARA PARA PNEU 17.5-25 16 LONAS (PÁ CARREGADEIRA)	GA FLEX	R$ 264,99	R$ 2.649,90
52	10,00	UND	CÂMARA PARA PNEU 12.4-24 10 LONAS (DIANTEIRO/TRASEIRO PARA TRATOR)	GA FLEX	R$ 129,99	R$ 1.299,90
53	10,00	UND	CÂMARA PARA PNEU 16.9-30 10 LONAS (DIANTEIRO/TRASEIRO PARA TRATOR)	GA FLEX	R$ 259,99	R$ 2.599,90
54	10,00	UND	CÂMARA PARA PNEU 18.4-34 12 LONAS (TRASEIRO PARA TRATOR)	GA FLEX	R$ 299,99	R$ 2.999,90
56	20,00	SÇ	ALINHANHAMENTO CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 2.800,00
Total R$ 147.523,40						

JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS-ME - 05.554.354/0001-00

Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
10	6,00	UND	PROTETOR PARA PNEU 215/75 R17,5	ECOBOR	R$ 70,00
26	8,00	UND	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO C/ 12 LONAS	CENTELLA	R$ 660,00
38	6,00	UND	PNEU 16.5, DIANTEIRO (RETRO ESCAVADEIRA)	MALHOTRA	R$ 1.200,00
42	60,00	UND	CÂMARA DE AR 900 X 20	FLEXEN	R$ 125,00
47	8,00	UND	PNEU 16.9-2 12 LONAS	MALHOTRA	R$ 3.150,00

L' NORTH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. - 20.973.299/0001-78

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
7	6,00	UND	PNEU 235/70 R16 TIPO MISTO	linglong/lingong	R$ 420,00	R$ 2.520,00
8	4,00	UND	PNEU 215/75 R17.5 16 LONAS TIPO LISO	linglong/linglong	R$ 775,00	R$ 3.100,00
9	14,00	UND	PNEU 215/75/17.5 - 12 LONAS TIPO LISO	linglong/linglong	R$ 569,99	R$ 7.979,86
34	24,00	UND	PNEU 275/80 R22.5, BORRACHUDO, SEM CÂMARA	lingolong/linglong	R$ 1.290,00	R$ 30.960,00
35	16,00	UND	PNEU 275/80 R22.5, LISO, SEM CÂMARA	linglong/linglong	R$ 1.273,00	R$ 20.368,00
41	8,00	UND	PNEU 195/60 R15 S/ LONA	linglong/linglong	R$ 233,89	R$ 1.871,12
Total R$ 66.798,98						

RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP - 34.745.729/0001-09

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
22	16,00	UND	PNEU 225/70 R15	firestone	R$ 432,50	R$ 6.920,00
24	20,00	UND	PNEU 900X20 COMUM S/ CÂMARA C/ 14 LONA BORRACHUDO	centela	R$ 1.355,00	R$ 27.100,00
29	50,00	UND	PNEU 275/80 R22,5, RADIAL BORRACHUDO MISTO ASFALTO/TERRA	bridgestone/L-320	R$ 1.514,00	R$ 75.700,00
30	10,00	UND	PNEU 225/70 R15	firestone	R$ 435,00	R$ 4.350,00
39	10,00	UND	PNEU 18.4-30, 16 LONAS, (TRASEIRO TRATOR)	firestone	R$ 2.840,00	R$ 28.400,00
40	8,00	UND	PNEU 12.4-24, 10 LONAS, (DIANTEIRO DO TRATOR)	firestone	R$ 1.988,00	R$ 15.904,00
Total R$ 158.374,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C0E25AE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.135,60	2.135,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.135,60	2.135,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.135,60	2.135,60
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	2.135,60	2.135,60
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	2.135,60	2.135,60
DÉFICIT (IV)	4.310.477,62	4.005.477,62	3.968.759,62	-36.718,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.310.477,62	4.005.477,62	3.970.895,22	-34.582,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.205.477,62	3.895.677,62	3.862.842,88	3.856.092,88	3.856.092,88	32.834,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.017.334,33	2.631.191,27	2.606.637,28	2.606.637,28	2.606.637,28	24.553,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.188.143,29	1.264.486,35	1.256.205,60	1.249.455,60	1.249.455,60	8.280,75
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	109.800,00	108.052,34	46.655,98	46.655,98	1.747,66
INVESTIMENTOS	105.000,00	109.800,00	108.052,34	46.655,98	46.655,98	1.747,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.310.477,62	4.005.477,62	3.970.895,22	3.902.748,86	3.902.748,86	34.582,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.310.477,62	4.005.477,62	3.970.895,22	3.902.748,86	3.902.748,86	34.582,40
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.310.477,62	4.005.477,62	3.970.895,22	3.902.748,86	3.902.748,86	34.582,40

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.450,00	4.000,00	4.000,00	450,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.450,00	4.000,00	4.000,00	450,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.188,00	6.188,00	6.188,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	6.188,00	6.188,00	6.188,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.638,00	10.188,00	10.188,00	450,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA					
Demonstra uma receita realizada no valor de R$ 2.135,60, referente ao rendimento financeiro de aplicação financeira do exercício de 2018.					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA					
Demonstra o orçamento do Poder Legislativo fixado por Lei é de R$ 4.310.477,62 e a despesa executada é de R$ 3.970.895,22, sendo que ficou inscrito em Restos a Pagar não Processados referente ao exercício de 2018 no valor de R$ 68.146,36, com recurso financeiro disponível em caixa no valor de R$ 71.501,34, não comprometendo assim as finanças do exercício de 2019.					
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Havia do exercício de 2017 o valor de R$ 10.638,00 que ficou em restos a pagar não processados e foi pago no exercício de 2018 o valor de R$ 10.188,00 e foi cancelado o valor de R$ 450,00.					

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:55EF1214

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.135,60**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.970.895,22**	**3.558.301,15**
Ordinária	**2.135,60**	**0,00**	**Ordinária**	**3.970.895,22**	**3.558.301,15**
Recursos Ordinários	2.135,60	0,00	Recursos Ordinários	3.970.895,22	3.558.301,15
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.971.664,60	3.938.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	361.854,18	35.000,00
Para a Execução Orçamentária	3.971.664,60	3.938.000,00	Para a Execução Orçamentária	361.854,18	35.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**677.270,43**	**518.811,11**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**619.312,07**	**626.005,74**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	68.146,36	10.638,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.188,00	134.342,23
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	609.124,07	491.663,51	Valores Restituíveis	609.124,07	491.663,51
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	16.509,60	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**372.492,18**	**134.987,96**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**71.501,34**	**372.492,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	372.492,18	134.987,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	71.501,34	372.492,18
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.023.562,81**	**4.591.799,07**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.023.562,81**	**4.591.799,07**

NOTA EXPLICATIVA:

INGRESSOS

1 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária Executada/Transferência Financeira Recebida = 3.970.895,22/3.971.664,60 = 0,99

De acordo com este índice ocorreu uma igualdade na execução orçamentária e financeira, mesmo com a inscrição em restos a pagar não processados no valor de R$ 68.146,36 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis ccentavos) que ficou para o exercício de 2019 com o financeiro disponível demonstrado em banco conta movimento, é que mesmo com essa inscrição, onde para cada R$1,00 (um real) de ingresso de receita foi paga R$ 0,99 (noventa e nove centavos) de despesa.

2 – QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Recebimentos Extras Orçamentários/Pagamentos Extras Orçamentários = 619.312,07/677.270,43 = 0,91

Este índice também fica demonstrado que houve um equilíbrio entre os recebidos extras orçamentário e pagamentos extras orçamentários, sendo pago dos restos a pagar não processados de 2017 no valor de R$ 10.188,00, com o saldo disponível em banco dos restos a pagar não processados do exercício de 2019, ficando também disponível em bancos conta movimento para o exercício seguinte o recurso no valor de R$ 71.501,34 (setenta e um mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos). Onde para cada R$ 1,00 (um real) de ingresso de receita foi paga 0,91 (noventa e um centavos) de despesa extra orçamentária.
Pagamento de restos a pagar não Proc. 2017/Restos a Pagar não Proc. 2017 = 10.188,00/10.638,00 = 0,95
Este índice também fica demonstrado que o Poder Legislativo demonstrativo um equilíbrio entre o pagamento dos restos a pagar não processados referente ao exercício de 2017.
Restos a Pagar não Processados 2018/Saldo em Espécie p/ Execício Seguinte = 68.146,36/71.501,34 = 0,95
Este índice também fica demonstrado que o Poder Legislativo demonstrou um equilíbrio entreo pagamento dos restos a pagar não processados referentes ao exercício de 2017.

DISPÊNDIOS

1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Ordinárias - Exercício Atual / Ordinárias - Exercício Anterior = 3.970.895,22 / 3.558.301,15 = 1,11
Este índice demonstra que houve uma evolução das despesas orçamentárias em relação ao exercício anterior.

2 - DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Extra Orçamentárias - Atual / Despesas Extra Orçamentária - Anterior = 619.312,07 / 626.005,74 = 0,98
Este índice demonstra que no exercíco de 2018 goastou menos que o exercício anterior, isso se deve ao restos a pagar de 2017 foi no valor de R$ 134.342,23 e do exercício de 2018 foi de R$ 10.188,00.

9 - SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE

Caixa Atual / Caixa Anterior = 71.501,34 / 372.492,18 = 0,19
Este índice demonstra que houve um controle na evolução no saldo financeiro disponível em Caixa entre os exercícios de 2017 e 2018.

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador: AB9B5B47

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**91.583,20**	**387.606,49**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.501,34	372.492,18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	20.081,86	15.114,31			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**648.776,99**	**625.725,70**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	648.776,99	625.725,70	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	531.039,22	513.809,05	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	227.378,05	191.764,24	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-24.021,17	-24.021,17
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-109.640,28	-79.847,59	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	764.381,36	1.037.353,36
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-272.972,00	476.319,33
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.037.353,36	561.034,03
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**740.360,19**	**1.013.332,19**
TOTAL	**740.360,19**	**1.013.332,19**	**TOTAL**	**740.360,19**	**1.013.332,19**
ATIVO FINANCEIRO	71.501,34	372.492,18	PASSIVO FINANCEIRO	68.146,36	10.638,00
ATIVO PERMANENTE	668.858,85	640.840,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**672.213,83**	**1.002.694,19**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	-68.146,36	-10.638,00
000 - Recursos Ordinários	71.501,34	10.638,00
TOTAL	3.354,98	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Ativo Circulante / Passivo Circulante = 91.583,20 / 0,00 = 0
Este índice demonstra que o Ativo Circulante é suficiente para cobrir o Passivo Circulante.

2 - QUOCIENTE DA SITUAÇÃO DO CAIXA

Ativo Financeiro / Passivo Circulante = 71.501,34 / 0,00 = 0
Este índice demonstra que há saldo em caixa para cobrir o pagamento de restos a pagar não processados do exercício de 2018 no valor de R$ 68.146,36.

3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Resultados Acumulados / Resultados de Exercício Anterior = 764.381,39 / 1.037.353,36 = 0,73
Este índice demonstra que houve uma involução patrimonial, devido ter sido feito a transferencia para a entidade Fundo Especial da Câmara de Pimenta Bueno no valor de R$ 361.854,18, referente ao saldo do exercício de 2017.

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:E206F2F3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DÍVIDA FUNDADA

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Exercício: 2018 — no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:	/							
TOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:393896B8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2018
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	68.146,36	0,00	0,00	0,00	0,00	68.146,36
Totais	**0,00**	**68.146,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.146,36**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2017	10.638,00	0,00	0,00	0,00	450,00	10.188,00	0,00
Totais	**10.638,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450,00**	**10.188,00**	**0,00**
INSS	0,00	190.280,22				190.280,22	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	169.986,76				169.986,76	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	246.426,62				246.426,62	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	729,35				729,35	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.701,12				1.701,12	0,00
Totais	**0,00**	**609.124,07**				**609.124,07**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**10.638,00**	**677.270,43**	**0,00**	**0,00**	**450,00**	**619.312,07**	**68.146,36**

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:2991570C

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.348,39	1.348,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.348,39	1.348,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.348,39	1.348,39
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.348,39	1.348,39
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.348,39	1.348,39

DÉFICIT (IV)	0,00	361.854,18	359.261,15	-2.593,03	
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	361.854,18	360.609,54	-1.244,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	361.854,18	360.609,54	-	
Superávit Financeiro	-	361.854,18	360.609,54	-	
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	361.854,18	360.609,54	196.812,41	196.812,41	1.244,64
INVESTIMENTOS	0,00	361.854,18	360.609,54	196.812,41	196.812,41	1.244,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	361.854,18	360.609,54	196.812,41	196.812,41	1.244,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	0,00	361.854,18	360.609,54	196.812,41	196.812,41	1.244,64
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	361.854,18	360.609,54	196.812,41	196.812,41	1.244,64

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

Demonstra uma receita realizada no valor de R$ 1.348,39, referente ao rendimento financeiro de aplicação financeira do exercício de 2018.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

Demonstra o orçamento do Poder Legislativo fixado por Lei é de R$ 361.854,18 e a despesa executada é de R$ 360.609,54, sendo que ficou inscrito em Restos a Pagar não Processados referente ao exercício de 2018 no valor de R$ 163.797,13, com recurso financeiro disponível em caixa no valor de R$ 166.390,16, não comprometendo assim as finanças do exercício de 2019.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Por ser uma entidade que teve vigência no ano de 2018, não há restos a pagar do exercício de 2017.

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:9DAEB1BF

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2019			
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.348,39**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**360.609,54**	**0,00**
Ordinária	**1.348,39**	**0,00**	**Ordinária**	**360.609,54**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.348,39	0,00	Recursos Ordinários	360.609,54	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**

Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	361.854,18	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	361.854,18	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**163.797,13**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	163.797,13	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**166.390,16**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	166.390,16	0,00
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**526.999,70**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**526.999,70**	**0,00**

NOTA EXPLICATIVA:

INGRESSOS

1 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apresenta uma Receita Orçamentária no valor de R$ 1.348,39 referente ao rendimento de aplicação financeira.

Despesa Orçamentária Executada / Transferência Financeira Recebida = 360.609,54 / 361.854,18 = 0,99

De acordo com este índice ocorreu uma igualdade na execução orçamentária e financeira, mesmo com a inscrição em restos a pagar não processados no valor de R$ 163.797,13 que ficou para o exercício de 2019 com o financeiro disponível demonstrado em banco conta movimento, é que mesmo com essa inscrição, onde para cada R$1,00 (um real) de ingresso de receita foi paga R$ 0,99 (noventa e nove centavos) de despesa.

Restos a Pagar não Processados 2018 / Saldo para o Exercício Seguinte = 163.797,13 / 166.390,16 = 0,98

Este índice também fica demonstrado um equilíbrio entre o pagamento dos restos a pagar não processados referentes ao exercício de 2018.

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:005BE5ED

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 08/03/2019

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**166.390,16**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.390,16	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**196.812,41**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	196.812,41	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00

Bens Imóveis	196.812,41	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	363.202,57	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	363.202,57	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**363.202,57**	**0,00**
TOTAL	**363.202,57**	**0,00**	**TOTAL**	**363.202,57**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	166.390,16	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	163.797,13	0,00
ATIVO PERMANENTE	196.812,41	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**199.405,44**	**0,00**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
00 - Recursos Ordinários	2.593,03	0,00
TOTAL	2.593,03	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1 - QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Ativo Circulante / Passivo Circulante = 166.390,16 / 0,00 = 0

Este índice demonstra que o Ativo Circulante é suficiente para cobrir o Passivo Circulante.

2 - QUOCIENTE DA SITUAÇÃO DO CAIXA

Ativo Financeiro / Passivo Circulante = 166.390,16/ 0,00 = 0

Este índice demonstra que há saldo em caixa para cobrir o pagamento de restos a pagar não processados do exercício de 2018 no valor de R$ 163.797,13

3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Resultados Acumulados / Resultados de Exercício Anterior = 363.202,57/ 0,00 = 0,00

Este índice demonstra que houve uma ievolução patrimonial.

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:E90422FE

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 16 - DÍVIDA FUNDADA

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUE								
Exercício: 2018	No Período de Janeiro a Dezembro							
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
	/							
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

_____
Secretario de Fazenda

_____
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:0878753D

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 17 - DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2018
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercício seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	163.797,13	0,00	0,00	0,00	0,00	163.797,13
Totais	**0,00**	**163.797,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**163.797,13**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**163.797,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**163.797,13**

Notas Explicativas
-

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:F4378514

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO	MÊS: 12 DATA	EMISSÃO: 08/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	363.202,57	0,00
Receitas derivadas e originárias	1.348,39	0,00
Transferências correntes recebidas	361.854,18	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	363.202,57	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	196.812,41	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	196.812,41	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-196.812,41	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	166.390,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	166.390,16	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.348,39	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.348,39	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	361.854,18	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	361.854,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00

Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
QUOCIENTE DO RESULTADO DO FLUXO DE CAIXA		
Transferencia Recebida Atual / Transferência Recebida Anterior = 361.854,18 / 0,00 = 0,00		
A transferência de 2018 foi de R$ 361.854,18 não há como fazer uma comparação com o exercício anterioe, tendo em vista que é uma entidade nova e 2018 foi seu primeiro ano de vigência.		
Caixa e Equivalente de Caixa Final - Atual / Caixa e Equivalente de Caixa Final - Anterior = 166.390,16 / 0,00 = 0,00		
Este índice mostra que o saldo em caixa para cobrir o pagamento dos restos a pagar não processados no valor de R$ 166.390,16, os resto a pagar do exercíco de 2018 é de R$ 163.797,13 , havendo assim um equilíbrio financeiro.		

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:96FC6B6B

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2019

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **Arismar Araujo de Lima**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, bem como, a classificação das propostas publicada no Jornal de Grande Circulação, do processo de nº **6888/2.018**, RESOLVE, registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Papel Sulfite, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº 6.888/2018.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os Produtos do(s) objetos(s),obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 091/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 091/2018**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos Produtos os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas fornecedoras com respectiva classificação e itens
Empresa: COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40
Representante legal: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Endereço: RUA ARACAJU, 656 - RIACHUELO.
JI-PARANA-RO
CEP: 76.913-783
TELEFONE: (69)3421-7345

Item	Unid	Quant.	Descrição	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	CX	430	PAPEL SUFITE A4 210x297mm, 75 g/m, CAIXA C/ 10 RESMAS 75 G/M 2	R$152,89	R$65.742,70	REPORT
02	CX	143	PAPEL SUFITE A4 210x297mm, 75 g/m, CAIXA C/ 10 RESMAS 75 G/M 2	R$152,89	R$21.863,27	REPORT
TOTAL					R$87.605,97	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

6.1– A entrega dos materiais/produtos deverá ser de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante a apresentação de documento emitido e assinado por servidores das Secretarias.
6.2 – O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades das Secretarias, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.
6.3 Prazo de entrega: Será estabelecida em conformidade com as necessidades da Administração Pública Municipal. Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

7.1 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos materais/Produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os materiais/produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos MATERIAIS/PRODUTOS, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais/produtos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais/produtos a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais/produtos sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os materiais/produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais/produtos
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais/produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os materiais/produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os materiais/produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais/produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais/produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais/produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.
11.7promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil, e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no **Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos .

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 091/2018, e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno,14 de Março de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral do Município

Empresa:
COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:54C3F897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº28/2019/SGG

Porto Velho – RO, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00105/2019.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 03 (TRÊS) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará por meio de transporte aéreo até a cidade de Brasília-DF, no período de 25, 26 e 27 de março de 2019, com o objetivo de acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito que participará de uma programação para prefeitos e prefeitas, reunião geral da FNP.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Devonildo de Jesus Santana	296740	645269 - SSP- RO	Assessor de Política Governamental	03	R$576,78	R$1.730,34

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretario Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCA10451

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº20/2019/SGG

Porto Velho – RO, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00062/2019.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a viagem 1 e ½ (uma e meia) diária aos servidores abaixo relacionados, que deslocaram-se por meio de transporte terrestre oficial e Fluvial aos distritos do baixo Madeira: São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação no período de 15 e 16 de fevereiro de 2019, com o objetivo de realizar levantamento para efetuar reforma das sedes administrativas dos distritos mencionados.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Eudes Andrade de Barros	249343	837132 SSP-RO	Diretor de Departamento	1 e ½	R$80,74	121,11
Devonildo de Jesus Santana	296740	645269 - SSP- RO	Assessor de Politica Governamental	1 e ½	R$80,74	121,11
Edmilson Hobold Machado	299314	489211 SSP-RO	Diretor de Departamento	1 e ½	R$80,74	121,11
Sidnei Ferreira Júnior	276106	1109774 SSP-RO	Fiscal Municipal de Obras	1 e ½	R$80,74	121,11
Tiago dos Santos Miranda	307141	1005881 SSP-RO	Assessor Especial	1 e ½	R$80,74	121,11

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45987608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0310 – RETIFICAR a Portaria nº 00281 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2415 de 13/03/2019 a qual concedeu **licença prêmio,** a servidora **GISELE DE VASCONCELOS SARY**, Cadastro nº 105884, ocupante do cargo de Médico - Endocrinologista, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA**.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
09	105884	Gisele de Vasconcelos Sary	Médico/Endocrinologista	1º	16/11/2011 a 13/11/2016	04/04/2019 a 30/04/2019

Leia –se:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
09	105884	Gisele de Vasconcelos Sary	Médico/Endocrinologista	1º	16/11/2011 a 13/11/2016	**01/04/2019 a 30/04/2019**

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA450B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AUXILIO DE ATIVIDADE

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2414, de 12/03/2019, resolve :

Nº 0316- CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, a partir de **01/03/2019,** conforme Ofício nº 435/GAB/DIARH/SUOP/SEMISB, de 11/03/2019

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
108970	Adailton Costa Braga	Auxiliar de Serviços Gerais
221010	Adalberto Leite de Amorim	Artífice Especializado
195364	Adalberto Martins do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
66060	Aderilo Lima Costa	Operador de Máquinas Pesadas
272162	Aguimar Justino da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
272080	Airton Silva de Souza	Motorista
273342	Allison Roge Venzo	Operador de Máquinas Pesadas
166901	André Luis Lima Chagas	Gari
884983	Antônio Carlos Ribeiro Tavares	Mecânico de Automóveis
271891	Antônio Carlos Viana da Luz	Operador de Máquinas Pesadas
198376	Antônio Marcio Rodrigues de Oliveira	Motorista
119645	Antônio Marcos Gonçalves da Silva	Gari
82793	Antônio Vargas Ramalho	Auxiliar de Serviços Gerais
271924	Argemiro da Silva Santos Junior	Operador de Máquinas Pesadas
853830	Bento Brasil Botelho	Operador de Máquinas Pesadas
765208	Carlos Alberto da Silva Pinheiro	Motorista
166571	Carlos Augusto Jordão da Silva	Gari
272823	Celso dos Santos Pará	Operador de Máquinas Pesadas
168668	Celso Florêncio	Gari
189341	Clemilson Rodrigues da Rocha	Operador de Máquinas Pesadas
272237	Cleverson Rossi	Operador de Máquinas Pesadas
271875	Dacio Gomes Calabazas	Motorista
169525	Dcivaldo dos Santos	Gari
10934	Denerval Pereira Bomfim	Artífice Especializado
168171	Dionísio Pinheiro dos Santos	Gari
369018	Domingos Santana Duarte Vieira	Motorista

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0316 DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cadastro	Nome	Cargo
272170	Douglas Diego Figur	Operador de Máquinas Pesadas
169286	Edmilson de Sousa	Gari
168080	Elizeu dos Santos Silva	Gari
76340	Elvio da Silva Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais
98592	Enderson Pinheiro Rodrigues	Motorista
83676	Everaldo Caetano Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
271982	Expedito José Botelho de Lima	Operador de Máquinas Pesadas
168832	Ezequiel Mendonça de Morais	Gari
271205	Felix Bonfim da Silva Valente	Artífice Especializado
310467	Francisco Assis Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas
242892	Francisco Janes Ribeiro Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
168692	Francisco Queiroz Flores	Gari
713918	Francisco Ramos Freire	Mecânico de Automóveis
273260	Francisco Regisclei Melo Albuquerque	Motorista
121161	Francisco Ribeiro Domingos	Gari
180258	Francisco Wanderlan de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas
271974	Frânquelis Neres de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas
170233	Geraldo de Souza Campelo	Gari
271742	Gervani do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas
743733	Gilsomar Barreto do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas
178104	Gonçalo Onório da Silva	Gari
758097	Ismael Leite de Lima	Gari
272030	Ismael Pinheiro Craveiro	Operador de Máquinas Pesadas
271850	Jelson Batista da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
195017	Jeová Soares Quintela	Gari
167032	João de Deus Santos	Gari
169765	Jocean Souza Abreu	Gari
273020	Jonatas Caldas da Silva	Motorista
169550	José Aurélio Muniz da Silva	Gari
743220	José Ribamar de Andrade	Motorista
272138	Junior Borges Dourado	Operador de Máquinas Pesadas
165698	Junivaldo Nascimento dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
273210	Kerly Gomes da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
82925	Luis de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
122391	Luiz Carlos Lemos Neves	Gari
267353	Luiz Felício da Costa	Auxiliar Administrativo
343393	Luiz Mara Souza Felix	Operador de Máquinas Pesadas
273095	Luiz Roberto Coelho da Costa	Motorista
343632	Manoel Rodrigues Prestes	Artífice Especializado
272310	Marcelo Silva Barros	Operador de Máquinas Pesadas
169757	Marcelo Simplicio Belchior	Gari
242834	Marcio Mesquita Dias	Auxiliar de Serviços Gerais

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0316 DE 14 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cadastro	Nome	Cargo
170910	Maristela Barbosa da Costa Silva	Gari
183195	Mateus Batista de Azevedo	Operador de Máquinas Pesadas
101130	Milton Vieira do Nascimento	Motorista
341264	Modestino Mucua	Artífice Especializado
234427	Nagibe Medeiros Bezerra	Motorista
271552	Paulo Henrique Cruz da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
82454	Pedro Lima Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais
271437	Rafael Henrique Pereira Sousa	Motorista
565616	Raimundo Almeida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
271643	Raimundo Damazio de Moura	Motorista
271411	Ravane Fernandes Lima	Operador de Máquinas Pesadas
272005	Reinaldo Zanella	Operador de Máquinas Pesadas
171075	Roane Freire da Silva	Gari
169260	Rubens Gomes de Freitas	Gari
272196	Sandro Edimar Simões Cavalcante	Operador de Máquinas Pesadas
84202	Saulo Almeida Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
193821	Sebastião Oscar Soares de Lima	Gari
84533	Silvio Correia Leite	Auxiliar de Serviços Gerais
168923	Teófilo de Souza Lima	Gari
271966	Uilliam da Silva Santos	Motorista
271495	Valdir Viana dos Santos	Motorista
271677	Vinício da Silva Almeida	Motorista
273441	Walter de Carvalho	Motorista
282400	Wanderlan Pereira da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
135542	Wender Pereira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
92718	Wilson Mamedio da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
273516	Zenildo Brasil da Silva	Operador de Máquinas Pesadas

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35E176CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019/SEMED

Portaria nº 039/2019/SEMED Porto Velho, 19 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-017/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 3 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de consultar ao FNDE quanto a Gestão Plena, transferências, tributação de repasse junto ao MPF, prestação de contas e devolução de convênios inexecutados. No período de 20 a 21/03/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 039//2019/DA/GAB/SEMED de 19 de março de 2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bianca Santos V. Varanda	288960	Diretora Administrativa	Brasília	2	325,88	651,76
Valfredo Garcia dos Santos	245.507	Educador Social		2	249,45	498,90
TOTAL						1.150,66

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de Junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E233C730

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Avaliação das Proposta de Plano de Trabalho

DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Realização do Projeto: Desenvolvimento Sustentável do Artesanato – "Projeto: Artesão Sustentável"**,** na capital do Estado de Rondônia.

Valor: **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais)

Seleção:
Será selecionada apenas uma proposta, observando-se a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração, conforme o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO – SEMDESTUR**, publicado Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia, nº ano X nº 2393 – 08.02.2019.

Esta comissão, abaixo qualificada, realizou as análises e avaliações, tendo em vista os Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, pelo **Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Profissional** – IDESP – CNPJ: 15.628.877/0001-07 e a **Associação Artes Cultura e Sustentável da Amazônia** – AACESSA – CNPJ: 11.022.008/0001-75**,** conforme o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO - SEMDESTUR**.

Contudo, das análises **Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Profissional** – IDESP – CNPJ: 15.628.877/0001-07**,** o qual obteve pontuação 9,0 (nove) e **Associação Artes Cultura e Sustentável da Amazônia** – AACESSA, a qual obteve pontuação 7,0 (sete), conforme os anexos de avaliações, sendo o **Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Profissional** – IDESP – CNPJ: 15.628.877/0001-07**, ficando na primeira colocação.**

Porto Velho, 19 de março de 2019.

EUZÉBIO LOPES NOVAIS
Subsecretário/SEMDESTUR

JOÃO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor / DEAPF / SEMI

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Gerente de Financias/ SEMI

Anexo I

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Profissional – IDESP – CNPJ: 15.628.877/0001-07
Projeto Artesão Sustentável – Plano de Trabalho

Critérios de julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	- Grau de pleno atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	1,0
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
Pontuação Máxima Global		9,0

Anexo II

Associação Artes Cultura e Sustentável da Amazônia – AACESSA – CNPJ: 11.022.008/0001-75
Projeto Artesão Sustentável – Plano de Trabalho

Critérios de julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	- Grau de pleno atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	1,0
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	1,0
Pontuação Máxima Global		7,0

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:79FDE8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
BALANÇO FINANCEIRO

Município: PORTO VELHO	UF: ESTADO DE RONDONIA
Período: Exercício de 2018	**Balanço Financeiro**
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**267.004.578,89**	**270.186.347,01**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	14.644.218,85	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	252.360.360,04	270.186.347,01
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**270.835.048,45**	**273.604.743,09**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**1.006.861,68**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	270.835.048,45	273.604.743,09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	6.861,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**486.765.675,00**	**489.838.466,69**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**486.049.694,12**	**481.907.096,49**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	214.082,07	2.317.538,82	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.465.652,39	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.471.713,17	7.305.050,15	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.438.739,18	169.241,35
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	217.363.429,77	221.544.367,53	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	216.461.552,40	223.126.328,31
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	257.716.449,99	258.671.510,19	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	260.683.750,15	258.611.526,83
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**31.802.931,28**	**21.460.026,68**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**36.349.381,72**	**31.802.931,28**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.069.002,15	5.343.486,34	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.331.598,44	2.069.002,15
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	26.710.898,35	13.093.509,56	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.608.278,65	26.710.898,35
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.023.030,78	3.023.030,78	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.409.504,63	3.023.030,78
TOTAL	**789.403.654,73**	**784.903.236,46**	**TOTAL**	**789.403.654,73**	**784.903.236,46**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras						

PORTO VELHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Tec. Em Contabilidade

ELIANA PASINI
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A7C0E021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
BALANÇO FINANCEIRO

Município: PORTO VELHO			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**267.004.578,89**	**270.186.347,01**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	14.644.218,85	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	252.360.360,04	270.186.347,01
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**270.835.048,45**	**273.604.743,09**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**1.006.861,68**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	270.835.048,45	273.604.743,09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	6.861,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**486.765.675,00**	**489.838.466,69**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**486.049.694,12**	**481.907.096,49**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	214.082,07	2.317.538,82	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.465.652,39	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.471.713,17	7.305.050,15	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.438.739,18	169.241,35
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	217.363.429,77	221.544.367,53	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	216.461.552,40	223.126.328,31
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	257.716.449,99	258.671.510,19	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	260.683.750,15	258.611.526,83
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**31.802.931,28**	**21.460.026,68**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**36.349.381,72**	**31.802.931,28**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.069.002,15	5.343.486,34	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.331.598,44	2.069.002,15
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	26.710.898,35	13.093.509,56	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.608.278,65	26.710.898,35
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.023.030,78	3.023.030,78	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.409.504,63	3.023.030,78
TOTAL	**789.403.654,73**	**784.903.236,46**	**TOTAL**	**789.403.654,73**	**784.903.236,46**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		SALDO (C) = (A-B)	EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO (F) = (D-E)
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)		RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras						

PORTO VELHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Tec.Em Contabilidade

ELIANA PASINI
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FB304B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Município: Porto Velho	UF: Estado de Rondonia				
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	270.835.048,45	273.604.743,09	**PESSOAL E ENCARGOS**	202.931.177,22	209.432.589,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	270.835.048,45	273.604.743,09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	172.075.806,97	176.602.038,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.977,78	-	ENCARGOS PATRONAIS	16.446.078,56	18.145.402,72
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.977,78	-	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	14.409.291,69	14.685.148,08
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	547.582,00	462.730,00
			BENEFÍCIOS EVENTUAIS	547.582,00	462.730,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	46.817.966,94	44.674.991,66
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	18.948.118,96	19.624.255,94
			SERVIÇOS	25.843.378,54	23.244.280,52
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.026.469,44	1.806.455,20
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	1.006.861,68
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	1.006.861,68
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	441.593,48	-
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	441.593,48	-
			TRIBUTÁRIAS	101.520,37	93.819,87
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	90.524,49	-
			CONTRIBUIÇÕES	10.995,88	93.819,87
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.432.870,37	7.247.310,10
			INCENTIVOS	6.537.350,13	5.809.393,78
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.895.520,24	1.437.916,32
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**270.838.026,23**	**273.604.743,09**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**260.272.710,38**	**262.918.302,80**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**10.565.315,85**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	3.930.757,87	4.112.037,28
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Tec. Em Contabilidade
CRC RO-005100/0-2

ELIANA PASINI
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:671274E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 039/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 039/DIC/SEMUSA Porto Velho, 19 de Março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00045-00/2019.

ERRATA:

Onde-se lê período da viagem de 17/02/2019 a 23/02/2019 leia-se período 17/03/2019 a 23/03/2019. Meio de Transporte onde se lê Terrestre leia-se Aéreo.
Conforme solicitação constante no memorando nº 063/2019/DA/SEMUSA Departamento de Vigilância em Saúde.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Marcus Vinicius de Oliveira Costa	86662	Odontólogo/ Secretário Municipal Adjunto de Saúde	7	478,71	3.350,97	São Paulo/SP

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1FE5DCD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Processo número: 5737/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32.

VALIDADE DA ATA: 14.01.2020

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **PEMAZA S/A,** com sua matriz sediada na Av. Transcontinental, 740, S/N, no bairro Vila Jotão, CEP 78.961-410, podendo ser contatada pelo numero de telefone DDD (69) 3411-4000 e ainda pelo endereço eletrônico pemaza@pemaza.com.br, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos itens registrados de acordo com a Sub-cláusula anterior, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa:

Fornecedor: CNPJ: 05.215.132/0001-54 PEMAZA S/A							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
4	35373	Graxa p/ rolamento balde c/ 20(vinte) Kg	TUTELA	BALDE	4,0000	373,3000	1.493,20
6	35375	Lubrificante 20W50 API SJ Motor Gasolina cx. c/ 24 un. 1 Lt.	LUBRAX	CX	6,0000	294,0000	1.764,00
7	35376	Lubrificante moto 4T 20W50 cx. c/ 24 un. 1 Lt. Lubrificante moto 4T 20W50 cx. c/ 24 un. 1 Lt.	LUBRAX		2,0000	350,0000	700,00
9	35378	Lubrificante Fluído SAE 433 balde c/ 20 lts	THF	UN	30,0000	314,0000	9.420,00
11	35380	Lubrificante SAE 140 (API GL 5 ou superior) balde com 20 litros	LUBRAX	BALDE	50,0000	290,0000	14.500,00
12	35381	Lubrificante SAE 25W60 balde c/ 20 Lts.	TUTELA	BALDE	42,0000	259,5000	10.899,00
13	35382	Lubrificante SAE 30 API GL 4 balde c/ 20 Lts.	LUBRAX	BALDE	55,0000	163,6000	8.998,00
16	35385	Lubrificante SAE 68 balde c/ 20 Lts.	LUBRAX	BALDE	310,0000	193,0000	59.830,00
18	35387	Lubrificante SAE 90 GL-4 balde c/ 20 Lts.	LUBRAX	BALDE	40,0000	265,0000	10.600,00
20	35389	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API/CI-4/SL OU SUPERIOR, balde c/ 20 Lt.(cota 25 % reserva ME e EPP)	YPF	BALDE	220,0000	278,0000	61.160,00
21	35390	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO MOTOR A GASOLINA SAE SAE 15W40 API/SL OU SUPERIOR (Cx C/ 24 Und DE 1Lt).	LUBRAX	CX	14,0000	482,0000	6.748,00
22	35391	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO MOTOR A GASOLINA SAE 5W30 API/SN OU SUPERIOR (Cx C/ 24 Und DE 1Lt).	LUBRAX	CX	4,0000	657,0000	2.628,00
Total do Fornecedor:							**188.740,20**
Totalização:							**188.740,20**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A entrega do material será efetuada no Almoxarifado Central, em dia de expediente, no horário compreendido entre 7:30 às 13:30 horas, localizado na Av. São Luiz, s/n, anexo ao prédio da prefeitura municipal, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 15 dias corridos para entrega dos materiais após solicitação, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na lei 8.666 e cláusulas do contrato, ficando a comissão de recebimento de material responsável pelo recebimento e a fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.
DA CONTRATANTE
Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa conforme projetos atividades:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - **SEMGOV**
Elemento Despesa: 33.90.30. – Projeto Atividade: 2.106.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - **SEMOSP**
Elemento Despesa: 3.3.90.30. – Projeto Atividade: 2.093, 2096, 2.097, 2.098, 2.099 e 2.100.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura - **SEMAGRI**
Elemento Despesa: 33.90.30.00. – Projeto Atividade: 2.158, 2.167 e 2.171.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**
Elemento Despesa: 33.90.30.00. – Projeto Atividade: 2.155, 2.156, 2.160, 2.163, 2.164, 2.165, 2.166, 2.170 e FMDCA 2.181.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.
Projeto Atividade: 2.123, 2.127, 2.133, 2.137, 2.140, 2.141, 2.245, 2.273, 2.145, 2.249 e 2.271.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados,firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.
Contratada
PEMAZA S/A, com sua matriz sediada na Av. Transcontinental, 740, S/N, no bairro Vila Jotão, CEP 78.961-410, podendo ser contatada pelo numero de telefone DDD (69) 3411-4000 e ainda pelo endereço eletrônico pemaza@pemaza.com.br, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Jose Sebastião Carneiro Martins, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº M-2.395.959 SSP/MG e CPF sob nº207.114.096-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná - RO.

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Assessor Tec. de Compras Públicas

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F2859306

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 021/19	Portaria Nº22/19		Empenho Nº44/19
Beneficiário		**CPF**	
ZELINDO FRANSKOVIAK		674.584.247-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS **DADOS DA VIAGEM**			
Inicio	19/03/2019	Término	20/03/2019
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do Deputado Eyder Brasil protocolar projeto de aquisição de tendas visando atender as necessidades da secretaria de educação de nosso município e tratar de demais assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 18 de março de2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:7618F7C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1288/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Tablets, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP, ficou registrado com o item 01 com o valor de R$51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), conforme tabela abaixo.
LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1035734	APARELHO DO TIPO TABLET COM PROCESSADOR COM VELOCIDADE A PARTIR DE 1.3GHZ SENDO O TIPO DE PROCESSADOR SEMELHANTE AO QUAD CORE COM TELA DE TAMANHO (TELA PRINCIPAL) DE NO MÍNIMO DE 9.6" E RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) DE NO MÍNIMO 1280X800 (WXGA) TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) NÃO INFERIOR À 16M E CÂMERA COM AS SEGUINTES RESOLUÇÕES MÍNIMAS, TRASEIRA 5.0MP COM FOCO AUTOMÁTICO QUE POSSIBILITE A GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM HD (1280X720) EM 30FPS (FRAME POR SEGUNDOS) E FRONTAL COM 2.0MP, MEMÓRIA RAM COM VELOCIDADE A PARTIR DE 1.5GB, COM MEMÓRIA INTERNA TOTAL A PARTIR DE 8GB QUE SUPORTE O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E COM NO MÍNIMO DE 5GB DE MEMÓRIA LIVRE COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO MICROSD DE ATÉ 128 GB, QUE TENHA SUPORTE PARA PELO MENOS UM SIM CARD QUE SUPORTE PELO MENOS AS CONEXÃO DO TIPO 3G E CONEXÃO DO TIPO WIFI DOS TIPOS 802.11 B/G/N 2.4GHZ E WI-FI DIRECT COM A VERSÃO DE USB A PARTIR DE USB2.0, SUPORTE LOCALIZAÇÃO PELO SISTEMA DE GPS CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO DE NO MÍNIMO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) BLUETOOTH NÃO INFERIOR A V4.0 E SUPORTE OS PERFIS DOS TIPOS A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, QUE SUPORTE CONEXÃO VIA SISTEMA NFC, COM A CAPACIDADE PADRÃO DA BATERIA NÃO INFERIOR 5000(MAH) NÃO REMOVÍVEL COM O PESO NÃO SUPERIOR À 500G, QUE SUPORTE OS FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, MKV, WEBM E QUE TENHA A RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO DE ATÉ FHD (1920 X 1080) @30FPS E OS FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. GARANTIA DE 12 MESES.	SERV	20	R$ 81,38	1.627,60	SERVIÇO
Valor Global: Cinquenta e um mil reais.				TOTAL:			R$ 51.000,00

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:3D429559

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2018 A DEZ/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.973.949,64	2.327.334,26	2.567.379,65	5.155.780,76	2.324.395,66	2.558.837,79	2.947.181,01	2.221.278,10	1.768.509,39	3.081.887,01	2.885.023,76	3.583.685,09	33.395.242,12	25.680.037,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.222,60	140.912,61	101.812,75	145.945,16	143.642,11	119.179,73	213.013,45	224.071,96	123.643,68	167.242,90	147.802,31	156.653,32	1.810.142,58	2.327.483,11
IPTU	27.299,31	18.161,69	14.518,61	20.309,34	19.871,65	23.037,43	74.233,71	45.885,07	28.651,96	30.348,74	27.547,55	23.047,00	352.912,06	255.062,09
ISS	19.478,02	68.757,48	37.695,77	67.295,04	32.642,53	28.449,87	30.351,46	74.209,77	51.228,62	75.092,23	70.823,55	42.376,90	598.401,24	1.405.008,60
ITBI	61.501,41	7.292,92	12.388,48	1.004,71	10.244,82	19.478,18	13.834,08	4.538,71	3.326,44	15.032,05	7.377,68	11.756,69	167.776,17	52.854,86
IRRF	4.938,72	40.831,79	30.282,48	21.656,81	15.668,01	22.563,12	22.852,99	20.041,32	12.264,10	22.978,55	20.396,08	56.654,01	291.127,98	286.601,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	13.005,14	5.868,73	6.927,41	35.679,26	65.215,10	25.651,13	71.741,21	79.397,09	28.172,56	23.791,33	21.657,45	22.818,72	399.925,13	327.956,52
Contribuições	19.779,75	0,00	0,00	0,00	52.286,69	593,33	6.313,28	50.123,82	19.242,49	19.530,49	0,00	53.047,38	220.917,23	2.458,00
Receita Patrimonial	8.196,16	6.223,45	7.528,54	11.162,49	11.734,00	11.734,61	15.903,78	13.966,99	11.854,83	13.671,98	15.120,80	17.196,48	144.294,11	649.701,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.196,16	6.223,45	7.528,54	11.162,49	11.734,00	11.734,61	15.903,78	13.966,99	11.854,83	13.671,98	15.120,80	17.196,48	144.294,11	530.548,62
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.153,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,22
Transferências Correntes	1.819.604,41	2.179.948,39	2.457.939,75	1.812.200,11	2.109.867,08	2.426.422,95	2.667.745,43	1.932.451,54	1.612.530,29	1.804.618,15	2.721.735,85	3.183.958,73	26.729.022,68	22.692.860,45
Cota-Parte do FPM	667.989,33	873.270,97	588.052,77	616.554,17	756.661,75	708.577,76	816.251,13	607.122,66	457.892,37	520.162,78	653.386,31	1.143.430,46	8.409.352,46	5.947.406,70
Cota-Parte do ICMS	509.169,21	366.966,99	443.174,18	455.209,82	449.374,65	446.417,38	521.594,20	475.103,32	417.922,19	600.444,69	511.530,79	570.855,11	5.767.762,53	6.932.145,36
Cota-Parte do IPVA	25.063,10	26.219,75	43.263,64	38.756,18	43.535,68	36.646,19	40.096,49	40.321,58	24.445,85	42.116,66	17.833,40	15.288,93	393.587,45	460.555,86
Cota-Parte do ITR	60,74	712,68	187,36	146,18	122,80	121,17	225,31	890,70	870,72	2.730,67	736,74	1.688,78	8.493,85	4.711,70
Transferências da LC 87/1996	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	7.347,84	10.048,25
Transferências da LC 61/1989	567,64	4.261,78	1.842,33	1.713,65	2.406,54	2.102,80	1.490,51	2.538,79	1.536,99	2.649,65	1.637,34	2.550,80	25.298,82	36.816,61
Transferências do FUNDEB	500.933,57	514.423,99	534.919,67	485.804,40	511.477,51	567.934,81	465.866,58	517.424,23	439.888,61	457.228,77	548.405,92	659.914,43	6.204.222,49	6.212.928,82
Outras Transferências Correntes	115.208,50	393.479,91	845.887,48	213.403,39	345.675,83	664.010,52	821.608,89	288.437,94	269.361,24	178.672,61	987.593,03	789.617,90	5.912.957,24	3.088.247,15
Outras Receitas Correntes	146,72	249,81	98,61	3.186.473,00	6.865,78	907,17	44.205,07	663,79	1.238,10	1.076.823,49	364,80	172.829,18	4.490.865,52	7.522,75
DEDUÇÕES (II)	240.692,41	254.408,85	215.426,46	222.598,42	250.542,70	238.895,47	209.053,30	225.317,83	180.656,04	233.743,29	237.147,35	278.212,58	2.786.694,70	2.553.220,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	240.692,41	254.408,85	215.426,46	222.598,42	250.542,70	238.895,47	209.053,30	225.317,83	180.656,04	233.743,29	237.147,35	278.212,58	2.786.694,70	2.553.220,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.733.257,23	2.072.925,41	2.351.953,19	4.933.182,34	2.073.852,96	2.319.942,32	2.738.127,71	1.995.960,27	1.587.853,35	2.848.143,72	2.647.876,41	3.305.472,51	30.608.547,42	23.126.816,80

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:884A6DF8

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VII - RREO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g) - (i+j)	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		72.420,24	1.930.981,39	1.947.802,72	33.224,81	22.374,10	85.980,02	3.459.173,43	2.495.470,06	2.488.468,52	378.366,67	678.318,26	700.692,36
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,00	1.745,00	1.745,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,00	1.745,00	1.745,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	72.420,24	1.930.981,39	1.947.802,72	33.224,81	22.374,10	85.980,02	3.457.428,43	2.493.725,06	2.486.723,52	378.366,67	678.318,26	700.692,36
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	26.130,83	26.130,83	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP	1.417,34	152.589,53	152.189,53	1.817,34	0,00	62.073,68	70.802,11	107.678,62	107.678,62	25.197,17	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP	13.073,52	218.189,54	228.955,98	571,67	1.735,41	15.644,86	1.653.743,73	950.163,55	950.163,55	56.430,60	662.794,44	664.529,85
0205	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU	31.861,09	609.139,62	631.188,27	5.302,91	4.509,53	0,00	917.180,64	731.876,78	731.750,24	180.474,86	4.955,54	9.465,07
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE 0,00		640.976,95	626.155,57	26,03	14.795,35	0,00	570.570,16	503.788,67	503.788,67	63.088,22	3.693,27	18.488,62
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	0,00	156.451,12	156.451,12	0,00	0,00	0,00	178.962,53	148.751,06	141.876,06	30.211,47	6.875,00	6.875,00
0208	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS	26.068,29	64.896,72	64.164,34	25.466,86	1.333,81	8.261,48	19.144,23	11.999,74	11.999,74	15.405,96	0,01	1.333,82
0209	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	62.607,08	62.567,08	40,00	0,00	0,00	46.975,03	39.466,64	39.466,64	7.508,39	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		72.420,24	1.930.981,39	1.947.802,72	33.224,81	22.374,10	85.980,02	3.459.173,43	2.495.470,06	2.488.468,52	378.366,67	678.318,26	700.692,36

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. de Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:447A7827

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO I - RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	983.633,03	1.063.198,33	952.427,45	967.400,58	1.070.140,90	1.374.750,83	1.200.097,63	1.048.402,10	111.496,30	1.011.292,59	2.068.428,66	1.711.076,47	13.562.344,87	26.224,14
Pessoal Ativo	983.633,03	1.063.198,33	952.427,45	965.365,74	1.070.140,90	1.374.750,83	1.200.097,63	1.035.313,40	59.743,72	1.011.292,59	2.047.231,86	1.711.076,47	13.474.271,95	26.224,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	815.028,49	903.057,01	789.377,02	800.452,02	889.943,93	1.197.090,81	1.022.030,29	851.415,79	59.743,72	831.781,19	1.687.241,51	1.347.020,88	11.194.182,66	26.224,14
Obrigações Patronais	168.604,54	160.141,32	163.050,43	164.913,72	180.196,97	177.660,02	178.067,34	183.897,61	0,00	179.511,40	359.990,35	364.055,59	2.280.089,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	2.034,84	0,00	0,00	0,00	13.088,70	51.752,58	0,00	21.196,80	0,00	88.072,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	2.034,84	0,00	0,00	0,00	13.088,70	51.752,58	0,00	21.196,80	0,00	88.072,92	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da 0L,R00F)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	110.856,83	5.004,36	23.076,95	54.180,76	55.701,76	187.508,33	16.368,40	111.496,30	14.278,83	74.493,66	23.385,45	676.351,63	26.224,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	5.004,36	23.076,95	54.180,76	55.701,76	187.508,33	16.368,40	107.572,58	11.865,00	57.950,29	19.385,45	538.613,88	2.128,25
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	110.856,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.923,72	2.413,83	16.543,37	4.000,00	137.737,75	24.095,89
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	983.633,03	952.341,50	947.423,09	944.323,63	1.015.960,14	1.319.049,07	1.012.589,30	1.032.033,70	0,00	997.013,76	1.993.935,00	1.687.691,02	12.885.993,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													30.608.547,42	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													30.608.547,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													12.885.993,24	42,10
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.528.615,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													15.702.184,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													14.875.754,05	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:F9E01AC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.517.327,45	3.585.428,62	3.415.358,41	3.916.262,34	3.737.668,05	3.802.629,70	3.846.454,76	3.887.125,05	3.793.857,82	3.810.676,71	3.740.758,62	5.154.952,71	46.208.500,24	0,00
Pessoal Ativo	3.099.060,70	3.200.094,03	3.039.554,94	3.511.142,30	3.315.044,97	3.297.857,22	3.268.873,53	3.368.898,20	3.331.824,62	3.355.533,35	3.509.725,29	4.625.713,06	40.923.322,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.675.544,21	2.669.412,47	2.666.907,26	3.029.884,58	2.896.738,35	2.862.046,60	2.836.954,27	2.943.947,93	2.901.476,38	2.922.626,38	3.063.959,99	4.097.084,28	35.566.582,70	0,00
Obrigações Patronais	363.066,11	484.580,13	330.351,93	427.661,69	350.986,97	377.151,19	357.381,43	363.869,23	361.788,05	367.266,53	364.295,07	452.537,86	4.600.936,19	0,00
Benefícios Previdenciários	60.450,38	46.101,43	42.295,75	53.596,03	67.319,65	58.659,43	74.537,83	61.081,04	68.560,19	65.640,44	81.470,23	76.090,92	755.803,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	279.091,75	194.783,59	214.026,47	211.855,04	220.683,08	285.917,48	389.809,23	311.736,85	250.022,20	250.742,36	231.033,33	342.892,65	3.182.594,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	259.109,48	173.370,32	191.597,35	189.332,00	198.455,85	259.916,88	363.834,35	286.564,32	224.922,12	222.423,68	207.971,37	305.494,26	2.882.991,98	0,00
Pensões	19.982,27	21.413,27	22.429,12	22.523,04	22.227,23	26.000,60	25.974,88	25.172,53	25.100,08	28.318,68	23.061,96	37.398,39	299.602,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	139.175,00	190.551,00	161.777,00	193.265,00	201.940,00	218.855,00	187.772,00	206.490,00	212.011,00	204.401,00	0,00	186.347,00	2.102.584,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	506.361,45	458.036,80	356.481,11	536.747,49	745.941,38	646.179,43	714.911,25	632.530,79	559.609,80	610.717,00	594.492,18	812.675,45	7.174.684,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	88.412,40	54.108,65	33.449,22	15.225,75	25.501,70	70.696,35	189.487,26	111.710,90	42.857,81	31.866,03	3.566,81	19.536,76	686.419,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.678,19	17.425,30	0,00	117.427,54	73.401,56	59.132,78	49.296,97	64.087,22	67.516,59	113.102,14	54.620,20	47.893,76	667.582,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	251.129,73	236.867,81	237.089,19	250.963,71	283.550,68	281.485,42	292.570,91	279.035,34	283.545,94	284.516,77	312.894,96	405.350,22	3.399.000,68	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	112.106,00	80.106,00	0,00	80.106,00	286.467,32	151.557,87	92.336,55	110.815,27	111.431,20	87.633,88	113.395,15	236.358,82	1.462.314,06	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	51.035,13	69.529,04	85.942,70	73.024,49	77.020,12	83.307,01	91.219,56	66.882,06	54.258,26	93.598,18	110.015,06	103.535,89	959.367,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.010.966,00	3.127.391,82	3.058.877,30	3.379.514,85	2.991.726,67	3.156.450,27	3.131.543,51	3.254.594,26	3.234.248,02	3.199.959,71	3.146.266,44	4.342.277,26	39.033.816,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.812.269,62	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	74.812.269,62	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	39.033.816,11	52,18
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.398.625,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	38.378.694,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	36.358.763,04	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:59A01685

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO.PDF

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro
2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		107.100,50	403.761,25	498.149,46	10.772,95	1.939,34	5.409.583,36	7.835.288,87	8.509.169,58	8.504.098,06	712.699,66	4.028.074,51	4.030.013,85
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.284,44	78.284,44	78.284,44	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.284,44	78.284,44	78.284,44	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	107.100,50	403.761,25	498.149,46	10.772,95	1.939,34	5.409.583,36	7.757.004,43	8.430.885,14	8.425.813,62	712.699,66	4.028.074,51	4.030.013,85
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	47.651,25	47.651,25	0,00	0,00	0,00	10.405,53	10.405,53	10.405,53	0,00	0,00	0,00
0202	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	44.080,64	43.735,48	345,16	0,00	391,84	130.952,87	126.878,90	126.878,90	2.865,81	1.600,00	1.600,00
0203	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	23.770,58	23.770,58	0,00	0,00	0,00	70.793,52	66.765,63	66.765,63	4.027,89	0,00	0,00
0204	SEC MUN DE SAUDE	4.021,05	211.852,56	213.858,98	75,29	1.939,34	607.503,55	674.066,03	738.780,50	738.780,50	511.820,47	30.968,61	32.907,95
0205	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	82.424,66	44.354,61	126.779,27	0,00	0,00	4.770.537,97	2.492.353,32	3.238.209,08	3.238.209,08	34.337,78	3.990.344,43	3.990.344,43
0206	SEC MUN DE AGRICULTURA	0,00	475,30	475,30	0,00	0,00	0,00	3.786,53	3.777,01	3.053,29	9,52	723,72	723,72
0207	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	20.654,79	29.634,60	39.936,89	10.352,50	0,00	31.150,00	4.354.292,46	4.225.864,27	4.221.516,47	159.578,19	4.347,80	4.347,80
0208	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	1.466,41	1.466,41	0,00	0,00	0,00	10.018,72	9.868,77	9.868,77	60,00	89,95	89,95
0209	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	0,00	475,30	475,30	0,00	0,00	0,00	10.335,45	10.335,45	10.335,45	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I+II)	107.100,50	403.761,25	498.149,46	10.772,95	1.939,34	5.409.583,36	7.835.288,87	8.509.169,58	8.504.098,06	712.699,66	4.028.074,51	4.030.013,85

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA
421.640.602-53
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:BA80661F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RELATÓRIO FINANCEIRO 2018

Quadro Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias Exercicio de 2018

Anexo TC-18

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

DECRETO			LEIS		CREDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Numero	Tipo	Data	Numero e Data	Suplementar	Especial	Extraordinario	Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadacao	Anulacao de Dotacao	Operacao de Credito	Sem Origem de Recursos	Outros
15.036	Dec.	26/01/2018	2.475 DE 21/12/2017	214.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.904,00	0,00	0,00	0,00
15.039	Dec.	26/01/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.387.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.680,00	0,00	0,00	0,00
15.080	Dec.	28/02/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.749.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749.887,00	0,00	0,00	0,00
15.100	Dec.	09/03/2018	2.475 DE 21/12/2017	2.327.351,40	0,00	0,00	2.327.351,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.105	Dec.	16/03/2018	2.469 DE 14/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
15.115	Dec.	22/03/2018	2.469 DE 14/12/2017	6.142.496,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.142.496,38	0,00	0,00	0,00
15.117	Dec.	22/03/2018	2.469 DE 14/12/2017	223.158,99	0,00	0,00	0,00	0,00	223.158,99	0,00	0,00	0,00
15.131	Dec.	03/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	-72.000,00
15.149	Dec.	13/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	205.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.570,00	0,00	0,00	0,00
15.151	Dec.	13/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	476.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.915,00	0,00	0,00	0,00
15.172	Dec.	24/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	452.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.270,00	0,00	0,00	0,00
15.173	Dec.	24/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.067.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.470,00	0,00	0,00	0,00
15.181	Dec.	26/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	-600.000,00
15.183	Dec.	26/04/2018	2.469 DE 14/12/2017	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
15.189	Dec.	04/05/2018	2.475 DE 21/12/2017	119.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.300,00	0,00	0,00	0,00
15.202	Dec.	10/05/2018	2.469 DE 14/12/2017	3.472.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472.100,00	0,00	0,00	0,00
15.238	Dec.	17/05/2018	2.469 DE 14/12/2017	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Numero	**Tipo**	**Data**	**Numero e Data**	**Suplementar**	**Especial**	**Extraordinario**	**Superavit Financeiro**	**Excesso de Arrecadacao**	**Anulacao de Dotacao**	**Operacao de Credito**	**Sem Origem de Recursos**	**Outros**
15.245	Dec.	29/05/2018	2.469 DE 14/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
15.246	Dec.	29/05/2018	2.469 DE 14/12/2017	598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00
15.343	Dec.	25/07/2018	2.469 DE 14/12/2017	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
15.383	Dec.	15/08/2018	2.469 DE 14/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.792,00	0,00	0,00	-245.792,00
15.414	Dec.	28/08/2018	2.469 DE 14/12/2017	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
15.446	Dec.	20/09/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.560.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.069,25	0,00	0,00	0,00
15.460	Dec.	25/09/2018	2.475 DE 21/12/2017	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
15.461	Dec.	25/09/2018	2.475 DE 21/12/2017	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
15.469	Dec.	25/09/2018	15.469 DE 14/12/2017	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
15.496	Dec.	08/10/2018	2.475 DE 21/12/2017	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00

15.501	Dec.	08/10/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.192.943,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.943,13	0,00	0,00	0,00
15.504	Dec.	08/10/2018	2.469 DE 14/12/2017	163.056,87	0,00	0,00	0,00	0,00	163.056,87	0,00	0,00	0,00
15.515	Dec.	17/10/2018	2.475 DE 21/12/2017	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00
15.525	Dec.	22/10/2018	2.475 DE 21/12/2017	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.533	Dec.	23/10/2018	2.469 DE 14/12/2017	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
15.536	Dec.	23/10/2018	2.469 DE 14/12/2017	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
15.540	Dec.	23/10/2018	2.469 DE 14/12/2017	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00
Numero	**Tipo**	**Data**	**Numero e Data**	**Suplementar**	**Especial**	**Extraordinario**	**Superavit Financeiro**	**Excesso de Arrecadacao**	**Anulacao de Dotacao**	**Operacao de Credito**	**Sem Origem de Recursos**	**Outros**
15.544	Dec.	29/10/2018	2.475 DE 21/12/2017	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
15.576	Dec.	09/11/2018	2.475 DE 21/12/2017	2.039.972,97	0,00	0,00	2.039.972,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.609	Dec.	26/11/2018	2.469 DE 14/12/2017	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00
15.610	Dec.	26/11/2018	2.475 DE 21/12/2017	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00
15.628	Dec.	11/12/2018	2.469 DE 14/12/2017	1.756.883,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756.883,60	0,00	0,00	0,00
15.629	Dec.	11/12/2018	2.475 DE 21/12/2017	1.951.651,56	0,00	0,00	1.951.651,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.643	Dec.	18/12/2018	2.469 DE 14/12/2017	274.673,56	0,00	0,00	0,00	0,00	274.673,56	0,00	0,00	0,00
15.644	Dec.	18/12/2018	2.469 DE 14/12/2017	3.235.526,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.235.526,44
15.661	Dec.	19/12/2018	2.469 DE 14/12/2018	220.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.315,00
Total Geral .....:				40.529.195,15	0,00	0,00	6.318.975,93	1.820.000,00	30.164.169,78	0,00	0,00	2.226.049,44

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Por falta de coluna específica no relatório Anexo TC-18 (Modelo do TCE-RO) para a demonstração das alterações orçamentárias efetuadas pelos Poderes Executivo (Decretos) Legislativo (Resolução), por transposição, transferência e remanejamento de recursos, previstas no artigo 19 artigo da Lei nº.2.314, 01 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, estas alterações estão computadas na coluna "Anulação de Dotação", sem as deduções legais previstas na LDO 2018;

2 - Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício por meio de superávit, excesso de arrecadação e anulação de dotação parcial ou total estão autorizados no limite constante do artigo 6º da Lei nº. 2.379 de 26 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2018.

3 - Os valores constantes na coluna Recursos Vinculados são referentes a anulações de dotações. Os valores com saldo positivo são referentes a anulações de dotações realizadas em outras secretarias e suplementadas nesta Unidade Gestora. Os valores com saldo negativo são referentes a anulações de dotações realizadas nesta Unidade Gestora e suplementadas em outras secretarias;

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Tec.Em Contabilidae
CRC RO-005100/0-2

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E1ABB6E3

